



## Sumário

### Municípios

|                              |     |
|------------------------------|-----|
| Água Doce.....               | 1   |
| Antônio Carlos .....         | 6   |
| Biguaçu .....                | 8   |
| Braço do Trombudo .....      | 9   |
| Caçador.....                 | 15  |
| Camboriú.....                | 26  |
| Campo Alegre .....           | 27  |
| Canoinhas.....               | 60  |
| Capinzal .....               | 60  |
| Catanduvas.....              | 74  |
| Chapadão do Lageado .....    | 74  |
| Concórdia .....              | 75  |
| Cordilheira Alta .....       | 77  |
| Coronel Martins.....         | 80  |
| Corupá .....                 | 83  |
| Ermo .....                   | 84  |
| Forquilha .....              | 84  |
| Fraiburgo.....               | 85  |
| Garopaba.....                | 105 |
| Gaspar .....                 | 106 |
| Governador Celso Ramos ..... | 127 |
| Guaramirim.....              | 128 |
| Herval do Oeste .....        | 128 |
| Imbituba .....               | 129 |
| Irineópolis .....            | 130 |
| Itaiópolis .....             | 134 |
| Itapoá .....                 | 134 |
| Joaçaba.....                 | 135 |
| Lages .....                  | 139 |
| Lauro Muller .....           | 140 |
| Lebon Regis.....             | 140 |
| Leoberto Leal.....           | 151 |
| Lindóia do Sul .....         | 153 |
| Luzerna .....                | 153 |
| Massaranduba.....            | 154 |
| Meleiro .....                | 155 |
| Monte Carlo .....            | 155 |
| Morro da Fumaça .....        | 158 |
| Nova Trento .....            | 159 |
| Novo Horizonte .....         | 164 |
| Palhoça .....                | 165 |
| Paulo Lopes .....            | 173 |
| Pinheiro Preto .....         | 173 |
| Porto Belo.....              | 173 |
| Rio do Sul.....              | 173 |
| Salto Veloso.....            | 175 |
| São Bento do Sul.....        | 176 |
| São Lourenço do Oeste.....   | 184 |
| Schroeder.....               | 188 |

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Timbó .....         | 194 |
| Vargeão.....        | 196 |
| Videira.....        | 197 |
| Vitor Meireles..... | 207 |

### Consórcios

|                 |     |
|-----------------|-----|
| ARIS .....      | 208 |
| CINCO.....      | 208 |
| CIS/AMFRI.....  | 209 |
| CIS/AMURC ..... | 209 |
| CITMAR.....     | 209 |

## Água Doce

### PREFEITURA

#### Lei N° 2.057/2012

LEI N° 2.057/2012 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER PREMIAÇÃO A PARTICIPANTES DE CONCURSO FOTOGRÁFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAIR ANTONIO GEMELLI, Prefeito Municipal em exercício de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação aos vencedores do concurso de fotografias "ÁGUA DOCE SOB UM NOVO FOCO", instituído pela Lei nº 1.782/2009, em cada uma das modalidades estabelecidas no respectivo Regulamento.

Art. 2º. O valor da premiação será estabelecido no respectivo regulamento elaborado pela Comissão Organizadora, especificamente para cada Concurso.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente no respectivo exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de fevereiro de 2012.

CLAIR ANTONIO GEMELLI  
Prefeito Municipal em exercício

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**Lei Nº 2.058/2012**

LEI Nº 2.058/2012 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012  
 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAIR ANTONIO GEMELLI, Prefeito Municipal em Exercício de Água Doce - SC. Faça saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente instituído pela Lei nº 2.025, de 22 de novembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.953,38 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementado, no orçamento vigente, o elemento de despesa Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE  
 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE  
 10.301.0042.1.022 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F  
 4.4.90.00.0.2.0071.0/39 Aplicações Diretas R\$ 38.953,38  
 TOTAL R\$ 38.953,38

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a utilizar o excesso de arrecadação verificado na rubrica: 0.2.0071 Recursos do Programa de Requalificação de Ubs - Reformas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de fevereiro de 2012.  
 CLAIR ANTONIO GEMELLI  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Decreto Nº 012/2012**

DECRETO Nº 012/2012 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012  
 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAIR ANTONIO GEMELLI, Prefeito Municipal em Exercício de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 2.058, de 07 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente instituído pela Lei nº 2.025, de 22 de novembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.953,38 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementado, no orçamento vigente, o elemento de despesa Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE  
 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE  
 10.301.0042.1.022 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F  
 4.4.90.00.0.2.0071.0/39 Aplicações Diretas R\$ 38.953,38  
 TOTAL R\$ 38.953,38

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado na rubrica: 0.2.0071 Recursos do Programa de Requalificação de Ubs - Reformas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de fevereiro de 2012.  
 CLAIR ANTONIO GEMELLI  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Portaria 047/2012**

PORTARIA Nº 047/2012 de 06 de Fevereiro de 2012  
 "NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA".

Clair Antônio Gemelli, prefeito em exercício do Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, Natalino Vieira, brasileiro (a), separado. Portador CPF nº 524.589.890.04 Registro Geral nº 11/R 3042109557 com as funções inerentes ao cargo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 06 de Fevereiro de 2012.  
 CLAIR ANTÔNIO GEMELLI  
 Prefeito em exercício

EDNA DE F. LEMOS VIEIRA BISSANI  
 Diretor Dpto Recursos Humanos.

**Portaria 047/2012**

PORTARIA Nº 047/2012 de 06 de Fevereiro de 2012  
 "NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA".

Clair Antônio Gemelli, prefeito em exercício do Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, Natalino Vieira, brasileiro (a), separado. Portador CPF nº 524.589.890.04 Registro Geral nº 11/R 3042109557 com as funções inerentes ao cargo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente

portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 06 de Fevereiro de 2012.

CLAIR ANTÔNIO GEMELLI

Prefeito em exercício

EDNA DE F.LEMOS VIEIRA BISSANI

Diretor Dpto Recursos Humanos.

#### **Portaria 048/2012**

PORTARIA Nº 048/2012 de 06 de fevereiro de 2012

“EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE PROFESSOR DE 5ª a 8ª SÉRIE O SERVIDOR QUE MENCIONA”

Clair Antônio Gemelli, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º Exonerar a pedido do cargo efetivo de professor de 5ª a 8ª série, o servidor Miguel César Cavalli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 001.151.069-28, e portador do RG 11/R 3.158.771, a partir de 02/02/2012.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para 02/02/2012 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 06 de fevereiro de 2012

CLAIR ANTÔNIO GEMELLI

Prefeito em exercício

EDNA DE F.LEMOS VIEIRA BISSANI

Diretora do Dpto Pessoal

#### **Portaria 048/2012**

PORTARIA Nº 048/2012 de 06 de fevereiro de 2012

“EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE PROFESSOR DE 5ª a 8ª SÉRIE O SERVIDOR QUE MENCIONA”

Clair Antônio Gemelli, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º Exonerar a pedido do cargo efetivo de professor de 5ª a 8ª série, o servidor Miguel César Cavalli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 001.151.069-28, e portador do RG 11/R 3.158.771, a partir de 02/02/2012.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para 02/02/2012 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 06 de fevereiro de 2012

CLAIR ANTÔNIO GEMELLI

Prefeito em exercício

EDNA DE F.LEMOS VIEIRA BISSANI

Diretora do Dpto Pessoal

#### **Portaria 049/2012**

PORTARIA Nº 049/2012 de 08 de fevereiro de 2012

“EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE MECÂNICO O SERVIDOR QUE MENCIONA”

Clair Antônio Gemelli, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º Exonerar a pedido do cargo efetivo de Mecânico, o servidor Ivair Pegoraro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 015.323.659.00, e portador do RG 11/R 3.156.997, a partir de 08/02/2012.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 08 de fevereiro de 2012

CLAIR ANTÔNIO GEMELLI Edna Bissani

Prefeito em exercício Diretora do Dpto Pessoal

#### **Portaria 050/2012**

PORTARIA Nº 050/2012 de 08 de Fevereiro de 2012

“CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA.”

Clair Antônio Gemelli, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Maria Tereza Macagnan, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, no período de 23/01/12 a 07/02/2012, referente à 10/11, apenas período vespertino, totalizando 8 dias que tinha de haver.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/01/2012 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 08 de Fevereiro de 2012

CLAIR ANTÔNIO GEMELLI

Prefeito em exercício

EDNA VIEIRA BISSANI

Diretora do RH

#### **Portaria 051/2012**

PORTARIA Nº 051/2012 de 08 de Fevereiro de 2012

“CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA.”

Clair Antônio Gemelli, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Joseli A. Moura Trento , ocupante do cargo efetivo de contador , no período de 16/01/12 a 20/02/2012, referente à 10/11, apenas período vespertino.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/01/2012 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 08 de Fevereiro de 2012

CLAIR ANTÔNIO GEMELLI

Prefeito em exercício

EDNA VIEIRA BISSANI

Diretora do RH

**Portaria 052/2012**

PORTARIA Nº 052/2012 de 09 de Fevereiro de 2012

“CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA.”

Clair Antônio Gemelli, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Camila Raquel Macagnan , ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo , no período de 09/02/12 a 17/02/2012 referente à 11/12, restando então, 21 dias de férias para serem retiradas em data posterior.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 09 de Fevereiro de 2012

CLAIR ANTÔNIO GEMELLI

Prefeito em exercício

EDNA VIEIRA BISSANI

Diretora do RH

**Extrato do Contrato Nº. 3/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2012

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce

CONTRATADO : Antonio Sartori & Cia Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 4/2012 - Convite nº. 3/2012

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.  
PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 3.740,74 (três mil setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2012.

DATA : 03.02.2012

SIGNATÁRIOS: Elias Vieceli pelo Fundo Municipal de Saúde e Valdenir Sartori pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº. 4/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2012

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce

CONTRATADO : Lucian & Cia Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 4/2012 - Convite nº. 3/2012

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.  
PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 3.186,45 (três mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2012.

DATA : 03.02.2012

SIGNATÁRIOS: Elias Vieceli pelo Fundo Municipal de Saúde e Benjamin Lucian pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº. 5/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2012

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce

CONTRATADO : Supermercado AR Zanatta Ltda EPP

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 4/2012 - Convite nº. 3/2012

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.  
PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 5.449,75 (cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2012.

DATA : 03.02.2012

SIGNATÁRIOS: Elias Vieceli pelo Fundo Municipal de Saúde e Rodrigo Zanatta pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº. 6/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2012

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce

CONTRATADO : Lettrari & Cia Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 4/2012 - Convite nº. 3/2012

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.  
PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 5.189,50 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2012.

DATA : 03.02.2012

SIGNATÁRIOS: Elias Vieceli pelo Fundo Municipal de Saúde e Cleber Anderson Lettrari pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº. 7/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2012

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce

CONTRATADO : Papelaria Demática Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 2/2012 - Convite nº. 1/2012

OBJETO : Aquisição de material de expediente.  
 PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 5.469,07 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos)  
 PAGAMENTO : O pagamento será em até 30 dias após a entrega.  
 REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.  
 PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2012.  
 DATA : 03.02.2012  
 SIGNATÁRIOS: Elias Vieceli pelo Fundo Municipal de Saúde e Jatir Trucolo pela contratada.

#### Extrato do Contrato Nº. 8/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2012  
 CONTRATANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce  
 CONTRATADO : Roberto Tessaro & Cia Ltda - Dinâmica Papelaria  
 PROCESSO: Processo Licitatório nº. 2/2012 - Convite nº. 1/2012

OBJETO : Aquisição de material de expediente.  
 PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 6.306,60 (seis mil trezentos e seis reais e sessenta centavos)  
 PAGAMENTO : O pagamento será em até 30 dias após a entrega.  
 REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.  
 PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2012.  
 DATA : 03.02.2012  
 SIGNATÁRIOS: Elias Vieceli pelo Fundo Municipal de Saúde e Roberto Antonio Tessaro pela contratada.

#### Extrato do Contrato Nº. 9/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2012  
 CONTRATANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce  
 CONTRATADO : Netcenter - Cavalli Com. e Serviços de Informática Ltda  
 PROCESSO: Processo Licitatório nº. 2/2012 - Convite nº. 1/2012

OBJETO : Aquisição de material de expediente.  
 PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 1.239,80 (um mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)  
 PAGAMENTO : O pagamento será em até 30 dias após a entrega.  
 REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.  
 PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2012.  
 DATA : 03.02.2012  
 SIGNATÁRIOS: Elias Vieceli pelo Fundo Municipal de Saúde e Silvana Aparecida do Nascimento Cavalli pela contratada.

#### Balancete Financeiro - Janeiro 2012 - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE  
 Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica Mês/Ano :  
 Janeiro/2012

| Receita                   |              |
|---------------------------|--------------|
| Títulos                   | Valor        |
| Receita Orçamentária      | 2.348.098,88 |
| RECEITA TRIBUTARIA        | 1.037.915,10 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 15.704,80    |
| RECEITA PATRIMONIAL       | 21.028,48    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 1.196.980,89 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 42.441,21    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 34.028,40    |

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Receita Extra - Orçamentária        | 1.076.518,46 |
| DEPOSITOS                           | 76.278,33    |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS       | 76.278,33    |
| DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO      | 76.278,33    |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO            | 999.548,85   |
| OBRIGACOES A PAGAR                  | 979.841,56   |
| FORNECEDORES                        | 342.727,43   |
| PESSOAL A PAGAR                     | 509.582,74   |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER         | 108,00       |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS              | 20.824,66    |
| RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR        | 99.129,97    |
| DEBITOS DIVERSOS A PAGAR            | 7.468,76     |
| CREDORES - ENTIDADES E AGENTES      | 19.707,29    |
| OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO | 19.707,29    |
| ACRESCIMOS PATRIMONIAIS             | 691,28       |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS         | 691,28       |
| DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES       | 691,28       |
| Saldos anteriores                   | 3.089.793,57 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO        | 297.981,05   |
| BANCO C/ MOVIMENTO                  | 2.239.454,55 |
| BANCOS C/ VINCULADAS                | 552.316,30   |
| INVESTIMENTOS DO RPPS               | 0,00         |
| POUPANÇA                            | 41,67        |
| TESOURARIA GERAL                    | 0,00         |
| Total                               | 6.514.410,91 |

| Despesa                               |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Títulos                               | Valor        |
| Despesa Orçamentária                  | 762.500,70   |
| Despesas exceto Intra-orçamentárias   | 755.559,37   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 509.714,74   |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA            | 19.437,22    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 163.587,63   |
| INVESTIMENTOS                         | 62.549,71    |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA                 | 270,07       |
| Despesas Intra-orçamentárias          | 6.941,33     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 6.941,33     |
| Despesa Extra - Orçamentária          | 1.482.984,00 |
| DEPOSITOS                             | 76.278,33    |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS         | 76.278,33    |
| DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO        | 76.278,33    |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO              | 1.125.255,67 |
| OBRIGACOES A PAGAR                    | 1.105.548,38 |
| FORNECEDORES                          | 353.255,75   |
| PESSOAL A PAGAR                       | 508.800,23   |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER           | 108,00       |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS                | 36.964,42    |
| RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR          | 198.951,22   |
| DEBITOS DIVERSOS A PAGAR              | 7.468,76     |
| CREDORES - ENTIDADES E AGENTES        | 19.707,29    |
| OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO   | 19.707,29    |
| INTERFERENCIAS PASSIVAS               | 281.450,00   |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 281.450,00   |
| REPASSE CONCEDIDO                     | 281.450,00   |

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| Saldos atuais                | 4.268.926,21 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 3.675.174,34 |
| BANCO C/ MOVIMENTO           | 275.442,02   |
| BANCOS C/ VINCULADAS         | 318.267,94   |
| INVESTIMENTOS DO RPPS        | 0,00         |
| POUPANÇA                     | 41,91        |
| TESOURARIA GERAL             | 0,00         |
| Total                        | 6.514.410,91 |

Agua Doce, 08/02/2012  
CLAIR ANTÔNIO GEMELLI  
Prefeito Municipal em Exercício

JOSELI A. S. M. R.TRENTO  
Contador CRC 022069/0-8

**Antônio Carlos**

**PREFEITURA**

### Decreto Nº 012/2012

DECRETO Nº 012/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento Programa 2012.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1370/11 de 12 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 61.500,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01.10.301.0005.1.014-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 61.500,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro 61.500,00.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 09 de Fevereiro de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### Decreto Nº 013/2012

DECRETO Nº 013/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento Programa 2012.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1370/11 de 12 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.593,52 para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

05.03 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03.08.244.0006.1.038-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 13.593,52

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro 13.593,52.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 09 de Fevereiro de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### Errata de Portaria

ERRATA DE PORTARIA

Portaria nº 097, 098, 099, 100, 101, 103, 104, 107, 108, 109, 112, 113, 114 e 117 de 2012;

No art. 1º Onde se lê: ( ) Cargo de Professor com Pós-Graduação Especialista.

Leia-se: Cargo de Professor com Graduação Licenciatura Plena;

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de Fevereiro de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças .

### Portaria Nº 140/2012.

PORTARIA Nº 140/2012.

Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, DANIELA WILBERT, em caráter temporário, para o Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 08 de Fevereiro de 2012 a 07 de Fevereiro de 2012, e/ou até a realização de Concurso Público, para atuar no Posto de Saude.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de Fevereiro de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 08 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 141/2012.**

PORTARIA Nº 141/2012.

Concede Adicional de Titulação.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 0158/2005 de 20 de Dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL DE TITULAÇÃO, a servidora DANIELA WILBERT, ocupante do Cargo temporario de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 08 de Fevereiro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de Fevereiro de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 08 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 142/2012.**

PORTARIA Nº 142/2012.

Concede Insalubridade a ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, a servidora ACT, DANIELA WILBERT, ocupante do Cargo temporario de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 08 de Fevereiro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de Fevereiro de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 08 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 143/2012.**

PORTARIA Nº 143/2012.

Concede Licença Premio.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 621/93,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder, uma LICENÇA PREMIO, convertida em pecunia, a servidora efetiva, ANA PAULA WEBER KINDERMANN, ocupante do Cargo de AUXILIAR TECNICO INFORMATICA - 40H, relativo ao periodo aquisitivo de Fevereiro/2007 a Fevereiro/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de Fevereiro de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 09 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 144/2012.**

PORTARIA Nº 144/2012.

Concede Licença Premio.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 60 dias, ao servidor efetivo, JOSE DORVALINO MARTINS, ocupante do Cargo de MOTORISTA, relativo aos periodos aquisitivo de Maio/2002 a Maio/2006 e de Maio/2006 a Maio/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de Fevereiro de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 09 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 145/2012.**

PORTARIA Nº 145/2012.

Concede Licença Maternidade.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1225/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA MATERNIDADE, por 180 dias, a servidora efetiva, CINTIA LAURECI COELHO DE SOUZA, ocupante do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, a partir de 02 de Fevereiro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de Fevereiro de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 09 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

## Biguaçu

### PREFEITURA

#### 64ª Convocação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO  
64ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 98, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2007, abaixo relacionados para comparecer na Prefeitura Municipal de Biguaçu, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu - SC, no PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, munido da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.

O COMPARECIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO É INDISPENSÁVEL, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após aprovação em exame pré-admissional, o candidato será nomeado e tomará posse no exercício do cargo.  
CARGO: FISIOTERAPEUTA

16 ROSANGELA MERIT BERNARDO DOS SANTOS

Biguaçu, 10 de Fevereiro de 2012.  
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal

# Braço do Trombudo

## PREFEITURA

### Ata Registro de Preço 16/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/6

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2011

| Número do Registro de Preços: 16/2011   |  | Data do Registro: 12/05/2011 |   | Válido até: 12/05/2012 |             |                |          |
|---|--|------------------------------|---|------------------------|-------------|----------------|----------|
| Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo |  |                              |   |                        |             |                |          |
| Item  | Especificação  | Unid.                        | Fornecedor                                      | Marca Ofer.            | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
| 1   | ABOBRINHA, unidades de tamanho médio, unidades integras, fresca e limpas, sem machucados. (8146)   | KG                           | NELSON KNAUL ME (6852)                          | ITALIA                 | 0           | 3,7121         | 1        |
|   |  |                              | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL                | 0           | 3,7200         | 2        |
| 2   | Açúcar refinado especial (pct 5kg) (7430)  | PCT                          | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | CARAVELAS              | 0           | 8,6480         | 1        |
|   |  |                              | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | ALTO ALEGTE            | 0           | 8,7500         | 2        |
| 3   | AIPIM descascado congelado, pedaços de tamanho médio, limpos e bem conservados (8166)  | KG                           | NELSON KNAUL ME (6852)                          | MANDIOCA               | 0           | 3,8113         | 1        |
|   |  |                              | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL                | 0           | 3,8200         | 2        |
| 4   | ALFACE LISA, folhas integras, frescas e limpas de tamanho médio. (8143)  | UND                          | NELSON KNAUL ME (6852)                          | LISA                   | 0           | 1,4766         | 1        |
|   |  |                              | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL                | 0           | 1,4800         | 2        |
| 5   | ALHO grão, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murchos. (8161)   | CB                           | NELSON KNAUL ME (6852)                          | ARGENTINA              | 0           | 1,0776         | 1        |
|   |  |                              | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL                | 0           | 1,0800         | 2        |
| 6   | Arroz (pct de 5 kg) (7434)   | PCT                          | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | DO VALE                | 0           | 5,6089         | 1        |
|   |  |                              | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | STACK                  | 0           | 5,6831         | 2        |
| 7   | BACON (5340)   | KG                           | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | BONATTI                | 0           | 15,4295        | 1        |
|   |  |                              | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | BONATTI                | 0           | 15,5642        | 2        |
| 8   | BANANA COMUM, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8148)  | KG                           | NELSON KNAUL ME (6852)                          | CATURRA                | 0           | 1,2372         | 1        |
|   |  |                              | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL                | 0           | 1,2400         | 2        |
| 9   | BATATA DOCE ROXA, unidades grandes, integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8152)   | KG                           | NELSON KNAUL ME (6852)                          | ROXA                   | 0           | 2,0753         | 1        |
|   |  |                              | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL                | 0           | 2,0800         | 2        |
| 10  | BATATA INGLESA, unidades grandes, integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8153)   | KG                           | NELSON KNAUL ME (6852)                          | MONALIZA               | 0           | 1,7959         | 1        |
|   |  |                              | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL                | 0           | 1,8000         | 2        |
| 11  | BETERRABA, unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. (8159)  | KG                           | NELSON KNAUL ME (6852)                          | PAULISTA               | 0           | 2,2150         | 1        |
|   |  |                              | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL                | 0           | 2,2200         | 2        |
| 12  | BIFE DE COXÃO MOLE BOVINO, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8182) | KG                           | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | VERDI                  | 0           | 13,5698        | 1        |
|   |  |                              | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | MENESTRINA             | 0           | 13,6812        | 2        |
| 13  | BROCOLIS, maço frescos e limpos, com cor característica. (8144)  | UND                          | NELSON KNAUL ME (6852)                          | CHINESA                | 0           | 3,3723         | 1        |
|   |  |                              | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL                | 0           | 3,3800         | 2        |
| 14  | caldo de bacon (cx c/ 6 und) (7503)  | CX                           | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | MAGGI                  | 0           | 1,0785         | 1        |
|   |  |                              | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | KNORR                  | 0           | 1,1006         | 2        |
| 15  | caldo de feijão (cx c/ 6 und) (7504)   | CX                           | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | MAGGI                  | 0           | 1,0785         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 2/6

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2011**

Número do Registro de Preços: 16/2011      Data do Registro: 12/05/2011      Válido até: 12/05/2012

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor                                      | Marca Ofer.   | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|---------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | KNORR         | 0           | 1,1006         | 2        |
| 16   | caldo de galinha (cx c/ 6 und) (7502)   | CX    | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | KNORR         | 0           | 1,3689         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | KNORR         | 0           | 1,3696         | 2        |
| 17   | CALDO DE LEGUMES, caixa com 6 unidades (8177)   | CX    | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | MAGGI         | 0           | 1,1615         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | KNORR         | 0           | 1,1658         | 2        |
| 18   | CANELA EM PÓ (3025)   | UND   | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | NEILAR        | 0           | 1,1615         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | NEILAR        | 0           | 1,1821         | 2        |
| 19   | CARNE BOVINA MOIDA DE 1°, fresca, isenta de cartilagens, ossos. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso, registro do produto no SIF ou CISPOA. (8186)                                  | KG    | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | VERDI         | 0           | 13,2062        | 1        |
|      |   |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | MENESTRINA    | 0           | 13,3047        | 2        |
| 20   | CARNE BOVINA tipo COXÃO MOLE, fresca, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8189)                     | KG    | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | VERDI         | 0           | 13,5698        | 1        |
|      |   |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | MENESTRINA    | 0           | 13,6812        | 2        |
| 21   | CARNE BOVINA tipo PALETA SETE, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso. Registro do produto no SIF ou CISPOA. (8184)   | KG    | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | VERDI         | 0           | 8,4791         | 1        |
|      |   |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | MENESTRINA    | 0           | 8,5351         | 2        |
| 22   | CEBOLA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8157)  | KG    | NELSON KNAUL ME (6852)                          | NACIONAL      | 0           | 1,5265         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL       | 0           | 1,5300         | 2        |
| 23   | CEBOLINHA, fresca e limpa, firme e sem folhas velhas, cor uniforme, maço com 200gr (8168)   | MÇ    | NELSON KNAUL ME (6852)                          | TEMPERO VERDE | 0           | 1,3370         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL       | 0           | 1,3400         | 2        |
| 24   | CENOURA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8156)  | KG    | NELSON KNAUL ME (6852)                          | MINEIRA       | 0           | 3,6018         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL       | 0           | 3,6100         | 2        |
| 25   | CHUCHU, unidades íntegras, frescas, limpas, firme sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades (8158)   | KG    | NELSON KNAUL ME (6852)                          | PAULISTA      | 0           | 1,7760         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL       | 0           | 1,7800         | 2        |
| 26   | COSTELA SUINA, fresca e sem pele, sem excesso de gordura, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8183) | KG    | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | FRIGOWIL      | 0           | 9,1733         | 1        |
|      |   |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | MENESTRINA    | 0           | 9,2463         | 2        |
| 27   | COUVE-FLOR, unidades frescas e limpas, com cor característica, sem machucados. (8160)   | KG    | NELSON KNAUL ME (6852)                          | PAULISTA      | 0           | 4,1206         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL       | 0           | 4,1300         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 3/6

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2011**

Número do Registro de Preços: 16/2011      Data do Registro: 12/05/2011      Válido até: 12/05/2012

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor                                      | Marca Ofer.  | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|--------------|-------------|----------------|----------|
| 28   | COXA COM SOBRECOPA DE FRANGO, fresca e ou congelada. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8188) | KG    | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | MACEDO       | 0           | 3,5981         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | MACEDO       | 0           | 3,6197         | 2        |
| 29   | DOBRADINHA (bucbo bovino), fatiado, limpo, sem acúmulo de líquidos, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8170)  | KG    | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | VERDI        | 0           | 6,5287         | 1        |
|      |   |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | MENESTRINA   | 0           | 6,5687         | 2        |
| 30   | ERVILHA (LTA DE 200 GR) (1559)  | LTA   | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | LAR          | 0           | 0,7882         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | GOIAS VERDES | 0           | 0,8071         | 2        |
| 31   | EXTRATO DE TOMATE (LT 840 GR) (6293)  | LT    | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | QUERO        | 0           | 3,5871         | 1        |
|      |   |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | QUERO        | 0           | 3,6172         | 2        |
| 32   | Farinha de mandioca (pct de 1 kg) (7443)  | PCT   | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | SANTA RITA   | 0           | 2,0707         | 1        |
|      |   |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | GARCIA       | 0           | 2,0741         | 2        |
| 33   | FARINHA DE ROSCA, pct 500gr (8172)  | PCT   | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | LANNASTER    | 0           | 2,3147         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | ZAELI        | 0           | 2,3234         | 2        |
| 34   | Farinha de trigo especial (pct 5kg) (7444)  | PCT   | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | NORDESTE     | 0           | 5,9431         | 1        |
|      |   |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | NORDESTE     | 0           | 6,0149         | 2        |
| 35   | FEIJÃO PRETO, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. (8163)   | KG    | NELSON KNAUL ME (6852)                          | PRETO        | 0           | 3,2726         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL      | 0           | 3,2800         | 2        |
| 36   | FEIJÃO VAGEM, unidades frescas e limpas, com cor característica. (8145)   | KG    | NELSON KNAUL ME (6852)                          | PAULISTA     | 0           | 4,1306         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL      | 0           | 4,1400         | 2        |
| 37   | FEIJÃO VERMELHO, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. (8164)  | KG    | NELSON KNAUL ME (6852)                          | VERMELHO     | 0           | 4,6195         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | JUREIA       | 0           | 4,6300         | 2        |
| 38   | FERMENTO QUIMICO.(Lata com 250g. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Com data de fabricação e/ou lote e prazo de validade de, no mínimo 4 meses). (2382)   | LT    | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | ROYAL        | 0           | 3,4811         | 1        |
|      |   |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | ROYAL        | 0           | 3,5011         | 2        |
| 39   | FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500 GR) (5675)  | PCT   | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | SINHA        | 0           | 1,3689         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | POLENTINA    | 0           | 1,3778         | 2        |
| 40   | GALINHA CAIPIRA, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8169)  | KG    | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | MACEDO       | 0           | 3,6528         | 1        |
|      |   |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | BIG FRANGO   | 0           | 3,6651         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 4/6

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2011**

Número do Registro de Preços: 16/2011      Data do Registro: 12/05/2011      Válido até: 12/05/2012

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor                                      | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 41   | LARANJA, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (8150)   | KG    | NELSON KNAUL ME (6852)                          | PERA        | 0           | 2,4045         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL     | 0           | 2,4100         | 2        |
| 42   | LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (8187) | L     | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | MIMI        | 0           | 1,7405         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | AUROLAT     | 0           | 1,7520         | 2        |
| 43   | LÍNGUA BOVINA LIMPA (5551)  | KG    | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | VERDI       | 0           | 7,9336         | 1        |
|      |   |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | MENESTRINA  | 0           | 7,9912         | 2        |
| 44   | LINGÜIÇA MISTA, com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8175)   | KG    | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | BONATTI     | 0           | 9,3055         | 1        |
|      |   |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | INACIO      | 0           | 9,3718         | 2        |
| 45   | LINGUICINHA DE FRANGO (5550)  | KG    | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | BONATTI     | 0           | 5,0577         | 1        |
|      |   |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | BONATTI     | 0           | 5,1043         | 2        |
| 46   | LOURO EM FOLHAS, seco, em pacote 5g (8185)  | PCT   | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | NEILAR      | 0           | 0,6222         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | NEILAR      | 0           | 0,6277         | 2        |
| 47   | MAÇÃ FUJI, vermelha, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados (8149)  | KG    | NELSON KNAUL ME (6852)                          | FUJJI       | 0           | 2,9832         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL     | 0           | 2,9900         | 2        |
| 48   | Macarrão espaguete furadinho c/ ovos (pct 500gr) (7505)   | PCT   | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | ORQUIDEA    | 0           | 1,6095         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | GERMANI     | 0           | 1,6223         | 2        |
| 49   | MACARRÃO FRESCO tipo TALHARIM, pct 500gr (8173)   | PCT   | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | NISSIM      | 0           | 3,2284         | 1        |
|      |   |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | DBOA        | 0           | 3,2771         | 2        |
| 50   | Macarrão parafuso c/ ovos (pct 500gr) (7674)  | PCT   | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | ORQUIDEA    | 0           | 1,4519         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | GERMANI     | 0           | 1,4674         | 2        |
| 51   | MACARRÃO TIPO PENNE com ovos, embalagem de 500g (8178)  | PCT   | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | GERMANI     | 0           | 1,6468         | 1        |
|      |   |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | ORQUIDEA    | 0           | 1,6510         | 2        |
| 52   | MAMÃO FORMOSA, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas. (8151)  | UND   | NELSON KNAUL ME (6852)                          | FORMOSA     | 0           | 3,4621         | 1        |
|      |   |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL     | 0           | 3,4700         | 2        |
| 53   | MANJERICÃO seco em flocos, pacote com 5g (8181)   | PCT   | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | BRETZKE     | 0           | 1,0680         | 1        |
|      |   |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | BRETZKE     | 0           | 1,0785         | 2        |
| 54   | MANTEIGA COM SAL, obtido do creme de leite pasteurizado (nata), pacote de 500g (8193)   | UND   | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | DO VALE     | 0           | 7,8182         | 1        |
|      |   |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | TIROL       | 0           | 7,8816         | 2        |
| 55   | Margarina com sal (pt de 500 gr) (7450)   | UND   | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | SOYA        | 0           | 1,1615         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 5/6

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2011**

**Número do Registro de Preços: 16/2011**      **Data do Registro: 12/05/2011**      **Válido até: 12/05/2012**  
**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer.  | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|--------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)           | SOYA         | 0           | 1,1821         | 2        |
| 56   | MILHO ( LTA DE 200 GR) (1560)  | LTD   | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)         | LAR          | 0           | 0,8213         | 1        |
|      |  |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)           | GOIAS VERDES | 0           | 0,8642         | 2        |
| 57   | MÚSCULO BOVINO, sem osso, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8174)  | KG    | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)           | VERDI        | 0           | 8,4460         | 1        |
|      |  |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)         | MENESTRINA   | 0           | 8,4932         | 2        |
| 58   | Óleo de soja refinado 900 ml (7451)  | UND   | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)           | SOYA         | 0           | 2,5599         | 1        |
|      |  |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)         | PURITY       | 0           | 2,5719         | 2        |
| 59   | ORÉGANO (100GR) (6147)   | PCT   | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)         | NEILAR       | 0           | 1,8667         | 1        |
|      |  |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)           | NEILAR       | 0           | 1,8751         | 2        |
| 60   | OVOS DE GALINHA, tipo 2, grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade e aviário de origem (8191)  | DZ    | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)         | RONCHI       | 0           | 3,0124         | 1        |
|      |  |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)           | FRIOLAR      | 0           | 3,0412         | 2        |
| 61   | Pão caseiro fatiado, unidade com peso aproximado de 500g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. (8127) | UND   | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)           | KI SABOR     | 0           | 3,1795         | 1        |
|      |  |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)         | KI SABOR     | 0           | 3,2190         | 2        |
| 62   | PEITO DE FRANGO com osso, fresco e ou congelado. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8192)  | KG    | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)           | MACEDO       | 0           | 5,4296         | 1        |
|      |  |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)         | MACEDO       | 0           | 5,4390         | 2        |
| 63   | PEIXE TIPO CARPA, limpo (sem cabeça, sem pele), sem acúmulo de líquido (8171)  | KG    | PESQUE E PAGUE WETZEL - LEILA ARIANE WETZEL ME.. (8686) | WETZEL       | 0           | 8,0000         | 1        |
| 64   | PEPINO SALADA, unidades integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8165)   | KG    | NELSON KNAUL ME (6852)                                  | CAIPIRA      | 0           | 2,3946         | 1        |
|      |  |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)           | RIO SUL      | 0           | 2,4000         | 2        |
| 65   | PERNIL SUINO SEM PELE, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8176)   | KG    | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)           | FRIGOWIL     | 0           | 6,2973         | 1        |
|      |  |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)         | MENESTRINA   | 0           | 6,3176         | 2        |
| 66   | PIMENTA EM PO (1943)   | TB    | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)         | NEILAR       | 0           | 1,4934         | 1        |
|      |  |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)           | NEILAR       | 0           | 1,5000         | 2        |
| 67   | PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, fresco e limpo, cor e formação uniforme, sendo firme sem lesões, perfurações e cortes. (8162)   | KG    | NELSON KNAUL ME (6852)                                  | VERDE        | 0           | 3,4322         | 1        |
|      |  |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)           | RIO SUL      | 0           | 3,4400         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 6/6

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2011**

**Número do Registro de Preços: 16/2011      Data do Registro: 12/05/2011      Válido até: 12/05/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor                                      | Marca Ofer.   | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|---------------|-------------|----------------|----------|
| 68   | QUEIJO tipo MUSSARELA, isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem. (8190) | KG    | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | PASSO MANSO   | 0           | 13,6029        | 1        |
|      |  |       | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | TAIO          | 0           | 13,7231        | 2        |
| 69   | RABANETE, fresco, firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes (8147)   | KG    | NELSON KNAUL ME (6852)                          | VERMELHA      | 0           | 4,7392         | 1        |
|      |  |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL       | 0           | 4,7500         | 2        |
| 70   | REPOLHO, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo. (8154)  | UND   | NELSON KNAUL ME (6852)                          | VERDE         | 0           | 2,0853         | 1        |
|      |  |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL       | 0           | 2,0900         | 2        |
| 71   | Sal refinado (pct 1 kg) (7457)   | PCT   | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | GLOBO         | 0           | 0,8711         | 1        |
|      |  |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | ZIZO          | 0           | 0,8723         | 2        |
| 72   | SALSA LISA, fresca e limpa, firme e sem folhas velhas, cor uniforme, maço com 200gr (8167)   | MÇ    | NELSON KNAUL ME (6852)                          | TEMPERO VERDE | 0           | 1,3370         | 1        |
|      |  |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL       | 0           | 1,3400         | 2        |
| 73   | SUCO EM PÓ, pacote com 35g, sendo seu rendimento de 1lt, nos sabores uva, tangerina, morango, manga, maçã, limão e laranja. (8180)   | UND   | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | PIKO          | 0           | 0,5808         | 1        |
|      |  |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | TRINK         | 0           | 0,6033         | 2        |
| 74   | TEMPERO EM PASTA completo, pote com 300gr (8179)   | UND   | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | KALUKE        | 0           | 1,1698         | 1        |
|      |  |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | NEILAR        | 0           | 1,1740         | 2        |
| 75   | TOMATE, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8155)   | KG    | NELSON KNAUL ME (6852)                          | LONGA VIDA    | 0           | 2,7438         | 1        |
|      |  |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | RIO SUL       | 0           | 2,7500         | 2        |
| 76   | Vinagre de 900ml (7460)  | UND   | LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) | HENNING       | 0           | 0,7052         | 1        |
|      |  |       | COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)   | HENNING       | 0           | 0,7174         | 2        |

BRACO DO TROMBUDO , 12 de Maio de 2011.

# Caçador

## PREFEITURA

### Portaria Nº 21.164

PORTARIA Nº 21.164, de 08 de novembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

NOMEAR médicos para comporem Junta Médica que irá avaliar as condições de saúde do Servidor Público Municipal abaixo relacionado, e, apresentarem o respectivo Laudo Médico, no prazo de 15 dias, à Secretaria da Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal, a qual passa a ser:

Dia 09/12/2011

11h15min

Servidor:VALTER TIBES PEREIRA

Médicos Peritos: Marcos Antonio Henning, Nelson Dalagnol de Souza e Ilse Maria Schmidt Driessen.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de novembro de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

### Portaria Nº 21.300

PORTARIA nº 21.300, de 18 de janeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestados durante o mês de janeiro de 2012, especificando código, nome dos servidores, Secretaria e quantidade de horas, conforme segue:

| Cód.  | Nome                        | Secretaria     | Nº horas |
|-------|-----------------------------|----------------|----------|
| 10387 | Caroline Semke Moraes       | Adm. e Fazenda | 21       |
| 8551  | Jorge Luiz Trindade         | Adm. e Fazenda | 40       |
| 1515  | Nely Fátima Alves de Campos | Adm. e Fazenda | 20       |
| 600   | Sandro Dallazem             | Adm. e Fazenda | 19       |
| 861   | Irini Milan                 | Adm. e Fazenda | 40       |
| 2651  | Adão Juarez de Oliveira     | Agricultura    | 28       |
| 10501 | Antonio Carlos Buller       | Agricultura    | 28       |
| 10948 | Claudinei Rosa de Oliveira  | Agricultura    | 28       |
| 791   | Maurycy Carlos Casagrande   | Agricultura    | 43       |
| 11267 | Alceu Veiga                 | Ass. Social    | 76       |
| 11240 | Ana Lucia Kletke            | Ass. Social    | 06       |
| 11218 | Carlos Alberto Felipiaski   | Ass. Social    | 82       |
| 11192 | Doraci Ruppel               | Ass. Social    | 28       |
| 7785  | Elizete Farias              | Ass. Social    | 40       |
| 830   | Eloir do Carmo Antunes      | Ass. Social    | 48       |

|       |                                 |             |    |
|-------|---------------------------------|-------------|----|
| 11230 | Fernanda Moraz                  | Ass. Social | 42 |
| 11186 | Giceli Laismann                 | Ass. Social | 24 |
| 8576  | Jacira Maria Leite              | Ass. Social | 24 |
| 11189 | João Bethien Brasil Neto        | Ass. Social | 48 |
| 11219 | Larissa Nora                    | Ass. Social | 64 |
| 11220 | Marcelo dos Santos              | Ass. Social | 34 |
| 1303  | Dioclécio Alves de Moura        | Bombeiros   | 13 |
| 1276  | Geraldo Moraes da Silva         | Bombeiros   | 22 |
| 1928  | Alex Moraes dos Santos          | Bombeiros   | 40 |
| 10292 | Edgar Aimi                      | Dittesc     | 20 |
| 7991  | Eduardo Bittencourt             | Dittesc     | 20 |
| 9200  | Fábio de Lima Garcia            | Dittesc     | 30 |
| 1439  | Isaac Alves de Mello            | Dittesc     | 40 |
| 1347  | João Hornburg                   | Dittesc     | 40 |
| 1242  | Jose Aldo Moraes                | Dittesc     | 20 |
| 9201  | José Augusto Prado              | Dittesc     | 10 |
| 668   | José Ferreira                   | Dittesc     | 20 |
| 1444  | José Scheffmacher               | Dittesc     | 50 |
| 1457  | José Vilmar Miranda             | Dittesc     | 20 |
| 9199  | Josimara Ansilero               | Dittesc     | 20 |
| 674   | Juventino dos Passos            | Dittesc     | 40 |
| 8339  | Luciara Coelho                  | Dittesc     | 12 |
| 8335  | Marcio Faccione de Mello        | Dittesc     | 12 |
| 569   | Oracides Pires de Camargo       | Dittesc     | 20 |
| 780   | Oscar Ribeiro Gonçalves         | Dittesc     | 50 |
| 10296 | Viviane D. M. Vosgrau           | Dittesc     | 20 |
| 476   | Altair Jorge Machado            | Fundema     | 40 |
| 2647  | Altenir Ferreira                | Fundema     | 35 |
| 24    | Amilto Melo Cesar               | Fundema     | 36 |
| 1384  | Antonio Vanderlei Pires         | Fundema     | 40 |
|       | Claudia Aparecida Gomes         | Fundema     | 06 |
| 2506  | Celso Oliveira da Silva         | Fundema     | 12 |
| 929   | Damião Quintino de Souza        | Fundema     | 60 |
| 19    | Davi R. da Rocha                | Fundema     | 06 |
| 11181 | Délio Borges                    | Fundema     | 06 |
| 11076 | Edna Domingues                  | Fundema     | 10 |
| 21    | Elias de Oliveira               | Fundema     | 06 |
| 1452  | Evaldo Maurilio                 | Fundema     | 32 |
| 7672  | Gilberto Dalmédico              | Fundema     | 50 |
| 2508  | Gilberto Rodrigues Ribeiro      | Fundema     | 20 |
| 10486 | Hemerson Bachi Castilho         | Fundema     | 23 |
| 11146 | Izaías Ribeiro                  | Fundema     | 20 |
| 10050 | João A dos Santos               | Fundema     | 18 |
| 18    | Jocelim Gonçalves de Freitas    | Fundema     | 31 |
| 2401  | José Adelar Soares              | Fundema     | 40 |
| 896   | José Alves Ribeiro              | Fundema     | 24 |
| 581   | Manoel Gonçalves Soares Neto    | Fundema     | 60 |
| 1033  | Marcio Ernani Teles de Oliveira | Fundema     | 40 |
| 14    | Marcio Silveira Pinto           | Fundema     | 40 |
| 15    | Marco A dos Santos              | Fundema     | 40 |
| 10554 | Maurício de Oliveira            | Fundema     | 58 |
| 10772 | Maxure França                   | Fundema     | 10 |
| 3436  | Nery Daniel Cardoso de Vargas   | Fundema     | 18 |
| 22    | Rene Luiz Santin                | Fundema     | 06 |
| 554   | Ricardo Pires de Camargo        | Fundema     | 30 |
| 5066  | Roseli Ap. Gribisk              | Fundema     | 40 |
| 9493  | Saete Ap. Adamio                | Fundema     | 10 |
| 9464  | Solange Vieira da Silva         | Fundema     | 40 |
| 11072 | Taisa Pelentier de Oliveira     | Fundema     | 12 |
| 3416  | Valcir Vasconcellos             | Fundema     | 36 |
| 2515  | Valdir dos Santos               | Fundema     | 40 |
| 786   | Vilmar Moreira dos Santos       | Fundema     | 30 |
| 11061 | Walmir Richter                  | Fundema     | 36 |

|       |                                 |   |    |
|-------|---------------------------------|---|----|
| 1238  | Marcio H. da Silva Coelho       | Gabinete do Prefeito                    | 30 |
| 10452 | Simone Foscarini                | Gabinete do Prefeito                    | 40 |
| 5065  | Adão Ortiz de Goes              | Infra-Estrutura                         | 60 |
| 10453 | Alan Rocha Liegel               | Infra-Estrutura                         | 40 |
| 10947 | Altamiro Figueroa               | Infra-Estrutura                         | 35 |
| 224   | Antonio Amadeu da Luz           | Infra-Estrutura                         | 40 |
| 2634  | Argemiro Zotto                  | Infra-Estrutura                         | 30 |
| 10179 | Carlos A Machado                | Infra-Estrutura                         | 30 |
| 3391  | Carlos Carlin Lara              | Infra-Estrutura                         | 60 |
| 361   | Carlos Soares                   | Infra-Estrutura                         | 40 |
| 08    | Darci Alves                     | Infra-Estrutura                         | 40 |
| 1301  | Edson Iaroch                    | Infra-Estrutura                         | 30 |
| 563   | Euclides Alves Mello            | Infra-Estrutura                         | 60 |
| 10357 | Fábio José Cordeiro             | Infra-Estrutura                         | 49 |
| 8552  | Fernando Luiz da Silva Oliveira | Infra-Estrutura                         | 30 |
| 8318  | Geovane Lipka                   | Infra-Estrutura                         | 40 |
| 2492  | Ilto Adão Ferreira              | Infra-Estrutura                         | 60 |
| 3409  | Ivonei Antonio Pavelski         | Infra-Estrutura                         | 40 |
| 11359 | Izaías Isaac Zarur              | Infra-Estrutura                         | 30 |
| 1833  | Jair Ramos                      | Infra-Estrutura                         | 45 |
| 478   | Joacir Antunes de Oliveira      | Infra-Estrutura                         | 60 |
| 1347  | João Maria Hornburg             | Infra-Estrutura                         | 60 |
| 1121  | João Gonçalves                  | Infra-Estrutura                         | 25 |
| 1405  | Jorge Luiz A Oliveira           | Infra-Estrutura                         | 30 |
| 916   | José Odelir Teles               | Infra-Estrutura                         | 30 |
| 888   | José Osni Batista               | Infra-Estrutura- Plan-<br>tão Funerário | 58 |
| 198   | José Valdir Peretti             | Infra-Estrutura                         | 48 |
| 881   | José Volni Arruda Palhano       | Infra-Estrutura                         | 40 |
| 3174  | Julio Cesar Petrikowsky         | Infra-Estrutura                         | 30 |
| 10777 | Marcio Gonçalves Cordeiro       | Infra-Estrutura                         | 30 |
| 11363 | Marcos Eduardo Florindo         | Infra-Estrutura                         | 60 |
| 11364 | Milton Tibes de Lima            | Infra-Estrutura                         | 40 |
| 11140 | Maria Ap. Matos de Oliveira     | Infra-Estrutura                         | 20 |
| 3517  | Mario Silva Medeiros            | Infra-Estrutura                         | 30 |
| 3767  | Nelson Carlin Navroski          | Infra-Estrutura                         | 40 |
| 1141  | Nelson Hornburg                 | Infra-Estrutura                         | 30 |
| 11138 | Noely Gonçalves de Queirós      | Infra-Estrutura                         | 20 |
| 9487  | Nilson José Godinho             | Infra-Estrutura                         | 40 |
| 403   | Olivia Saccon de Mello          | Infra-Estrutura                         | 40 |
| 10099 | Paulo Voleinik                  | Infra-Estrutura                         | 40 |
| 2628  | Rui Mattana                     | Infra-Estrutura                         | 30 |
| 1264  | Sebastião Moraes                | Infra-Estrutura                         | 30 |
| 962   | Valdir Teles de Oliveira        | Infra-Estrutura –<br>Plantão Funerário  | 59 |
| 1328  | Valmir de Prado Geraldo         | Infra-Estrutura                         | 30 |
| 609   | Valsir Gribinski                | Infra-Estrutura                         | 30 |
| 547   | Vanderlei de Lima               | Infra-Estrutura                         | 60 |
| 842   | Wilson Ribeiro dos Santos       | Infra-Estrutura                         | 60 |
| 3418  | Zenita Ap. Antunes              | Infra-Estrutura                         | 20 |
| 1836  | Aldecir Barpp                   | Sec. Saúde                              | 60 |
| 2512  | Altino Carneiro                 | Sec. Saúde                              | 60 |
| 7739  | Alice L.G.Lafavera              | Sec. Saúde                              | 40 |
| 10832 | Ana Paula De Souza              | Sec. Saúde                              | 20 |
| 7666  | Carlos Finger                   | Sec. Saúde                              | 19 |
| 8413  | Claudete Bento Corrente         | Sec. Saúde                              | 30 |
| 10773 | Daniele Zimini                  | Sec. Saúde                              | 24 |
| 364   | Delma Dri Ficagna               | Sec. Saúde                              | 29 |
| 2027  | Edézio Recalcatti               | Sec. Saúde                              | 26 |
| 10766 | Edina F. Lopes                  | Sec. Saúde                              | 20 |
| 9350  | Eliane Navroski                 | Sec. Saúde                              | 40 |
| 15    | Giovani E. T Oliveira           | Sec. Saúde                              | 40 |
| 10485 | Helio Wirschum                  | Sec. Saúde                              | 40 |
| 7707  | Ivanir Weber                    | Sec. Saúde                              | 08 |

|       |                           |            |    |
|-------|---------------------------|------------|----|
| 11281 | Jenifer P da Silva        | Sec. Saúde | 19 |
| 970   | José Gomes de Mattos      | Sec. Saúde | 60 |
| 1039  | Juçara João               | Sec. Saúde | 40 |
| 10787 | Juliana Cordeiro          | Sec. Saúde | 32 |
| 10457 | Katia Cilene Bromer       | Sec. Saúde | 14 |
| 10831 | Katia Possamai            | Sec. Saúde | 40 |
| 11032 | Luiz Antonio Wancin       | Sec. Saúde | 39 |
| 7824  | Maicon Sgarbossa          | Sec. Saúde | 40 |
| 1214  | Marcio Bassani            | Sec. Saúde | 60 |
| 9393  | Maria Helena Magalhães    | Sec. Saúde | 40 |
| 11354 | Maria Joaquina Eccel      | Sec. Saúde | 38 |
| 3352  | Marlei Keller             | Sec. Saúde | 39 |
| 10816 | Marjuri S. Bom            | Sec. Saúde | 78 |
| 10461 | Miriam Ficagna            | Sec. Saúde | 08 |
| 310   | Moacir Pascoal de Lima    | Sec. Saúde | 60 |
| 7683  | Nara Teske                | Sec. Saúde | 06 |
| 8400  | Nelson F. da Silva        | Sec. Saúde | 15 |
| 546   | Nery Guerin               | Sec. Saúde | 54 |
| 731   | Odete Crivilatti          | Sec. Saúde | 08 |
| 8479  | Rejane Serafini           | Sec. Saúde | 19 |
| 10541 | Sara Nadiesa Velasques    | Sec. Saúde | 35 |
| 2648  | Seleme Scolaro            | Sec. Saúde | 09 |
| 135   | Sueli Bueno               | Sec. Saúde | 16 |
| 10064 | Vagner Andreatto da Silva | Sec. Saúde | 08 |
| 10785 | Vagner Gonçalves          | Sec. Saúde | 24 |
| 1849  | Valdeci V. Alvarenga      | Sec. Saúde | 60 |
| 749   | Valdecir J. P. da Silva   | Sec. Saúde | 60 |
| 1535  | Vilmar Dobner             | Sec. Saúde | 49 |
| 2497  | Vilmar Góes               | Sec. Saúde | 60 |
| 1866  | Vilmar Lezan              | Sec. Saúde | 15 |
| 10455 | Wilian Castilho Pinto     | Sec. Saúde | 24 |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS  
Secretário de Infra-Estrutura.

DENISE CHIARELLO HARTMANN  
Presidente FUNDEMA.

DINAMAR APARECIDA GOMES  
Secretária de Saúde.

MARINÊS DELLAVECHIA COLAÇO  
Secretária de Assistência Social.

**Portaria Nº 21.315**  
PORTARIA nº 21.315, de 20 de janeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestados durante o mês de janeiro de 2012, especificando:

código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

| Cód.  | Nome                            | Secretaria  | Nº Horas |
|-------|---------------------------------|-------------|----------|
| 11240 | Ana Lucia Kletke                | Ass. Social | 88       |
| 11267 | Alceu Veiga                     | Ass. Social | 72       |
| 11127 | Carlos Alberto Filipiaski       | Ass. Social | 96       |
| 11192 | Doraci Ruppel                   | Ass. Social | 104      |
| 830   | Eloir do Carmo Antunes          | Ass. Social | 120      |
| 8576  | Jacira M Leite                  | Ass. Social | 104      |
| 11189 | João Bethier Neto               | Ass. Social | 80       |
| 3384  | Lucimeri Vieira                 | Ass. Social | 240      |
| 11220 | Marcelo dos Santos              | Ass. Social | 159      |
| 1303  | Dioclécio Alves de Moura        | Bombeiros   | 110      |
| 1276  | Geraldo Moraes da Silva         | Bombeiros   | 110      |
| 1928  | Alex Anderson Moraes dos Santos | Bombeiros   | 110      |
| 7987  | Alessandro Gonçalves            | Dittesc     | 88       |
| 7991  | Eduardo Bittencourt             | Dittesc     | 70       |
| 9200  | Fábio de Lima Garcia            | Dittesc     | 144      |
| 9195  | Gustavo P. Boscarini            | Dittesc     | 100      |
| 1347  | João Maria Hornerburg           | Dittesc     | 144      |
| 1242  | Jose Aldo Moraes                | Dittesc     | 144      |
| 668   | José Ferreira                   | Dittesc     | 144      |
| 1444  | José Scheffmacher               | Dittesc     | 144      |
| 1457  | José Vilmar Miranda             | Dittesc     | 144      |
| 8335  | Marcio F de Mello               | Dittesc     | 70       |
| 780   | Oscar Ribeiro Gonçalves         | Dittesc     | 144      |
| 10453 | Alan Rocha Liegel               | Infra       | 33,3     |
| 1836  | Aldecir Barpp                   | Sec. Saúde  | 19       |
| 2512  | Altino Carneiro                 | Sec. Saúde  | 06       |
| 7666  | Carlos Finger                   | Sec. Saúde  | 08       |
| 2027  | Edézio Recalcatti               | Sec. Saúde  | 27       |
| 970   | José Gomes de Mattos            | Sec. Saúde  | 48       |
| 1214  | Marcio Bassani                  | Sec. Saúde  | 30       |
| 546   | Nery Guerin                     | Sec. Saúde  | 05       |
| 2648  | Seleme Scolaro                  | Sec. Saúde  | 06       |
| 1849  | Valdeci V. Alvarenga            | Sec. Saúde  | 31       |
| 749   | Valdecir J. P. da Silva         | Sec. Saúde  | 13       |
| 1535  | Vilmar Dobner                   | Sec. Saúde  | 16       |
| 2497  | Vilmar Góes                     | Sec. Saúde  | 30       |
| 1866  | Vilmar Lezan                    | Sec. Saúde  | 0.30     |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

MARINÊS DELLAVECHIA COLAÇO  
Secretária de Assistência Social.

DINAMAR APARECIDA GOMES  
Secretária de Saúde.

### Portaria Nº 21.316

PORTARIA nº 21.316, de 20 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e mais o previsto na Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento de horas sob o regime de sobreaviso, e dá outras providências

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento da prestação de serviço sob o regime de SOBREAVISO, prestados durante o mês de janeiro de 2012, especificando: código, nome, cargo e nº de horas prestadas, conforme segue:

| Cód. | Nome                       | Secretaria                         | Nº horas |
|------|----------------------------|------------------------------------|----------|
| 962  | Valdir A Teles de Oliveira | Infra- Estrutura Plantão Funerário | 266      |
| 888  | José Osni Batista          | Infra-Estrutura Plantão Funerário  | 204      |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 21.317

PORTARIA Nº 21.317, de 24 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/12/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, a cidadã, abaixo relacionada, para ocupar cargo no Grupo Ocupacional do Poder Executivo Municipal, especificando: nome, cargo, referência, carga horária semanal, secretaria de exercício e data do exercício e posse, conforme segue:

| Nome                | Cargo                     | Ref. | C.H. | Sec. Exerc. | Data Exercício e Posse |
|---------------------|---------------------------|------|------|-------------|------------------------|
| Lisiane Souza Alves | Assistente Administrativo | 14   | 35   | FMC         | 24/01/2012             |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 24 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 21.319

PORTARIA Nº 21.319, de 24 de janeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

#### RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio, a que fazem jus, especificando nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

| Cód. | Nome                      | Cargo                            | Sec      | Período Aquisição  | Período Gozo                               |
|------|---------------------------|----------------------------------|----------|--|--|
| 926  | Cezar Antonio Pedrassani  | Odontólogo                       | Saúde    | 03/10/99 a 03/10/04 – 3 meses<br>03/10/04 a 03/10/09 – 3 meses | 01/02/12 a 30/04/12<br>01/05/12 a 31/07/12 |
| 5635 | Luciano Caregnato         | Odontólogo                       | Saúde    | 22/02/05 a 22/02/10 – 3 meses                                  | 23/01/12 a 23/04/12                        |
| 224  | Antonio Amadeu da Luz     | Agente de Serv. e Obras Públicas | Infra    | 01/01/02 a 01/01/07 – 1 mês                                    | 01/04/12 a 30/04/12                        |
| 1725 | Maria de Jesus Souza      | Servente                         | Educação | 04/03/04 a 04/03/09 – 3 meses                                  | 01/02/12 a 01/05/12                        |
| 6960 | Vera Lucia Murchinski     | Professora                       | Educação | 01/08/06 a 01/08/11 – 3 meses                                  | 15/02/12 a 15/05/12                        |
| 4606 | Regiane Aparecida Resende | Aux. Serviços Gerais             | Saúde    | 16/03/04 a 16/03/09 – 3 meses                                  | 23/01/12 a 20/04/12                        |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 21.320

PORTARIA Nº 21.320, de 24 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o art. 113, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Caçador,

#### RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal JOCELI CRISTIANE MARTINS, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, com exercício de 35 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme laudo médico, durante o período de 21/01/2012 a 21/02/12.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 21.321

PORTARIA Nº 21.321, de 24 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

#### RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que fazem jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, conversão e período de aquisição, conforme segue:

| Cód. | Nome                      | Cargo                                    | Sec. | Conv. | Período Aquis.      |
|------|---------------------------|--|------|-------|---------------------|
| 4953 | Camilo Paganini           | Operador Manutenção Edificações públicas | 005  | 1/3   | 02/08/04 a 02/08/09 |
| 584  | Regina Margarete Olienick | Auxiliar de Secretário                   | 002  | 1/3   | 05/10/98 a 05/10/03 |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 21.322

PORTARIA Nº 21.322, de 24 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

#### RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado de JOSEANE INÊS COLDEBELLA NOVASKI, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, junto a Secretaria de Saúde, a contar de 20 de janeiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 21.323

PORTARIA Nº 21.323, de 24 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica realizado em 20 de janeiro de 2012, conforme segue:

| Nome                           | Cargo                | Período de afastamento |
|--------------------------------|----------------------|------------------------|
| Geni Aparecida dos Santos Aux. | Serviços Gerais      | 60 dias                |
| Simone do Nascimento Cardoso   | Técnico Enfermagem   | 30 dias                |
| Ibraína Bleichuehl Castilho    | Aux. Serviços Gerais | 180 dias               |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 21.325

PORTARIA Nº 21.325, de 30 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal, e Lei Complementar nº 205, de 23/02/11, que dispõe sobre a Nova Estrutura e Regulamentação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, e dá outras providências,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 20.699, de 17/06/11, que DESIGNOU o Servidor Público Municipal DONIZETE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Desenho, para exercer a Função Gratificada, no que se refere ao valor da função que passa a ser FGR- 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por desempenhar atribuições de maior responsabilidade na Coordenação técnica dos serviços de desenho de projetos, fora das previstas no cargo efetivo, junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 21.326

PORTARIA Nº 21.326, de 30 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal, e Lei Complementar nº 205, de 23/02/11, que dispõe sobre a Nova Estrutura e Regulamentação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, e dá outras providências,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor Público Municipal GILMAR ANTONIO GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a Função Gratificada FGR- 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por desempenhar atribuições de maior responsabilidade, junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 21.327

PORTARIA Nº 21.327, de 30 de janeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 29, § 1º, na Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos funcionários abaixo relacionados, especificando: código, nome do servidor avaliado, cargo e membros da comissão, conforme segue:

| Cód.          | Servidor Avaliado       | Cargo        | Membros da Comissão   |
|---------------|-------------------------|--------------|---|
| 8736          | Cesar Antônio Velasques | Farmacêutico | Pollyana Sibebe Gioppo<br>Maicon Sgarbossa<br>Claudete M <sup>a</sup> . Bento Corrente<br>Marjuri Sgarbossa Bom |
| 9701<br>11020 | Daniela K. B. Cabral    | Médica       | Erci Bohrer<br>Pedro R. Ros<br>Valdiléia Ap. Ferreira<br>Maricelda Rita Tonieto                                 |

|              |                            |                      |   |
|--------------|----------------------------|----------------------|---|
| 9384         | Dinamar Ap. Gomes          | Enfermeira           | Janete Lisboa Velasques<br>Jussara S. M. João<br>Maicon Sgarbossa   |
| 9355         | Leandro Souza de Matos     | Analista de Sistemas | Claudenir Leidens<br>Rejane Mara Sorgatto<br>Pollyane Sibebe Gioppo<br>Maicon Sgarbossa<br>Janete L. Velasques<br>Jussara S. M. João                      |
| 9393         | Maria Helena Magalhães     | Aux. de Serv. Gerais | Rutte Klava Silva<br>Giovani E. Teles de Oliveira<br>Dilva R. N. Figueiredo   |
| 9901<br>1074 | Pedro Roman Ros            | Médico               | Flávia Morona<br>Erci Bohrer<br>Alaor Lebelein<br>Valdiléia Ap. Ferreira<br>Alaor Lebelein  |
| 9698         | Priscilla Michelin         | Farmacêutica         | Pollyana Sibebe Gioppo<br>Maicon Sgarbossa<br>Claudenir Leidens<br>Rejane Mara Sorgatto<br>Jussara S. M. João   |
| 10051        | Raphael Messias de Moraes  | Médico               | Beatriz Santos da Rocha<br>João Gomes Soares<br>André Luis Paes Juliani<br>Rejane Mara Sorgatto<br>Janete L. Velasques                                    |
| 10102        | Rosa Meri Coluzzi          | Aux. de Serv. Gerais | Rutte Klava Silva<br>Claudete Maria Bento Corrente<br>Delma Letícia Dri Ficagna<br>Iraci Salete Sebem   |
| 9699         | Salete Noll                | Aux. de Serv. Gerais | Maicon Sgarbossa<br>Delma Letícia Dri Ficagna<br>Odete Crivilatti<br>Maria Lourdes K. Amâncio<br>Rutte Klava Silva  |
| 10234        | Sheila Regina Mandelli     | Farmacêutica         | Pollyana Sibebe Gioppo<br>Maicon Sgarbossa<br>Osvaldo Vedana Júnior   |
| 9197         | Simone Ap. Gonç. Corrêa    | Aux. de Ser. Gerais  | Rutte Klava Silva<br>Édina Ferreira Lopes<br>Ariane de Quadros Garcia<br>Rejane Mara Sorgatto<br>Luis Fernando dos Santos                                 |
| 10225        | Patrícia Sara Antunes      | Tec. Enfermagem      | Erci Bohrer<br>Zenilda Ap. Rodrigues<br>Valdiléia Ap. Ferreira<br>Maicon Sgarbossa<br>Pedro R. Ros  |
| 10944        | Adriane Marlene Vezaro     | Aux. Enfermagem      | Dayana Holz<br>Veroni S. Dalaquia<br>Maria Ivonete B. Rodrigues   |
| 10788        | Aires Roberto da Rosa      | Enfermeira           | Erci Bohrer<br>Maicon Sgarbossa<br>Pedro R. Ros   |
| 10463        | Alice Regina Sturmer Blank | Bioquímica           | Cristina Vasconcelos Amaral<br>Andréa Rui Pistore<br>Nilo Sérgio Luz Amarin<br>Janete L. Velasques  |
| 10251        | Ariane de Quadros Garcia   | Tec. Enfermagem      | Maicon Sgarbossa<br>Kátia Possamai<br>André Paes Juliani<br>Cândice V. Goltz<br>Elizabeth M. Kinceler<br>Rejane Mara Sorgatto<br>Luiz Fernando dos Santos |

|       |                                |                              |  |
|-------|--------------------------------|------------------------------|--|
| 10941 | Arlete T. B. Alves dos Santos  | Aux. de Serv. Gerais         | Erci Bohrer<br>Laurita Ap. Faustino Aimi<br>Zenilda Ap. Rodrigues                  |
| 10775 | Cândice Valeida Goltz          | Enfermeira                   | Elizabeth M. Kinceler<br>Maicon Sgarbossa<br>Janete L. Velasques                   |
| 10940 | Carla Andressa Viersbicki      | Assistente Administrativa    | Paulo César Jarschel<br>Jussara S. M. João<br>Janete L. Velasques                  |
| 11056 | Carla Ribeiro                  | Aux. de Enfermagem           | Maicon Sgarbossa<br>André Luis Paes Juliani<br>Rejane Serafini                     |
| 10773 | Daniele Thaize Zimini          | Aux. Administrativa          | Claudete M <sup>a</sup> . Bento Corrente<br>Alaor Lebelein<br>Ivonete Zollner Lara |
| 10551 | Dayana Holz                    | Bioquímica                   | Alice Regina Sturmer Blank<br>César Antônio Velasques<br>Erci Bohrer               |
| 10766 | Édina Ferreira Lopes           | Aux. de Enfermagem           | Maicon Sgarbossa<br>Ariane de Quadros Garcia<br>Luiz Fernando dos Santos           |
| 11057 | Elisa Regina Kruger Possenti   | Aux. de Enfermagem           | Erci Bohrer<br>Maicon Sgarbossa<br>Pedro Roman Ros                                 |
| 10768 | Elisângela de Fátima Borges    | Tec. de Enfermagem           | Cândice Valeida Goltz<br>Elizabeth M. Kinceler<br>Maicon Sgarbossa                 |
| 10454 | Fransoize Freitas Pereira      | Aux. Cons. Dentário          | Rejane Mara Sorgatto<br>Gracieli Fávero<br>Venturino José Zardo                    |
| 10485 | Hélio Luiz Wirschum            | Aux. Serv. Agríc. Florestais | Janete L. Velasques<br>Marjuri Paula Sgarbossa Bom<br>Leandro Souza de Matos       |
| 10949 | Iseline Correia Souza do Valle | Aux. de Enfermagem           | Pedro Roman Ros<br>Sandra Ap. Correa<br>Maicon Sgarbossa                           |
| 11002 | Ivanir Lurdes Heckler          | Aux. de Serv. Gerais         | Elizabeth M. Kinceler<br>Cândice Valeida Goltz<br>Rutte Klava Silva                |
| 10491 | José Serrão César              | Médico                       | Janete L. Velasques<br>João Carlos Souza dos Santos<br>Maicon Sgarbossa            |
| 10787 | Juliana Ap. Cordeiro           | Tec. Enfermagem              | Maicon Sgarbossa<br>Osvaldo Vedana Júnior<br>Marjuri Sgarbossa Bom                 |
| 10774 | Karin H. dos Santos            | Aux. Administrativa          | Paulo César Jarschel<br>Jussara S. M. João<br>Rutte Klava Silva                    |
| 10457 | Kátia Cilene Bronner           | Aux. Cons. Dentário          | Maria Estela Cavichioli<br>José Serrão Cesar<br>Rejane Mara Sorgatto               |
| 10831 | Kátia Possamai                 | Enfermeira                   | Maicon Sgarbossa<br>Claudete M <sup>a</sup> . Bento Corrente<br>João Gomes Soares  |
| 10786 | Lorete Ap. Braun               | Enfermeira                   | Maicon Sgarbossa<br>Álvaro Pietro Júnior<br>Willian Cardoso Ribeiro                |
| 11055 | Luciana Ap. Cristaldo          | Aux. Cons. Dentário          | Rejane Mara Sorgatto<br>Sara Nadieska Velasques<br>Osvaldo Vedana Júnior           |

|       |                               |                           |   |
|-------|-------------------------------|---------------------------|---|
| 11032 | Luiz Antônio Wanciw           | Aux. Enfermagem           | Maicon Sgarbossa<br>Osvaldo Vedana Júnior<br>Pedro Roman Ros  |
| 10796 | Lurdes dos Santos             | Tec. Enfermagem           | Maicon Sgarbossa<br>Flávio Scalcon<br>Dayana Holz   |
| 10459 | Marilena Tibes Kemp           | Aux. Cons. Dentário       | Rejane Mara Sorgatto<br>Sara N. Velasques<br>Claudenir Leidens  |
| 10765 | Marinez Ap. Bertotto          | Aux. de Serv. Gerais      | Erci Bohrer<br>Zenilda Ap. Rodrigues<br>Valdiléia Ap. Ferreira  |
| 10816 | Marjuri Paula Sgarbossa Bom   | Enfermeira                | Janete L. Velasques<br>Jussara S. M. João<br>Ana Paula de Castilha Souza  |
| 11033 | Nelci Ap. Cordeiro Bauerle    | Aux. de Enfermagem        | Flávia Morona<br>Maicon Sgarbossa<br>Gláucia L. Z. Pelizzaro  |
| 10830 | Neusa Gonçalves dos Santos    | Aux. de Serv. Gerais      | Aires Roberta da Rosa<br>Ana Paula de Castilha Souza<br>Clotilde G. de S. Oliveira                                    |
| 10456 | Paula Rafaeli Santin          | Aux. Cons. Dentário       | Rejane Mara Sorgatto<br>Sara N. Velasques<br>André Luis Paes Juliani  |
| 10961 | Renata Cristina da Silva      | Assistente Administrativo | Cristina Vasconcelos Amaral<br>Andréa Rui Pistore<br>Alice Regina S. Blank  |
| 10764 | Sandra Ap. Correa             | Enfermeira                | Maicon Sgarbossa<br>Erci Bohrer<br>Pedro R. Ros   |
| 10785 | Vagner Gonçalves              | Tec. Enfermagem           | Maicon Sgarbossa<br>Sandra Ap. Correa<br>Pedro R. Ros   |
| 11058 | Valquiria Granemann de Souza  | Assistente Administrativa | Maicon Sgarbossa<br>Marjuri Sgarbossa Bom<br>Leandro Souza de Matos   |
| 10512 | Vanessa Peter Bernardes       | Psicóloga                 | Álvaro Pietro Júnior<br>Lorete Ap. Braun<br>Willian Cardoso Ribeiro   |
| 10460 | Veridiana Mª Glaner Bealinski | Aux. de Serv. Gerais      | Maicon Sgarbossa<br>Claudete Mª Bento Corrente<br>Rutte Klava<br>Ana Paula de Castilha Souza<br>Ellsa Luzzi Fernandes |
| 10476 | Veroni T. Correa Zambonim     | Aux. Cons. Dentário       | Rejane Mara Sorgatto<br>Sara N. Velasques<br>Maria Lourdes K. Amâncio   |
| 10477 | Viviane Kuster                | Aux. Cons. Dentário       | Rejane Mara Sorgatto<br>Claudenir Leidens<br>Neide T. de O. Broch   |
| 10641 | Viviane Susamar Chavala       | Aux. Administrativa       | Paula Brustolin Xavier<br>Waltraud W. Zardo<br>Nara Tescke  |
| 10790 | Willian Cardoso Ribeiro       | Enfermeiro                | Maicon Sgarbossa<br>Álvaro Pietro Júnior<br>Lorete Ap. Braun  |
| 10455 | Willian Castilho Pinto        | Aux. Administrativo       | Janete Lisboa Velasques<br>Marjuri Sgarbossa Bom<br>Lorete Ap. Braun  |
| 11173 | Ilze Mara Scheffer            | Aux. Cons. Dentário       | Rejane Mara Sorgatto<br>Sara N. Velasques<br>Luiz Armando Cereza  |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

### Portaria Nº 21.330

PORTARIA Nº 21.330, de 30 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno da licença por motivo de doença em pessoa da família à Servidora Pública Municipal MIRNA MINGOTTI, ocupante do cargo de Telefonista, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais junto a Secretaria de Saúde, a contar de 23 de janeiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 21.331

PORTARIA Nº 21.331, de 30 de janeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

R E S O L V E:

PRORROGAR OS CONTRATOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Saúde, a seguir relacionados, até realização de Processo Seletivo, especificando: nome, cargo e data fim da prorrogação, conforme segue:

| Nome  | Cargo                        | Prorrogação até:            |          |
|-------|------------------------------|-----------------------------|----------|
| 9965  | Adriana Carlin do Prado      | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10862 | Aline Cristina Teles de Lima | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10046 | Alvete Alizete Schmidt       | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10896 | Ana Paula Petrovich          | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 11258 | Andrey Alves da Cruz         | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9986  | Bernardete Bridi             | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9967  | Célia Pereira da Silva       | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9964  | Classir Terezinha Fenili     | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9987  | Cleria Mallmann Alves        | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |



|       |                                 |                             |          |
|-------|---------------------------------|-----------------------------|----------|
| 9962  | Débora Cristina Muller          | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9989  | Dejanira Linhares da Silva      | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9963  | Denise Bernardete Scolaro       | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9961  | Dirce Teresinha Montovani       | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9968  | Dirlete Aparecida Peretti       | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9960  | Edmundo Solle                   | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10065 | Elaine de Fátima Voitach        | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9993  | Eliane Aparecida dos S. Correia | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9959  | Eliete Aparecida kucher Furlin  | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9969  | Elisa Teresinha de Oliveira     | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10853 | Elizete Fernandes               | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9995  | Eva Alciony Pontes Vieira       | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9958  | Evanice Bernardina Lara de Amo  | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10034 | Franciane Aparecida Massaneiro  | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9997  | Gisele Aparecida Federick       | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10045 | Heveny Andressa Fernandes       | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9970  | Ionice Aparecida Alves da Cruz  | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9957  | Iracema Franca Tiago Correia    | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9998  | Iure França                     | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9956  | Ivone Weingantner               | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9955  | Janete Aparecida Gabardo        | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9954  | João Maria Guaripuna Filho      | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9999  | Jucinei Pires do Prado Godinho  | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9972  | Lindair Meireles P. de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10000 | Loriana Lopes                   | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10002 | Luci Hinkeldei                  | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10001 | Lucimar dos Santos              | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10028 | Maria Aparecida Alves           | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9951  | Maria Bernardete Piacentini     | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10029 | Maria Barnardeth Sampaio        | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9940  | Maria Derli Braz                | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10030 | Maria Elena de Oliveira Eger    | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10103 | Maria Helena Berto              | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |

|       |                                     |                             |          |
|-------|-------------------------------------|-----------------------------|----------|
| 9950  | Maria Salete Rech Menezes           | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9937  | Marilene de Cássia Fávero           | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10032 | Marines Motta Proencio              | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9938  | Marli da Cruz                       | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9952  | Marisa Bitine                       | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10855 | Miriam Germano de Goes              | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10861 | Mozara Thomazi                      | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10035 | Neide Gonçalves da Silva Cordeiro   | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9984  | Neiva Aparecida de Lima Carlin      | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10854 | Nercy Sutil                         | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9934  | Neuza Paes de Farias Fenili         | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9935  | Neuza Tedesco Bressan               | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10033 | Nezita Nizer                        | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10036 | Oneide G. Dias Wandscheeff          | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9933  | Roseli Aparecida Ferreira Cordeiro  | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10037 | Rosemari Kuhl Meireles da Silva     | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10856 | Rubens Ribeiro                      | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9932  | Sandra Aparecida Arantes            | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10038 | Sandra Regina Jarschel              | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9931  | Scheila Couto                       | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10039 | Silvana Aparecida Santana de Moraes | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9928  | Silvana Maria Cristaldo Vorel       | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9930  | Sinara Salete Ribeiro               | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9929  | Sirlei Judite Sgarbi                | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9927  | Sirlene Ribeiro Tuchliniwicz        | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10041 | Tatiana Santos de Oliveira Iyr      | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10042 | Tatiane de Fátima Amaral Soares     | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 10040 | Thais Costenaro                     | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9926  | Zenaide Heyer Gois                  | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |
| 9973  | Zoraide Neto da Silva               | Agente Comunitário de Saúde | 30/04/12 |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

DINAMAR APARECIDA GOMES  
Secretária de Saúde.

### Portaria Nº 21.332

PORTARIA Nº 21.332, de 30 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 21.282, de 03/01/12, que CONTRATOU por tempo determinado, diversos cidadãos, no que se refere ao cargo do cidadão abaixo relacionado, que a partir de 01 de fevereiro de 2012 passa a ser:

| Nome             | Cargo                | Sec. | Ref. | C.H | Motivo da cont.                     | Período da Contratação |
|------------------|----------------------|------|------|-----|-------------------------------------|------------------------|
| Rudinei Gregório | Operador de Máquinas | 003  | 15   | 44  | Até realização de processo seletivo | 01/02/12 a 29/02/12    |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 21.338

PORTARIA Nº 21.338, de 30 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 114, da Lei complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137/2008,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e data do início da licença, conforme segue:

| Cód.  | Nome               | Cargo                    | Sec. | Data Início |
|-------|--------------------|--------------------------|------|-------------|
| 10209 | Franciele Carneiro | Agente Comunitário Saúde | 006  | 01/02/2012  |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 21.339

PORTARIA nº 21.339, de 30 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 20.440, de 03/05/11 que DESIGNOU diversas Servidoras Públicas Municipais para exercerem Função Graticada- FGR sobre seus vencimentos básicos, no que se refere ao valor da FG da Servidora abaixo relacionada que a partir de 01/02/2012 passa a ser:

| Cód. | Nome                   | Cargo                  | Secretaria              | Valor FGR |
|------|------------------------|------------------------|-------------------------|-----------|
| 879  | Ivone Maria Bazzanella | Auxiliar de Secretário | Administração e Fazenda | 50%       |

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 21.343

PORTARIA Nº 21.343, de 30 de janeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 29, § 1º, na Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos funcionários abaixo relacionados, especificando: código, nome do servidor avaliado, cargo e membros da comissão, conforme segue:

| Cód.  | Servidor Avaliado           | Cargo                          | Membros da Comissão   |
|-------|-----------------------------|--------------------------------|---|
| 9692  | Ariel Bleichuehl Dallazem   | Agente Administrativo          | Joceli Cristiane Martins<br>Celso Luiz Thomé<br>Franciele Antunes de Macedo   |
| 10387 | Caroline Senke Moraes       | Assistente Administrativo      | Deoclides Sabedott<br>Celso Luiz Thomé<br>Leandro Chiarello de Souza          |
| 10382 | Leonardo Felipe Duarte      | Assistente Administrativo      | Celso Luiz Thomé<br>Donizete Alves dos Santos<br>Luiz Carlos Zonta            |
| 11165 | Mário Luiz Cachinski Júnior | Agente M. Segurança e Trânsito | Fernando Antonio Sinhoin<br>Priscila Ap. da Luz<br>Osmar Pereira Dias         |
| 10895 | Sandra Mara Amadori Nunes   | Assistente Administrativo      | Deoclides Sabedott<br>Celso Luiz Thomé<br>Leandro Chiarello de Souza          |
| 10378 | Vivian de Lemos Estrowispy  | Assistente Administrativo      | Leandro Chiarello de Souza<br>Breno Itaquy Ramos<br>Regina Margarete Olienick |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

### Alteração e Prorrogação PR 01-2012 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 01/2012 - FMS

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE 255 HORAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS EM LOCAIS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERAÇÃO: exclui-se alínea □'c" do item 4.2 do Edital, ou seja, Certificado de registro da empresa junto a Celesc.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 27/02/2012.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 27/02/2012.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Site Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 08 de fevereiro de 2012.

DINAMAR APARECIDA GOMES  
Secretária Municipal de Saúde

### Aviso de Licitação PR 05-2012 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CAÇADOR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE RETROESCAVADEIRA COM PESO MINIMO OPERACIONAL MINIMO DE 8.475 KG. DESTINADA A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA FUNDEMA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 16h00min do dia 28/02/2012.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16h10min do dia 28/02/2012.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Site Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 08 de Fevereiro de 2012.

DENISE CHIARELLO HARTMANN  
Presidente da FUNDEMA

### Contrato 06-2012 Prefeitura

Contrato nº 06/2012 - 1º aditamento ao contrato administrativo 131-2011, (contratação de empresa especializada em sistemas de informática para locação de sistemas contabilidade pública, planejamento, tesouraria, compras e licitações, patrimônio público, folha de pagamento, recursos humanos, ponto eletrônico, tributação municipal, atendimento ao cidadão via internet, escrituração fiscal via internet, controle de frota, controle de estoque, controle de notas fiscais eletrônicas, controle de índices de gestão, controle de

procuradoria, educação, controle de biblioteca, ouvidoria, controle de protocolo e controle de legislação), acrescenta o sistema de Recursos Humanos com 01 usuário para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUC no valor mensal de R\$ 126,66 (cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), e também para Fundação do Meio Ambiente, no valor mensal de R\$ R\$ 20,00 (vinte reais), totalizando um acréscimo de R\$ 1.613,26 (mil seiscentos e treze reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Referente ao processo licitatório nº 71/2011 CC nº 02/2011. Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA/CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

### Contrato 07--2012 Saúde

Contrato 07/2012 FMS - contratação de monitor de artesanato para o CAPS II, referente ao processo licitatório nº 06/2012, PR 04/2012. Contratado: ANA CRISTINA LEFFER LUCIANO. Valor: R\$ 12.000,00. Prazo: 09/02/2013.

### Contrato 08-2012 Saúde

Contrato 08/2012 FMS - contratação de monitor de teatro para o CAPS II, referente ao processo licitatório nº 06/2012, PR 04/2012. Contratado: VENTO NEGRO COMPANHIA DE TEATRO. Valor: R\$ 9.960,00. Prazo: 09/02/2013.

### Edital Convocação 001 - Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, de 08 de fevereiro de 2012.

Convoca aprovados em Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 04/2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

#### C O N V O C A:

Os cidadãos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 04/2011, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, conforme seqüência de classificação:

#### EDUCAÇÃO INFANTIL:

Regina Lucia Telegen  
Kutterine Broch  
Luciane Faganello Chaves  
Elisangela Teodoro  
Marli Alves Lima Araújo de Souza  
Juliana Gonçalves

#### 1º ANO

Salomé Aparecida Fontana  
Shirley Schmitt  
Patricia Cristina Lemos  
Arlete de Fátima Barvieira  
Maristela Cordeiro da Silva Alves Ribeiro  
Dilma Bueno de Oliveira  
Marília Neis Godinho  
Marinice de Fátima Oliveira  
Lisete Granemann  
Claudia Gislaine Capelletti  
Marilene Coradin Roso  
Vania Maria de Oliveira  
Edia Aparecida Pacztuch Marinhuk  
Eliane Scotti Alvarenga

Gilzeneide Barbosa Ferreira  
Roseli Maria Baseggio  
Michele Aline Pinto Zir  
Soraya Luzia Pierdoná

2º ao 5º ANO

Monica Lapolli  
Alaíde Teresinha de Oliveira  
Jamilé Hartmann  
Jucilei Aparecida Scapinelli  
Maristela Ceolla  
Dirce Falabretti

INGLÊS

Dayane da Silva Queiróz  
Sílvia Carla Comelli Ribeiro  
Débora Liz Padilha Franco

AUXILIAR DE CRECHE E BERÇÁRIO

Fabiana Aparecida Batista Dias  
Adriana Lucia Klaus

PORTUGUÊS

Sônia Mara Almeida  
Karin de Oliveira  
Rosângela Brustolin  
Sonia Mara Veber

SECRETÁRIA ESCOLAR

Andréia Solimann  
Françoise Freitas Pereira  
Cristiane Aparecida Kasectari  
Gisele Hofmann de Souza  
Jalmei Estefano Hermann

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Ana Caroline Coelho  
Mirian W. de Oliveira  
Jéssica Naiara Wituk  
Neusa Aparecida Gonçalves da Silva

ESPECIALISTA-

Ivete Aparecida Galan  
Jane Regina Dallagnol  
Teresinha Rosicléia Skibinski Kamienski  
Viviane Aparecida Trindade

SERVENTE

Silvana Mittank Lopes de Souza  
Eli Bernadete Rossa Hornburg  
Iara Lara dos Santos  
Janaina Dichelhi Ferreira Raiser  
Jumariana Souza Borba

Naila Maria Machado

Ieda Maria Horning  
Rita de Cássia Oliveira

MERENDEIRA

Marlene Fonseca  
Jocimar Pereira Rosa  
Necy Borges dos Santos  
Laurici Gonçalves Vieira

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Secretaria de Educação, munidos de identidade e comprovante de escolaridade no ato da escolha, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Contrato.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 08 de fevereiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

### Edital Convocação 003 - Processo Seletivo FMC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, de 01 de fevereiro de 2012.  
Convoca aprovada no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para atuar junto à Fundação Municipal de Cultura - FMC no Município de Caçador - Edital nº 005/2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:

A cidadã, a seguir relacionada, classificada no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 005/2011, de 08/08/2011, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 5.009, de 27/09/2011 que homologou o resultado final do Processo, conforme seqüência de classificação:

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Cristiane Aparecida Kasectari

a) A candidata deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munida de identidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de fevereiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

### Edital Convocação 004 - Processo Seletivo Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, de 01 de fevereiro de 2012.  
Convoca aprovados em Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para atuar junto as Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçador - Edital nº 003/2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:

Os cidadãos a seguir relacionados, classificados no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 003/2011,

de 08/08/11, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 5.011, de 27/09/11 que homologou o resultado final do Processo, conforme seqüência de classificação:

**OPERADOR DE FÁBRICA DE TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO**

João Basílio Cordeiro  
Oziel Alves de Oliveira

a) Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munidos de identidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de fevereiro de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**Portaria Nº 006, de 07 de fevereiro de 2012.**

PORTARIA nº 006, de 07 de fevereiro de 2012.

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, na forma do art. 225 do Regimento Interno e com fundamento nos arts. 90 e 93 da Lei Complementar nº 056, de 20 de dezembro de 2004

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias à servidora ALESSANDRA GIOPPO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, referentes ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2012, a contar de 21/02/2012 a 02/03/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2012.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,  
Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,  
Vice-Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,  
1º Secretário

WILSON LUIZ BINOTTO,  
2º Secretário

**Contrato Administrativo Nº 07/2012 - referente ao processo licitatório Nº 02/2012**

Câmara Municipal de Caçador/SC

Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes

Contrato Administrativo nº 07/2012 - referente ao processo licitatório nº 02/2012 - Pregão Presencial nº 01/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas, com locação de equipamentos e disponibilização de vigilante, para o exercício 2012. Contratada: Patrimonial Segurança LTDA - CNPJ nº 82.891.805/0001-37. Valor anual: R\$ 80.850,00. Prazo: 31.12.2012.

SIRLEY DE FATIMA TIBES CECCATTO

Presidente.

**Contrato Administrativo Nº 08/2012 - referente ao processo licitatório Nº 09/2012**

Câmara Municipal de Caçador/SC

Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes

Contrato Administrativo nº 08/2012 - referente ao processo licitatório nº 09/2012 - Dispensa nº 01/2012. Objeto: Contratação de empresa brasileira de correios e telégrafos para prestação de serviços postais e afim no exercício de 2012. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ nº 34.028.316/1961-72. Valor anual: R\$ 10.000,00. Prazo: um ano da data de vigência.

SIRLEY DE FATIMA TIBES CECCATTO

Presidente.

**Camboriú**

---

**PREFEITURA**

---

**PR 04/12 - FMS**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TIRA REAGENTE) PARA O PROGRAMA DE DIABETES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: [www.cidadedecamboriu.sc.gov.br](http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br).

Camboriú, 08 de Fevereiro de 2012.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

# Campo Alegre

## PREFEITURA

### Decreto Nº 6.875 de 08 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.875 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. MARQUIÉLLI APARECIDA ROSÁRIO DA CRUZ SCHROEDER, para exercer o cargo de Professor I, Registro no Sistema sob o nº 955008; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 014/03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Nível P2, Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R\$ 677,88 (seiscentos e setenta e sete reais, oitenta e oito centavos) mensais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 20 de dezembro de 2012, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 011/2011, em 21º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 08 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 6.876 de 08 de Fevereiro de 2012

DECRETO Nº 6.876 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ACESSO À CASCATA PARAÍSO E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que é atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal o desenvolvimento e a organização do sistema viário do Município, em atendimento ao interesse público,

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o trânsito de veículos automotores na via de acesso e no entorno da Cascata Paraíso, localizada na Rua da Cascata, no Centro do Município de Campo Alegre/SC.

§1º - A proibição de que trata o caput, poderá ser suspensa pelo Poder Executivo, em caráter de exceção e sem necessidade de edição de outro ato, quando houver evento realizado pelo Poder Público ou devidamente autorizado por este.

§2º - Fica autorizado o trânsito de veículos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, ambulâncias e outros veículos que estejam a serviço público no local.

Art. 2º - A autoridade policial que flagrar o descumprimento do presente Decreto deverá tomar as medidas administrativas cabíveis, com imposição de multa de trânsito por tráfego em local proibido, sem prejuízo de outras medidas ou penalidades cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 08 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº. 2.416 em: 08/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 6.877 de 09 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.877 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial na Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 23 Inciso I; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. ROSANE APARECIDA FRANCO DOS SANTOS, ao cargo público de Agente Operacional I (Zeladora), Matrícula Funcional nº 000619, Registro no Sistema sob nº 955009, a partir de 09 de fevereiro de 2012, Categoria Funcional ANB - Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, cujas atribuições e responsabilidades constantes do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, a qual autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 006/2002, é o de Nível P1 Sub-Nível 11 referência A, no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Srª. ROSANE APARECIDA FRANCO DOS SANTOS, em 30º lugar no Concurso Público Municipal n.º 001/2007, homologado pelo Decreto nº 5.045 em data de 18 de fevereiro de 2008.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 09 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
09/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Portaria Nº 8.881 de 07 de Fevereiro de 2012**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.881 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012  
Concede FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 12 (doze) dias de férias a Agente Administrativo II, JOSIANE ALQUINI CUBAS, Matrícula Funcional nº 000603, Registro no Sistema sob nº 954843, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 06 de fevereiro de 2012 á 17 de fevereiro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 07 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
07/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Portaria Nº 8.882 de 07 de Fevereiro de 2012**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.882 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012  
Concede FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO  
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Motorista - CLOVIS NEVEVE, Matrícula Funcional nº 000583, Registro no Sistema sob nº 954778, referente ao período aquisitivo: 07 de agosto de 2010 a 06 de agosto de 2011, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 06 de fevereiro de 2012 á 15 de fevereiro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 07 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
07/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Portaria Nº 8.883 de 07 de Fevereiro de 2012**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.883 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012  
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2007 de 19 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art.1º) Alterar a Carga Horária da Servidora - Professor I, Srª. ELIANE REGINA NENEVÊ SLOMINSKY, Matrícula Funcional nº 000514, Registro no Sistema sob o nº 954610, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, apartir de 01 de fevereiro de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
07/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**RREO e RGF**

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                      |               | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|---------------|--------------------------|
|  |                      |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)   | % (c/a)       |                          |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>   | <b>21.257.924,61</b> | <b>21.257.924,61</b>    | <b>4.807.880,31</b> | <b>22,62</b> | <b>22.526.218,19</b> | <b>105,97</b> | <b>-1.268.293,58</b>     |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                          | <b>19.968.362,81</b> | <b>19.968.362,81</b>    | <b>4.219.880,31</b> | <b>21,13</b> | <b>21.543.670,34</b> | <b>107,89</b> | <b>-1.575.307,53</b>     |
| RECEITA TRIBUTARIA                                 | 2.271.826,26         | 2.271.826,26            | 348.923,07          | 15,36        | 2.294.429,52         | 100,99        | -22.603,26               |
| IMPOSTOS   | 1.697.619,18         | 1.697.619,18            | 271.046,99          | 15,97        | 1.781.862,88         | 104,96        | -84.243,70               |
| TAXAS  | 510.123,61           | 510.123,61              | 46.183,53           | 9,05         | 448.468,17           | 87,91         | 61.655,44                |
| CONTRIBUICAO DE MELHORIA                           | 64.083,47            | 64.083,47               | 31.692,55           | 49,46        | 64.098,47            | 100,02        | -15,00                   |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                          | 1.085.447,59         | 1.085.447,59            | 203.387,71          | 18,74        | 1.057.419,33         | 97,42         | 28.028,26                |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                              | 549.242,53           | 549.242,53              | 107.461,79          | 19,57        | 484.614,33           | 88,23         | 64.628,20                |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO  | 536.205,06           | 536.205,06              | 95.925,92           | 17,89        | 572.805,00           | 106,83        | -36.599,94               |
| RECEITA PATRIMONIAL                                | 966.005,81           | 966.005,81              | 281.462,84          | 29,14        | 1.682.065,10         | 174,13        | -716.059,29              |
| RECEITAS IMOBILIARIAS                              | 1.721,68             | 1.721,68                | 0,00                | 0,00         | 139,33               | 8,09          | 1.582,35                 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS                    | 964.284,13           | 964.284,13              | 281.462,84          | 29,19        | 1.681.925,77         | 174,42        | -717.641,64              |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                | 1.000.611,24         | 1.000.611,24            | 170.865,97          | 17,08        | 1.005.379,91         | 100,48        | -4.768,67                |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                           | 14.168.163,87        | 14.168.163,87           | 3.043.540,12        | 21,48        | 15.095.383,26        | 106,54        | -927.219,39              |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                 | 13.889.590,38        | 13.889.590,38           | 2.905.173,34        | 20,92        | 14.722.476,90        | 106,00        | -832.886,52              |
| Transf. de Instituições Privadas                   | 700,00               | 700,00                  | 19.911,12           | 844,45       | 20.727,81            | 961,12        | -20.027,81               |
| Transf. de Pessoas                                 | 500,00               | 500,00                  | 60.000,00           | 000,00       | 60.000,00            | 000,00        | -59.500,00               |
| Transf. de Conv.                                   | 277.373,49           | 277.373,49              | 58.455,66           | 21,07        | 292.178,55           | 105,34        | -14.805,06               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 476.308,04           | 476.308,04              | 171.700,60          | 36,05        | 408.993,22           | 85,87         | 67.314,82                |
| Multas e Juros de Mora                             | 68.515,88            | 68.515,88               | 33.093,99           | 48,30        | 113.064,39           | 165,02        | -44.548,51               |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 19.490,12            | 19.490,12               | 39.707,59           | 203,73       | 100.837,24           | 517,38        | -81.347,12               |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA                            | 210.687,33           | 210.687,33              | 98.899,02           | 46,94        | 192.338,80           | 91,29         | 18.348,53                |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu | 108.000,00           | 108.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 108.000,00               |
| RECEITAS DIVERSAS                                  | 69.614,71            | 69.614,71               | 0,00                | 0,00         | 2.752,79             | 3,95          | 66.861,92                |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                         | <b>1.289.561,80</b>  | <b>1.289.561,80</b>     | <b>588.000,00</b>   | <b>45,60</b> | <b>982.547,85</b>    | <b>76,19</b>  | <b>307.013,95</b>        |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                  | 1.561,80             | 1.561,80                | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 1.561,80                 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                           | 1.561,80             | 1.561,80                | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 1.561,80                 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          | 1.288.000,00         | 1.288.000,00            | 588.000,00          | 45,65        | 982.547,85           | 76,28         | 305.452,15               |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 45.000,00            | 0,00          | -45.000,00               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                        | 1.288.000,00         | 1.288.000,00            | 588.000,00          | 45,65        | 937.547,85           | 72,79         | 350.452,15               |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>         | <b>1.098.485,07</b>  | <b>1.098.485,07</b>     | <b>214.924,19</b>   | <b>19,57</b> | <b>968.939,23</b>    | <b>88,21</b>  | <b>129.545,84</b>        |
| <b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>      | <b>1.098.485,07</b>  | <b>1.098.485,07</b>     | <b>214.924,19</b>   | <b>19,57</b> | <b>968.939,23</b>    | <b>88,21</b>  | <b>129.545,84</b>        |

Continua 1/4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                      |               | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|---------------|--------------------------|
|  |                      |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)   | % (c/a)       |                          |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                           | <b>1.098.485,07</b>  | <b>1.098.485,07</b>     | <b>214.924,19</b>   | <b>19,57</b> | <b>968.939,23</b>    | <b>88,21</b>  | <b>129.545,84</b>        |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                      | 1.098.485,07         | 1.098.485,07            | 214.924,19          | 19,57        | 968.939,23           | 88,21         | 129.545,84               |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                          | 1.098.485,07         | 1.098.485,07            | 214.924,19          | 19,57        | 968.939,23           | 88,21         | 129.545,84               |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                        | <b>22.356.409,68</b> | <b>22.356.409,68</b>    | <b>5.022.804,50</b> | <b>22,47</b> | <b>23.495.157,42</b> | <b>105,09</b> | <b>-1.138.747,74</b>     |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>                   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>              |
| Operações de Crédito Internas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                     |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                     |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                     |
| Operações de Crédito Externas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                     |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                     |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                     |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>                 | <b>22.356.409,68</b> | <b>22.356.409,68</b>    | <b>5.022.804,50</b> | <b>22,47</b> | <b>23.495.157,42</b> | <b>105,09</b> | <b>-1.138.747,74</b>     |
| DÉFICIT (VI)   | —                    | —                       | —                   | —            | —                    | —             | —                        |
| TOTAL VII = (V + VI)   | 22.356.409,68        | 22.356.409,68           | 5.022.804,50        | 22,47        | 23.495.157,42        | 105,09        | -1.138.747,74            |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | —                    | 867.232,88              | —                   | —            | 867.232,88           | —             | —                        |
| Superávit Financeiro   | —                    | 867.232,88              | —                   | —            | 867.232,88           | —             | —                        |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                    | —                    | 0,00                    | —                   | —            | 0,00                 | —             | —                        |

Continua 2/4

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | DESPESAS EXECUTADAS |                      |   |                 | SALDO A EXECUTAR (f - (g + h)) |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---|-----------------|--------------------------------|
|   |                      |                         |                                  | No Bimestre (g)     | Até o Bimestre (h)   | LIQUIDADAS          |                      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) | % ((g + h) / f) |                                |
|   |                      |                         |                                  |                     |                      | No Bimestre (i)     | Até o Bimestre (g)   |   |                 |                                |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | <b>21.279.560,81</b> | <b>1.611.866,41</b>     | <b>22.891.427,22</b>             | <b>3.681.892,95</b> | <b>18.833.062,01</b> | <b>3.777.252,07</b> | <b>17.265.904,42</b> | <b>1.567.157,59</b>                             | <b>82,27</b>    | <b>4.058.365,21</b>            |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>16.604.507,86</b> | <b>1.199.192,62</b>     | <b>17.803.700,48</b>             | <b>2.573.756,54</b> | <b>16.585.984,02</b> | <b>3.474.839,55</b> | <b>16.223.631,08</b> | <b>362.352,94</b>                               | <b>93,16</b>    | <b>1.217.716,46</b>            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 8.425.823,41         | -14.921,74              | 8.410.901,67                     | 1.740.995,44        | 8.250.825,37         | 1.742.105,03        | 8.250.825,37         | 0,00  | 98,10           | 160.076,30                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 8.178.684,45         | 1.214.114,36            | 9.392.798,81                     | 832.761,10          | 8.335.158,65         | 1.732.734,52        | 7.972.805,71         | 362.352,94                                      | 88,74           | 1.057.640,16                   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | <b>2.798.325,35</b>  | <b>412.673,79</b>       | <b>3.210.999,14</b>              | <b>1.108.136,41</b> | <b>2.247.077,99</b>  | <b>302.412,52</b>   | <b>1.042.273,34</b>  | <b>1.204.804,65</b>                             | <b>69,98</b>    | <b>963.921,15</b>              |
| INVESTIMENTOS                                       | 2.385.141,11         | 520.673,79              | 2.905.814,90                     | 1.024.727,23        | 1.994.049,24         | 219.003,34          | 789.244,59           | 1.204.804,65                                    | 68,62           | 911.765,66                     |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA                               | 413.184,24           | -108.000,00             | 305.184,24                       | 83.409,18           | 253.028,75           | 83.409,18           | 253.028,75           | 0,00  | 82,91           | 52.155,49                      |
| <b>RESERVA LEGAL DO RPPS</b>                        | <b>1.706.727,60</b>  | <b>0,00</b>             | <b>1.706.727,60</b>              | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>     | <b>1.706.727,60</b>            |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                      | <b>170.000,00</b>    | <b>0,00</b>             | <b>170.000,00</b>                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>     | <b>170.000,00</b>              |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>          | <b>1.076.848,87</b>  | <b>-63.488,44</b>       | <b>1.013.360,43</b>              | <b>214.924,19</b>   | <b>968.939,23</b>    | <b>214.924,19</b>   | <b>968.939,23</b>    | <b>0,00</b>                                     | <b>95,62</b>    | <b>44.421,20</b>               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 1.076.848,87         | -63.488,44              | 1.013.360,43                     | 214.924,19          | 968.939,23           | 214.924,19          | 968.939,23           | 0,00  | 95,62           | 44.421,20                      |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>      | <b>22.356.409,68</b> | <b>1.548.377,97</b>     | <b>23.904.787,65</b>             | <b>3.896.817,14</b> | <b>19.802.001,24</b> | <b>3.992.176,26</b> | <b>18.234.843,65</b> | <b>1.567.157,59</b>                             | <b>82,84</b>    | <b>4.102.786,41</b>            |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                                     |                 | <b>0,00</b>                    |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00  | 0,00            | 0,00                           |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00  | 0,00            | 0,00                           |
| Outras Dívidas                                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00  | 0,00            | 0,00                           |
| Amortização da Dívida Externa                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00  | 0,00            | 0,00                           |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00  | 0,00            | 0,00                           |

Continua 3/4

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

| DESPESAS   | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | DESPESAS EXECUTADAS |                      |   |              | SALDO A EXECUTAR (f - (g + h)) |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---|--------------|--------------------------------|
|  |                      |                         |                                  | No Bimestre (g)     | Até o Bimestre (h)   | LIQUIDADAS          |                      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) | %            |                                |
|  |                      |                         |                                  |                     |                      | No Bimestre (i)     | Até o Bimestre (g)   |   |              |                                |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                                     |              | <b>0,00</b>                    |
| Outras Dívidas                                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00  | 0,00         | 0,00                           |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b> | <b>22.356.409,68</b> | <b>1.548.377,97</b>     | <b>23.904.787,65</b>             | <b>3.896.817,14</b> | <b>19.802.001,24</b> | <b>3.992.176,26</b> | <b>18.234.843,65</b> | <b>1.567.157,59</b>                             | <b>82,84</b> | <b>4.102.786,41</b>            |
| SUPERÁVIT (XIII)                                     | —                    | —                       | —                                | —                   | —                    | —                   | 3.693.156,18         |   | —            | —                              |
| <b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>                    | <b>22.356.409,68</b> | <b>1.548.377,97</b>     | <b>23.904.787,65</b>             | <b>3.896.817,14</b> | <b>19.802.001,24</b> | <b>3.992.176,26</b> | <b>23.495.157,42</b> |   | <b>82,84</b> | <b>4.102.786,41</b>            |

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 2.169.209,77

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS EXECUTADAS |                    |   |                            |               | SALDO A EXECUTAR (a - (b + c)) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|---|----------------------------|---------------|--------------------------------|
|  |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre | LIQUIDADAS          |                    | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c) | % ((b + c)/ Total (b + c)) | % ((b + c)/a) |                                |
|  |                 |                        |                     |                | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) |   |                            |               |                                |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | 21.279.560,81   | 22.891.427,22          | 3.681.892,95        | 18.833.062,01  | 3.777.252,07        | 17.265.904,42      | 1.567.157,59                                    | 95,11                      | 82,27         | 4.058.365,21                   |
| Legislativa                                      | 464.349,00      | 462.349,00             | 93.926,72           | 425.812,36     | 101.807,06          | 425.812,36         | 0,00  | 2,15                       | 92,10         | 36.536,64                      |
| Ação Legislativa                                 | 464.349,00      | 462.349,00             | 93.926,72           | 425.812,36     | 101.807,06          | 425.812,36         | 0,00  | 2,15                       | 92,10         | 36.536,64                      |
| Administração                                    | 1.930.698,93    | 2.025.270,04           | 318.344,67          | 1.968.780,43   | 397.232,72          | 1.946.803,34       | 21.977,09                                       | 9,94                       | 97,21         | 56.489,61                      |
| Administração Geral                              | 1.473.619,66    | 1.559.104,77           | 230.585,49          | 1.518.960,13   | 301.419,84          | 1.497.865,08       | 21.095,05                                       | 7,67                       | 97,43         | 40.144,64                      |
| Administração Financeira                         | 309.079,27      | 256.165,27             | 35.470,77           | 243.362,12     | 43.524,47           | 242.480,08         | 882,04  | 1,23                       | 95,00         | 12.803,15                      |
| Formação de Recursos Humanos                     | 8.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00                           |
| Administração de Receitas                        | 140.000,00      | 210.000,00             | 52.288,41           | 206.458,18     | 52.288,41           | 206.458,18         | 0,00  | 1,04                       | 98,31         | 3.541,82                       |
| Segurança Pública                                | 197.745,31      | 270.645,31             | 8.619,26            | 206.330,07     | 53.141,60           | 116.528,97         | 89.801,10                                       | 1,04                       | 76,24         | 64.315,24                      |
| Policciamento                                    | 87.595,86       | 87.595,86              | 4.671,42            | 52.152,85      | 8.910,35            | 42.765,55          | 9.387,30  | 0,26                       | 59,54         | 35.443,01                      |
| Defesa Civil                                     | 110.149,45      | 183.049,45             | 3.947,84            | 154.177,22     | 44.231,25           | 73.763,42          | 80.413,80                                       | 0,78                       | 84,23         | 28.872,23                      |
| Assistência Social                               | 476.519,46      | 672.659,46             | 52.119,02           | 552.291,63     | 86.440,95           | 417.765,51         | 134.526,12                                      | 2,79                       | 82,11         | 120.367,83                     |
| Assistência ao Idoso                             | 1.880,00        | 1.880,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 1.880,00                       |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 142.886,12      | 209.026,12             | 13.471,06           | 157.090,44     | 31.475,16           | 155.461,37         | 1.629,07  | 0,79                       | 75,15         | 51.935,68                      |
| Assistência Comunitária                          | 327.953,34      | 457.953,34             | 38.647,96           | 394.352,64     | 54.965,79           | 261.455,59         | 132.897,05                                      | 1,99                       | 86,11         | 63.600,70                      |
| Fomento ao Trabalho                              | 3.800,00        | 3.800,00               | 0,00                | 848,55         | 0,00                | 848,55             | 0,00  | 0,00                       | 22,33         | 2.951,45                       |
| Previdência Social                               | 2.882.527,60    | 2.882.527,60           | 195.621,81          | 968.279,95     | 201.815,06          | 964.323,49         | 3.956,46  | 4,89                       | 33,59         | 1.914.247,65                   |
| Previdência do Regime Estatutário                | 2.882.527,60    | 2.882.527,60           | 195.621,81          | 968.279,95     | 201.815,06          | 964.323,49         | 3.956,46  | 4,89                       | 33,59         | 1.914.247,65                   |
| Saúde  | 3.794.011,55    | 4.273.966,55           | 667.275,93          | 3.856.528,69   | 781.538,79          | 3.710.582,30       | 145.946,39                                      | 19,48                      | 90,23         | 417.437,86                     |
| Atenção Básica                                   | 2.711.091,85    | 2.808.491,85           | 588.596,89          | 2.685.058,64   | 530.891,39          | 2.568.857,75       | 116.200,89                                      | 13,56                      | 95,61         | 123.433,21                     |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 170.800,00      | 233.800,00             | 25.000,00           | 226.245,86     | 56.531,57           | 226.034,36         | 211,50  | 1,14                       | 96,77         | 7.554,14                       |

Continua 1/5

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/5

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS EXECUTADAS |                    |   |                            |               | SALDO A EXECUTAR (a - (b + c)) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|---|----------------------------|---------------|--------------------------------|
|  |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre | LIQUIDADAS          |                    | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c) | % ((b + c)/ Total (b + c)) | % ((b + c)/a) |                                |
|  |                 |                        |                     |                | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) |   |                            |               |                                |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | 21.279.560,81   | 22.891.427,22          | 3.681.892,95        | 18.833.062,01  | 3.777.252,07        | 17.265.904,42      | 1.567.157,59                                    | 95,11                      | 82,27         | 4.058.365,21                   |
| Saúde  | 3.794.011,55    | 4.273.966,55           | 667.275,93          | 3.856.528,69   | 781.538,79          | 3.710.582,30       | 145.946,39                                      | 19,48                      | 90,23         | 417.437,86                     |
| Suporte Profilático e Terapêutico                | 841.324,51      | 1.114.604,51           | 49.194,81           | 874.430,96     | 186.329,57          | 847.427,50         | 27.003,46                                       | 4,42                       | 78,45         | 240.173,55                     |
| Vigilância Sanitária                             | 37.738,39       | 66.413,39              | 559,90              | 48.375,88      | 1.757,64            | 47.285,34          | 1.090,54  | 0,24                       | 72,84         | 18.037,51                      |
| Vigilância Epidemiológica                        | 25.706,80       | 43.306,80              | 3.924,33            | 22.417,35      | 6.028,62            | 20.977,35          | 1.440,00  | 0,11                       | 51,76         | 20.889,45                      |
| Alimentação e Nutrição                           | 7.350,00        | 7.350,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 7.350,00                       |
| Trabalho   | 24.700,00       | 24.700,00              | -835,11             | 18.332,39      | 3.086,83            | 18.124,70          | 207,69  | 0,09                       | 74,22         | 6.367,61                       |
| Fomento ao Trabalho                              | 24.700,00       | 24.700,00              | -835,11             | 18.332,39      | 3.086,83            | 18.124,70          | 207,69  | 0,09                       | 74,22         | 6.367,61                       |
| Educação   | 5.293.213,25    | 5.527.663,46           | 999.613,71          | 5.026.417,59   | 1.067.146,63        | 4.583.256,49       | 443.161,10                                      | 25,38                      | 90,93         | 501.245,87                     |
| Alimentação e Nutrição                           | 174.500,00      | 182.695,00             | -338,74             | 176.323,71     | 62.178,88           | 156.060,22         | 20.263,49                                       | 0,89                       | 96,51         | 6.371,29                       |
| Ensino Fundamental                               | 3.372.088,62    | 3.526.343,83           | 659.911,53          | 3.386.449,23   | 679.381,40          | 2.993.776,63       | 392.672,60                                      | 17,10                      | 96,03         | 139.894,60                     |
| Educação Infantil                                | 1.746.624,63    | 1.818.624,63           | 340.040,92          | 1.463.644,65   | 325.586,35          | 1.433.419,64       | 30.225,01                                       | 7,39                       | 80,48         | 354.979,98                     |
| Cultura  | 413.664,21      | 450.432,21             | 89.026,67           | 360.970,48     | 93.591,21           | 357.488,27         | 3.482,21  | 1,82                       | 80,14         | 89.461,73                      |
| Difusão Cultural                                 | 413.664,21      | 450.432,21             | 89.026,67           | 360.970,48     | 93.591,21           | 357.488,27         | 3.482,21  | 1,82                       | 80,14         | 89.461,73                      |
| Urbanismo  | 1.974.537,39    | 2.790.854,48           | 831.819,44          | 2.597.650,69   | 443.283,09          | 2.059.196,75       | 538.453,94                                      | 13,12                      | 93,08         | 193.203,79                     |
| Infra-Estrutura Urbana                           | 536.205,06      | 798.710,45             | 225.853,62          | 760.876,55     | 138.980,69          | 597.148,26         | 163.728,29                                      | 3,84                       | 95,26         | 37.833,90                      |
| Serviços Urbanos                                 | 1.438.332,33    | 1.992.144,03           | 605.965,82          | 1.836.774,14   | 304.302,40          | 1.462.048,49       | 374.725,65                                      | 9,28                       | 92,20         | 155.369,89                     |
| Habitação  | 14.200,00       | 14.200,00              | 0,00                | 148,00         | 0,00                | 148,00             | 0,00  | 0,00                       | 1,04          | 14.052,00                      |
| Habitação Urbana                                 | 14.200,00       | 14.200,00              | 0,00                | 148,00         | 0,00                | 148,00             | 0,00  | 0,00                       | 1,04          | 14.052,00                      |
| Saneamento                                       | 1.117.381,15    | 1.312.881,15           | 150.186,75          | 1.106.178,91   | 166.161,03          | 966.075,62         | 140.103,29                                      | 5,59                       | 84,26         | 206.702,24                     |
| Saneamento Básico Urbano                         | 1.117.381,15    | 1.297.381,15           | 150.186,75          | 1.100.978,91   | 166.161,03          | 960.875,62         | 140.103,29                                      | 5,56                       | 84,86         | 196.402,24                     |

Continua 2/5

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/5

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS EXECUTADAS |                    |   |                            |               | SALDO A EXECUTAR (a - (b + c)) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|---|----------------------------|---------------|--------------------------------|
|  |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre | LIQUIDADAS          |                    | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c) | % ((b + c)/ Total (b + c)) | % ((b + c)/a) |                                |
|  |                 |                        |                     |                | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) |   |                            |               |                                |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | 21.279.560,81   | 22.891.427,22          | 3.681.892,95        | 18.833.062,01  | 3.777.252,07        | 17.265.904,42      | 1.567.157,59                                    | 95,11                      | 82,27         | 4.058.365,21                   |
| Saneamento                                       | 1.117.381,15    | 1.312.881,15           | 150.186,75          | 1.106.178,91   | 166.161,03          | 966.075,62         | 140.103,29                                      | 5,59                       | 84,26         | 206.702,24                     |
| Preservação e Conservação Ambiental              | 0,00            | 15.500,00              | 0,00                | 5.200,00       | 0,00                | 5.200,00           | 0,00  | 0,03                       | 33,55         | 10.300,00                      |
| Gestão Ambiental                                 | 60.900,00       | 17.500,00              | 63,00               | 7.949,09       | 63,00               | 7.843,09           | 106,00  | 0,04                       | 45,42         | 9.550,91                       |
| Preservação e Conservação Ambiental              | 60.900,00       | 17.500,00              | 63,00               | 7.949,09       | 63,00               | 7.843,09           | 106,00  | 0,04                       | 45,42         | 9.550,91                       |
| Agricultura                                      | 380.429,72      | 416.244,72             | 47.241,32           | 407.517,84     | 101.861,82          | 407.517,84         | 0,00  | 2,06                       | 97,90         | 8.726,88                       |
| Promoção da Produção Animal                      | 22.100,00       | 30.000,00              | 3.999,00            | 28.999,00      | 13.999,00           | 28.999,00          | 0,00  | 0,15                       | 96,66         | 1.001,00                       |
| Extensão Rural                                   | 358.329,72      | 386.244,72             | 43.242,32           | 378.518,84     | 87.862,82           | 378.518,84         | 0,00  | 1,91                       | 98,00         | 7.725,88                       |
| Indústria  | 44.715,00       | 59.005,00              | 0,00                | 54.500,00      | 4.200,00            | 54.500,00          | 0,00  | 0,28                       | 92,37         | 4.505,00                       |
| Promoção Industrial                              | 44.710,00       | 29.000,00              | 0,00                | 29.000,00      | 1.200,00            | 29.000,00          | 0,00  | 0,15                       | 100,00        | 0,00                           |
| Propriedade Industrial                           | 5,00            | 30.005,00              | 0,00                | 25.500,00      | 3.000,00            | 25.500,00          | 0,00  | 0,13                       | 84,99         | 4.505,00                       |
| Comércio e Serviços                              | 856.729,00      | 203.289,00             | 1.788,63            | 47.562,44      | 7.892,69            | 43.711,64          | 3.850,80  | 0,24                       | 23,40         | 155.726,56                     |
| Promoção Comercial                               | 13.250,00       | 6.482,00               | 0,00                | 6.482,00       | 800,00              | 6.482,00           | 0,00  | 0,03                       | 100,00        | 0,00                           |
| Turismo  | 843.479,00      | 196.807,00             | 1.788,63            | 41.080,44      | 7.092,69            | 37.229,64          | 3.850,80  | 0,21                       | 20,87         | 155.726,56                     |
| Transporte                                       | 681.000,00      | 923.000,00             | 139.551,85          | 912.527,24     | 172.065,53          | 871.367,31         | 41.159,93                                       | 4,61                       | 98,87         | 10.472,76                      |
| Transporte Rodoviário                            | 681.000,00      | 923.000,00             | 139.551,85          | 912.527,24     | 172.065,53          | 871.367,31         | 41.159,93                                       | 4,61                       | 98,87         | 10.472,76                      |
| Desporto e Lazer                                 | 89.055,00       | 89.055,00              | 4.120,10            | 62.255,46      | 12.514,88           | 61.829,99          | 425,47  | 0,31                       | 69,91         | 26.799,54                      |
| Desporto de Rendimento                           | 3.050,00        | 6.050,00               | 64,00               | 3.064,00       | 64,00               | 3.064,00           | 0,00  | 0,02                       | 50,64         | 2.986,00                       |
| Desporto Comunitário                             | 75.340,00       | 75.340,00              | 4.056,10            | 52.833,03      | 12.450,88           | 52.407,56          | 425,47  | 0,27                       | 70,13         | 22.506,97                      |
| Lazer  | 10.665,00       | 7.665,00               | 0,00                | 6.358,43       | 0,00                | 6.358,43           | 0,00  | 0,03                       | 82,95         | 1.306,57                       |

Continua 3/5

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/5

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS EXECUTADAS |                    |   |                            |               | SALDO A EXECUTAR (a - (b + c)) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|---|----------------------------|---------------|--------------------------------|
|  |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre | LIQUIDADAS          |                    | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c) | % ((b + c)/ Total (b + c)) | % ((b + c)/a) |                                |
|  |                 |                        |                     |                | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) |   |                            |               |                                |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | 21.279.560,81   | 22.891.427,22          | 3.681.892,95        | 18.833.062,01  | 3.777.252,07        | 17.265.904,42      | 1.567.157,59                                    | 95,11                      | 82,27         | 4.058.365,21                   |
| Encargos Especiais                               | 413.184,24      | 305.184,24             | 83.409,18           | 253.028,75     | 83.409,18           | 253.028,75         | 0,00  | 1,28                       | 82,91         | 52.155,49                      |
| Refinanciamento da Dívida Interna                | 146.000,00      | 38.000,00              | 0,00                | 20.860,29      | 0,00                | 20.860,29          | 0,00  | 0,11                       | 54,90         | 17.139,71                      |
| Serviço da Dívida Interna                        | 267.184,24      | 267.184,24             | 83.409,18           | 232.168,46     | 83.409,18           | 232.168,46         | 0,00  | 1,17                       | 86,89         | 35.015,78                      |
| Reserva de Contingência                          | 170.000,00      | 170.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 170.000,00                     |
| Reserva de Contingência                          | 170.000,00      | 170.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 170.000,00                     |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>       | 1.076.848,87    | 1.013.360,43           | 214.924,19          | 968.939,23     | 214.924,19          | 968.939,23         | 0,00  | 4,89                       | 95,62         | 44.421,20                      |
| Legislativa                                      | 7.000,00        | 9.000,00               | 2.238,73            | 8.500,06       | 2.238,73            | 8.500,06           | 0,00  | 0,04                       | 94,45         | 499,94                         |
| Ação Legislativa                                 | 7.000,00        | 9.000,00               | 2.238,73            | 8.500,06       | 2.238,73            | 8.500,06           | 0,00  | 0,04                       | 94,45         | 499,94                         |
| Administração                                    | 106.788,10      | 104.506,99             | 21.468,42           | 103.911,48     | 21.468,42           | 103.911,48         | 0,00  | 0,52                       | 99,43         | 595,51                         |
| Administração Geral                              | 77.990,64       | 93.090,64              | 18.951,78           | 92.687,35      | 18.951,78           | 92.687,35          | 0,00  | 0,47                       | 99,57         | 403,29                         |
| Administração Financeira                         | 28.797,46       | 11.416,35              | 2.516,64            | 11.224,13      | 2.516,64            | 11.224,13          | 0,00  | 0,06                       | 98,32         | 192,22                         |
| Assistência Social                               | 32.994,95       | 32.994,95              | 7.376,50            | 29.353,73      | 7.376,50            | 29.353,73          | 0,00  | 0,15                       | 88,96         | 3.641,22                       |
| Assistência Comunitária                          | 32.994,95       | 32.994,95              | 7.376,50            | 29.353,73      | 7.376,50            | 29.353,73          | 0,00  | 0,15                       | 88,96         | 3.641,22                       |
| Saúde  | 259.731,69      | 261.331,69             | 53.261,73           | 248.549,30     | 53.261,73           | 248.549,30         | 0,00  | 1,26                       | 95,11         | 12.782,39                      |
| Atenção Básica                                   | 259.731,69      | 261.331,69             | 53.261,73           | 248.549,30     | 53.261,73           | 248.549,30         | 0,00  | 1,26                       | 95,11         | 12.782,39                      |
| Educação   | 488.608,35      | 429.196,02             | 95.661,82           | 419.493,86     | 95.661,82           | 419.493,86         | 0,00  | 2,12                       | 97,74         | 9.702,16                       |
| Ensino Fundamental                               | 263.567,68      | 224.155,35             | 49.667,07           | 220.404,82     | 49.667,07           | 220.404,82         | 0,00  | 1,11                       | 98,33         | 3.750,53                       |
| Educação Infantil                                | 225.040,67      | 205.040,67             | 45.994,75           | 199.089,04     | 45.994,75           | 199.089,04         | 0,00  | 1,01                       | 97,10         | 5.951,63                       |
| Cultura  | 18.493,80       | 18.493,80              | 3.482,08            | 13.920,56      | 3.482,08            | 13.920,56          | 0,00  | 0,07                       | 75,27         | 4.573,24                       |
| Difusão Cultural                                 | 18.493,80       | 18.493,80              | 3.482,08            | 13.920,56      | 3.482,08            | 13.920,56          | 0,00  | 0,07                       | 75,27         | 4.573,24                       |

Continua 4/5

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 5/5

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                           | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | DESPESAS EXECUTADAS |                      |   |                            |               | SALDO A EXECUTAR (a - (b + c)) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---|----------------------------|---------------|--------------------------------|
|  |                      |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre       | LIQUIDADAS          |                      | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c) | % ((b + c)/ Total (b + c)) | % ((b + c)/a) |                                |
|  |                      |                        |                     |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre (b)   |   |                            |               |                                |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | 1.076.848,87         | 1.013.360,43           | 214.924,19          | 968.939,23           | 214.924,19          | 968.939,23           | 0,00  | 4,89                       | 95,62         | 44.421,20                      |
| Urbanismo                                  | 118.150,62           | 112.750,62             | 23.187,88           | 110.186,14           | 23.187,88           | 110.186,14           | 0,00  | 0,56                       | 97,73         | 2.564,48                       |
| Serviços Urbanos                           | 118.150,62           | 112.750,62             | 23.187,88           | 110.186,14           | 23.187,88           | 110.186,14           | 0,00  | 0,56                       | 97,73         | 2.564,48                       |
| Saneamento                                 | 18.639,37            | 18.639,37              | 2.094,45            | 8.580,29             | 2.094,45            | 8.580,29             | 0,00  | 0,04                       | 46,03         | 10.059,08                      |
| Saneamento Básico Urbano                   | 18.639,37            | 18.639,37              | 2.094,45            | 8.580,29             | 2.094,45            | 8.580,29             | 0,00  | 0,04                       | 46,03         | 10.059,08                      |
| Agricultura                                | 26.441,99            | 26.446,99              | 6.152,58            | 26.443,81            | 6.152,58            | 26.443,81            | 0,00  | 0,13                       | 99,99         | 3,18                           |
| Extensão Rural                             | 26.441,99            | 26.446,99              | 6.152,58            | 26.443,81            | 6.152,58            | 26.443,81            | 0,00  | 0,13                       | 99,99         | 3,18                           |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>              | <b>22.356.409,68</b> | <b>23.904.787,65</b>   | <b>3.896.817,14</b> | <b>19.802.001,24</b> | <b>3.992.176,26</b> | <b>18.234.843,65</b> | <b>1.567.157,59</b>                             | <b>100,00</b>              | <b>82,84</b>  | <b>4.102.786,41</b>            |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                    | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | TOTAL<br>(ÚLT. 12 MES.) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2011 |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|
|  | Jan/2011   | Fev/2011            | Mar/2011            | Abr/2011            | Mai/2011            | Jun/2011            | Jul/2011            | Ago/2011            | Set/2011            | Out/2011            | Nov/2011            | Dez/2011            |                         |                                |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                    | <b>1.745.562,72</b>                                | <b>1.760.912,32</b> | <b>1.755.456,92</b> | <b>2.225.750,95</b> | <b>2.081.211,97</b> | <b>1.857.394,28</b> | <b>1.840.480,01</b> | <b>2.180.933,86</b> | <b>1.813.070,07</b> | <b>2.002.016,83</b> | <b>2.045.051,54</b> | <b>2.603.643,06</b> | <b>23.911.484,53</b>    | <b>22.156.067,36</b>           |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                               | 99.847,25  | 108.319,62          | 164.303,48          | 531.453,91          | 244.762,96          | 195.140,85          | 179.489,99          | 152.824,92          | 127.358,03          | 142.005,44          | 141.738,30          | 207.184,77          | 2.294.429,52            | 2.271.826,26                   |
| I.P.T.U.   | 67,85  | 127,44              | 42.069,80           | 317.098,17          | 21.560,57           | 21.165,49           | 20.931,84           | 20.757,00           | 6.275,44            | 3.860,80            | 8.216,89            | 18.131,96           | 480.263,25              | 456.470,72                     |
| I.S.S.   | 44.958,14  | 54.165,35           | 42.527,91           | 51.229,34           | 77.563,04           | 72.466,78           | 50.108,44           | 58.024,36           | 46.383,51           | 67.408,12           | 61.999,15           | 83.950,47           | 710.784,61              | 560.418,14                     |
| I.T.B.I.   | 18.790,11  | 16.319,08           | 10.277,40           | 19.530,83           | 14.896,44           | 44.658,08           | 55.705,87           | 24.586,11           | 28.833,92           | 29.831,27           | 11.437,84           | 19.553,65           | 294.420,60              | 372.018,72                     |
| I.R.R.F  | 25.844,93  | 23.158,50           | 23.194,13           | 8.882,95            | 33.400,34           | 18.132,69           | 18.920,78           | 20.426,88           | 26.651,43           | 22.157,46           | 26.933,73           | 39.924,84           | 287.628,66              | 303.725,75                     |
| Outras Receitas Tributárias                      | 10.186,22  | 14.549,25           | 46.234,24           | 134.712,62          | 97.342,57           | 38.717,81           | 33.823,06           | 29.030,57           | 19.213,73           | 18.747,79           | 33.150,69           | 45.623,85           | 521.332,40              | 579.192,93                     |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                        | 84.950,23  | 80.826,57           | 84.499,57           | 98.638,82           | 82.582,66           | 87.111,90           | 82.842,65           | 83.049,35           | 85.417,74           | 84.112,13           | 84.824,43           | 118.563,28          | 1.057.419,33            | 1.085.447,59                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                              | 49.410,64  | 93.789,06           | 143.288,14          | 84.952,96           | 154.117,26          | 60.111,13           | 89.405,46           | 437.976,72          | 129.118,94          | 158.431,95          | 199.723,02          | 81.739,82           | 1.682.065,10            | 966.005,81                     |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                             | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           |
| RECEITA INDUSTRIAL                               | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           |
| RECEITA DE SERVIÇOS                              | 79.195,14  | 83.303,82           | 88.141,20           | 78.090,39           | 103.570,83          | 73.506,03           | 83.240,62           | 80.524,98           | 82.972,69           | 81.968,24           | 80.696,78           | 90.169,19           | 1.005.379,91            | 1.000.611,24                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                         | 1.409.737,11                                       | 1.377.821,83        | 1.253.609,45        | 1.412.050,90        | 1.479.944,90        | 1.429.482,88        | 1.389.434,30        | 1.387.859,88        | 1.348.770,66        | 1.502.131,13        | 1.496.927,22        | 1.975.427,19        | 17.463.197,45           | 16.355.868,42                  |
| Cota-Parte do F.P.M.                             | 578.663,89   | 623.425,53          | 406.984,85          | 539.457,13          | 619.183,90          | 558.857,08          | 475.406,20          | 490.389,99          | 391.493,83          | 514.590,99          | 543.685,10          | 914.294,41          | 6.656.432,90            | 5.851.228,19                   |
| Cota-Parte do I.C.M.S.                           | 379.973,07   | 341.590,59          | 387.799,25          | 385.475,85          | 376.810,42          | 377.831,46          | 402.709,69          | 399.823,14          | 422.269,12          | 426.863,10          | 422.652,78          | 442.251,30          | 4.766.049,77            | 4.588.087,56                   |
| Cota-Parte do I.P.V.A.                           | 22.623,27  | 35.676,99           | 52.860,84           | 56.365,28           | 67.482,10           | 57.902,13           | 55.769,50           | 63.370,76           | 58.080,99           | 50.770,48           | 51.056,05           | 26.344,75           | 598.303,14              | 575.754,96                     |
| Cota-Parte do ITR.                               | 498,82   | 0,00                | 179,68              | 236,63              | 236,49              | 123,56              | 721,01              | 200,52              | 3.214,81            | 17.039,63           | 2.426,61            | 1.164,89            | 26.042,65               | 30.723,07                      |
| Transferências da LC 61/1989                     | 6.692,04   | 6.295,22            | 4.623,97            | 6.246,45            | 5.264,32            | 5.819,77            | 7.149,28            | 7.174,10            | 6.650,60            | 9.395,00            | 8.811,62            | 9.967,65            | 84.090,02               | 82.189,83                      |
| Transferências da LC 87/1996                     | 2.168,82   | 2.168,82            | 2.168,82            | 2.168,82            | 2.168,82            | 2.168,82            | 2.168,82            | 2.168,82            | 2.168,82            | 2.168,82            | 2.168,82            | 2.168,82            | 26.025,84               | 28.437,13                      |
| Transferências do FUNDEB                         | 265.887,79   | 245.989,23          | 254.382,70          | 267.790,05          | 273.789,32          | 267.376,25          | 261.151,91          | 265.887,27          | 273.948,51          | 287.437,04          | 286.015,09          | 296.343,02          | 3.245.998,18            | 3.263.550,12                   |
| Outras Transferências Correntes                  | 153.229,41   | 122.675,45          | 144.609,34          | 154.310,69          | 135.009,53          | 159.403,81          | 184.357,89          | 158.845,28          | 190.943,98          | 193.866,07          | 180.111,15          | 282.892,35          | 2.060.254,95            | 1.935.897,56                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                        | 22.422,35  | 16.851,42           | 21.615,08           | 20.563,97           | 16.233,36           | 12.041,49           | 16.066,99           | 38.698,01           | 39.432,01           | 33.367,94           | 41.141,79           | 130.558,81          | 408.993,22              | 476.308,04                     |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                             | <b>236.531,58</b>                                  | <b>239.562,33</b>   | <b>207.663,31</b>   | <b>234.201,61</b>   | <b>251.543,28</b>   | <b>236.069,66</b>   | <b>225.776,15</b>   | <b>229.436,46</b>   | <b>214.339,75</b>   | <b>241.028,31</b>   | <b>242.418,54</b>   | <b>293.857,54</b>   | <b>2.852.428,52</b>     | <b>2.780.526,68</b>            |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | 39.746,21  | 38.990,10           | 37.664,88           | 37.461,06           | 38.367,18           | 36.693,22           | 36.991,45           | 36.811,22           | 37.564,30           | 36.862,92           | 36.030,88           | 71.430,91           | 484.614,33              | 549.242,53                     |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB       | 196.785,37   | 200.572,23          | 169.998,43          | 196.740,55          | 213.176,10          | 199.376,44          | 188.784,70          | 192.625,24          | 176.775,45          | 204.165,39          | 206.387,66          | 222.426,63          | 2.367.814,19            | 2.231.284,15                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)</b> | <b>1.509.031,14</b>                                | <b>1.521.349,99</b> | <b>1.547.793,61</b> | <b>1.991.549,34</b> | <b>1.829.668,69</b> | <b>1.621.324,62</b> | <b>1.614.703,86</b> | <b>1.951.497,40</b> | <b>1.598.730,32</b> | <b>1.760.988,52</b> | <b>1.802.633,00</b> | <b>2.309.785,52</b> | <b>21.059.056,01</b>    | <b>19.375.540,68</b>           |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO  | RP PROCESSADOS           |                           |             |                  |               | RP NÃO PROCESSADOS       |                           |                  |                     |                   |
|--|--------------------------|---------------------------|-------------|------------------|---------------|--------------------------|---------------------------|------------------|---------------------|-------------------|
|  | Inscritos                |                           | Cancelados  | Pagos            | A Pagar       | Inscritos                |                           | Cancelados       | Pagos               | A Pagar           |
|  | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2010 |             |                  |               | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2010 |                  |                     |                   |
| <b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b> | 9.897,45                 | 22.901,30                 | -           | 32.462,80        | 335,95        | 298.284,34               | 3.698.025,27              | 32.598,85        | 3.294.473,73        | 669.237,03        |
| <b>EXECUTIVO</b>                                       |                          |                           |             |                  |               |                          |                           |                  |                     |                   |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                   | 9.897,45                 | 14.988,44                 | 0,00        | 24.549,94        | 335,95        | 298.284,34               | 3.679.207,98              | 26.926,19        | 3.283.930,04        | 666.636,09        |
| FHIS - FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESS              | 0,00                     | 0,00                      | 0,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00                     | 31.000,00                 | 0,00             | 6.200,00            | 24.800,00         |
| FUNREBOM - Fundo Munic de Reequip da Organ de E        | 0,00                     | 567,63                    | 0,00        | 231,68           | 335,95        | 0,00                     | 91.460,08                 | 555,12           | 90.832,96           | 72,00             |
| GABINETE DO PREFEITO                                   | 0,00                     | 0,00                      | 0,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00                     | 667,78                    | 48,00            | 254,78              | 365,00            |
| SECRET MUNIC DE CULTURA, TURISMO, ESPORT               | 0,00                     | 1.710,35                  | 0,00        | 1.710,35         | 0,00          | 0,00                     | 13.060,05                 | 1.619,30         | 11.440,75           | 0,00              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                  | 0,00                     | 1.132,52                  | 0,00        | 1.132,52         | 0,00          | 0,00                     | 10.964,70                 | 1.156,10         | 6.067,56            | 3.741,04          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00                     | 5.281,31                  | 93,24            | 5.188,07            | 0,00              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       | 0,00                     | 2.790,35                  | 0,00        | 2.790,35         | 0,00          | 266.117,47               | 2.094.338,86              | 3.263,61         | 1.719.999,07        | 637.193,65        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                       | 0,00                     | 0,00                      | 0,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00                     | 13.954,35                 | 723,06           | 13.231,29           | 0,00              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. TRANSPORT              | 9.897,45                 | 1.730,48                  | 0,00        | 11.627,93        | 0,00          | 32.166,87                | 1.387.992,66              | 17.257,79        | 1.402.437,34        | 464,40            |
| Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental           | 0,00                     | 7.057,11                  | 0,00        | 7.057,11         | 0,00          | 0,00                     | 29.981,55                 | 1.988,32         | 27.993,23           | 0,00              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOL               | 0,00                     | 0,00                      | 0,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00                     | 506,64                    | 221,65           | 284,99              | 0,00              |
| FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA                       | 0,00                     | 0,00                      | 0,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00                     | 1.850,00                  | 0,00             | 1.850,00            | 0,00              |
| FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA                       | 0,00                     | 0,00                      | 0,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00                     | 1.850,00                  | 0,00             | 1.850,00            | 0,00              |
| FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO ALEG              | 0,00                     | 31,50                     | 0,00        | 31,50            | 0,00          | 0,00                     | 1.389,40                  | 0,00             | 483,91              | 905,49            |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 0,00                     | 31,50                     | 0,00        | 31,50            | 0,00          | 0,00                     | 1.389,40                  | 0,00             | 483,91              | 905,49            |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE               | 0,00                     | 7.881,36                  | 0,00        | 7.881,36         | 0,00          | 0,00                     | 12.758,68                 | 5.226,35         | 5.836,88            | 1.695,45          |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                               | 0,00                     | 7.881,36                  | 0,00        | 7.881,36         | 0,00          | 0,00                     | 12.758,68                 | 5.226,35         | 5.836,88            | 1.695,45          |
| INST DE PREV SOC DOS FUN PU DO MUN DE CAMP             | 0,00                     | 0,00                      | 0,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00                     | 2.819,21                  | 446,31           | 2.372,90            | 0,00              |
| IPRECAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL              | 0,00                     | 0,00                      | 0,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00                     | 2.819,21                  | 446,31           | 2.372,90            | 0,00              |
| <b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>       | -                        | -                         | -           | -                | -             | -                        | -                         | -                | -                   | -                 |
| <b>TOTAL (III) = (I + II):</b>                         | <b>9.897,45</b>          | <b>22.901,30</b>          | <b>0,00</b> | <b>32.462,80</b> | <b>335,95</b> | <b>298.284,34</b>        | <b>3.698.025,27</b>       | <b>32.598,85</b> | <b>3.294.473,73</b> | <b>669.237,03</b> |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |
|--|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|  |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre/2011 | Até o Bimestre/2010 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.487.542,53     | 1.487.542,53        | 340.984,71          | 1.872.804,48        | 1.415.261,40        |
| RECEITAS CORRENTES   | 1.487.542,53     | 1.487.542,53        | 340.984,71          | 1.872.804,48        | 1.415.261,40        |
| Receita de Contribuições dos Segurados                         | 549.242,53       | 549.242,53          | 107.461,79          | 484.614,33          | 458.384,34          |
| Pessoal Civil  | 549.242,53       | 549.242,53          | 107.461,79          | 484.614,33          | 458.384,34          |
| Ativo  | 549.242,53       | 549.242,53          | 107.461,79          | 484.614,33          | 458.384,34          |
| Inativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pessoal Militar  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Ativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Inativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Contribuições                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita Patrimonial  | 830.300,00       | 830.300,00          | 233.522,92          | 1.388.190,15        | 956.877,06          |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 830.300,00       | 830.300,00          | 233.522,92          | 1.388.190,15        | 956.877,06          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Serviços  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes                                      | 108.000,00       | 108.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes                                      | 108.000,00       | 108.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)       | 1.098.485,07     | 1.098.485,07        | 214.924,19          | 968.939,23          | 916.810,60          |
| RECEITAS CORRENTES   | 1.098.485,07     | 1.098.485,07        | 214.924,19          | 968.939,23          | 916.810,60          |
| Receita de Contribuições Patronais                             | 1.098.485,07     | 1.098.485,07        | 214.924,19          | 968.939,23          | 916.810,60          |
| Pessoal Civil  | 1.098.485,07     | 1.098.485,07        | 214.924,19          | 968.939,23          | 916.810,60          |
| Ativo  | 1.098.485,07     | 1.098.485,07        | 214.924,19          | 968.939,23          | 916.810,60          |
| Inativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pessoal Militar  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Ativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Inativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Contribuições                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita Patrimonial  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |

Continua 1/3

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS             |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
|   |                     |                     | No Bimestre                     | Até o Bimestre/2011 | Até o Bimestre/2010 |
|   |                     |                     | Receitas de Valores Mobiliários | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Patrimoniais                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                            | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Serviços   | 0,00                | 0,00                | 0,00                            | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                | 0,00                | 0,00                            | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00                | 0,00                | 0,00                            | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                              | 0,00                | 0,00                | 0,00                            | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                | 0,00                | 0,00                            | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                | 0,00                            | 0,00                | 0,00                |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA   | 0,00                | 0,00                | 0,00                            | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)</b> | <b>2.586.027,60</b> | <b>2.586.027,60</b> | <b>555.908,90</b>               | <b>2.841.743,71</b> | <b>2.332.072,00</b> |

  

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EXECUTADAS |                     |   |                                |   |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|--------------------------------|---|
|   |                     |                     | Em 2011             |                     | Em 2010                                     |                                |   |
|   |                     |                     | LIQUIDADAS          |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS Até o Bimestre/2010 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   |                     |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre/2011 |   |                                |   |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 879.300,00          | 879.300,00          | 145.586,73          | 672.533,94          | 3.956,46                                    | 818.573,98                     | 2.819,21                                    |
| ADMINISTRAÇÃO   | 6.000,00            | 6.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 40.501,78                      | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 40.337,78                      | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 6.000,00            | 6.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 164,00                         | 0,00  |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL  | 873.300,00          | 873.300,00          | 145.586,73          | 672.533,94          | 3.956,46                                    | 778.072,20                     | 2.819,21                                    |
| Pessoal Civil   | 749.600,00          | 749.600,00          | 137.549,98          | 640.390,09          | 0,00  | 778.072,20                     | 0,00  |
| Aposentadorias  | 566.500,00          | 566.500,00          | 102.565,22          | 487.132,62          | 0,00  | 575.624,85                     | 0,00  |
| Pensões   | 73.100,00           | 73.100,00           | 13.832,87           | 62.587,89           | 0,00  | 101.512,21                     | 0,00  |
| Outros Benefícios Previdenciários                                 | 110.000,00          | 110.000,00          | 21.151,89           | 90.669,58           | 0,00  | 100.935,14                     | 0,00  |
| Pessoal Militar   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                           | 0,00  |
| Reformas  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                           | 0,00  |
| Pensões   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                           | 0,00  |
| Outros Benefícios Previdenciários                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                           | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   | 123.700,00          | 123.700,00          | 8.036,75            | 32.143,85           | 3.956,46                                    | 0,00                           | 2.819,21                                    |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                           | 0,00  |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 123.700,00          | 123.700,00          | 8.036,75            | 32.143,85           | 3.956,46                                    | 0,00                           | 2.819,21                                    |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)         | -                   | -                   | -                   | -                   | -   | -                              | -   |
| ADMINISTRAÇÃO   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                           | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                           | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)</b>  | <b>879.300,00</b>   | <b>879.300,00</b>   | <b>145.586,73</b>   | <b>672.533,94</b>   | <b>3.956,46</b>                             | <b>818.573,98</b>              | <b>2.819,21</b>                             |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XI) = (VI - X)</b>            | <b>1.706.727,60</b> | <b>1.706.727,60</b> | <b>410.322,17</b>   | <b>2.165.253,31</b> |   | <b>1.510.678,81</b>            |   |

Continua 2/3

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA   | RECEITAS REALIZADAS   |                     |                     |
|--|------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
|  |                  |                       | No Bimestre           | Até o Bimestre/2011 | Até o Bimestre/2010 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                |
| Plano Financeiro   | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                |
| Recursos para Formação de Reserva                                    | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                |
| Plano Previdenciário   | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                          | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                  |                       | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                     |
| Valor  |                  |                       |                       |                     | 1.706.727,60        |
| BENS E DIREITOS DO RPPS  | NOVEMBRO         | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                       |                     |                     |
|  |                  | 2011                  | 2010                  |                     |                     |
| Bancos Conta Movimento   | 22.892,93        | 6.361,21              | 170,05                |                     |                     |
| Investimentos  | 11.090.531,11    | 11.291.959,86         | 9.131.777,52          |                     |                     |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| <u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>                        | SALDO                 |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | Em 31 Dez 2010<br>(A) | Em 31 Out 2011<br>(B) | Em 31 Dez 2011<br>(C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                              | 1.141.316,82          | 960.029,44            | 876.620,26            |
| DEDUÇÕES (II)                                       | 4.836.017,85          | 4.585.491,35          | 4.629.585,12          |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                      | 4.868.816,60          | 4.639.248,19          | 4.857.885,18          |
| Demais Haveres Financeiros                          | 0,00                  | 1.724,48              | 103,70                |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 32.798,75             | 55.481,32             | 228.403,76            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)         | -3.694.701,03         | -3.625.461,91         | -3.752.964,86         |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>  | <b>-3.694.701,03</b>  | <b>-3.625.461,91</b>  | <b>-3.752.964,86</b>  |

| <u>RESULTADO NOMINAL</u> | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                           |
|--------------------------|------------------------|---------------------------|
|                          | No Bimestre<br>(C - B) | Jan a Dez 2011<br>(C - A) |
| <b>VALOR</b>             | <b>-127.502,95</b>     | <b>-58.263,83</b>         |

| <u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>   | VALOR CORRENTE   |
|---|------------------|
| <b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b> | <b>61.658,24</b> |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| <u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>                   | SALDO                 |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | Em 31 Dez 2010<br>(A) | Em 31 Out 2011<br>(B) | Em 31 Dez 2011<br>(C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                       | 9.569.884,14          | 9.569.884,14          | 11.922.530,87         |
| Passivo Atuarial  | 9.569.884,14          | 9.569.884,14          | 11.922.530,87         |
| DEDUÇÕES (VIII)   | 9.131.947,57          | 10.887.081,05         | 11.297.733,07         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 170,05                | 62.950,36             | 6.361,21              |
| Investimentos   | 9.131.777,52          | 10.825.599,87         | 11.291.959,86         |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                | 0,00                  | 1.469,18              | 588,00                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 437.936,57            | -1.317.196,91         | 624.797,80            |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>   | <b>437.936,57</b>     | <b>-1.317.196,91</b>  | <b>624.797,80</b>     |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS                      | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS |                      |                      |
|---|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
|   |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre/2011  | Até o Bimestre/2010  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b> | <b>20.104.483,56</b> | <b>4.153.726,51</b> | <b>20.832.422,90</b> | <b>18.100.658,51</b> |
| Receita Tributária                      | 2.271.826,26         | 348.923,07          | 2.294.429,52         | 2.144.695,36         |
| I.P.T.U.                                | 456.470,72           | 26.348,85           | 480.263,25           | 406.565,82           |
| I.S.S.                                  | 560.418,14           | 145.949,62          | 710.784,61           | 532.485,01           |
| I.T.B.I.                                | 372.018,72           | 30.991,49           | 294.420,60           | 395.487,18           |
| I.R.R.F.                                | 308.711,60           | 67.757,03           | 296.394,42           | 264.233,63           |
| Outras Receitas Tributárias             | 574.207,08           | 77.876,08           | 512.566,64           | 545.923,72           |
| Receita de Contribuição                 | 2.183.932,66         | 418.311,90          | 2.026.358,56         | 1.883.190,79         |
| Receitas Previdenciárias                | 1.647.727,60         | 322.385,98          | 1.453.553,56         | 1.375.194,94         |
| Outras Contribuições                    | 536.205,06           | 95.925,92           | 572.805,00           | 507.995,85           |
| Receita Patrimonial Líquida             | 3.641,49             | 384,85              | 1.878,43             | 2.742,82             |
| Receita Patrimonial                     | 966.005,81           | 281.462,84          | 1.682.065,10         | 1.105.407,79         |
| (-) Aplicações Financeiras              | 962.364,32           | 281.077,99          | 1.680.186,67         | 1.102.664,97         |
| Transferências Correntes                | 14.168.163,87        | 3.043.540,12        | 15.095.383,26        | 12.847.873,77        |
| F.P.M.                                  | 4.680.982,55         | 1.222.967,53        | 5.381.730,51         | 4.417.735,70         |
| I.C.M.S.                                | 3.670.470,05         | 691.923,41          | 3.812.840,76         | 3.223.467,02         |
| Convênios                               | 277.373,49           | 58.455,66           | 292.178,55           | 264.222,66           |
| Outras Transferências Correntes         | 5.539.337,78         | 1.070.193,52        | 5.608.633,44         | 4.942.448,39         |
| Demais Receitas Correntes               | 1.476.919,28         | 342.566,57          | 1.414.373,13         | 1.222.155,77         |
| Dívida Ativa                            | 210.687,33           | 98.899,02           | 192.338,80           | 111.138,66           |
| Diversas Receitas Correntes             | 1.266.231,95         | 243.667,55          | 1.222.034,33         | 1.111.017,11         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>         | <b>1.289.561,80</b>  | <b>588.000,00</b>   | <b>982.547,85</b>    | <b>1.458.396,27</b>  |
| Operações de Crédito (III)              | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 991.100,00           |
| Amortização de Empréstimos (IV)         | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Alienação de Ativos (V)                 | 1.561,80             | 0,00                | 0,00                 | 4.500,00             |
| Transferências de Capital               | 1.288.000,00         | 588.000,00          | 982.547,85           | 462.796,27           |
| Convênios                               | 1.288.000,00         | 588.000,00          | 937.547,85           | 154.920,00           |
| Outras Transferências de Capital        | 0,00                 | 0,00                | 45.000,00            | 307.876,27           |
| Outras Receitas de Capital              | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
|   |                      | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS |                      |   |                      |   |
|--|----------------------|---------------------|----------------------|---|----------------------|---|
|  |                      | No Bimestre         |                      | Até o Bimestre/2011                         | Até o Bimestre/2010  |   |
|  |                      |                     |                      |   |                      |   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                    | <b>1.289.561,80</b>  | <b>588.000,00</b>   |                      | <b>982.547,85</b>                           | <b>1.458.396,27</b>  |   |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                 | 0,00                |                      | 0,00  | 0,00                 |   |
|  |                      | 0,00                |                      | 0,00  | 0,00                 |   |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>    | <b>1.288.000,00</b>  | <b>588.000,00</b>   |                      | <b>982.547,85</b>                           | <b>462.796,27</b>    |   |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>                     | <b>21.392.483,56</b> | <b>4.741.726,51</b> |                      | <b>21.814.970,75</b>                        | <b>18.563.454,78</b> |   |
| DESPEAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPEAS EXECUTADAS  |                      |   |                      |   |
|  |                      | EM 2011             |                      |   | EM 2010              |   |
|  |                      | LIQUIDADAS          |                      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS           | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|  |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre       |   | Até o Bimestre       |   |
| <b>DESPEAS CORRENTES (VIII)</b>                                    | <b>18.817.060,91</b> | <b>3.689.763,74</b> | <b>17.192.570,31</b> | <b>362.352,94</b>                           | <b>15.027.917,39</b> | <b>164.249,52</b>                           |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 9.424.262,10         | 1.957.029,22        | 9.219.764,60         | 0,00  | 8.264.173,02         | 0,00  |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                    | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00  |
| Outras Despesas Correntes  | 9.392.798,81         | 1.732.734,52        | 7.972.805,71         | 362.352,94                                  | 6.763.744,37         | 164.249,52                                  |
| <b>DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>               | <b>18.817.060,91</b> | <b>3.689.763,74</b> | <b>17.192.570,31</b> | <b>362.352,94</b>                           | <b>15.027.917,39</b> | <b>164.249,52</b>                           |
| <b>DESPEAS DE CAPITAL (XI)</b>                                     | <b>3.210.999,14</b>  | <b>302.412,52</b>   | <b>1.042.273,34</b>  | <b>1.204.804,65</b>                         | <b>998.526,39</b>    | <b>3.533.775,75</b>                         |
| Investimentos  | 2.905.814,90         | 219.003,34          | 789.244,59           | 1.204.804,65                                | 996.194,20           | 3.522.107,94                                |
| Inversões Financeiras  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00  |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                     | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)             | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00  |
| Demais Inversões Financeiras                                       | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00  |
| Amortização da Dívida (XIV)  | 305.184,24           | 83.409,18           | 253.028,75           | 0,00  | 2.332,19             | 11.667,81                                   |
| <b>DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b> | <b>2.905.814,90</b>  | <b>219.003,34</b>   | <b>789.244,59</b>    | <b>1.204.804,65</b>                         | <b>996.194,20</b>    | <b>3.522.107,94</b>                         |
|  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                                 |
| Demais Inversões Financeiras                                       | 1.706.727,60         | 0,00                | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00  |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>                               | <b>170.000,00</b>    | -                   | -                    | -   | -                    | -   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 170.000,00           | -                   | -                    | -   | -                    | -   |

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EXECUTADAS |                      |   |                           |   |
|--|----------------------|---------------------|----------------------|---|---------------------------|---|
|  |                      | EM 2011             |                      |   | EM 2010                   |   |
|  |                      | LIQUIDADAS          |                      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|  |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre       |   |                           |   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)  | 170.000,00           | -                   | -                    | -   | -                         | -   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 170.000,00           | -                   | -                    | -   | -                         | -   |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>  | <b>21.892.875,81</b> | <b>3.908.767,08</b> | <b>17.981.814,90</b> | <b>1.567.157,59</b>                         | <b>16.024.111,59</b>      | <b>3.686.357,46</b>                         |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>  | <b>-500.392,25</b>   | <b>832.959,43</b>   | <b>2.265.998,26</b>  | <b>-1.147.014,27</b>                        |                           |   |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>   | -                    | -                   | 867.232,88           | 0,00  |                           |   |
| Superávit Financeiro   | -                    | -                   | 867.232,88           | 0,00  |                           |   |
| Reabertura de Créditos Adicionais  | -                    | -                   | 0,00                 | 0,00  |                           |   |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL   |                      |                     |                      |   |                           | VALOR CORRENTE                              |
| <b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b> |                      |                     |                      |   |                           | <b>274.258,12</b>                           |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CAMPO ALEGRE, 09/02/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                            | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)        | RECEITAS REALIZADAS        |                      |                   |
|---|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|
|   |                         |                                | No Bimestre                | Até o Bimestre (b)   | % (c) = (b/a)x100 |
| <b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>  | 1.894.447,88            | 1.894.447,88                   | 355.281,32                 | 1.968.267,00         | 103,90            |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU    | 635.893,74              | 635.893,74                     | 98.428,74                  | 638.579,24           | 100,42            |
| 1.1.1- IPTU   | 456.470,72              | 456.470,72                     | 26.348,85                  | 480.263,25           | 105,21            |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU  | 2.665,26                | 2.665,26                       | 225,90                     | 3.268,11             | 122,62            |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU   | 154.301,83              | 154.301,83                     | 55.245,49                  | 105.084,75           | 68,10             |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 22.455,93               | 22.455,93                      | 16.608,50                  | 49.963,13            | 222,49            |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU  | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                       | 372.031,02              | 372.031,02                     | 30.991,49                  | 294.420,60           | 79,14             |
| 1.2.1- ITBI   | 372.018,72              | 372.018,72                     | 30.991,49                  | 294.420,60           | 79,14             |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI  | 12,30                   | 12,30                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI   | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI  | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                  | 577.811,52              | 577.811,52                     | 158.104,06                 | 738.872,74           | 127,87            |
| 1.3.1- ISS  | 560.418,14              | 560.418,14                     | 145.949,62                 | 710.784,61           | 126,83            |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS   | 5.124,62                | 5.124,62                       | 173,68                     | 2.965,03             | 57,86             |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS  | 8.519,59                | 8.519,59                       | 8.279,66                   | 15.947,81            | 187,19            |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS  | 3.749,17                | 3.749,17                       | 3.701,10                   | 9.175,29             | 244,73            |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS   | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                            | 308.711,60              | 308.711,60                     | 67.757,03                  | 296.394,42           | 96,01             |
| 1.4.1- IRRF   | 308.711,60              | 308.711,60                     | 67.757,03                  | 296.394,42           | 96,01             |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF  | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF   | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF  | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)    | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 1.5.1- ITR  | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR   | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR  | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR  | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR   | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                                  | 11.156.420,74           | 11.156.420,74                  | 2.426.992,80               | 12.156.944,32        | 108,97            |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 5.851.228,19            | 5.851.228,19                   | 1.457.979,51               | 6.656.432,90         | 113,76            |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 5.851.228,19            | 5.851.228,19                   | 1.457.979,51               | 6.656.432,90         | 113,76            |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d  | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 4.588.087,56            | 4.588.087,56                   | 864.904,08                 | 4.766.049,77         | 103,88            |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996  | 28.437,13               | 28.437,13                      | 4.337,64                   | 26.025,84            | 91,52             |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação  | 82.189,83               | 82.189,83                      | 18.779,27                  | 84.090,02            | 102,31            |
| 2.5- Cota-Parte ITR   | 30.723,07               | 30.723,07                      | 3.591,50                   | 26.042,65            | 84,77             |
| 2.6- Cota-Parte IPVA  | 575.754,96              | 575.754,96                     | 77.400,80                  | 598.303,14           | 103,92            |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro  | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | <b>13.050.868,62</b>    | <b>13.050.868,62</b>           | <b>2.782.274,12</b>        | <b>14.125.211,32</b> | <b>108,23</b>     |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                                       | <b>PREVISÃO INICIAL</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |                      |                   |
|   |                         |                                | No Bimestre                | Até o Bimestre (b)   | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO             | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  | 541.726,39              | 541.726,39                     | 95.261,90                  | 522.285,83           | 96,41             |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação   | 307.675,66              | 307.675,66                     | 48.093,70                  | 301.226,93           | 97,90             |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE  | 234.050,73              | 234.050,73                     | 47.168,20                  | 221.058,90           | 94,45             |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 471.753,96              | 471.753,96                     | 452.167,69                 | 664.781,42           | 140,92            |
| 6.1- Transferências de Convênios  | 471.753,96              | 471.753,96                     | 452.167,69                 | 664.781,42           | 140,92            |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios   | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | -                       | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | -0,00                   | -0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | -50,00            |
| <b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>      | <b>1.013.480,35</b>     | <b>1.013.480,35</b>            | <b>547.429,59</b>          | <b>1.187.067,25</b>  | <b>117,13</b>     |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB  | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                   |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
|   |                     |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| <b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>  | 2.231.284,15        | 2.231.284,15            | 428.814,29          | 2.367.814,19       | 106,12            |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)                           | 1.170.245,64        | 1.170.245,64            | 235.011,98          | 1.274.702,39       | 108,93            |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)                            | 917.617,51          | 917.617,51              | 172.980,67          | 953.209,01         | 103,88            |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)                           | 5.687,43            | 5.687,43                | 867,52              | 5.205,12           | 91,52             |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)                  | 16.437,97           | 16.437,97               | 3.755,85            | 9.829,65           | 59,80             |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 6.144,61            | 6.144,61                | 718,28              | 5.208,40           | 84,76             |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)                            | 115.150,99          | 115.150,99              | 15.479,99           | 119.659,62         | 103,92            |
| <b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>   | 3.270.344,59        | 3.270.344,59            | 592.910,83          | 3.293.921,45       | 100,72            |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB  | 3.263.550,12        | 3.263.550,12            | 582.358,11          | 3.245.998,18       | 99,46             |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB   | -                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                        | 6.794,47            | 6.794,47                | 10.552,72           | 47.923,27          | 705,33            |
| <b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>               | <b>1.032.265,97</b> | <b>1.032.265,97</b>     | <b>153.543,82</b>   | <b>878.183,99</b>  | <b>85,07</b>      |
| <b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>                            |                     |                         |                     |                    |                   |

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

| DESPESAS DO FUNDEB   | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EXECUTADAS |                       |   |                     |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|---|---------------------|
|  |                  |                         | LIQUIDADAS          |                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g)=((e+f)/d)x100 |
|  |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (e)    |   |                     |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  | 2.573.143,74     | 2.528.526,36            | 553.021,67          | 2.505.495,67          | 0,00  | 99,09               |
| 13.1- Com Educação Infantil  | 1.288.525,67     | 1.376.936,72            | 314.577,60          | 1.363.481,68          | 0,00  | 99,02               |
| 13.2- Com Ensino Fundamental   | 1.284.618,07     | 1.151.589,64            | 238.444,07          | 1.142.013,99          | 0,00  | 99,17               |
| 14- OUTRAS DESPESAS  | 697.200,85       | 790.856,11              | 87.360,99           | 410.551,41            | 325.409,75                                      | 93,06               |
| 14.1- Com Educação Infantil  | 215.092,37       | 180.681,32              | 38.199,84           | 169.546,61            | 0,00  | 93,84               |
| 14.2- Com Ensino Fundamental   | 482.108,48       | 610.174,79              | 49.161,15           | 241.004,80            | 325.409,75                                      | 92,83               |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)   | 3.270.344,59     | 3.319.382,47            | 640.382,66          |                       | 3.241.456,83                                    | 97,65               |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  |                  |                         |                     |                       |   | VALOR               |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB   |                  |                         |                     |                       |   | —                   |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  |                  |                         |                     |                       |   | 0,00                |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)  |                  |                         |                     |                       |   | 0,00                |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %                  |                  |                         |                     |                       |   | 76,06               |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE  |                  |                         |                     |                       |   | VALOR               |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS   |                  |                         |                     |                       |   | 99.037,88           |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²  |                  |                         |                     |                       |   | 99.037,88           |
| <b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>                     |                  |                         |                     |                       |   |                     |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                       |   |                     |
|  |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (b)    | % (c)=(b/a)x100                                 |                     |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³   | 3.262.717,16     | 3.262.717,16            | 695.568,53          | 3.531.302,83          |   | 108,23              |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |   |                     |
|  |                  |                         | LIQUIDADAS          |                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g)=((e+f)/d)x100 |
|  |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (e)    |   |                     |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 2.918.614,70     | 3.009.392,24            | 697.222,33          | 2.856.453,50          | 35.463,12                                       | 96,10               |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 1.503.618,04     | 1.557.618,04            | 352.777,44          | 1.533.028,29          | 0,00  | 98,42               |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 1.414.996,66     | 1.451.774,20            | 344.444,89          | 1.323.425,21          | 35.463,12                                       | 93,60               |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.766.726,55     | 1.819.764,43            | 287.605,22          | 1.383.018,79          | 378.144,60                                      | 96,78               |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 1.766.726,55     | 1.761.764,43            | 287.605,22          | 1.383.018,79          | 325.409,75                                      | 96,97               |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 0,00             | 58.000,00               | 0,00                | 0,00                  | 52.734,85                                       | 90,92               |
| 25- ENSINO MÉDIO   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  | 0,00  | 0,00                |
| 26- ENSINO SUPERIOR  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  | 0,00  | 0,00                |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  | 0,00  | 0,00                |
| 28- OUTRAS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  | 0,00  | 0,00                |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)  | 4.685.341,25     | 4.829.156,67            | 984.827,55          |                       | 4.653.080,01                                    | 96,35               |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL   |                  |                         |                     |                       |   | VALOR               |
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)  |                  |                         |                     |                       |   | 878.183,99          |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   |                  |                         |                     |                       |   | —                   |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (60 i)   |                  |                         |                     |                       |   | 47.923,27           |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  |                  |                         |                     |                       |   | 99.037,88           |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS   |                  |                         |                     |                       |   | 0,00                |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴                          |                  |                         |                     |                       |   | —                   |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h) |                  |                         |                     |                       |   | 1917,76             |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)  |                  |                         |                     |                       |   | 1.027.062,90        |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))  |                  |                         |                     |                       |   | 3.626.017,11        |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %  |                  |                         |                     |                       |   | 25,67               |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>  |                  |                         |                     |                       |   |                     |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EXECUTADAS |                       |   |                     |
|  |                  |                         | LIQUIDADAS          |                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g)=((e+f)/d)x100 |
|  |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (e)    |   |                     |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  | 0,00  | 0,00                |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO   | 307.675,66       | 307.675,66              | 5.495,47            | 209.397,39            | 9.289,89  | 71,08               |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  | 0,00  | 0,00                |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 705.804,69       | 728.932,15              | 141.190,11          | 482.597,30            | 5.578,63  | 66,97               |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)                                 | 1.013.480,35     | 1.036.607,81            | 146.685,58          |                       | 706.863,21                                      | 68,19               |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)   | 5.698.821,60     | 5.865.764,48            | 1.131.513,13        |                       | 5.359.943,22                                    | 91,38               |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO   |                  | SALDO ATÉ O BIMESTRE    |                     | CANCELADO EM 2011 (h) |   |                     |
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |                  | 134.187,87              |                     | 1.917,76              |   |                     |

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS                                       | VALOR         |        |
|---|---------------|--------|
|   | FUNDEB<br>(i) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010                      | 512.194,75    | 0,00   |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                         | 3.245.998,18  | 0,00   |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                         | 3.169.831,22  | 0,00   |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 47.923,27     | 0,00   |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL                         | 636.284,98    | 0,00   |

CAMPO ALEGRE, 09/02/2012

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do art. 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R\$ 99.037,88, e da complementação do FUNDEB foi de R\$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R\$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

| RECEITAS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |   | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|-------------------------|--|---|-----------------------------------|
|   |                         |  |   |                                   |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>                         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |   | <b>0,00</b>                       |
| DESPESAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre     |   | SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f) |
|   |                         | LIQUIDADAS (e)                         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |                                   |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 3.210.999,14            | 1.042.273,34                           | 1.204.804,65                                    | 963.921,15                        |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes                              | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                              |
| <b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>                             | <b>3.210.999,14</b>     | <b>1.042.273,34</b>                    | <b>1.204.804,65</b>                             | <b>963.921,15</b>                 |
| <b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>    | <b>-3.210.999,14</b>    | <b>-2.247.077,99</b>                   |   | <b>-963.921,15</b>                |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
2010 a 2084

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| 2010      | 2.332.329,76                       | 821.393,19                         | 1.510.936,57                                 | 9.082.426,84   |
| 2011      | 1.325.925,13                       | 465.029,65                         | 860.895,48                                   | 9.943.322,32   |
| 2012      | 1.274.774,40                       | 436.203,94                         | 838.570,46                                   | 10.781.892,78  |
| 2013      | 1.225.072,94                       | 409.365,24                         | 815.707,70                                   | 11.597.600,48  |
| 2014      | 1.176.759,10                       | 384.356,19                         | 792.402,91                                   | 12.390.003,39  |
| 2015      | 1.116.710,31                       | 404.088,96                         | 712.621,35                                   | 13.102.624,74  |
| 2016      | 1.067.624,67                       | 394.134,18                         | 673.490,49                                   | 13.776.115,23  |
| 2017      | 1.012.745,53                       | 408.478,84                         | 604.266,69                                   | 14.380.381,92  |
| 2018      | 971.400,87                         | 383.840,44                         | 587.560,43                                   | 14.967.942,35  |
| 2019      | 916.537,40                         | 408.274,92                         | 508.262,48                                   | 15.476.204,83  |
| 2020      | 871.426,13                         | 405.479,60                         | 465.946,53                                   | 15.942.151,36  |
| 2021      | 832.861,04                         | 386.055,12                         | 446.805,92                                   | 16.388.957,28  |
| 2022      | 792.435,07                         | 377.229,39                         | 415.205,68                                   | 16.804.162,96  |
| 2023      | 744.717,21                         | 396.067,02                         | 348.650,19                                   | 17.152.813,15  |
| 2024      | 698.444,12                         | 414.288,33                         | 284.155,79                                   | 17.436.968,94  |
| 2025      | 641.011,50                         | 473.435,04                         | 167.576,46                                   | 17.604.545,40  |
| 2026      | 586.158,12                         | 527.987,98                         | 58.170,14                                    | 17.662.715,54  |
| 2027      | 526.456,47                         | 602.095,32                         | -75.638,85                                   | 17.587.076,69  |
| 2028      | 485.052,40                         | 619.461,40                         | -134.409,00                                  | 17.452.667,69  |
| 2029      | 447.637,24                         | 628.073,25                         | -180.436,01                                  | 17.272.231,68  |
| 2030      | 410.048,79                         | 640.786,62                         | -230.737,83                                  | 17.041.493,85  |
| 2031      | 373.588,16                         | 653.252,19                         | -279.664,03                                  | 16.761.829,82  |
| 2032      | 324.056,60                         | 711.433,95                         | -387.377,35                                  | 16.374.452,47  |
| 2033      | 284.091,10                         | 741.137,56                         | -457.046,46                                  | 15.917.406,01  |
| 2034      | 236.068,76                         | 800.463,42                         | -564.394,66                                  | 15.353.011,35  |
| 2035      | 189.143,62                         | 859.240,00                         | -670.096,38                                  | 14.682.914,97  |
| 2036      | 138.515,38                         | 933.207,93                         | -794.692,55                                  | 13.888.222,42  |
| 2037      | 106.838,28                         | 948.996,34                         | -842.158,06                                  | 13.046.064,36  |
| 2038      | 86.826,42                          | 930.342,78                         | -843.516,36                                  | 12.202.548,00  |
| 2039      | 51.006,61                          | 966.536,28                         | -915.529,67                                  | 11.287.018,33  |
| 2040      | 32.069,12                          | 951.532,40                         | -919.463,28                                  | 10.367.555,05  |
| 2041      | 25.220,33                          | 900.763,43                         | -875.543,10                                  | 9.492.011,95   |
| 2042      | 17.743,66                          | 856.038,43                         | -838.294,77                                  | 8.653.717,18   |
| 2043      | 8.876,00                           | 819.330,02                         | -810.454,02                                  | 7.843.263,16   |
| 2044      | 4.099,46                           | 772.658,95                         | -768.559,49                                  | 7.074.703,67   |
| 2045      | 2.682,18                           | 718.515,75                         | -715.833,57                                  | 6.358.870,10   |
| 2046      | 2.558,65                           | 662.435,03                         | -659.876,38                                  | 5.698.993,72   |
| 2047      | 1.717,19                           | 612.787,61                         | -611.070,42                                  | 5.087.923,30   |
| 2048      | 1.635,65                           | 563.888,76                         | -562.253,11                                  | 4.525.670,19   |
| 2049      | 783,92                             | 520.876,49                         | -520.092,57                                  | 4.005.577,62   |
| 2050      | 0,01                               | 480.010,73                         | -480.010,72                                  | 3.525.566,90   |
| 2051      | 0,01                               | 438.110,29                         | -438.110,28                                  | 3.087.456,62   |
| 2052      | 0,01                               | 400.473,86                         | -400.473,85                                  | 2.686.982,77   |
| 2053      | 0,01                               | 365.043,10                         | -365.043,09                                  | 2.321.939,68   |
| 2054      | 0,01                               | 331.551,85                         | -331.551,84                                  | 1.990.387,84   |
| 2055      | 0,01                               | 300.979,87                         | -300.979,86                                  | 1.689.407,98   |
| 2056      | 0,01                               | 271.158,17                         | -271.158,16                                  | 1.418.249,82   |
| 2057      | 0,01                               | 244.483,03                         | -244.483,02                                  | 1.173.766,80   |
| 2058      | 0,01                               | 219.719,86                         | -219.719,85                                  | 954.046,95   |
| 2059      | 0,01                               | 196.429,14                         | -196.429,13                                  | 757.617,82   |
| 2060      | 0,01                               | 175.101,87                         | -175.101,86                                  | 582.515,96   |
| 2061      | 0,01                               | 155.910,56                         | -155.910,55                                  | 426.605,41   |
| 2062      | 0,01                               | 136.405,16                         | -136.405,15                                  | 290.200,26   |
| 2063      | 0,01                               | 119.562,69                         | -119.562,68                                  | 170.637,58   |
| 2064      | 0,01                               | 105.506,93                         | -105.506,92                                  | 65.130,66  |
| 2065      | 0,01                               | 92.973,34                          | -92.973,33                                   | -27.842,67   |
| 2066      | 0,01                               | 80.160,16                          | -80.160,15                                   | -108.002,82  |

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS  
 SERVIDORES**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2010 a 2084

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| 2067      | 0,01                               | 68.823,04                          | -68.823,03                                   | -176.825,85  |
| 2068      | 0,01                               | 57.094,16                          | -57.094,15                                   | -233.920,00  |
| 2069      | 0,01                               | 49.010,28                          | -49.010,27                                   | -282.930,27  |
| 2070      | 0,01                               | 41.109,98                          | -41.109,97                                   | -324.040,24  |
| 2071      | 0,01                               | 34.083,07                          | -34.083,06                                   | -358.123,30  |
| 2072      | 0,01                               | 27.703,31                          | -27.703,30                                   | -385.826,60  |
| 2073      | 0,01                               | 22.080,37                          | -22.080,36                                   | -407.906,96  |
| 2074      | 0,01                               | 17.825,66                          | -17.825,65                                   | -425.732,61  |
| 2075      | 0,01                               | 14.478,71                          | -14.478,70                                   | -440.211,31  |
| 2076      | 0,01                               | 11.477,66                          | -11.477,65                                   | -451.688,96  |
| 2077      | 0,01                               | 8.729,32                           | -8.729,31                                    | -460.418,27  |
| 2078      | 0,01                               | 7.097,40                           | -7.097,39                                    | -467.515,66  |
| 2079      | 0,01                               | 5.608,81                           | -5.608,80                                    | -473.124,46  |
| 2080      | 0,01                               | 4.374,21                           | -4.374,20                                    | -477.498,66  |
| 2081      | 0,01                               | 3.099,36                           | -3.099,35                                    | -480.598,01  |
| 2082      | 0,01                               | 2.075,66                           | -2.075,65                                    | -482.673,66  |
| 2083      | 0,01                               | 1.492,78                           | -1.492,77                                    | -484.166,43  |
| 2084      | 0,01                               | 1.170,47                           | -1.170,46                                    | -485.336,89  |

Projeção atuarial elaborada em 22/09/2010 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS                  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) | SALDO A<br>REALIZAR<br>(c) = (a-b) |
|---------------------------|-------------------------------|--|------------------------------------|
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b> |                               |  |                                    |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS       | 1.561,80                      | 0,00   | 1.561,80                           |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00                          | 0,00   | 0,00                               |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS  | 1.561,80                      | 0,00   | 1.561,80                           |
| <b>TOTAL</b>              | <b>1.561,80</b>               | <b>0,00</b>                                  | <b>1.561,80</b>                    |

| DESPESAS<br>(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS EXECUTADAS<br>Até o Bimestre |  | SALDO A<br>EXECUTAR<br>(g) = (d) - (e+f) |
|---|------------------------------|---------------------------------------|--|--|
|   |                              | LIQUIDADAS<br>(e)                     | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS (f) |  |
| Despesas de Capital   | 1.000,00                     | 0,00                                  | 0,00   | 1.000,00                                 |
| Investimentos   | 1.000,00                     | 0,00                                  | 0,00   | 1.000,00                                 |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.000,00</b>              | <b>0,00</b>                           | <b>0,00</b>  | <b>1.000,00</b>                          |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Em 2010<br>(h) | Em 2011<br>(i) = (b) - (e+f) | SALDO ATUAL<br>(j) = (h+i) |
|----------------------------|----------------|------------------------------|----------------------------|
|                            | 14.384,11      | 0,00                         | 14.384,11                  |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|   |                      |                         | Até o Bimestre (b)   | % (b/a)       |
| <b>RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>   | <b>13.050.868,62</b> | <b>13.050.868,62</b>    | <b>14.125.211,32</b> | <b>108,23</b> |
| Impostos  | 1.697.619,18         | 1.697.619,18            | 1.781.862,88         | 104,96        |
| Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana                         | 456.470,72           | 456.470,72              | 480.263,25           | 105,21        |
| Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir                      | 372.018,72           | 372.018,72              | 294.420,60           | 79,14         |
| Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza                                | 560.418,14           | 560.418,14              | 710.784,61           | 126,83        |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF           | 308.711,60           | 308.711,60              | 296.394,42           | 96,01         |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos                       | 196.828,70           | 196.828,70              | 186.404,12           | 94,70         |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                    | 7.802,18             | 7.802,18                | 6.233,14             | 79,89         |
| Dívida Ativa dos Impostos   | 162.821,42           | 162.821,42              | 121.032,56           | 74,33         |
| Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp. | 26.205,10            | 26.205,10               | 59.138,42            | 225,68        |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais                     | 11.156.420,74        | 11.156.420,74           | 12.156.944,32        | 108,97        |
| Da União  | 5.910.388,39         | 5.910.388,39            | 6.708.501,39         | 113,50        |
| Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios                      | 5.851.228,19         | 5.851.228,19            | 6.656.432,90         | 113,76        |
| Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural                        | 30.723,07            | 30.723,07               | 26.042,65            | 84,77         |
| Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96                          | 28.437,13            | 28.437,13               | 26.025,84            | 91,52         |
| Do Estado   | 5.246.032,35         | 5.246.032,35            | 5.448.442,93         | 103,86        |
| Cota-Parte do ICMS  | 4.588.087,56         | 4.588.087,56            | 4.766.049,77         | 103,88        |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                                      | 82.189,83            | 82.189,83               | 84.090,02            | 102,31        |
| Cota-Parte do IPVA  | 575.754,96           | 575.754,96              | 598.303,14           | 103,92        |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS   | 11.536.825,21        | 11.536.825,21           | 11.737.760,29        | 101,74        |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB   | -2.231.284,15        | -2.231.284,15           | -2.367.814,19        | 106,12        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>22.356.409,68</b> | <b>22.356.409,68</b>    | <b>23.495.157,42</b> | <b>105,09</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EXECUTADAS |   |              |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---|--------------|
|  |                     |                        | Até o Bimestre (d)  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) | % ((d+e)/c)  |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>3.857.648,71</b> | <b>4.257.575,51</b>    | <b>3.833.342,93</b> | <b>39.278,49</b>                                | <b>90,96</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 2.542.861,60        | 2.531.861,60           | 2.480.512,11        | 0,00  | 97,97        |
| Outras Despesas Correntes                                | 1.314.787,11        | 1.725.713,91           | 1.352.830,82        | 39.278,49                                       | 80,67        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                               | <b>196.094,53</b>   | <b>277.722,73</b>      | <b>125.788,67</b>   | <b>106.667,90</b>                               | <b>83,70</b> |
| Investimentos  | 196.094,53          | 277.722,73             | 125.788,67          | 106.667,90                                      | 83,70        |

Continua 1/3

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EXECUTADAS   |   |                |
|--|---------------------|------------------------------|-----------------------|---|----------------|
|  |                     |                              | Até o Bimestre<br>(d) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(e) | %<br>((d+e)/c) |
| DESPESAS DE CAPITAL                                      | 196.094,53          | 277.722,73                   | 125.788,67            | 106.667,90  | 83,70          |
| Investimentos  | 196.094,53          | 277.722,73                   | 125.788,67            | 106.667,90  | 83,70          |
| <b>TOTAL (IV)</b>  | <b>4.053.743,24</b> | <b>4.535.298,24</b>          | <b>3.959.131,60</b>   | <b>145.946,39</b>   | <b>90,51</b>   |

| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS<br>PÚBLICOS DE SAÚDE   | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS   |   |                                    |
|---|---------------------|-----------------------|-----------------------|---|------------------------------------|
|   |                     |                       | Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) | %<br>((f+g)/despesas<br>com saúde) |
| DESPESAS COM SAÚDE  | 4.053.743,24        | 4.535.298,24          | 3.959.131,60          | 145.946,39  | 100,00                             |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00  | 0,00                               |
| (-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE  | 918.632,35          | 1.177.487,35          | 695.876,98            | 129.797,27  | 20,11                              |
| Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS   | 818.632,35          | 991.812,35            | 655.486,98            | 24.497,37   | 16,56                              |
| Recursos de Operações de Crédito  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00  | 0,00                               |
| Outros Recursos   | 100.000,00          | 185.675,00            | 40.390,00             | 105.299,90  | 3,55                               |
| (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM<br>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS<br>PRÓPRIOS VINCULADOS <sup>1</sup> | -                   | -                     | 0,00                  | 0,00  | 0,00                               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E<br/>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)</b>   | <b>3.135.110,89</b> | <b>3.357.810,89</b>   | <b>3.263.254,62</b>   | <b>16.149,12</b>  | <b>82,42</b>                       |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE<br>INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM<br>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS<br>PRÓPRIOS VINCULADOS |                            |
|---|---|----------------------------|
|   | Inscritos em Exercícios Anteriores  | Cancelados em<br>2011 (VI) |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          | 20.640,04   | 5.226,35                   |

| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E<br>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math>\leq \frac{V - VI}{I}</math> <sup>2</sup> |       |
|--|-------|
|  | 23,18 |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Subfunção) | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS                 |   |                          |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------------------------|---|--------------------------|
|                                       |                     |                       | LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(h) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(i) | %<br>((h+i)/Total (h+i)) |
| Atenção Básica                        | 2.970.823,54        | 3.069.823,54          | 2.817.407,05                        | 116.200,89  | 71,46                    |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 170.800,00          | 233.800,00            | 226.034,36                          | 211,50  | 5,51                     |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 841.324,51          | 1.114.604,51          | 847.427,50                          | 27.003,46   | 21,30                    |
| Vigilância Sanitária                  | 37.738,39           | 66.413,39             | 47.285,34                           | 1.090,54  | 1,18                     |
| Vigilância Epidemiológica             | 25.706,80           | 43.306,80             | 20.977,35                           | 1.440,00  | 0,55                     |
| Alimentação e Nutrição                | 7.350,00            | 7.350,00              | 0,00                                | 0,00  | 0,00                     |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>4.053.743,24</b> | <b>4.535.298,24</b>   | <b>3.959.131,60</b>                 | <b>145.946,39</b>   | <b>100,00</b>            |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Continua 2/3

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2011 |                   | SALDO TOTAL<br>(c) = (a + b) |
|---------------|---|-----------------------------|-------------------|------------------------------|
|               |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre(b) |                              |

NADA A DECLARAR

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|-----------------|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|

NADA A DECLARAR

CAMPO ALEGRE, 09/02/2012

Município de CAMPO ALEGRE - SC  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |                     | No Bimestre   | Até o Bimestre                              |                                  |
|---|---------------------|---|---|----------------------------------|
| <b>RECEITAS</b>   |                     |   |   |                                  |
| Previsão Inicial  |                     | —   | 22.356.409,68                               |                                  |
| Previsão Atualizada   |                     | —   | 22.356.409,68                               |                                  |
| Receitas Realizadas   |                     | 5.022.804,50  | 23.495.157,42                               |                                  |
| Déficit Orçamentário  |                     | —   | 0,00  |                                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                                 |                     | —   | 867.232,88                                  |                                  |
| <b>DESPESAS</b>   |                     |   |   |                                  |
| Dotação Inicial   |                     | —   | 22.356.409,68                               |                                  |
| Créditos Adicionais   |                     | —   | 1.548.377,97                                |                                  |
| Dotação Atualizada  |                     | —   | 23.904.787,65                               |                                  |
| Despesas Empenhadas   |                     | 3.896.817,14  | 19.802.001,24                               |                                  |
| Despesas Executadas   |                     | 3.992.176,26  | 19.802.001,24                               |                                  |
| Liquidadas  |                     | 3.992.176,26  | 18.234.843,65                               |                                  |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados   |                     | —   | 1.567.157,59                                |                                  |
| Superavit Orçamentário  |                     | —   | 3.693.156,18                                |                                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>  |                     | <b>No Bimestre</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b>                       |                                  |
| Despesas Empenhadas   |                     | 3.896.817,14  | 19.802.001,24                               |                                  |
| Despesas Executadas   |                     | 3.992.176,26  | 19.802.001,24                               |                                  |
| Liquidadas  |                     | 3.992.176,26  | 18.234.843,65                               |                                  |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados   |                     | —   | 1.567.157,59                                |                                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |                     |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |                                  |
| Receita Corrente Líquida  |                     |   | 21.059.056,01                               |                                  |
| <b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>   |                     | <b>No Bimestre</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b>                       |                                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores  |                     |   |   |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)   |                     | 555.908,90  | 2.841.743,71                                |                                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)   |                     | 145.586,73  | 672.533,94                                  |                                  |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)  |                     | 410.322,17  | 2.169.209,77                                |                                  |
| <b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>  |                     | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |
| Resultado Nominal   |                     | 61.658,24   | -58.263,83                                  | -94,49                           |
| Resultado Primário  |                     | 274.258,12  | 2.265.998,26                                | 826,23                           |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  | <b>Inscrição</b>    | <b>Cancelamento até o Bimestre</b>                      | <b>Pagamento até o Bimestre</b>             | <b>Saldo a Pagar</b>             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 32.798,75           | 0,00  | 32.462,80                                   | 335,95                           |
| EXECUTIVO   | 32.798,75           | 0,00  | 32.462,80                                   | 335,95                           |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 3.996.309,61        | 32.598,85   | 3.294.473,73                                | 669.237,03                       |
| EXECUTIVO   | 3.996.309,61        | 32.598,85   | 3.294.473,73                                | 669.237,03                       |
| <b>TOTAL:</b>   | <b>4.029.108,36</b> | <b>32.598,85</b>  | <b>3.326.936,53</b>                         | <b>669.572,98</b>                |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>  |                     | <b>Valor apurado até o Bimestre</b>                     | <b>Limites Constitucionais Anuais</b>       |                                  |
|   |                     |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      | <b>% Aplicado até o Bimestre</b> |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE   |                     | 3.626.017,11  | 25%   | 25,67                            |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental |                     | 2.505.495,67  | 60%   | 76,06                            |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>   |                     | <b>Valor apurado até o Bimestre</b>                     | <b>Saldo não Realizado</b>                  |                                  |
| Receitas de Operações de Crédito  |                     | 0,00  |   |                                  |
| Despesa de Capital Líquida  |                     | 2.247.077,99  | 963.921,15                                  |                                  |

Continua 1/2

Município de CAMPO ALEGRE - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                   | 2011         | 2019                                       | 2029                                   | 2044                             |
|--|--------------|--|--|----------------------------------|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores            |              |  |  |                                  |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                  | 1.325.925,13 | 916.537,40                                 | 447.637,24                             | 4.099,46                         |
| Despesas Previdenciárias (V)                                   | 465.029,65   | 408.274,92                                 | 628.073,25                             | 772.658,95                       |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V)                         | 860.895,48   | 508.262,48                                 | -180.436,01                            | -768.559,49                      |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b> |              |  | <b>Valor apurado até o Bimestre</b>    | <b>Saldo a Realizar</b>          |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos           |              |  | 0,00                                   | 1.561,80                         |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                  |              |  | 0,00                                   | 1.000,00                         |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>         |              | <b>Valor apurado até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |
|  |              |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado até o Bimestre</b> |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde       |              | 3.274.177,39                               | 15,00                                  | 23,18                            |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>         |              | <b>Valor apurado no exercício corrente</b> |  |                                  |
| Total das despesas/RCL (%)                                     |              | 0,00                                       |  |                                  |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## Canoinhas

### PREFEITURA

#### Edital Nº 010/2012-SMAF

EDITAL Nº 010/2012-SMAF

LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU; DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DA TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EXERCÍCIO DE 2012

#### I - LANÇAMENTO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar 08/2005 e na Lei 3.855/2005, torna público o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e da Taxa de Serviços Administrativos, previstos no artigo 219 desta Lei, relativos ao exercício de 2012, conforme listagem dos lançamentos à disposição dos contribuintes no DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO desta Secretaria, sediada a Rua Felipe Schmidt, 10 Centro, Canoinhas, Santa Catarina.

#### II - PAGAMENTO

Os tributos a que se refere este Edital poderão ser pagos na rede bancária, nos seguintes prazos:

- a) integralmente, até o dia 12 de março de 2012, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor dos referidos tributos;
- b) integralmente, até o dia 10 de abril de 2012, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos referidos tributos;
- c) integralmente, até o dia 10 de maio de 2012, sem desconto sobre o valor dos referidos tributos;
- b) em até 09 (nove) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 10 de abril de 2012 e as demais a cada 30 (trinta) dias, sem desconto.

#### III - ATRASO NO PAGAMENTO

O não pagamento do IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e da Taxa de Serviços Administrativos nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte à aplicação de multa de 2,0% a 6,0% (dois a seis) por cento e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além da atualização monetária correspondente, podendo a cobrança ser realizada via judicial.

#### IV - NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO

As Notificações do Lançamento dos referidos tributos e os respectivos carnês de pagamento serão entregues aos contribuintes a partir do dia 10 de fevereiro de 2012 pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como estarão à disposição dos contribuintes no Departamento de Tributação, na Prefeitura Municipal de Canoinhas, sito à rua Felipe Schmidt, 10, Centro.

#### V - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- 1)O atendimento ao público será realizado no endereço indicado acima, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:
  - a) Matutino: das 08:00 h às 12:00 h;
  - b) Vespertino: das 13:30 h às 15:30 h.
- 2)Para obter o carnê do exercício 2012, sanar dúvidas ou apresentar reclamações conforme o disposto na legislação vigente, o contribuinte sujeito passivo deverá se dirigir ao Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 3)O carnê do exercício de 2012 será entregue somente ao contribuinte sujeito passivo, ou a quem de direito, na forma da lei.

Canoinhas, 09 de fevereiro de 2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Mun De Administração E Finanças

## Capinzal

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 08, de 31 de Janeiro de 2012

DECRETO Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Aprova permuta de área no Loteamento Residencial Novo Horizonte, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal, e;

CONSIDERANDO que o projeto do sistema de esgotamento sanitário do Loteamento Residencial Novo Horizonte determinou tecnicamente que o único local possível de implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) localiza-se em área verde, em virtude da declividade e localização do mesmo;

CONSIDERANDO que o órgão ambiental (FATMA) não permite a redução da área verde, devidamente aprovada na forma do Decreto nº 102, de 20 de novembro 2009, do Loteamento Residencial Novo Horizonte, bem como não autoriza a implantação da ETE nesta área;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação imediata da Estação de Tratamento de Esgoto como garantia de melhor qualidade de vida, através de tratamento adequado do esgoto proveniente da população;

CONSIDERANDO que a permuta entre as áreas verde e de utilidade pública se apresenta como a única forma capaz de permitir, tecnicamente, a implantação e regular funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto do Loteamento Residencial Novo Horizonte;

CONSIDERANDO que não haverá qualquer alteração nos quantitativos de áreas inicialmente aprovadas no Loteamento Residencial Novo Horizonte, tanto as destinadas à utilidade pública como as áreas verdes;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado permuta de área entre o que fora inicialmente estabelecido como área verde por área destinada a utilidade pública de 1.228,74m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e vinte e oito vírgula setenta e quatro metros quadrados) no "Loteamento Residencial Novo Horizonte", de propriedade da empresa Pegoraro Empreendimentos Imobiliários, Agropecuária e Florestal Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.584.485/0001-10, aprovado pelo Decreto nº 102, de 20 de novembro 2009, a seguir especificados, conforme planta topográfica, memorial descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e projetos técnicos anexos, partes integrantes deste processo, que demonstram a inviabilidade técnica de instalação da estação de tratamento de esgoto em local diverso do que fora inicialmente destinado à área verde, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas:

I - Área Verde (Gleba 1) 247,98 m<sup>2</sup>;

II - Área Verde (Gleba 2) 980,76 m<sup>2</sup>;

III - Total Área (Gleba 1 Gleba 2) 1.228,74 m<sup>2</sup>;

IV - Área de Utilidade Pública (permuta) 1.228,74 m<sup>2</sup>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 31 de janeiro de 2012.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO  
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

**FMASC - Processo Licitatório Nº 0004/2012 - Pregão Eletrônico Nº 0004/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório Nº 0004/2012  
Pregão Eletrônico Nº 0004/2012

OBJETO: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, para manutenção das atividades da Casa Lar, para o ano de 2012, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

ENTREGA E ABERTURA: através do site <https://cidadecompras.cnm.org.br> Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 01/03/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:  
No endereço <https://cidadecompras.cnm.org.br>  
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.  
No sítio: [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)  
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.  
TELEFONE No (0\_\_49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

CAPINZAL, 10 de fevereiro de 2012.  
PAULO RONALDO WAMES  
Pregoeiro

**FMASC - Processo Licitatório Nº 0005/2012 - Pregão Eletrônico Nº 0005/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório Nº 0005/2012  
Pregão Eletrônico Nº 0005/2012

OBJETO: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, para manutenção das atividades do Centro de Convivência da Terceira Idade, para o ano de 2012, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

ENTREGA E ABERTURA: através do site <https://cidadecompras.cnm.org.br> Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 02/03/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:  
No endereço <https://cidadecompras.cnm.org.br>  
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.  
No sítio: [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)  
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.  
TELEFONE No (0\_\_49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

CAPINZAL, 10 de fevereiro de 2012.  
PAULO RONALDO WAMES  
Pregoeiro

**FMASC - Processo Licitatório Nº 0006/2012 - Pregão Eletrônico Nº 0006/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório Nº 0006/2012  
Pregão Eletrônico Nº 0006/2012

OBJETO: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, desenvolvidas no Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CECON e no Centro de Convivência Comunitário da comunidade de Vila União, para o ano de 2012, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

ENTREGA E ABERTURA: através do site <https://cidadecompras.cnm.org.br> Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 05/03/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:  
No endereço <https://cidadecompras.cnm.org.br>  
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.  
No sítio: [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)  
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.  
TELEFONE No (0\_\_49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

CAPINZAL, 10 de fevereiro de 2012.  
PAULO RONALDO WAMES  
Pregoeiro

**FMSC - Processo Licitatório Nº 0010/2012 - Pregão Eletrônico Nº 0003/2012.**

AVISO DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório Nº 0010/2012  
Pregão Eletrônico Nº 0003/2012

OBJETO: Aquisição Fracionada de Medicamentos para a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, para posterior distribuição a população do Município, durante o ano de 2012, Recursos Próprios e da Atenção Básica.

ENTREGA E ABERTURA: através do site <https://cidadecompras.cnm.org.br> Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 14/03/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:  
No endereço <https://cidadecompras.cnm.org.br>  
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.  
No sítio: [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)  
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.  
TELEFONE No (0\_\_49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

CAPINZAL, 09 de fevereiro de 2012.  
PAULO RONALDO WAMES  
Pregoeiro

**Inexigibilidade 0004/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL  
Nr. 0004/2012 - IL  
CNPJ: 82.939.406/0001-07

RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0022/2012  
 CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 09/02/2012  
 Folha: 1/3  
 Fornecedor: ALCEU A. BORTESE - JORNAL DIARIO DO VALE Código: 5802  
 Endereco.: RUA DUQUE DE CAXIAS, 665 - SALA 03 JOACABA SC  
 CNPJ/M.F.: 13.523.227/0001-63 Insc.Estad:

**OBJETO DA INEXIGIBILIDADE:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Capinzal, até 31 de dezembro de 2012.

Empenho Nr.:

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO                             | UN. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|-----|------------|----------------|-------------|
| 1                  | JORNAL LOCAL - CAPA - DIÁRIO              | cm  | 1          | 20,00          | 20,00       |
| 2                  | JORNAL LOCAL - CONTRA-CAPA - DIÁRIO       | cm  | 1          | 18,00          | 18,00       |
| 3                  | JORNAL LOCAL - PAG.INDETERMINADA - DIÁRIO | cm  | 1          | 10,00          | 10,00       |
| <b>T O T A L :</b> |   |     |            | 48,00          |             |

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94  
 Art. 25. É Inexigível a Licitação:

(X)CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

( )I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através

de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou

Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;  
 ( )II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei,

de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização,

vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;  
 ( )III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente

ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**JUSTIFICATIVA:**

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:**

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Nr. 0004/2012 - IL

CNPJ: 82.939.406/0001-07

RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0022/2012

CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 09/02/2012

Folha: 2/3

Fornecedor: ALCEU A. BORTESE - JORNAL DIARIO DO VALE Código: 5802  
 Endereco.: RUA DUQUE DE CAXIAS, 665 - SALA 03 JOACABA SC  
 CNPJ/M.F.: 13.523.227/0001-63 Insc.Estad:

Conta: 03.0301.04.122.0015.2009.33903900

Reduzido : 017

Órgão : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçament.: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Mod. Aplicação : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 00 - Recursos Ordinários

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

CAPINZAL, 09 de fevereiro de 2012.

LEONIR BOARETTO

Prefeito de Capinzal

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Nr. 0004/2012 - IL

CNPJ: 82.939.406/0001-07

RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0022/2012

CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 09/02/2012

Folha: 3/3

Fornecedor: ALCEU A. BORTESE - JORNAL DIARIO DO VALE Código: 5802

Endereco.: RUA DUQUE DE CAXIAS, 665 - SALA 03 JOACABA SC

CNPJ/M.F.: 13.523.227/0001-63 Insc.Estad:

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações acima, aprovo a realização da

despesa, independente de licitação.

CAPINZAL, 09 de fevereiro de 2012.

VALOR : 48,00(quarenta e oito reais)

PAGAMENTO:

### **Inexigibilidade 0005/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Nr. 0005/2012 - IL

CNPJ: 82.939.406/0001-07

RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0023/2012

CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 09/02/2012

Folha: 1/3

Fornecedor: MARIANA POMERENING STEFANES ME Código: 5664

Endereco.: AV. SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, 80 CURITIBANOS SC

CNPJ/M.F.: 12.905.851/0001-62 Insc.Estad: 256.260.869

**OBJETO DA INEXIGIBILIDADE:** Credenciamento de empresas para prestação de

serviços de veiculação de publicidade

compreendendo atos, programas educativos e

campanhas institucionais do Poder Executivo do

Município de Capinzal, até 31 de dezembro de 2012.

Empenho Nr.:

| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO                  | UN. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------|--------------------------------|-----|------------|----------------|-------------|
| 1       | REVISTA REGIONAL CAPA          | CM  | 1          | 20,00          | 20,00       |
| 2       | REVISTA REGIONAL CONTRACAPA    | CM/ | 1          | 16,00          | 16,00       |
| 3       | REVISTA REGIONAL INDETERMINADA | CM/ | 1          | 12,00          | 12,00       |
| TOTAL : |                                |     |            |                | 48,00       |

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94  
Art. 25. É Inexigível a Licitação:

(X)CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

( ) I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;  
( ) II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;  
( ) III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA:

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL  
Nr. 0005/2012 - IL  
CNPJ: 82.939.406/0001-07  
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0023/2012  
CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 09/02/2012

Folha: 2/3

Fornecedor: MARIANA POMERENING STEFANES ME Código: 5664  
Endereco.: AV. SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, 80 CURITIBANOS SC  
CNPJ/M.F.: 12.905.851/0001-62 Insc.Estad: 256.260.869

Conta: 03.0301.04.122.0015.2009.33903900  
Reduzido : 017  
Órgão : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Unidade Orçament.: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA

ADMINISTRAÇÃO

Mod. Aplicação : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 00 - Recursos Ordinários

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

CAPINZAL, 09 de fevereiro de 2012.

LEONIR BOARETTO

Prefeito de Capinzal

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Nr. 0005/2012 - IL

CNPJ: 82.939.406/0001-07

RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0023/2012

CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 09/02/2012

Folha: 3/3

Fornecedor: MARIANA POMERENING STEFANES ME Código: 5664  
Endereco.: AV. SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, 80 CURITIBANOS SC

CNPJ/M.F.: 12.905.851/0001-62 Insc.Estad: 256.260.869

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações acima, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

CAPINZAL, 09 de fevereiro de 2012.

VALOR : 48,00(quarenta e oito reais)

PAGAMENTO:

**Processo Licitatório Nº 0024/2012 - Pregão Presencial Nº 0013/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0024/2012

Pregão Presencial Nº 0013/2012

OBJETO: Contratação de empresa para 380 (trezentos e oitenta) horas de serviços de manutenção em equipamentos agrícolas da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejudgado Nº 0803, do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 29/02/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0\_\_49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 10 de fevereiro de 2012.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

**Edital 951/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 266 951/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento   |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-----------------|
| AJM7493 | 54943340C        | 6920/0                                | 22/12/2011       | 233             |
| IJR0418 | 54942993C        | 6599/2                                | 19/12/2011       | 230 * V         |
| IJR0418 | 54942996C        | 5118/0                                | 19/12/2011       | 164 c/c 162 * I |
| IJR0418 | 55037886D        | 6610/2                                | 19/12/2011       | 230 * VII       |
| IJR0418 | 55038081D        | 5010/0                                | 19/12/2011       | 162 * I         |
| IQG5682 | 54943345C        | 6920/0                                | 22/12/2011       | 233             |
| LXQ2092 | 55037885D        | 6653/1                                | 22/12/2011       | 230 * XI        |
| MFK5511 | 54941894C        | 5010/0                                | 05/01/2012       | 162 * I         |
| MFK5511 | 54941895C        | 5118/0                                | 05/01/2012       | 164 c/c 162 * I |
| MFK5511 | 54941896C        | 6599/2                                | 05/01/2012       | 230 * V         |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 8 DE FEVEREIRO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

**Edital 952/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 266 952/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| LXC8151 | 55269827D        | 5541/2                                | 16/12/2011       | 181 * XVII    |
| LXZ8769 | 55038020D        | 6050/1                                | 06/01/2012       | 208           |
| LZC3108 | 55269774D        | 5541/2                                | 30/11/2011       | 181 * XVII    |
| MAN5397 | 55269880D        | 5541/2                                | 05/01/2012       | 181 * XVII    |
| MAQ5058 | 55269878D        | 5541/2                                | 04/01/2012       | 181 * XVII    |
| MBX3138 | 55269874D        | 5541/2                                | 04/01/2012       | 181 * XVII    |
| MIL9040 | 55269810D        | 5541/2                                | 12/12/2011       | 181 * XVII    |
| MVI9339 | 55037779D        | 5541/1                                | 09/01/2012       | 181 * XVII    |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 8 DE FEVEREIRO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

**Edital 953/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 953/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| AGB2835 | 55037640D        | 6920/0                                | 28/09/2011       | R\$ 127,69        | 233           |
| AKF8146 | 55037706D        | 6599/2                                | 28/10/2011       | R\$ 191,53        | 230 * V       |
| ILI0470 | 55037639D        | 6920/0                                | 26/09/2011       | R\$ 127,69        | 233           |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 8 DE FEVEREIRO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

**Edital 954/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 954/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| BOH7947 | 55038062D        | 5185/1                                | 23/11/2011       | R\$ 127,69        | 167           |
| DGN7481 | 55269559D        | 5541/2                                | 22/09/2011       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| LYZ6876 | 55269640D        | 5541/2                                | 15/10/2011       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| LZP3305 | 55269525D        | 5541/2                                | 12/09/2011       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 8 DE FEVEREIRO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

**Parecer do Conselho do FUNDEB - Contas de 2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

|   |              |                                |
|---|--------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Prefeitura Municipal de Capinzal/Secretaria Municipal de Educação |              | <b>UF:</b> SC                  |
| <b>ASSUNTO:</b> Análise e aprovação de prestação de contas de recursos do FUNDEB      |              |                                |
| <b>RELATOR:</b> Marcelo Schwaizer   |              |                                |
| <b>PROCESSO:</b> 001/2012   |              |                                |
| <b>PARECER FUNDEB Nº:</b> 001/2012  | <b>CACS-</b> | <b>COLEGIADO:</b> Conselho     |
|   |              | <b>APROVADO EM:</b> 08/02/2012 |

**I – RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei Complementar nº 121/2009, e em cumprimento ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.494/2007 e pelo Decreto Federal nº 6.253/2007, após análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pertinentes a aplicação de recursos do FUNDEB e de recursos provenientes de impostos (incluídas transferências de impostos) relativos ao exercício de 2011.

**Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.**

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício em análise, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R\$ 8.933.282,92, correspondente a 29,02% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 1.238.463,90 que representa SUPERÁVIT de 4,02%, CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal. Diante disso, o conselho produziu as planilhas a seguir consideradas para a emissão de parecer:

| <b>1 - RECEITAS</b>  | <b>No Período</b>   | <b>Até o Período</b> | <b>% Aplicação</b> |
|--|---------------------|----------------------|--------------------|
| <b>I) IMPOSTOS MUNICIPAIS</b>                                  | <b>235.573.81</b>   | <b>3.122.828.02</b>  | <b>780.707.01</b>  |
| IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano                    | 10.756.43           | 935.379.92           | 233.844.98         |
| IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de                    | • 50.359.02         | 356.708.14           | 89.177.04          |
| ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de              | 24.764.98           | 420.667.43           | 105.166.86         |
| ISS - Imposto Sobre Serviços                                   | 133.532.95          | 1.099.900.72         | 274.975.18         |
| Multas e Juros de Mora de Impostos                             | 9.743.56            | 87.560.65            | 21.890.16          |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos             | 0.00                | 0.00                 | 0.00               |
| Dívida Ativa de Impostos                                       | 6.416.87            | 222.611.16           | 55.652.79          |
| <b>II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>                            | <b>1.560.947.56</b> | <b>17.561.370.</b>   | <b>4.390.342.</b>  |
| Cota Parte do ICMS   | 1.476.364.71        | 15.853.986.          | 3.963.496.         |
| Cota Parte do IPVA   | 51.336.65           | 1.397.773.9          | 349.443.48         |
| Cota Parte do IPI Sobre Exportação                             | 33.246.20           | 309.610.41           | 77.402.60          |
| <b>III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>                            | <b>1.379.539.13</b> | <b>10.095.077.</b>   | <b>2.523.769.</b>  |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios -           | 1.371.441.62        | 9.984.649.3          | 2.496.162.         |
| Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR                  | 863.61              | 23.621.35            | 5.905.34           |
| Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei              | 7.233.90            | 86.806.80            | 21.701.70          |
| <b>IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)</b>                       | <b>3.176.060.50</b> | <b>30.779.276.</b>   | <b>7.694.819.0</b> |
| <b>V) TOTAL A SER APLICADO NA MANUTENÇÃO E</b>                 |                     |                      | <b>7.694.819.0</b> |
| <b>2 - FUNDEB</b>  | <b>No Período</b>   | <b>Até o Período</b> |                    |
| <b>VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB</b>                               | <b>507.799.58</b>   | <b>5.561.569.</b>    |                    |
| Transferências de Recursos do FUNDEB                           | 507.799.58          | 5.561.569.6          |                    |
| <b>VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO</b>               | <b>503.245.62</b>   | <b>5.446.411.5</b>   |                    |
| Cota Parte do ICMS   | -295.272.87         | -3.170.796.3         |                    |
| Cota Parte do IPVA   | -10.267.25          | -279.553.81          |                    |
| Cota Parte do IPI Sobre Exportação                             | -6.649.24           | -61.922.05           |                    |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM       | -189.436.76         | -1.912.053.7         |                    |
| Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR                  | -172.72             | -4.724.18            |                    |
| Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei              | -1.446.78           | -17.361.36           |                    |
| <b>VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (VI-</b> | <b>4.553.96</b>     | <b>115.158.15</b>    |                    |
| <b>3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)</b>          | <b>No Período</b>   | <b>Até o Período</b> |                    |
| 12.361 - Ensino Fundamental                                    | 1.256.437.1         | 7.928.193.9          |                    |
| 12.365 - Ensino Infantil                                       | 195.625.48          | 1.460.066.4          |                    |
| 12.366 - Ensino de Jovens e Adultos                            | 0.00                | 0.00                 |                    |
| 12.361 - Restos a Pagar Não Proc. Ensino Fundamental           | 680.434.08          | 680.434.08           |                    |
| 12.365 - Restos a Pagar Não Proc. Educação Infantil            | 6.965.25            | 6.965.25             |                    |
| <b>IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E</b>                | <b>2.139.461.9</b>  | <b>10.075.659.</b>   |                    |
| <b>4 - DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE</b>   | <b>No Período</b>   | <b>Até o</b>         |                    |
| Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB - Ganho (VIII)    | 4.553.96            | 115.158.1            |                    |
| Fonte 22 - Transferências de Convênios                         | 63.062.39           | 354.690.98           |                    |
| Fonte 58 - Salário Educação                                    | 114.408.68          | 529.753.78           |                    |
| Fonte 59 - Programa Dinheiro Escola PDDE                       | 0.00                | 0.00                 |                    |
| Fonte 61 - PNATE   | 20.707.55           | 87.621.88            |                    |
| Fonte 89 - Alienações  | 0.00                | 32.289.94            |                    |
| <b>X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>                           | <b>202.732.58</b>   | <b>1.119.514.</b>    |                    |
| <b>5 - SALDO FINANCEIRO (RECURSOS VINCULADOS)</b>              |                     | <b>Valor</b>         |                    |
| (+) Saldo Financeiro - 31/12/2010                              |                     | 22.862.02            |                    |
| (-) Saldo Financeiro - / /                                     |                     | 0.00                 |                    |
| <b>XI) SALDO</b>   |                     | <b>22.862.02</b>     |                    |
| <b>6 - RESUMO</b>  | <b>No Período</b>   | <b>Até o</b>         |                    |
| Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)                | 3.176.060.50        | 30.779.276.          |                    |
| Despesas por Função/Subfunção (IX)                             | 2.139.461.94        | 10.075.659.          |                    |
| Deduções (X+XI)  | 202.732.58          | 1.142.376.7          |                    |
| Despesas Para Efeito de Cálculo ((IX) - (X+XI))                | 1.936.729.36        | 8.933.282.9          |                    |
| Mínimo à ser Aplicado (V)                                      | 794.015.13          | 7.694.819.0          |                    |
| Aplicado à Maior   | 1.142.714.23        | 1.238.463.9          |                    |
| Percentual Aplicado ((IX) - (X+XI)) / (IV) x 100               | 60.98               | 29.02                |                    |
| Superávit  | 35.98               | 4.02                 |                    |

### Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que **proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.**

Até o período analisado, o Município realizou despesas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 4.089.310,90 correspondente a 72,90% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se um aplicação a maior no montante de R\$ 714.404,11, equivalente a 12,90%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

| <b>1 - RECEITAS</b>                                   | <b>No Período</b> | <b>Até o</b>        | <b>% Aplicação</b>  |
|---|-------------------|---------------------|---------------------|
| Saldo em bancos. do exercício anterior. vinculados ao | 0.00              | 22.962.02           | 22.962.02           |
| Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual       | 507.799.58        | 5.561.569.65        | 3.336.941.79        |
| Remuneração de depósitos bancários vinculados ao      | 3.270.89          | 25.004.97           | 15.002.98           |
| Saldo em bancos. para o exercício subsequente.        | 0.00              | 0.00                | 0.00                |
| <b>I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE</b>      | <b>511.070.47</b> | <b>5.609.536.64</b> | <b>3.374.906.79</b> |
| <b>2 - DESPESAS</b>                                   | <b>No Período</b> | <b>Até o</b>        |                     |
|   | 0.00              | 0.00                | 0.00                |
|   | 0.00              | 0.00                | 0.00                |
|   | 0.00              | 0.00                | 0.00                |
| <b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>                         | <b>526.982.10</b> | <b>4.089.310.90</b> |                     |
| <b>3 - RESUMO</b>                                     | <b>No Período</b> | <b>Até o</b>        |                     |
| Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)           | 511.070.47        | 5.609.536.64        |                     |
| Mínimo à ser Aplicado (III)                           | 306.642.28        | 3.374.906.79        |                     |
| Despesas para Efeito de Cálculo (II)                  | 526.982.10        | 4.089.310.90        |                     |
| Aplicado à Maior                                      | 220.339.82        | 714.404.11          |                     |
| Percentual Aplicado (II) / (I) x 100                  | 103.11            | 72.90               |                     |
| Superávit   | 43.11             | 12.90               |                     |

### Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

Até o período analisado o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 5.392.356,36 equivalente a 96,13% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se que fora aplicado a maior o montante de R\$ 62.248,45, o qual corresponde a 1,13% acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

| 1 - RECEITAS  | No Período        | Até o               | % Aplicação         |
|---|-------------------|---------------------|---------------------|
| Saldo em bancos. do exercício anterior. vinculados ao | 0.00              | 22.862.02           | 22.862.02           |
| Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual       | 507.799.58        | 5.561.569.65        | 5.283.491.17        |
| Remuneração de depósitos bancários vinculados ao      | 3.270.89          | 25.004.97           | 23.754.72           |
| Saldo em bancos. para o exercício subsequente.        | 0.00              | 0.00                | 0.00                |
| <b>I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE</b>      | <b>511.070.47</b> | <b>5.609.436.64</b> | <b>5.330.107.91</b> |

| 2 - DESPESAS REALIZADAS   | No Período        | Até o Período       |
|---|-------------------|---------------------|
| <b>II) FUNDEB 60%</b>   | <b>526.982.10</b> | <b>4.089.310.90</b> |
| 31900400 - Contratação por Tempo Determinado                      | 0.00              | 0.00                |
| 31900900 - Salário Família  | 0.00              | 0.00                |
| 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil          | 526.982.10        | 4.089.310.90        |
| 31901300 - Contribuições Previdenciárias                          | 0.00              | 0.00                |
| 31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil              | 0.00              | 0.00                |
| 31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de | 0.00              | 0.00                |
| <b>III) FUNDEB 40%</b>  | <b>270.133.20</b> | <b>1.303.045.46</b> |
| 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil          | 191.998.96        | 1.193.536.82        |
| 31901300 - Contribuições Previdenciárias                          | 0.00              | 0.00                |
| 33901400 - Diárias  | 920.00            | 4.815.00            |
| 33903000 - Material de Consumo                                    | 0.00              | 1.870.00            |
| 33903200 - Material de Distribuição Gratuita                      | 0.00              | 0.00                |
| 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção                     | 0.00              | 0.00                |
| 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física           | 0.00              | 0.00                |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         | 152.13            | 23.014.15           |
| 44905100 - Obras e Instalações                                    | 77.062.11         | 79.809.49           |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente                     | 0.00              | 0.00                |
| <b>IV) TOTAL DAS DESPESAS (VI+VII)</b>                            | <b>797.115.30</b> | <b>5.392.356.36</b> |

| 3 - RESUMO                                  | No Período | Até o Período |
|---|------------|---------------|
| Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I) | 511.070.47 | 5.609.436.64  |
| Mínimo a ser Aplicado (V)                   | 485.516.95 | 5.330.107.91  |
| Despesas para Efeito de Cálculo (IV)        | 797.115.30 | 5.392.356.36  |
| Aplicado a Maior                            | 311.598.35 | 62.248.45     |
| Percentual Aplicado (IV) / I) x 100         | 155.97%    | 96.13%        |
| Superávit                                   | 60.97%     | 1.13%         |

### Utilização no 1º Trimestre do Saldo de Recursos do FUNDEB do Exercício Anterior

O § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB, estabelece que se no exercício anterior não houve a efetiva aplicação de 100% dos recursos do FUNDEB (não sendo permitida aplicação inferior a 95%), tal sobra deverá ser aplicada integralmente no primeiro trimestre do exercício seguinte, mediante abertura de crédito adicional. O mencionado dispositivo estabelece:

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Conforme relatório do controle interno relativamente ao último bimestre de 2010, verificou-se a existência de um saldo no valor de R\$ 22.862,02, equivalente a 0,50% do total recebido do FUNDEB naquele exercício. Até o final de março de 2011, tal valor (saldo) foi integralmente utilizado, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Federal n. 11.494/2007.

| <b>1 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>                  | <b>Valor</b>      | <b>%</b>            |
|---|-------------------|---------------------|
| Total de Recursos do FUNDEB Recebidos no Exercício Anterior     | 4.528.652,50      | 100,00              |
| <b>2 - RECEITAS</b>   | <b>Valor</b>      | <b>%</b>            |
| Recursos do FUNDEB Recebidos no Exercício Anterior - Não        | 22.862,02         | 0,50                |
| <b>3 - DESPESAS</b>   | <b>No Período</b> | <b>Até o</b>        |
|   | 0,00              | 0,00                |
| <b>TOTAL (III)</b>  | <b>0,00</b>       | <b>4.505.790,48</b> |
| <b>4 - RESUMO</b>   | <b>Valor</b>      |                     |
| Recursos Recebidos do FUNDEB no Exercício Anterior (Não)        | 22.862,02         |                     |
| Despesas Custeadas com o Saldo do Exercício Anterior do         | 22.862,02         |                     |
| Saldo do Exercício Anterior do FUNDEB Não Utilizado até o Final | 0,00              |                     |

### II – VOTO DO RELATOR

A Legislação estabelece limites mínimos para a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal).

As receitas arrecadadas até o período em exame, resultantes de impostos municipais, transferências constitucionais da União e do Estado, mais receitas de multas e juros de mora sobre impostos e da Dívida Ativa sobre impostos, somou a importância de R\$ 30.779.276,07 conforme demonstrado na Planilha 1.

Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, foi aplicado no exercício em exame o montante de R\$ 8.933.282,92 que corresponde a 29,02% das Receitas com impostos (incluídas as Transferências de Impostos), sendo aplicado a maior o valor de R\$ 1.238.463,90 que equivale a 4,02% acima do limite mínimo, verificando-se assim o CUMPRIMENTO do que dispõe o art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado no item 06 da planilha 1.

Na Remuneração dos Profissionais do Magistério, foram aplicados no exercício em exame o montante de R\$ 4.089.310,90, que corresponde a 72,90% do percentual mínimo de 60% sobre os recursos recebidos do FUNDEB, sendo aplicado a maior o valor de R\$714.404,11, que equivale a 12,90% acima do limite mínimo, verificando-se o CUMPRIMENTO do que dispõe o artigo 60, § 5º dos ADCT (Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96, conforme demonstrado no item 03 da Planilha 2.

Dos 40% do FUNDEB do valor recebido foram aplicados recursos no pagamento dos professores do Ensino Infantil, na capacitação para os docentes, execução de instalações para a educação infantil, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos e manutenção dos veículos que fazem o transporte dos alunos da educação básica.

Após detalhada análise dos relatórios apresentados pela Administração Municipal e diante dos resultados apurados, conforme dados constantes das planilhas supra, propõe-se a aprovação de parecer da prestação de contas referente a aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2011.

---

### III – DECISÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, por unanimidade dos presentes aprova a emissão de **PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2011**, bem como da aplicação dos recursos provenientes de impostos e de transferências de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, do exercício em análise.

Capinzal, SC. 08 de fevereiro de 2012.

Conselheiro Luiz Carlos de Paula – Presidente

Conselheira Elizângela Frizzo Clen – Vice-Presidente

Conselheira Ticiane Paula Hachmann de Lacerda da Gama – Secretária.

## Catanduvras

### PREFEITURA

#### Edital de LeiLÃO 01 /2012

EDITAL DE LEILÃO 01 /2012  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO às 09 Horas do dia 27 de FEVEREIRO de 2012, tendo como local o AUDITÓRIO DA CÂMARA DE VEREADORES, localizado Rua Severiano Guerreiro, 106 01, Centro, Catanduvras, SC. O leilão será conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais Sr. EDILSON MARCOS DA SILVA, AARC 273 e Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, AARC 162, JUCESC, para venda à vista dos seguintes bens móveis inservíveis: LOTE 01: 01 MICROONIBUS, RENAULT / MASTER, BUS 16 DCI, ano 2007, modelo 2008, diesel, capacidade para 16 passageiros, 114CV, cor branca, placas MEU 6047, Renavam 948592680, funcionando. LANCE INICIAL R\$ 32.000,00; LOTE 02: 01 MICROONIBUS, RENAULT / MASTER, BUS 16 DCI, ano / modelo 2008, diesel, capacidade para 16 passageiros, 114CV, cor branca, placas MFF 2573, Renavam 959675701, funcionando. LANCE INICIAL R\$ 33.500,00; LOTE 03: 01 CAMINHÃO BASCULANTE / VW 14.210, ano / modelo 1990, diesel, capacidade 23,00T / 210CV, cor branca, placas LZN 9365, Renavam 552629413, parado. LANCE INICIAL R\$ R\$ 12.500,00. Leia atentamente o edital completo, que poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR ou WWW.CATANDUVAS..SC.GOV.BR ainda pelos telefones (49) 3525 1144 (Prefeitura) ou com o Leiloeiro (47) 3521 7730. Aplicase à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores.

CATANDUVAS, (SC), 8 de fevereiro de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal De Catanduvras

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 093 de 09.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 093/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar nº 007 de 23.12.99, Lei Complementar nº. 008, de 23.12.99, e conforme requerimento:

#### RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a funcionária SARA SPRENGER DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Serviços Gerais 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 30, inciso I da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de fevereiro

de 2012.  
JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 094 de 09.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 094/2012

CONSIDERANDO, que a Administração Publica pode rever seus atos a qualquer tempo,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30/06/99 e Lei Complementar nº 006 de 23/12/99 Lei Complementar nº 008 de 23/12/99,

#### RESOLVE:

Art.1º Retificar o art. 1º da Portaria nº. 070/2012 de 07.02.2012, da Servidora Pública RITA DE CASSIA PEREIRA, com a seguinte alteração: onde se lê: professora ACT-20 horas, leia-se: professora ACT-40 horas.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 09 de fevereiro de 2012.  
JOSE BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 095 de 09.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 095/2012

- CONSIDERANDO, os efeitos da portaria nº. 089 de 08.02.2012,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

#### RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário REGIANE MARQUEZ, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar como Professora Interprete-Libras nas Series Inicias no Pré-escolar-2, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 10.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 09 de fevereiro de 2012.  
JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 096 de 09.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 096/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, c/c com as Leis Complementares nº. 007 de 23.12.99 e 008 de 23.12.99, e tendo em vista a homologação do Resultado do Concurso Público nº. 001/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº. 001/2011, para preenchimento do cargo de provimento efetivo, conforme Anexo Único, adjunto a esta Portaria, e disposições do art. 8º, Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 007 de 23.12.99 e art. 13 da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de até trinta dias contados da publicação deste ato nos meios oficiais de publicação, com apresentação dos documentos previstos no art. 15 da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99.

Art. 3º O presente ato tornar-se-á sem efeito, se no decorrer do prazo fixado no art. 2º desta Portaria, a candidata não tomar posse, conforme determina o art. 14, §2º da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| CLAS. | NOME                      | CARGO                     |
|-------|---------------------------|---------------------------|
| 8º    | Keila Teixeira dos Santos | Agente de Serviços Gerais |

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 09 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

**Edital de Homologação do Resultado - Edital Nº 02/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO – EDITAL Nº 02/2012

JOSÉ BRAULIO INÁCIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 0419 de 26.03.2009, RESOLVE, tornar público:

I - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo do Programa Bolsa Estágio - Edital nº 02/2012/SMECE, para preenchimento de vagas de Estágio Remunerado, a seguir relacionado:

**ESCOLARIDADE - ENSINO MÉDIO**

| Nº | Inscrição | Nome                    | Documento  | Nota |
|----|-----------|-------------------------|------------|------|
| 01 | 29        | AMANDA WEIRICH          | 21/01/1996 | 7,92 |
| 02 | 5         | DIANDRA CARLA CORREIA   | 28/03/1996 | 7,59 |
| 03 | 8         | KEITY SEBOLD DA SILVA   | 12/02/1995 | 6,93 |
| 04 | 11        | JOÃO WILLIAN DE ALMEIDA | 17/10/1995 | 6,93 |
| 05 | 14        | TAINA LETICIA LOPES     | 09/09/1994 | 6,27 |
| -  | 9         | ANGELA MARQUEZ          | 07/11/1995 | 5,61 |
| -  | 1         | DEBORA GRACH            | 10/03/1995 | 5,28 |
| -  | 13        | EDUARDO FELIPE          | 29/11/1995 | 4,95 |

|   |    |                             |             |         |
|---|----|-----------------------------|-------------|---------|
| - | 24 | RENATA SEBOLD               | 08/10/1996  | 4,62    |
| - | 10 | CARLINI INDIANARA SCHNEIDER | 10/11/1993  | 4,29    |
| - | 7  | KAUANI LOPES                | 04/02/1994  | 3,96    |
| - | 23 | RUAN JOSÉ DE SOUZA          | 13/08/1995  | 3,30    |
| - | 3  | GUILHERME PEREIRA           | 18/08/1995  | 2,64    |
| - | 17 | DANUBIA ALAIDE DA LUZ       | 04/03/1994  | 2,64    |
| - | 28 | GABRIELA FERNANDA THIESEN   | 12/140/1995 | ausente |

**ESCOLARIDADE - EDUCAÇÃO SUPERIOR**

| Nº | Inscrição | Nome                     | Documento  | Nota    |
|----|-----------|--------------------------|------------|---------|
| -  | 6         | NAYARA SCHNEIDER         | 08/03/1994 | 5,61    |
| -  | 2         | GUSTAVO PEREIRA          | 05/04/1994 | 5,28    |
| -  | 16        | CHARLES RODRIGO MICHELS  | 19/05/1994 | 5,28    |
| -  | 21        | GRAZIELA DE SOUZA        | 07/08/1994 | 5,28    |
| -  | 18        | LEONARDO ANTÔNIO MACIEL  | 31/12/1994 | 5,28    |
| -  | 27        | RUBENS RAFAEL MONTEIRO   | 05/07/1994 | 3,96    |
| -  | 30        | JANDERSON MACHADO        | 18/05/1994 | 3,96    |
| -  | 12        | TAINÉ RODE               | 30/08/1993 | 3,96    |
| -  | 15        | CAIO CESAR PEREIRA       | 25/02/1993 | 3,96    |
| -  | 20        | PATRICIA PEREIRA         | 27/04/1993 | 3,63    |
| -  | 19        | DEISIANE DOS SANTOS      | 12/01/1993 | 3,63    |
| -  | 4         | RENATA PORTES DOS SANTOS | 07/01/1992 | 3,30    |
| -  | 22        | GABRIELA KERSCHBAUM      | 12/03/1990 | ausente |
| -  | 25        | PATRÍCIA MACHADO         | 11/02/1988 | Ausente |
| -  | 26        | JAQUELINE LEHMKUHL       | 09/01/1989 | ausente |

II- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

**Concórdia****PREFEITURA****Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 16/2012 - PMC**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012- PMC

Objeto: Aquisição de cestas alimentação para distribuição aos servidores públicos ativos e inativos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 557/2011 e 2º Decreto Municipal nº 5.590/2011 descritos nos anexos "A" e "B" deste edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 07/03/2012.

Abertura: dia 08/03/2012, às 14h00min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 9 de fevereiro de 2012.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Edital de Tomada de Preços Nº 16/2012 - PMC**  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de drenagem pluvial nas Ruas Ângelo Ari Biezus, Rua Independência, Marechal Deodoro e Dionísio Boff, nos Bairros Imigrantes e Centro, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.

Recebimento das propostas: até as 16h00minh do dia 09/03/2012.  
Abertura: dia 12/03/2012, às 14h00minh

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 09 de fevereiro de 2012

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Extrato Do Resultado Do Julgamento E Classificação Das Propostas Tomada De Preços Nº 01/2012 - FMC**  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012 - FMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para elaboração de Projeto Arquitetônico Executivo e complementares para criação de espaço Cultural no antigo fórum da Comarca de Concórdia, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.

**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante ADOBE ENGENHARIA LTDA sagrou-se vencedora do objeto do presente certame com o menor valor Global de R\$ 55.415,97 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e noventa e sete centavos), a licitante EXECUTTA PROJETOS & CONTRUÇÕES LTDA ME, ficou na segunda colocação com o valor global de R\$ 56.575,22 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte dois centavos) e a licitante CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME ficou na terceira colocação com o valor global de R\$ 58.450,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais). Em atenção ao disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 do Edital que prevê o direito de preferência após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, e que na fase de habilitação comprovou através de competente Certidão, ser Empresa de Pequeno Porte, como é o caso da licitante CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME. Assim a Comissão de licitações procede da seguinte forma: a licitante CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME classificada em seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito,

possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal, sendo esta através da Publicação de extrato com esse resultado no Diário Oficial dos Municípios, estando assim intimada, se assim tiver interesse, a protocolizar nova proposta de preço (em envelope identificado conforme edital), até às 16:00 (dezesseis horas), do dia 14/02/2012, e se assim acontecer, a Comissão de licitações fará nova sessão, proferindo a nova classificação de preços no mesmo dia já estabelecido às 16:30 (dezesseis hora e trinta minutos). Devido a ausência dos representantes legais a Comissão enviará o resultado para ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)), em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que o pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", do citado diploma legal, será contado a partir da data em que for veiculada a referida intimação

Concórdia, SC, 09 de fevereiro de 2012  
LEONICE PARIZOTTO CAMARGO  
Presidente

**Convocação Para Assinatura De Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 59/2011 - PMC**  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2011 - PMC  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA vem por meio desta, convocar o representante legal da empresa TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.973.921/0001-17, com sede na Rua Bruno Lopes, nº 9, Forquilha, São José, SC, 88106-527, para comparecer junto a Diretoria de Compras, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, nesta, para assinatura do Contrato originado através da licitação em referência.

O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no Item 14.1.2 do edital acarretará na aplicação das penas prevista no item 15 do Edital.

Concórdia, SC, 09 de fevereiro de 2012.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

# Cordilheira Alta

## PREFEITURA

### Notificação De Recebimento De Recursos Federais N. 01/02/2012

**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas  
Exercício de 2012  
Data do Recebimento: 01/02/2012

#### Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie                       | Recebido no Período                 |        |
|-------------------------------|-------------------------------------|--------|
| <b>Receitas Orçamentárias</b> | <b>824,56</b>                       |        |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00         | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS  | 824,56 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00         | Transf. de Recursos do FUNDEF       | 824,56 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00         | Transf. de Recursos do FUNDEB - 60% | 494,74 |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00         | Transf. de Recursos do FUNDEB - 40% | 329,82 |

### Notificação De Recebimento De Recursos Federais N. 02/02/2012

**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas  
Exercício de 2012  
Data do Recebimento: 02/02/2012

#### Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie                       | Recebido no Período                              |          |
|-------------------------------|--|----------|
| <b>Receitas Orçamentárias</b> | <b>4.691,45</b>                                  |          |
| 4.1.7.2.1.00.00.00.00         | Transf. da União                                 | 3.298,24 |
| 4.1.7.2.1.33.00.00.00         | Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS | 3.298,24 |
| 4.1.7.2.1.33.10.00.00         | Transferencia do SIA - MAC                       | 3.298,24 |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00         | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS               | 1.393,21 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00         | Transf. de Recursos do FUNDEF                    | 1.393,21 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00         | Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%              | 835,93   |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00         | Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%              | 557,28   |

**Notificação De Recebimento De Recursos Federais N. 03/02/2012**

**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas  
Exercício de 2012  
Data do Recebimento: 03/02/2012

**Notificação de Recebimento Recursos Federais**

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie   | Recebido no Período |
|---|---------------------|
| <b>Receitas Orçamentárias</b>                             | <b>1.482,43</b>     |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS  | 1.482,43            |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF       | 1.482,43            |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60% | 889,46              |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40% | 592,97              |

**Notificação De Recebimento De Recursos Federais N. 06/02/2012**

**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas  
Exercício de 2012  
Data do Recebimento: 06/02/2012

**Notificação de Recebimento Recursos Federais**

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie   | Recebido no Período |
|---|---------------------|
| <b>Receitas Orçamentárias</b>                             | <b>451,47</b>       |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS  | 451,47              |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF       | 451,47              |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60% | 270,88              |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40% | 180,59              |

**Notificação De Recebimento De Recursos Federais N. 31/01/2012**

**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas  
 Exercício de 2012  
 Data do Recebimento: 31/01/2012

**Notificação de Recebimento Recursos Federais**

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie  | Recebido no Período |
|--|---------------------|
| <b>Receitas Orçamentárias</b>  | 6.583,87            |
| 4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União                                   | 5.521,15            |
| 4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS | 3.000,00            |
| 4.1.7.2.1.34.06.00.00 Transf. de Recursos do FNAS - IGD-SUAS             | 3.000,00            |
| 4.1.7.2.1.36.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96     | 2.521,15            |
| 4.1.7.2.1.36.01.00.00 ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 60 %              | 1.512,69            |
| 4.1.7.2.1.36.02.00.00 ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 25 %              | 630,29              |
| 4.1.7.2.1.36.03.00.00 ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 -15%                | 378,17              |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS                 | 931,27              |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF                      | 931,27              |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%                | 558,76              |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%                | 372,51              |
| 9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União    | 131,45              |
| 9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União    | 635,68              |
| 9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM   | 635,46              |
| 9.1.7.2.1.01.05.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR     | 0,22                |
| 9.1.7.2.1.36.00.00.00 Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96  | -504,23             |

# Coronel Martins

## PREFEITURA

### Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 008

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 008  
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 008/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 44.455,95 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de fechamento perimetral da Creche Proinfância Tipo "C", com extensão de 80,00 metros, implantada na esquina da Rua Glória com a Rua Aires, instalada na sede do município de Coronel Martins, conforme projetos de engenharia anexos ao Edital.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 07.584.854/0001-01  
CONTRATADO: CONSTRUTORA ENGEFORTE LTDA ME  
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2012

### Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 009  
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 009/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 16.604,96 (dezesseis mil seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos)  
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 002/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 00.802.002/0001-02  
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO1 O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

### Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 010

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 010  
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 010/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 9.984,69 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)  
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 002/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 08.850.926/0001-88  
CONTRATADO: CIRURGICA MASTER LTDA EPP.

DATA VENCIMENTO CONTRATO1 O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

### Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 011

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 011  
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 011/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 5.467,99 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)  
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 002/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 04.599.470/0001-74  
CONTRATADO: SANTA SUL COM. E IMPORT. DE EQUIP. MÉDICOS E HOSP. LTDA-ME

DATA VENCIMENTO CONTRATO1 O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

### Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 012

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 012  
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 012/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 11.935,15 (onze mil novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)  
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 002/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 03.501.603/0001-65  
CONTRATADO: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME

DATA VENCIMENTO CONTRATO1 O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

**Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 013**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 013  
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 013/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 4.877,25 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)  
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 002/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 09.676.256/0001-98  
CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME

DATA VENCIMENTO CONTRATO1 O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

**Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 014**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 014  
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 014/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 11.016,50 (onze mil e dezesseis reais e cinquenta centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 002/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 09.200.303/0001-22  
CONTRATADO: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

**Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 015**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 015  
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 015/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 8.447,44, (oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos odontológicos, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 003/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 02.631.147/0001-05  
CONTRATADO: OTRIALA- COM. ATAC. MED. PROD. MEDICOS LTDA. EPP

DATA VENCIMENTO CONTRATO O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

**Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 016**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 016  
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 016/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 7.778,56 (sete mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos odontológicos, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 003/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 00.802.002/0001-02  
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

**Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 017**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 017  
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 017/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 10.942,08 (dez mil e novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos odontológicos, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 003/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 93.327.161/0001-75  
CONTRATADO: PRHODENT - COM. REPR. PROD. HOSP. DENT. LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

**Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 018**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 018  
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 018/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 5.773,32 (cinco mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos odontológicos, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 003/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 08.850.926/0001-88  
CONTRATADO: CIRURGICA MASTER LTDA EPP

DATA VENCIMENTO CONTRATO O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

**Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 019**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 019  
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 019/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 1.735,45 (um mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos odontológicos, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 003/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 04.599.470/0001-74  
CONTRATADO: SANTA SUL COM. E IMPORT. DE EQUIP. MÉDICOS E HOSP. LTDA-ME

DATA VENCIMENTO CONTRATO O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

**Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 020**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 020  
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 020/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 7.775,65 (sete mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos odontológicos, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial

FUNSAU n. 003/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 06.194.440/0001-03  
CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

DATA VENCIMENTO CONTRATO O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

**Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 021**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 021  
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 021/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 8.160,59 (oito mil e cento e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos odontológicos, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 003/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 11.473.227/0001-70  
CONTRATADO: UNIDENTAL LTDA ME

DATA VENCIMENTO CONTRATO O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

**Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 022**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 022  
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 022/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 67.131,47 (sessenta e sete mil e cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 11.473.227/0001-70  
CONTRATADO: UNIDENTAL LTDA ME

DATA VENCIMENTO CONTRATO O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

# Corupá

## PREFEITURA

### Decreto Nº. 435/12 - Autoriza A Abertura De Créditos Adicionais Suplementares E Dá Outras Providências

DECRETO Nº. 435/12

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.050/2011 de 08 de dezembro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 26.379,48 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

| Código             | DR        | Classificação                          | Valor R\$ |
|--------------------|-----------|--|-----------|
| 07.000             |           | Secretaria Municipal de Infraestrutura |           |
| 07.001             |           | Divisão de Serviços Públicos           |           |
| 006.181.0040.2016  |           | Trânsito Municipal e Convênio SSP      |           |
| 3.3.90.00.00.00.00 | 0.3.00.54 | Aplicações Diretas                     | 23.000,00 |
|                    |           |  |           |
| 08.000             |           | Secretaria Municipal de Educação       |           |
| 08.001             |           | Divisão de Educação                    |           |
| 012.365.0047.2019  |           | Manutenção do Ensino Infantil          |           |
| 3.3.90.00.00.00.00 | 0.3.19.00 | Aplicações Diretas                     | 3.379,48  |
|                    |           | TOTAL                                  | 26.379,48 |

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior fonte 03.00.54 Convênio Trânsito - Militar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e fonte 03.19.00 Transferências do Fundeb – (aplic. Outras), no valor de R\$ 3.379,48 (três mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 03 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março

### Portaria Nº 1710/12 - Nomeia O Sr. Cristiano Darós, Para Ocupar O Cargo De Auxiliar De Serviços Gerais.

PORTARIA Nº 1710/12

NOMEIA O SR. CRISTIANO DARÓS, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. Cristiano Darós, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 02, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 02 de fevereiro de 2012.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 1711/12 - Nomeia O Sr. João Ivo Muziol, Para Ocupar O Cargo De Operador De Escavadeira Hidráulica.

PORTARIA Nº 1711/12

NOMEIA O SR. JOÃO IVO MUZIOL, PARA OCUPAR O CARGO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para ocupar o cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica, o Sr. João Ivo Muziol, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2010, com o vencimento mensal de Fator - 25, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 02 de fevereiro de 2012.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 1712/11 - Nomeia A Comissão De Avaliação Sócio Econômica, Para Análise Das Características Do Imóvel E Sua Utilização.

PORTARIA Nº 1712/11

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA, PARA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL E SUA UTILIZAÇÃO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e, combinando com o art. 53 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Sócio-Econômico, para análise das características do imóvel e sua utilização, representado por:

- EMELLY PRISCILA FONTANA DALCASTAGNÊ  
Cargo: Assistente Social - Matrícula nº 10438-04

- SILVANA WILLE KLETTENBERG  
Cargo: Assistente Administrativa - Matrícula nº 7971-01

- WALDILÉIA LÍGIA SCHULTZ KLITZKE  
Cargo: Farmacêutica - Matrícula nº 6231-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1543/11 de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 02 de fevereiro de 2012.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Ermo**

**PREFEITURA**

**Portaria Nº. 024, de 07 de fevereiro de 2012.**

PORTARIA Nº. 024, de 07 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre nomeação de Servidor para Cargo em Comissão, que especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, § 1º e Art. 3º, da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997, combinado com o que dispõe o Decreto nº 013/2000, de 24 de abril de 2000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear LEILE DENISE LEONARDO, para exercer o cargo de DIRETOR DE FINANÇAS, Nível DASU-2, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 07 de fevereiro de 2012.  
MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
Secretário de Administração e Finanças Interino

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2011 - Contrato PME nº 12/2012**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2011  
CONTRATO nº 12/2012  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo  
CONTRATADO: Maria Cristina da Silva & Cia Ltda

OBJETO: Pavimentação com lajotas na comunidade de Vista Alegre com 5.122,00 m².

PRAZO: 02 meses ( a partir de 03/02/2012)

VALOR ESTIMADO: O valor previsto na cláusula quinta do contrato de origem fica aditado em R\$ 38.903,22. Restando o valor total em R\$ 297.532,72.

Data da assinatura:03/02/2012.

**Contrato PME nº 11/2012**

CONTRATO nº 11/2012  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo  
CONTRATADO: Muller Agencia de Publicidade Ltda

OBJETO: inserção de 4.500 chamadas radiofônicas em rádio de abrangência regional e publicação de 3.500 cm/col de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Ermo, durante o exercício de 2012.

PRAZO: 01/02/2012 à 31/12/2012.

VALOR ESTIMADO: R\$ 65.000,00

Data da assinatura:01/02/2012.

**Forquilha**

**PREFEITURA**

**Decreto Nº. 124, de 22 de Dezembro de 2011.**

DECRETO Nº. 124, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

INSTITUI O REGIME DE FÉRIAS COLETIVAS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990; art. 139 e seguintes do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 487/98;

CONSIDERANDO haver recesso e férias escolares;

CONSIDERANDO que a maioria dos servidores goza férias nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro;

CONSIDERANDO que no mês de janeiro, historicamente tem registro em nosso Município, que os serviços públicos em geral têm mantido um ritmo reduzido em relação aos demais períodos do ano, em virtude das férias escolares e a temporada de verão;

CONSIDERANDO que no período das férias coletivas haverá manutenção geral nas máquinas e equipamentos;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para os serviços essenciais, pois nestes setores não haverá férias coletivas;

CONSIDERANDO que todas as Secretarias manterão plantão para os casos de urgência e emergência,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o regime de férias coletivas ao funcionalismo



público do Executivo Municipal, no período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. Aos que desempenham atividades consideradas essenciais não se aplica o regime de férias coletivas.

Art. 2º Cada Secretaria Municipal manterá plantão para o atendimento dos serviços considerados urgentes.

Art. 3º O regime de férias coletivas poderá ser cancelado a qualquer tempo, em virtude de necessidade imperiosa, estado de emergência, de calamidade pública ou fato novo que necessite dos préstimos dos servidores.

Art. 4º Os servidores contratados há menos de 12 (doze) meses gozarão, na oportunidade, férias proporcionais, iniciando novo período aquisitivo.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 22 de dezembro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

### **Decreto Nº. 126, de 26 de Dezembro de 2011.**

DECRETO Nº. 126, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.  
PRORROGA O PRAZO DE FORNECIMENTO MENSAL DO O AUXÍLIO FEIRA POPULAR (TICKET-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 1.719, de 16 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado até o mês de dezembro de 2012 o Auxílio Feira Popular (Ticket-Feira) no valor mensal de R\$ 10,00 (dez reais), a ser fornecido aos servidores públicos municipais ativos, sem ônus, para ser utilizado na aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar através da Feira Popular do Município de Forquilha, instituído pelo Decreto nº 093, de 03 de outubro de 2011, e Lei Municipal nº 1.719, de 16 de setembro de 2011.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 093, de 03 de outubro de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município de Forquilha, no elemento de despesa 3.3.9.0.46.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 22 de dezembro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de dezembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

## Fraiburgo

### PREFEITURA

#### **Decreto Nº 0041/2012**

DECRETO Nº 0041, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, ESTADO DE SANTA CATARINA, A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, DENOMINADO "PREGÃO ELETRÔNICO", PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no inciso II, do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil e das disposições de que trata a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º, do art. 2º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os fundos, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º. Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º. O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§ 4º. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional de entidades devidamente qualificadas e credenciadas, inclusive as Bolsas de Mercadorias, devendo estas, estarem organizadas sob a forma de Sociedades Cívis sem fins lucrativos e com a participação plural de corretoras que operem sistemas eletrônicos unificados de pregão.

Art. 3º. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

§ 1º. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao

sistema eletrônico.

§ 2º. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.

§ 3º. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art. 4º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º. O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

Art. 5º. A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 7º. À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

- I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato.

Art. 8º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a

celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º. A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º. O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 9º. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 1º. A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública, nos termos da Lei.

§ 2º. A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

Art. 10. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - coordenar o processo licitatório;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III - conduzir a sessão pública na internet;
- IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V - dirigir a etapa de lances;
- VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 11. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 12. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- I - credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado e disponibilizado pelo município;
- II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.
- VII - outras previstas em lei e no edital.

§ 1º. A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme a determinação do edital:

- I - Por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;
  - II - Através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital em forma digitalizada /ou escaneada (sempre em forma de reconhecimento de firma por verdadeiros), a qual por ocasião do cadastramento da proposta, o licitante simultaneamente em ato contínuo deverá cadastrar (junto ao portal eletrônico em arquivo específico) os documentos exigidos em edital, que estes tão somente serão conhecidos (pelo pregoeiro e de forma pública) após o término do tempo randômico e ou prorrogação automática, e tão somente os documentos do licitante vencedor, sendo que estes devem ser anexados em sua forma original e/ou por verdadeiros por ocasião da assinatura do contrato;
  - III - Envio de documentos pelos licitantes por via postal ou entrega dos mesmos na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.
- § 2º. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá - mediante regra expressa em edital, ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou, em se tratando de órgão ou entidade não abrangida pelo referido Sistema, por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art. 15. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

- I - comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o município;
- II - apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;
- III - comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
- IV - demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
- V - responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- VI - obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado

o disposto no inciso I; e  
VII - constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 16. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

- I - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
  - a) Diário Oficial do Município; e
  - b) meio eletrônico, na internet;
- II - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
  - a) Diário Oficial do Município;
  - b) meio eletrônico, na internet; e
  - c) jornal de grande circulação.

§ 1º. Os valores estipulados nos incisos I e II acompanharão as alterações verificadas nos limites indicados nas alíneas "b" e "c" do artigo 23, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

§ 2º. O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 3º. A publicação referida neste artigo poderá ser feita em sítios oficiais da administração pública, na internet, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 4º. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§ 5º. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

§ 6º. Na divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso II.

Art. 17. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

§ 2º. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 18. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Art. 19. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 20. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§ 1º. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§ 2º. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3º. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 4º. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 21. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 3º. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 4º. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

§ 5º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 22. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Parágrafo Único. O pregoeiro poderá ter acesso, na etapa de classificação das propostas, a razão social dos licitantes para efetuar consultas junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina e também a lista municipal de licitantes inidôneos com intuito de impedir a participação de licitantes penalizados.

Art. 23. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

§ 7º. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§ 8º. Ao invés da regra prevista o § 7º deste artigo, poderá ser estipulado em edital o fechamento dos lances via "prorrogação automática", momento em que o pregão se encerrará apenas quando o certame ficar sem receber lances pelo período de 2 (dois) minutos consecutivos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, caso contrário serão feitas prorrogações automáticas visando a continuidade da disputa.

§ 9º. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de

juízo, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 10º. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 11. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 12. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 24. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, ou caso contrário, dar-se-á mediante a verificação da documentação enviada pelos licitantes, via postal ou entrega da mesma na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.

§ 2º. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

§ 3º. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.

§ 4º. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§ 5º. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 6º. No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 7º. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§ 8º. Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei no 8.666/93.

§ 9º. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 25. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1º. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2º. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas

dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 3º. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 26. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º. Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 2º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 3º. O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 4º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 27. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será, se for o caso, descredenciado no SICAF, ficando impedido de participar de licitações coma administração pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, caso o município utilize-o e, em todo caso, constarão, também, dos registros próprios de controle do município.

Art. 28. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 29. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

- I - justificativa da contratação;
- II - termo de referência;
- III - planilhas de custo, quando for o caso;
- IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou

minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida para a habilitação;

XI - ata contendo os seguintes registros:

- a) licitantes participantes;
  - b) propostas apresentadas;
  - c) lances ofertados na ordem de classificação;
  - d) aceitabilidade da proposta de preço;
  - e) habilitação; e
  - f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
- XII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do resultado da licitação;
- c) do extrato do contrato; e
- d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

§ 1º. O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º. Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

§ 3º. A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 30. Compete a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento estabelecer normas e orientações complementares sobre matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 31. Aplicam-se subsidiariamente as normas Lei Federal n. 8.666/93, Decretos Federais n. 3.555/00 e n. 5.450/05.

Art. 32. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito

Fraiburgo, SC., 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 0497/2012

PORTARIA N.º 0497 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0034 de 10 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MISCHELI FAGUNDES DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 010.058.099-84, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de

fevereiro de 2012 até 13 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0498/2012**

PORTARIA N.º 0498 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.  
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de DARCI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 386.678.519-49, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, por 40 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0499/2012**

PORTARIA N.º 0499 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0031 de 20 de outubro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Infra Estrutura Urbana;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DARCI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 386.678.519-49, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0500/2012**

PORTARIA Nº 0500, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.  
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor MARCOS ANTONIO CAMPAGNARO, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o nº 942.194.869-68, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação HISTÓRIA, com carga horária de 20 horas semanais, em 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0501/2012**

PORTARIA N.º 0501 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais, a servidora MARCIA ROSELI BARBOSA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FABIANA MALAGOLI HEINEK, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 037.140.349-94, na função de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 34 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2012 até 12 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0011/2012**  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0040/2012  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0011/2012 - PMF

Objeto: Realização de palestra com Senhor Julio Cesar Gurski, direcionada aos funcionários da Rede Municipal Pública de Ensino de Fraiburgo, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2012, às 09:00 horas, junto ao Centro de Convivência da Melhor Idade "Flor de Maçã", neste município. Contratado: JULIO CESAR GURSKI, inscrito no CPF sob nº 464.893.989-15. Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) em uma única parcela até o dia 10/02/2012; Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, c/c o at. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 09 de fevereiro de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Aviso do Pregão Presencial Nº 0023/2012 - RP 0010 - PMF**  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2012 - PMF  
REGISTRO DE PREÇOS 0010/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de equipamentos de proteção individual, para uso dos servidores do órgão gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos órgãos participantes (SANEFRAI, FME e FMS), durante os meses de março a junho de 2012. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 09:15 horas do dia 29/02/2012. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 08 de fevereiro de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0003/2012-PMF**  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2012 - PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para construção de três Pontos de Ônibus, nesta cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). houve a participação da empresa, DOCA CASA E JARDIM LTDA ME, a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE PREÇO nesta mesma data, nos termos do Art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 07 de fevereiro de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0003/2012-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2012 - PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para construção de três Pontos de Ônibus, nesta cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇO, da empresa habilitada, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei nº 8.666/93 e nos termos do item 6.5 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora a seguinte licitante: DOCA CASA E JARDIM LTDA ME, no valor de R\$ 51.653,81 (cinquenta e um mil seiscientos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), cumprindo regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 07 de fevereiro de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Edital de Imposição de Penalidade 1125/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1125/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento   |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| ABQ3586 | 54605237C        | 5118/0                                | 02/07/2011       | R\$ 574,61        | 164 c/c 162 * I |
| ABQ3586 | 54605238C        | 6599/2                                | 02/07/2011       | R\$ 191,53        | 230 * V         |
| ABQ3586 | 54605405C        | 5010/0                                | 02/07/2011       | R\$ 574,61        | 162 * I         |
| AED6869 | 55035103D        | 6920/0                                | 13/09/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| AGY3046 | 54958090C        | 6920/0                                | 01/09/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| AIZ9387 | 54605331C        | 5010/0                                | 24/08/2011       | R\$ 574,61        | 162 * I         |
| AIZ9387 | 54605332C        | 5118/0                                | 24/08/2011       | R\$ 574,61        | 164 c/c 162 * I |
| APX2230 | 54958037C        | 6920/0                                | 02/08/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| BRD4871 | 54605529C        | 5169/1                                | 05/09/2011       | R\$ 957,69        | 165             |
| CWM1228 | 54605759C        | 5169/1                                | 12/10/2011       | R\$ 957,69        | 165             |
| IDF1096 | 54958064C        | 6920/0                                | 16/08/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| IGQ4728 | 54958094C        | 6920/0                                | 05/09/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| KMF4504 | 54605751C        | 6610/2                                | 26/08/2011       | R\$ 127,69        | 230 * VII       |
| LYU6563 | 54605673C        | 6599/2                                | 10/10/2011       | R\$ 191,53        | 230 * V         |
| LYU6563 | 54606019C        | 6769/2                                | 10/10/2011       | R\$ 85,12         | 230 * XXII      |
| LYV7695 | 54958068C        | 6920/0                                | 17/08/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| LYW8695 | 54605909C        | 5010/0                                | 15/08/2011       | R\$ 574,61        | 162 * I         |
| LYW8695 | 54605910C        | 5118/0                                | 15/08/2011       | R\$ 574,61        | 164 c/c 162 * I |
| LZC3996 | 55035102D        | 6920/0                                | 13/09/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| MAR7713 | 54605574C        | 5274/2                                | 18/07/2011       | R\$ 191,53        | 175             |
| MAR7713 | 54605577C        | 6599/2                                | 18/07/2011       | R\$ 191,53        | 230 * V         |
| MAR7713 | 54605578C        | 6637/1                                | 18/07/2011       | R\$ 127,69        | 230 * IX        |
| MAR7713 | 54605579C        | 6637/2                                | 18/07/2011       | R\$ 127,69        | 230 * IX        |
| MAR7713 | 54605580C        | 6726/1                                | 18/07/2011       | R\$ 127,69        | 230 * XVIII     |
| MAR7713 | 54605581C        | 6610/2                                | 18/07/2011       | R\$ 127,69        | 230 * VII       |
| MEJ9343 | 54605820C        | 6599/2                                | 23/08/2011       | R\$ 191,53        | 230 * V         |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| MFR2886 | 54606102C        | 5169/1                                | 05/09/2011       | R\$ 957,69        | 165           |
| MFR2886 | 54606103C        | 5177/0                                | 05/09/2011       | R\$ 191,53        | 166           |
| MHE8504 | 54605826C        | 6599/2                                | 16/09/2011       | R\$ 191,53        | 230 * V       |
| MIC6943 | 54605383C        | 6912/0                                | 27/08/2011       | R\$ 53,20         | 232           |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 8 DE FEVEREIRO DE 2012

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

**Edital de Imposição de Penalidade 1129/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1129/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| BPJ3825 | 55035155D        | 6920/0                                | 17/10/2011       | R\$ 127,69        | 233           |
| LYO2564 | 55035159D        | 6920/0                                | 18/10/2011       | R\$ 127,69        | 233           |
| LYZ3909 | 54605599C        | 6637/2                                | 04/08/2011       | R\$ 127,69        | 230 * IX      |
| MBL5667 | 55035138D        | 6920/0                                | 03/10/2011       | R\$ 127,69        | 233           |
| MBP0148 | 54605513C        | 6599/2                                | 06/08/2011       | R\$ 191,53        | 230 * V       |
| MIF1356 | 54606009C        | 6599/2                                | 06/10/2011       | R\$ 191,53        | 230 * V       |
| MIF1356 | 54606010C        | 5045/0                                | 06/10/2011       | R\$ 191,53        | 162 * V       |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 8 DE FEVEREIRO DE 2012

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

**Edital de Imposição de Penalidade 1133/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1133/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento   |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| ACI2292 | 54605522C        | 5010/0                                | 15/08/2011       | R\$ 574,61        | 162 * I         |
| ACI2292 | 54605523C        | 5118/0                                | 15/08/2011       | R\$ 574,61        | 164 c/c 162 * I |
| ACI2292 | 54605524C        | 6769/1                                | 15/08/2011       | R\$ 85,12         | 230 * XXII      |
| AFE8063 | 54958072C        | 6920/0                                | 23/08/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| AHI0575 | 54958082C        | 6920/0                                | 29/08/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| AKX5110 | 54605330C        | 6610/2                                | 22/08/2011       | R\$ 127,69        | 230 * VII       |
| AKX5110 | 54605732C        | 6556/3                                | 22/08/2011       | R\$ 191,53        | 230 * I         |
| AKX5110 | 54605733C        | 5169/1                                | 22/08/2011       | R\$ 957,69        | 165             |
| GNB4449 | 54958048C        | 6920/0                                | 03/08/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| KEM7058 | 54958032C        | 6920/0                                | 29/07/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| LXC0706 | 54605292C        | 6653/2                                | 19/08/2011       | R\$ 127,69        | 230 * XI        |
| LXC0706 | 54605815C        | 6670/0                                | 19/08/2011       | R\$ 127,69        | 230 * XIII      |
| LXM6480 | 55035188D        | 6920/0                                | 04/11/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| LXW9075 | 54605285C        | 6599/2                                | 12/08/2011       | R\$ 191,53        | 230 * V         |
| LXW9075 | 54605808C        | 6556/5                                | 12/08/2011       | R\$ 191,53        | 230 * I         |
| LXZ5928 | 54605595C        | 5010/0                                | 30/07/2011       | R\$ 574,61        | 162 * I         |
| LXZ5928 | 54605596C        | 5118/0                                | 30/07/2011       | R\$ 574,61        | 164 c/c 162 * I |
| LXZ5928 | 54605597C        | 6599/2                                | 30/07/2011       | R\$ 191,53        | 230 * V         |
| LYL6591 | 54605293C        | 5010/0                                | 25/08/2011       | R\$ 574,61        | 162 * I         |
| LYL6591 | 54605294C        | 5118/0                                | 25/08/2011       | R\$ 574,61        | 164 c/c 162 * I |
| LYQ9839 | 54605755C        | 6556/1                                | 28/08/2011       | R\$ 191,53        | 230 * I         |
| LZL1403 | 54603216C        | 6599/2                                | 09/08/2011       | R\$ 191,53        | 230 * V         |
| LZS5452 | 54605904C        | 5169/1                                | 12/08/2011       | R\$ 957,69        | 165             |
| LZX3396 | 54605923C        | 5010/0                                | 30/08/2011       | R\$ 574,61        | 162 * I         |
| LZX3396 | 54605924C        | 5118/0                                | 30/08/2011       | R\$ 574,61        | 164 c/c 162 * I |
| LZX3396 | 54605925C        | 6599/2                                | 30/08/2011       | R\$ 191,53        | 230 * V         |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento   |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| MAJ1083 | 55035150D        | 6920/0                                | 11/10/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| MBH5675 | 54958052C        | 6920/0                                | 04/08/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| MBU5100 | 54958047C        | 6920/0                                | 03/08/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| MBX9949 | 54958074C        | 6920/0                                | 23/08/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| MCX6926 | 54958076C        | 6920/0                                | 24/08/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| MDE6834 | 54605719C        | 6599/2                                | 12/08/2011       | R\$ 191,53        | 230 * V         |
| MES9586 | 54605735C        | 5010/0                                | 23/08/2011       | R\$ 574,61        | 162 * I         |
| MES9586 | 54605736C        | 5118/0                                | 23/08/2011       | R\$ 574,61        | 164 c/c 162 * I |
| MIA6728 | 54605284C        | 5010/0                                | 11/08/2011       | R\$ 574,61        | 162 * I         |
| MIA6728 | 54605807C        | 5118/0                                | 11/08/2011       | R\$ 574,61        | 164 c/c 162 * I |
| MID7262 | 54605905C        | 5169/1                                | 13/08/2011       | R\$ 957,69        | 165             |
| MMO5352 | 54605412C        | 5169/1                                | 06/08/2011       | R\$ 957,69        | 165             |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 8 DE FEVEREIRO DE 2012

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

**Edital de Imposição de Penalidade 1137/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1137/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento   |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| BET0578 | 54602519C        | 6912/0                                | 18/10/2011       | R\$ 53,20         | 232             |
| LXB2837 | 55035133D        | 6920/0                                | 29/09/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| LXL3670 | 55035134D        | 6920/0                                | 29/09/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| LXV9316 | 54605666C        | 6769/1                                | 07/10/2011       | R\$ 85,12         | 230 * XXII      |
| LYI0910 | 54603109C        | 6726/1                                | 22/10/2011       | R\$ 127,69        | 230 * XVIII     |
| LYI0910 | 54605678C        | 6912/0                                | 22/10/2011       | R\$ 53,20         | 232             |
| LYV7695 | 54605970C        | 5274/2                                | 12/10/2011       | R\$ 191,53        | 175             |
| LYV7695 | 54605971C        | 6610/2                                | 12/10/2011       | R\$ 127,69        | 230 * VII       |
| LYV7695 | 54605972C        | 6769/1                                | 12/10/2011       | R\$ 85,12         | 230 * XXII      |
| LYV7695 | 54605973C        | 6556/4                                | 12/10/2011       | R\$ 191,53        | 230 * I         |
| LYW8695 | 54602775C        | 5010/0                                | 25/09/2011       | R\$ 574,61        | 162 * I         |
| LYW8695 | 54602776C        | 5118/0                                | 25/09/2011       | R\$ 574,61        | 164 c/c 162 * I |
| LYW8695 | 55035130D        | 6920/0                                | 28/09/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| MAT8189 | 54605536C        | 6556/5                                | 19/10/2011       | R\$ 191,53        | 230 * I         |
| MAT8189 | 54605537C        | 6726/1                                | 19/10/2011       | R\$ 127,69        | 230 * XVIII     |
| MDR8017 | 55035190D        | 6920/0                                | 07/11/2011       | R\$ 127,69        | 233             |
| MGS3144 | 54606013C        | 6599/2                                | 07/10/2011       | R\$ 191,53        | 230 * V         |
| MGS3144 | 54606014C        | 5045/0                                | 07/10/2011       | R\$ 191,53        | 162 * V         |
| MXQ9771 | 54605765C        | 5010/0                                | 16/10/2011       | R\$ 574,61        | 162 * I         |
| MXQ9771 | 54605766C        | 5118/0                                | 16/10/2011       | R\$ 574,61        | 164 c/c 162 * I |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 8 DE FEVEREIRO DE 2012

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

**Edital de Notificação de Autuação 1123/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 324 1123/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento   |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-----------------|
| AFM8341 | 55035205D        | 6920/0                                | 22/11/2011       | 233             |
| AGK9398 | 54607005C        | 7340/0                                | 29/11/2011       | 252 * IV        |
| AZF0013 | 54606303C        | 6599/2                                | 26/11/2011       | 230 * V         |
| CMQ3554 | 55035226D        | 6920/0                                | 01/12/2011       | 233             |
| HQJ5374 | 54606191C        | 6610/2                                | 07/11/2011       | 230 * VII       |
| IMN5579 | 55035216D        | 6920/0                                | 28/11/2011       | 233             |
| LCS0779 | 54603948C        | 6912/0                                | 12/12/2011       | 232             |
| LWZ8358 | 54606040C        | 6599/2                                | 06/12/2011       | 230 * V         |
| LXD3153 | 54606028C        | 6912/0                                | 28/11/2011       | 232             |
| LXE5271 | 54602690C        | 5010/0                                | 06/11/2011       | 162 * I         |
| LXE5271 | 54602691C        | 5118/0                                | 06/11/2011       | 164 c/c 162 * I |
| LXE5271 | 54602692C        | 6599/2                                | 06/11/2011       | 230 * V         |
| LXH7795 | 54893799B        | 6602/0                                | 06/12/2011       | 230 * VI        |
| LXP3700 | 54605349C        | 5169/1                                | 09/12/2011       | 165             |
| LXP3700 | 54606243C        | 5177/0                                | 09/12/2011       | 166             |
| LXS6018 | 54605682C        | 6599/2                                | 30/10/2011       | 230 * V         |
| LXS6018 | 54605683C        | 5169/1                                | 30/10/2011       | 165             |
| LXS6018 | 54605684C        | 5177/0                                | 30/10/2011       | 166             |
| LYO5631 | 54606235C        | 6726/1                                | 05/12/2011       | 230 * XVIII     |
| LZQ9473 | 55035248D        | 6920/0                                | 13/12/2011       | 233             |
| MAO6085 | 55035240D        | 6920/0                                | 09/12/2011       | 233             |
| MAZ3429 | 54605430C        | 5169/1                                | 28/10/2011       | 165             |
| MAZ9919 | 54607203C        | 6599/2                                | 14/12/2011       | 230 * V         |
| MBE9394 | 54606244C        | 5010/0                                | 11/12/2011       | 162 * I         |
| MBE9394 | 54606245C        | 5118/0                                | 11/12/2011       | 164 c/c 162 * I |
| MBE9394 | 54606246C        | 6599/2                                | 11/12/2011       | 230 * V         |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| MBI5988 | 54605688C        | 6599/2                                | 17/11/2011       | 230 * V       |
| MDU0295 | 55035252D        | 6920/0                                | 13/12/2011       | 233           |
| MEL9961 | 54606189C        | 6653/2                                | 06/11/2011       | 230 * XI      |
| MEQ2818 | 54606247C        | 6599/2                                | 13/12/2011       | 230 * V       |
| MEQ2818 | 54606248C        | 5045/0                                | 13/12/2011       | 162 * V       |
| MFP7076 | 55035181D        | 6920/0                                | 01/11/2011       | 233           |
| MGE3289 | 55035224D        | 6920/0                                | 01/12/2011       | 233           |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 8 DE FEVEREIRO DE 2012

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

**Edital de Notificação de Autuação 1127/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 324 1127/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| AGI8257 | 54602695C        | 6599/2                                | 18/12/2011       | 230 * V       |
| MBP7441 | 55035202D        | 6920/0                                | 14/11/2011       | 233           |
| MDU4702 | 54606124C        | 5169/1                                | 20/11/2011       | 165           |
| MDU4702 | 54606125C        | 5177/0                                | 20/11/2011       | 166           |
| MFW1645 | 55035158D        | 6920/0                                | 18/10/2011       | 233           |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 8 DE FEVEREIRO DE 2012

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

**Edital de Notificação de Autuação 1131/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 324 1131/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|------------------------------------|------------------|---------------|
| ABP6109 | 55035204D        | 6920/0                             | 22/11/2011       | 233           |
| AFC5914 | 55035212D        | 6920/0                             | 25/11/2011       | 233           |
| CFA3140 | 55035267D        | 6920/0                             | 21/12/2011       | 233           |
| KIQ8665 | 54606127C        | 6602/0                             | 22/11/2011       | 230 * VI      |
| LXA1242 | 54606228C        | 6653/2                             | 24/11/2011       | 230 * XI      |
| LXP3700 | 55035264D        | 6920/0                             | 20/12/2011       | 233           |
| LYZ2047 | 54606227C        | 6599/2                             | 23/11/2011       | 230 * V       |
| LZX0301 | 54606022C        | 6912/0                             | 23/11/2011       | 232           |
| MAE4793 | 55348005D        | 7340/0                             | 21/12/2011       | 252 * IV      |
| MBA6571 | 55035262D        | 6920/0                             | 20/12/2011       | 233           |
| MCH1525 | 54602697C        | 5010/0                             | 20/12/2011       | 162 * I       |
| MCH1525 | 54606310C        | 6912/0                             | 20/12/2011       | 232           |
| MCT7969 | 54606308C        | 6599/2                             | 16/12/2011       | 230 * V       |
| MDR2517 | 55035220D        | 6920/0                             | 29/11/2011       | 233           |
| MFJ4423 | 54606229C        | 6912/0                             | 24/11/2011       | 232           |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 8 DE FEVEREIRO DE 2012

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

**Edital de Notificação de Autuação 1135/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 324 1135/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento   |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-----------------|
| ABO5174 | 54607012C        | 5274/2                                | 24/12/2011       | 175             |
| ABO5174 | 54607014C        | 5169/1                                | 24/12/2011       | 165             |
| ABO5174 | 54607015C        | 6602/0                                | 24/12/2011       | 230 * VI        |
| ABO5174 | 54607016C        | 5177/0                                | 24/12/2011       | 166             |
| BIL4343 | 55035238D        | 6920/0                                | 07/12/2011       | 233             |
| EBQ1313 | 55035257D        | 6920/0                                | 15/12/2011       | 233             |
| JEA6847 | 55035256D        | 6920/0                                | 15/12/2011       | 233             |
| JFO6843 | 55035233D        | 6920/0                                | 06/12/2011       | 233             |
| LWY4364 | 55035243D        | 6920/0                                | 09/12/2011       | 233             |
| LXA3432 | 55035235D        | 6920/0                                | 07/12/2011       | 233             |
| LXS7474 | 54606238C        | 6912/0                                | 05/12/2011       | 232             |
| LYI7702 | 55035253D        | 6920/0                                | 14/12/2011       | 233             |
| LYQ0877 | 54891738B        | 6912/0                                | 10/12/2011       | 232             |
| LYX2251 | 54606035C        | 5037/1                                | 02/12/2011       | 162 * III       |
| LYZ7271 | 55349253D        | 5010/0                                | 23/12/2011       | 162 * I         |
| LYZ7271 | 55349254D        | 5118/0                                | 23/12/2011       | 164 c/c 162 * I |
| LZH8604 | 55349251D        | 6653/1                                | 23/12/2011       | 230 * XI        |
| MAZ8420 | 55035236D        | 6920/0                                | 07/12/2011       | 233             |
| MBZ9787 | 54603222C        | 6556/1                                | 14/12/2011       | 230 * I         |
| MBZ9787 | 54603223C        | 6653/1                                | 14/12/2011       | 230 * XI        |
| MBZ9787 | 54603225C        | 6556/4                                | 14/12/2011       | 230 * I         |
| MBZ9787 | 54603226C        | 6769/1                                | 14/12/2011       | 230 * XXII      |
| MBZ9787 | 54603228C        | 6599/2                                | 14/12/2011       | 230 * V         |
| MCY8718 | 55035234D        | 6920/0                                | 06/12/2011       | 233             |
| MIO0697 | 54606044C        | 5010/0                                | 06/12/2011       | 162 * I         |
| MIO0697 | 54606045C        | 5118/0                                | 06/12/2011       | 164 c/c 162 * I |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 8 DE FEVEREIRO DE 2012

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

**Intimação Edital**

Intimação Via Edital

Termo de Início de Ação Fiscal nº 0001/2012

Fica a empresa SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DE RUAS SCRF LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.941.345/0001-51, intimada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos abaixo relacionados, referente ao período de 25 de julho de 2007 a 31 de outubro de 2008:

- Contratos de prestação de serviços como contratada e contratante; Documentos contábeis receitas e despesas; Guias de recolhimento do ISSQN, próprio e de retenção na fonte; Livros de registros de prestação de serviços; Blocos de notas fiscais de prestação de serviços; Blocos de notas fiscais de venda; Faturas de prestação de serviços; Cópia contrato social e alterações; Alvará de licença; Balanços e balancetes; Recibos de prestação de serviços; Requerimentos de Enquadramento como ME.

Fraiburgo-SC., 08 de Fevereiro de 2012

ROBERTO MIYASHIRO JUNIOR

Auditor-Fiscal

**Garopaba****PREFEITURA****Aviso de Licitação PR011/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar condicionado. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h25min do dia 27/02/2012.

A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 27/02/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br).

Garopaba, 08 de fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação PR014/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2012

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de curso de capacitação profissional de apresentação pessoal (cabeleireiro).

Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser

protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 16h25min do dia 27/02/2012.

A sessão se dará a partir das 16h30min do dia 27/02/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br)

Garopaba, 08 de fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação PR018/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2012

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preço para aquisição de materiais de artesanato para trabalhos que serão realizados pelos Grupos Organizados e Mulheres de Garopaba. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h25min do dia 28/02/2012.

A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 28/02/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br)

Garopaba, 08 de fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

**Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 07/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07.2012

PMG

Ata nº. 07/2012; Processo nº. 22/2012; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: LIBERATO & LIMA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA; Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 meses para aquisição parcelada, conforme a necessidade, de material de aterro (areia ou saibro) para uso em base de vias não pavimentadas. Valor: 199.920,00; Data da Assinatura da Ata: 18/01/2012.

# Gaspar

## PREFEITURA

### Decreto Nº 4.817, de 01 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.817, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.  
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, os aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

| NOME                           | CARGO                           | C/H | LOTAÇÃO                |
|--------------------------------|---------------------------------|-----|------------------------|
| Marli Terezinha Rosa Santos    | Professora de Educação Infantil | 40h | CDI Fátima Regina      |
| Adriana Nair Raduenz Wollstein | Professora de Educação Infantil | 20h | Secretaria de Educação |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de fevereiro de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 4.821, de 02 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.821, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.  
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, os aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

| NOME                            | CARGO                       | C/H | LOTAÇÃO      |
|---------------------------------|-----------------------------|-----|--------------|
| Andréia Symone Zimmermann Nagel | Professora de Anos Iniciais | 20h | EEB Belchior |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de fevereiro de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 4.823, de 02 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.823, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.  
Exonera ROSANGELA MARIA WALTER TILL DO CARGO DE DIRETORA ADJUNTA DO CENTRO EDUCATIVO MARIA HENDRICKS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.

72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.224 de 09 de junho de 2010,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir desta data, ROSANGELA MARIA WALTER TILL, portadora do CPF nº 712.637.809-20, do cargo em comissão de Diretora Adjunta do Centro Educativo Maria Hendricks, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de fevereiro de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Decreto Nº 4.824, de 02 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.824, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.  
NOMEIA ROSANGELA MARIA WALTER TILL PARA O CARGO DE DIRETORA ADJUNTA DO CENTRO EDUCATIVO MARIA HENDRICKS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 2.612/2005,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 03 de fevereiro, ROSANGELA MARIA WALTER TILL, portadora do CPF nº 712.637.809-20, para o cargo de Diretora Adjunta do Centro Educativo Maria Hendricks, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de fevereiro de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Decreto Nº 4.827, de 03 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.827, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.  
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, os aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

| NOME                 | CARGO                           | C/H | LOTAÇÃO                |
|----------------------|---------------------------------|-----|------------------------|
| Gerli Cardoso Coelho | Professora de Educação Infantil | 20h | Secretaria de Educação |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de fevereiro de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 4.828, de 03 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.828, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.  
NOMEIA OTOCAR ALBANAES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 2.612/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 06 de fevereiro, OTOCAR ALBANAES, portador do CPF nº 418.853.849-04 e da CI nº 1.111.349 SSP/SC, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviços Urbanos, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de fevereiro de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Decreto Nº. 4.693, de 18 de Janeiro de 2012.**

DECRETO Nº. 4.693, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA E.E.B. DOLORES L. S. KRAUSS A SERVIDORA DANIELA ODETE DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de fevereiro, a servidora DANIELA ODETE DE OLIVEIRA, para o cargo de Secretária Escolar da E.E.B. Dolores L.S. Krauss, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de janeiro de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Decreto Nº. 4.819, de 02 de Fevereiro de 2012.**

DECRETO Nº. 4.819, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

SUPLEMENTA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 6 Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
Projeto: 1.100163 Construção e Reforma das Unidades de Saúde  
Dotação: 147 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 153.688,28  
Dotação: 145 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 155.000,00  
Dotação: 146 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 88.777,77  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de fevereiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº. 4.820, de 02 de Fevereiro de 2012.**

DECRETO Nº. 4.820, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO MENCIONADOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos, conforme quadro abaixo:

| CANDIDATO                   | CARGO                          | DECRETO DE NOMEAÇÃO | MOTIVO                                |
|-----------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Juranildes Maria de Souza   | Professor de Educação Infantil | Decreto nº 4.650/11 | Não tomou posse no prazo legal        |
| Andressa Pinheiro de Castro | Professor de Educação Infantil | Decreto nº 4.650/11 | Não tomou posse no prazo legal        |
| Cintia Dahlke Leonhardt     | Professora de Anos Iniciais    | Decreto nº 4.783/12 | Desistência expressamente manifestada |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de fevereiro de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº. 4.822, de 02 de Fevereiro de 2012.**

DECRETO Nº. 4.822, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA NÁDIA APARECIDA ANDERSON CALOMENO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, a partir desta data, a carga horária da servidora NÁDIA APARECIDA ANDERSON CALOMENO, Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria da Silva, para 20 horas semanais matutino no mesmo local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de fevereiro de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Decreto Nº. 4.825, de 02 de Fevereiro de 2012.**

DECRETO Nº. 4.825, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.

72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 36 e 37 da Lei Complementar nº 8, de 29 de novembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 26, de 18 de agosto de 2004.

**DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Junta de Julgamento de Recursos Administrativos Tributários em primeira instância, na qualidade de membros titulares:

I - Jefferson Amaral;

II - Wladimir Augusto Alves - Fiscal de Tributos;

III - Fernanda Horst Colsani - Fiscal de Tributos.

Art. 2º Em caso de impedimento dos membros titulares, indicados no art. 1º, fica nomeado o servidor abaixo, na qualidade de membro suplente, para compor a referida Unidade de Julgamento:

I - Juçara Pereira Junkes.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Junta de Julgamento de Recursos Administrativos Tributários em segunda instância, na qualidade de membros titulares:

I - Josiane Tonoli Ferrari- Fiscal de Tributos;

II - Elizabeth Otiquir - Agentes de Serviços Especializados I;

III - Joice Mara Deschamps Rotta - Fiscal de Tributos.

Art. 4º Em caso de impedimento dos membros titulares, indicados no art. 1º, fica nomeado o servidor abaixo, na qualidade de membro suplente, para compor a referida Unidade de Julgamento:

I - Dulcinéia Santos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de fevereiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

**Decreto Nº. 4.826, de 03 de Fevereiro de 2012.**

DECRETO Nº. 4.826, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ADRIANA NAIR RADUENZ WOLLSTEIN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

**DECRETA:**

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de ADRIANA NAIR RADUENZ WOLLSTEIN, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto nº 4.817, de 01 de fevereiro de 2012, em virtude de sua desistência expressamente manifestada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de fevereiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

**Aviso da Tomada de Preços Nº 15/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Aviso da Tomada de Preços nº 15/2012

O OBJETO é a prestação de serviços de zeladoria e portaria dos cemitérios municipais, manutenção da casa mortuária, sepultamento e construção de carneiras. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 28/02/2012, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 28/02/2012 às 9h30min no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar (SC), 09 de fevereiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2012

O OBJETO é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural com Dispensa de Licitação. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e o Projeto de Venda deverá ocorrer até às 9h do dia 27/02/2012, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Praça Getúlio Vargas, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 27/02/2012 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do EDITAL no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br) sem custo. Dúvidas: (47) 3332-8982 com Karla Medeiros Luiz. BASE LEGAL: Lei nº 11.947, Resolução nº 38 do FNDE e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Gaspar, 07 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

**Edital De Notificação De Imposição De Penalidade Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 590 708/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 708/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| AMV9091 | 8590041707       | 7455/0                                | 19/11/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| CSX0299 | 8590039731       | 7455/0                                | 15/10/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| DGA1695 | 8590037442       | 7455/0                                | 01/09/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| JEZ0356 | 8590036675       | 7455/0                                | 14/08/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LXX0070 | 8590039919       | 7455/0                                | 23/10/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LZE0608 | 8590039852       | 7455/0                                | 24/10/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MBM5316 | 8590040035       | 7455/0                                | 22/10/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MCE5664 | 8590036972       | 7455/0                                | 20/08/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MCF9880 | 8590041687       | 7455/0                                | 20/11/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MCK0588 | 8590039979       | 7463/0                                | 25/10/2011       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| MCT3978 | 8590039920       | 7455/0                                | 23/10/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MDH6833 | 8590039773       | 7471/0                                | 19/10/2011       | R\$ 574,61        | 218 * III     |
| MEY8317 | 8590039874       | 7455/0                                | 26/10/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MFE3111 | 8590039931       | 7455/0                                | 23/10/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MGE2903 | 8590039970       | 7455/0                                | 25/10/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MGG0825 | 8590039998       | 7455/0                                | 27/10/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MGP4007 | 8590039962       | 7455/0                                | 24/10/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MGS4469 | 8590041719       | 7455/0                                | 18/11/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MGT6684 | 8590040040       | 7455/0                                | 22/10/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MIB9582 | 8590040021       | 7455/0                                | 24/10/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MIE2544 | 8590038532       | 7455/0                                | 28/09/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MIF1772 | 8590040027       | 7455/0                                | 20/10/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MIO6486 | 8590038827       | 7455/0                                | 12/10/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MJR4980 | 8590036995       | 7455/0                                | 26/08/2011       | R\$ 85,12         | 218 * I       |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

**Edital De Notificação De Imposição De Penalidade Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 685 640/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 5

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 640/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| ABC8720 | 8685025816       | 6050/3                                | 13/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| ACV3000 | 8685027085       | 6050/3                                | 18/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| AEK2141 | 8685026441       | 6050/3                                | 09/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| AEV2856 | 8685026499       | 6050/3                                | 02/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| AKJ4361 | 8685026715       | 6050/3                                | 09/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| AMR3262 | 8685026906       | 6050/3                                | 11/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| AMW0696 | 8685026897       | 5673/2                                | 16/10/2011       | R\$ 85,12         | 183           |
| ARW0035 | 8685026351       | 6050/3                                | 01/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| BPB2603 | 8685026345       | 6050/3                                | 06/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| BWC9585 | 8685026599       | 6050/3                                | 10/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| CAV3599 | 8685027462       | 6050/3                                | 26/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| CIA3786 | 8685026962       | 6050/3                                | 16/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| CON5515 | 8685027000       | 6050/3                                | 12/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| CSP3131 | 8685026933       | 6050/3                                | 13/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| DDG1232 | 8685026813       | 6050/3                                | 15/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| DEA3312 | 8685026908       | 6050/3                                | 11/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| DID2303 | 8685026590       | 6050/3                                | 09/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| DRH4964 | 8685026566       | 6050/3                                | 07/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| DRM6494 | 8685026916       | 6050/3                                | 12/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| HEH0019 | 8685028161       | 6050/3                                | 08/11/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| HZW7519 | 8685027701       | 6050/3                                | 03/11/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| IBV6610 | 8685027189       | 6050/3                                | 23/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| IDM0166 | 8685026714       | 6050/3                                | 09/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| IIF3586 | 8685026819       | 6050/3                                | 15/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| JNM1302 | 8685024855       | 6050/3                                | 28/07/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| JNM1302 | 8685026644       | 6050/3                                | 14/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| JPS8706 | 8685026214       | 6050/3                                | 26/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| JQM7195 | 8685026355       | 6050/3                                | 02/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| JUL3594 | 8685026957       | 6050/3                                | 15/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| KKG1098 | 8685027167       | 6050/3                                | 22/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| KXR1942 | 8685026774       | 6050/3                                | 12/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LLQ1100 | 8685026532       | 6050/3                                | 07/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LRH1500 | 8685027378       | 6050/3                                | 17/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LWW5005 | 8685027293       | 6050/3                                | 18/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LWY3618 | 8685026904       | 6050/3                                | 10/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LXC2680 | 8685026853       | 6050/3                                | 10/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LXF2456 | 8685027314       | 6050/3                                | 21/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LXL8744 | 8685027267       | 6050/3                                | 20/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LXQ3851 | 8685026313       | 6050/3                                | 26/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LYH4700 | 8685026209       | 6050/3                                | 30/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LYL4736 | 8685026835       | 6050/3                                | 16/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LYN3923 | 8685025645       | 6050/3                                | 04/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LYQ2915 | 8685027010       | 6050/3                                | 12/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LZG1548 | 8685027428       | 6050/3                                | 21/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LZL5466 | 8685026379       | 6050/3                                | 28/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LZL5524 | 8685026843       | 6050/3                                | 07/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LZU9405 | 8685026264       | 6050/3                                | 02/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LZY2195 | 8685026366       | 6050/3                                | 03/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MAH1559 | 8685026089       | 6050/3                                | 16/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MAI6606 | 8685027409       | 6050/3                                | 19/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MAK0566 | 8685027218       | 6050/3                                | 24/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MAQ2073 | 8685025393       | 6050/3                                | 28/08/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MAR7564 | 8685027224       | 6050/3                                | 24/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MAS4465 | 8685026538       | 6050/3                                | 08/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MAV3824 | 8685024860       | 6050/3                                | 29/07/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MBC8355 | 8685025502       | 6050/3                                | 28/08/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MBH2354 | 8685027295       | 6050/3                                | 19/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MBI1876 | 8685027456       | 6050/3                                | 26/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MBJ5109 | 8685026594       | 6050/3                                | 09/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MBM1567 | 8685026418       | 6050/3                                | 07/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MBO3334 | 8685025303       | 6050/3                                | 24/08/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MBQ3869 | 8685026704       | 6050/3                                | 08/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MBR8104 | 8685027738       | 6050/3                                | 07/11/2011       | R\$ 191,53        | 208           |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| MBT6094 | 8685026868       | 6050/3                                | 14/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MCA3333 | 8685026942       | 6050/3                                | 14/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MCF8591 | 8685027349       | 6050/3                                | 23/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MCF9060 | 8685026699       | 6050/3                                | 07/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MCO6774 | 8685026576       | 6050/3                                | 09/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MCS2963 | 8685027265       | 6050/3                                | 19/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MCT6668 | 8685027286       | 6050/3                                | 17/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MCT7161 | 8685026347       | 6050/3                                | 01/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MCV0548 | 8685026678       | 6050/3                                | 16/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MCW0842 | 8685028135       | 6050/3                                | 17/11/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MCX4320 | 8685027235       | 6050/3                                | 26/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDC5005 | 8685027447       | 6050/3                                | 24/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDF1395 | 8685026632       | 6050/3                                | 13/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDH4034 | 8685027041       | 6050/3                                | 15/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDH9978 | 8685027049       | 6050/3                                | 15/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDL9005 | 8685026249       | 6050/3                                | 30/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDN9985 | 8685027280       | 6050/3                                | 25/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDP7004 | 8685026400       | 6050/3                                | 30/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDU2959 | 8685027019       | 6050/3                                | 13/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDW0395 | 8685027394       | 6050/3                                | 18/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDW9004 | 8685026646       | 6050/3                                | 14/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDW9004 | 8685027022       | 6050/3                                | 14/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDX3893 | 8685026976       | 6050/3                                | 17/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDZ4816 | 8685025666       | 6050/3                                | 08/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MEB3375 | 8685026258       | 6050/3                                | 01/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MEB5034 | 8685026667       | 6050/3                                | 16/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MEE3830 | 8685027317       | 6050/3                                | 21/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MEH2231 | 8685027452       | 6050/3                                | 25/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MEN0707 | 8685028068       | 6050/3                                | 09/11/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MEN1503 | 8685026884       | 6050/3                                | 15/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MER5650 | 8685027358       | 6050/3                                | 24/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MES7428 | 8685026354       | 6050/3                                | 01/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MEZ4910 | 8685026710       | 6050/3                                | 08/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MFB9025 | 8685028108       | 6050/3                                | 13/11/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MFF1657 | 8685026402       | 6050/3                                | 30/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MFH4310 | 8685027188       | 6050/3                                | 23/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MFL7718 | 8685026966       | 6050/3                                | 16/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| MFM3476 | 8685026464       | 6050/3                                | 28/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MFN2569 | 8685025309       | 6050/3                                | 26/08/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MFZ0542 | 8685026283       | 6050/3                                | 05/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MGC0784 | 8685026449       | 6050/3                                | 09/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MGG8734 | 8685026407       | 6050/3                                | 06/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MGK6694 | 8685026756       | 6050/3                                | 11/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MGM0461 | 8685025735       | 6050/3                                | 06/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MGM7969 | 8685026579       | 6050/3                                | 09/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MGN6356 | 8685026601       | 6050/3                                | 10/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MGV6759 | 8685025782       | 6050/3                                | 18/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MGY0979 | 8685026480       | 6050/3                                | 29/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MHD6999 | 8685027398       | 6050/3                                | 18/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MHF8098 | 8685027060       | 6050/3                                | 16/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MHO6992 | 8685028179       | 6050/3                                | 12/11/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MHR8181 | 8685026188       | 6050/3                                | 27/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MHV0368 | 8685027092       | 6050/3                                | 19/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MHW7190 | 8685026230       | 6050/3                                | 28/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MIC8858 | 8685026257       | 6050/3                                | 01/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MIH4397 | 8685026604       | 6050/3                                | 11/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MIJ9059 | 8685026645       | 6050/3                                | 14/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MIL3480 | 8685026513       | 6050/3                                | 03/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MIP8124 | 8685027425       | 6050/3                                | 20/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MIS0880 | 8685025706       | 6050/3                                | 07/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MIT9872 | 8685026476       | 6050/3                                | 29/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MJJ2050 | 8685025714       | 6050/3                                | 08/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MJQ3929 | 8685026851       | 6050/3                                | 09/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MLC9199 | 8685025032       | 6050/3                                | 14/08/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MMM3220 | 8685026553       | 6050/3                                | 10/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MMP4237 | 8685027377       | 6050/3                                | 17/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| NJZ4096 | 8685026854       | 6050/3                                | 11/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

**Edital De Notificação De Imposição De Penalidade Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 685 642/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 642/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| APE6247 | 8685028693       | 6050/3                             | 24/11/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| IDW2876 | 8685026314       | 6050/3                             | 27/09/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| IOK0503 | 8685028251       | 6050/3                             | 28/11/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| LZV1982 | 8685019807       | 6050/3                             | 24/01/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MBX7025 | 8685028522       | 6050/3                             | 19/11/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MCQ7763 | 8685026910       | 6050/3                             | 11/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDR1053 | 8685028680       | 6050/3                             | 23/11/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDX9446 | 8685026626       | 6050/3                             | 12/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDY3302 | 8685028493       | 6050/3                             | 28/11/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MEA7413 | 8685026804       | 6050/3                             | 14/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MEJ4763 | 8685027663       | 6050/3                             | 04/11/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MEN4269 | 8685027177       | 6050/3                             | 22/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MFW8447 | 8685027324       | 6050/3                             | 22/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MGG7343 | 8685027321       | 6050/3                             | 22/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MHE8116 | 8685027091       | 6050/3                             | 19/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MIB9582 | 8685027220       | 6050/3                             | 24/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MIQ8157 | 8685026573       | 6050/3                             | 09/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MIQ8157 | 8685026848       | 6050/3                             | 09/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |
| MIS8300 | 8685026564       | 6050/3                             | 07/10/2011       | R\$ 191,53        | 208           |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

**Edital De Notificação Por Autuação Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 590 707/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 590 707/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| AEI3332 | 8590044214       | 7455/0                                | 06/01/2012       | 218 * I       |
| AJT4780 | 8590043002       | 7455/0                                | 10/12/2011       | 218 * I       |
| ALT1232 | 8590044083       | 7463/0                                | 08/01/2012       | 218 * II      |
| ARL1020 | 8590044079       | 7455/0                                | 07/01/2012       | 218 * I       |
| AVT3030 | 8590044250       | 7455/0                                | 02/01/2012       | 218 * I       |
| CNE2036 | 8590042311       | 7463/0                                | 04/12/2011       | 218 * II      |
| DAR1468 | 8590043767       | 7455/0                                | 01/01/2012       | 218 * I       |
| HMS7470 | 8590042456       | 7463/0                                | 02/12/2011       | 218 * II      |
| ILC6396 | 8590044146       | 7455/0                                | 08/01/2012       | 218 * I       |
| LYK8932 | 8590042990       | 7455/0                                | 13/12/2011       | 218 * I       |
| LYX8541 | 8590044092       | 7455/0                                | 02/01/2012       | 218 * I       |
| LZD5091 | 8590044158       | 7455/0                                | 02/01/2012       | 218 * I       |
| LZR1294 | 8590044097       | 7455/0                                | 02/01/2012       | 218 * I       |
| LZU2986 | 8590042256       | 7455/0                                | 26/11/2011       | 218 * I       |
| MAD4856 | 8590042789       | 7455/0                                | 11/12/2011       | 218 * I       |
| MAJ6511 | 8590043362       | 7455/0                                | 28/12/2011       | 218 * I       |
| MAP3304 | 8590044243       | 7455/0                                | 02/01/2012       | 218 * I       |
| MAQ3077 | 8590044113       | 7455/0                                | 04/01/2012       | 218 * I       |
| MAQ7570 | 8590044101       | 7455/0                                | 03/01/2012       | 218 * I       |
| MBA6182 | 8590042436       | 7455/0                                | 03/12/2011       | 218 * I       |
| MBO9502 | 8590043070       | 7455/0                                | 13/12/2011       | 218 * I       |
| MCG2019 | 8590044200       | 7455/0                                | 04/01/2012       | 218 * I       |
| MDC0206 | 8590042954       | 7455/0                                | 13/12/2011       | 218 * I       |
| MDF9082 | 8590044140       | 7463/0                                | 07/01/2012       | 218 * II      |
| MDI4152 | 8590044081       | 7463/0                                | 08/01/2012       | 218 * II      |
| MDL0006 | 8590043082       | 7455/0                                | 15/12/2011       | 218 * I       |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| MDP6443 | 8590044149       | 7455/0                                | 02/01/2012       | 218 * I       |
| MDQ6523 | 8590044422       | 7471/0                                | 04/01/2012       | 218 * III     |
| MDS0187 | 8590044182       | 7455/0                                | 08/01/2012       | 218 * I       |
| MDU7007 | 8590044189       | 7455/0                                | 03/01/2012       | 218 * I       |
| MEA9574 | 8590044159       | 7463/0                                | 03/01/2012       | 218 * II      |
| MEC1005 | 8590044056       | 7455/0                                | 04/01/2012       | 218 * I       |
| MED3557 | 8590044235       | 7455/0                                | 09/01/2012       | 218 * I       |
| MEI9864 | 8590042791       | 7463/0                                | 11/12/2011       | 218 * II      |
| MEZ5288 | 8590042835       | 7455/0                                | 11/12/2011       | 218 * I       |
| MFC1070 | 8590043065       | 7455/0                                | 11/12/2011       | 218 * I       |
| MFE2304 | 8590042882       | 7455/0                                | 14/12/2011       | 218 * I       |
| MFE6501 | 8590043021       | 7455/0                                | 11/12/2011       | 218 * I       |
| MFF8755 | 8590043663       | 7455/0                                | 21/12/2011       | 218 * I       |
| MGL5400 | 8590042400       | 7455/0                                | 07/12/2011       | 218 * I       |
| MGL5400 | 8590042582       | 7463/0                                | 07/12/2011       | 218 * II      |
| MGS1114 | 8590042747       | 7463/0                                | 11/12/2011       | 218 * II      |
| MGU9087 | 8590044108       | 7455/0                                | 03/01/2012       | 218 * I       |
| MGW5115 | 8590044187       | 7455/0                                | 03/01/2012       | 218 * I       |
| MGX1822 | 8590042775       | 7455/0                                | 10/12/2011       | 218 * I       |
| MHD6230 | 8590042748       | 7455/0                                | 11/12/2011       | 218 * I       |
| MHK5497 | 8590042319       | 7455/0                                | 05/12/2011       | 218 * I       |
| MHL5819 | 8590042878       | 7455/0                                | 13/12/2011       | 218 * I       |
| MHN5970 | 8590044175       | 7455/0                                | 02/01/2012       | 218 * I       |
| MHN9994 | 8590044086       | 7455/0                                | 08/01/2012       | 218 * I       |
| MHO0880 | 8590043139       | 7455/0                                | 15/12/2011       | 218 * I       |
| MHO5094 | 8590043050       | 7463/0                                | 16/12/2011       | 218 * II      |
| MHT9731 | 8590042810       | 7455/0                                | 14/12/2011       | 218 * I       |
| MID7555 | 8590044051       | 7455/0                                | 07/01/2012       | 218 * I       |
| MIU3044 | 8590042422       | 7455/0                                | 03/12/2011       | 218 * I       |
| MIY3682 | 8590042554       | 7455/0                                | 05/12/2011       | 218 * I       |
| MJG5102 | 8590044115       | 7455/0                                | 04/01/2012       | 218 * I       |
| MJI9232 | 8590044261       | 7463/0                                | 03/01/2012       | 218 * II      |
| MJK3852 | 8590044127       | 7463/0                                | 06/01/2012       | 218 * II      |
| MJL1519 | 8590044152       | 7471/0                                | 08/01/2012       | 218 * III     |
| MMF6330 | 8590042832       | 7455/0                                | 11/12/2011       | 218 * I       |
| NEB9003 | 8590043105       | 7455/0                                | 11/12/2011       | 218 * I       |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

**Edital De Notificação Por Autuação Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 685 639/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 685 639/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| ADM3190 | 8685028974       | 6050/3                                | 04/12/2011       | 208           |
| AEF8506 | 8685029090       | 6050/3                                | 11/12/2011       | 208           |
| AML3441 | 8685029312       | 6050/3                                | 11/12/2011       | 208           |
| CML5351 | 8685029010       | 6050/3                                | 10/12/2011       | 208           |
| DIM2201 | 8685028868       | 6050/3                                | 07/12/2011       | 208           |
| EMW3987 | 8685029184       | 6050/3                                | 12/12/2011       | 208           |
| GTB6131 | 8685028784       | 6050/3                                | 06/12/2011       | 208           |
| GZT5327 | 8685028857       | 6050/3                                | 06/12/2011       | 208           |
| HVX0546 | 8685029223       | 6050/3                                | 10/12/2011       | 208           |
| ICH1347 | 8685029248       | 6050/3                                | 12/12/2011       | 208           |
| IEQ5392 | 8685028886       | 6050/3                                | 04/12/2011       | 208           |
| KMM2350 | 8685029363       | 6050/3                                | 16/12/2011       | 208           |
| KOF3832 | 8685029658       | 6050/3                                | 28/12/2011       | 208           |
| LSD0366 | 8685028967       | 6050/3                                | 02/12/2011       | 208           |
| LXC0813 | 8685029306       | 6050/3                                | 10/12/2011       | 208           |
| LXQ0490 | 8685028832       | 6050/3                                | 04/12/2011       | 208           |
| LXU3300 | 8685029057       | 6050/3                                | 09/12/2011       | 208           |
| LZG1962 | 8685029891       | 6050/3                                | 31/12/2011       | 208           |
| LZJ3033 | 8685029182       | 6050/3                                | 12/12/2011       | 208           |
| LZZ2566 | 8685029295       | 6050/3                                | 09/12/2011       | 208           |
| MAJ1832 | 8685029217       | 6050/3                                | 09/12/2011       | 208           |
| MAN9444 | 8685028819       | 6050/3                                | 03/12/2011       | 208           |
| MAQ4611 | 8685029261       | 6050/3                                | 14/12/2011       | 208           |
| MAS4465 | 8685029400       | 6050/3                                | 17/12/2011       | 208           |
| MBE4757 | 8685028939       | 6050/3                                | 04/12/2011       | 208           |
| MBL8604 | 8685029178       | 6050/3                                | 12/12/2011       | 208           |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| MBM0268 | 8685028950       | 6050/3                                | 06/12/2011       | 208           |
| MBW9457 | 8685028948       | 6050/3                                | 06/12/2011       | 208           |
| MBX0096 | 8685028778       | 6050/3                                | 04/12/2011       | 208           |
| MCI3235 | 8685029061       | 6050/3                                | 09/12/2011       | 208           |
| MCQ8197 | 8685029674       | 6050/3                                | 29/12/2011       | 208           |
| MCR5265 | 8685028924       | 6050/3                                | 03/12/2011       | 208           |
| MCS5367 | 8685028897       | 6050/3                                | 05/12/2011       | 208           |
| MCW5700 | 8685029929       | 6050/3                                | 21/12/2011       | 208           |
| MDB2121 | 8685028806       | 6050/3                                | 02/12/2011       | 208           |
| MDI5889 | 8685029170       | 6050/3                                | 11/12/2011       | 208           |
| MDJ5149 | 8685029060       | 6050/3                                | 09/12/2011       | 208           |
| MDK2711 | 8685029133       | 6050/3                                | 14/12/2011       | 208           |
| MDT8407 | 8685029022       | 6050/3                                | 11/12/2011       | 208           |
| MDU5828 | 8685029214       | 6050/3                                | 09/12/2011       | 208           |
| MDX7367 | 8685029176       | 6050/3                                | 11/12/2011       | 208           |
| MEE4545 | 8685028866       | 6050/3                                | 07/12/2011       | 208           |
| MEY8081 | 8685028998       | 6050/3                                | 09/12/2011       | 208           |
| MEZ2258 | 8685028769       | 6050/3                                | 03/12/2011       | 208           |
| MFK9687 | 8685028842       | 6050/3                                | 05/12/2011       | 208           |
| MFP5919 | 8685025457       | 6050/3                                | 28/08/2011       | 208           |
| MFZ0732 | 8685029193       | 6050/3                                | 14/12/2011       | 208           |
| MFZ1888 | 8685028890       | 6050/3                                | 04/12/2011       | 208           |
| MGJ3062 | 8685029623       | 6050/3                                | 25/12/2011       | 208           |
| MGM9295 | 8685028799       | 6050/3                                | 01/12/2011       | 208           |
| MGU0922 | 8685029039       | 6050/3                                | 14/12/2011       | 208           |
| MGY3198 | 8685028773       | 6050/3                                | 04/12/2011       | 208           |
| MHC6839 | 8685029115       | 6050/3                                | 13/12/2011       | 208           |
| MHC8685 | 8685029669       | 6050/3                                | 29/12/2011       | 208           |
| MHF8088 | 8685029051       | 6050/3                                | 16/12/2011       | 208           |
| MHK1578 | 8685029125       | 6050/3                                | 13/12/2011       | 208           |
| MHS8021 | 8685029283       | 6050/3                                | 08/12/2011       | 208           |
| MHV9447 | 8685028805       | 6050/3                                | 02/12/2011       | 208           |
| MHW0985 | 8685029335       | 6050/3                                | 13/12/2011       | 208           |
| MHW9908 | 8685029166       | 5673/2                                | 10/12/2011       | 183           |
| MIB4462 | 8685029384       | 6050/3                                | 16/12/2011       | 208           |
| MIC9039 | 8685028827       | 6050/3                                | 03/12/2011       | 208           |
| MII1292 | 8685029177       | 6050/3                                | 11/12/2011       | 208           |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| MIT8783 | 8685029869       | 6050/3                                | 29/12/2011       | 208           |
| MJJ9132 | 8685028804       | 6050/3                                | 02/12/2011       | 208           |
| MJV2309 | 8685028818       | 6050/3                                | 03/12/2011       | 208           |
| MKT9710 | 8685028765       | 6050/3                                | 01/12/2011       | 208           |
| MLA1480 | 8685028865       | 6050/3                                | 07/12/2011       | 208           |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

**Edital De Notificação Por Autuação Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 685 641/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 685 641/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| ACC6173 | 8685029259       | 6050/3                                | 13/12/2011       | 208           |
| AFX3293 | 8685028849       | 6050/3                                | 05/12/2011       | 208           |
| AGI4334 | 8685030166       | 6050/3                                | 03/01/2012       | 208           |
| AJL1937 | 8685030201       | 6050/3                                | 07/01/2012       | 208           |
| AKQ3564 | 8685029274       | 6050/3                                | 15/12/2011       | 208           |
| AKW1359 | 8685029103       | 6050/3                                | 11/12/2011       | 208           |
| BNC0974 | 8685028918       | 6050/3                                | 01/12/2011       | 208           |
| CIU5746 | 8685030009       | 6050/3                                | 10/01/2012       | 208           |
| CVE3796 | 8685030126       | 6050/3                                | 04/01/2012       | 208           |
| CYG8455 | 8685030208       | 6050/3                                | 09/01/2012       | 208           |
| DBH4880 | 8685030312       | 6050/3                                | 09/01/2012       | 208           |
| DGA8467 | 8685030335       | 6050/3                                | 11/01/2012       | 208           |
| DKF5226 | 8685030336       | 6050/3                                | 11/01/2012       | 208           |
| DPF1969 | 8685030004       | 6050/3                                | 08/01/2012       | 208           |
| EEK3317 | 8685030099       | 6050/3                                | 07/01/2012       | 208           |
| GTW2710 | 8685030058       | 6050/3                                | 04/01/2012       | 208           |
| HDJ9957 | 8685030137       | 6050/3                                | 06/01/2012       | 208           |
| HVF0823 | 8685029329       | 6050/3                                | 13/12/2011       | 208           |
| IKP2983 | 8685030025       | 6050/3                                | 02/01/2012       | 208           |
| IMC9689 | 8685029245       | 6050/3                                | 11/12/2011       | 208           |
| LXP2551 | 8685030262       | 6050/3                                | 05/01/2012       | 208           |
| LXY1762 | 8685030049       | 6050/3                                | 04/01/2012       | 208           |
| LXZ1075 | 8685030160       | 6050/3                                | 09/01/2012       | 208           |
| LYA7511 | 8685030168       | 6050/3                                | 03/01/2012       | 208           |
| LYM0092 | 8685030298       | 6050/3                                | 08/01/2012       | 208           |
| LYS0590 | 8685030079       | 6050/3                                | 06/01/2012       | 208           |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| LYX8541 | 8685030234       | 6050/3                                | 03/01/2012       | 208           |
| LZP2068 | 8685030028       | 6050/3                                | 02/01/2012       | 208           |
| LZQ3931 | 8685030032       | 6050/3                                | 03/01/2012       | 208           |
| LZS0292 | 8685029996       | 6050/3                                | 07/01/2012       | 208           |
| LZZ1562 | 8685030205       | 6050/3                                | 08/01/2012       | 208           |
| MAD2138 | 8685029980       | 6050/3                                | 05/01/2012       | 208           |
| MAG5534 | 8685029199       | 6050/3                                | 15/12/2011       | 208           |
| MAV9314 | 8685030037       | 6050/3                                | 03/01/2012       | 208           |
| MBB6384 | 8685030046       | 6050/3                                | 04/01/2012       | 208           |
| MBC2012 | 8685029252       | 6050/3                                | 12/12/2011       | 208           |
| MBJ0449 | 8685029313       | 6050/3                                | 11/12/2011       | 208           |
| MBL4867 | 8685029975       | 6050/3                                | 04/01/2012       | 208           |
| MBL4867 | 8685029976       | 6050/3                                | 04/01/2012       | 208           |
| MCK6643 | 8685029167       | 5673/2                                | 10/12/2011       | 183           |
| MCM2727 | 8685030176       | 6050/3                                | 03/01/2012       | 208           |
| MCV6121 | 8685030272       | 6050/3                                | 06/01/2012       | 208           |
| MDF3983 | 8685030151       | 6050/3                                | 08/01/2012       | 208           |
| MDP4678 | 8685030177       | 6050/3                                | 03/01/2012       | 208           |
| MDW9812 | 8685029997       | 6050/3                                | 07/01/2012       | 208           |
| MEF5418 | 8685029109       | 6050/3                                | 12/12/2011       | 208           |
| MEN2725 | 8685030059       | 6050/3                                | 04/01/2012       | 208           |
| MES1920 | 8685030194       | 6050/3                                | 07/01/2012       | 208           |
| MET2175 | 8685030117       | 6050/3                                | 02/01/2012       | 208           |
| MET5629 | 8685030207       | 6050/3                                | 09/01/2012       | 208           |
| MEZ3957 | 8685029112       | 6050/3                                | 12/12/2011       | 208           |
| MFG9373 | 8685030180       | 6050/3                                | 04/01/2012       | 208           |
| MFH3917 | 8685029352       | 6050/3                                | 15/12/2011       | 208           |
| MFP8088 | 8685030204       | 6050/3                                | 08/01/2012       | 208           |
| MFZ1349 | 8685029314       | 6050/3                                | 11/12/2011       | 208           |
| MFZ7937 | 8685029334       | 6050/3                                | 13/12/2011       | 208           |
| MGA0019 | 8685030259       | 6050/3                                | 05/01/2012       | 208           |
| MGF4138 | 8685030103       | 6050/3                                | 07/01/2012       | 208           |
| MGN5814 | 8685030036       | 6050/3                                | 03/01/2012       | 208           |
| MGZ4112 | 8685030217       | 6050/3                                | 10/01/2012       | 208           |
| MIA3821 | 8685029106       | 6050/3                                | 12/12/2011       | 208           |
| MIF1288 | 8685029339       | 6050/3                                | 13/12/2011       | 208           |
| MIO6593 | 8685028788       | 6050/3                                | 07/12/2011       | 208           |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| MIO6593 | 8685029148       | 6050/3                                | 16/12/2011       | 208           |
| MIT3425 | 8685026250       | 6050/3                                | 30/09/2011       | 208           |
| MIY2481 | 8685030237       | 6050/3                                | 03/01/2012       | 208           |
| MIY3682 | 8685028848       | 6050/3                                | 05/12/2011       | 208           |
| MJA6804 | 8685029136       | 6050/3                                | 14/12/2011       | 208           |
| MKA0340 | 8685029341       | 6050/3                                | 13/12/2011       | 208           |
| MML1780 | 8685030242       | 6050/3                                | 04/01/2012       | 208           |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

## SAMAE

### Portaria n.º 16/2012 - SAMAE

PORTARIA Nº 16 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012.  
ALTERA A PORTARIA Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2012, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO SAMAE

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.146, de 15 de outubro de 2009, no artigo 173, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar, e considerando a informação constante no Memorando Interno nº 6, de 07/02/2012 da Assessora Administrativa da Autarquia, que fica fazendo parte integrante desta portaria,

#### RESOLVE:

Artigo 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 12, de 30 de janeiro de 2012, publicada no DOM/SC, de 02/02/2012, edição 922, para substituir a descrição de veículo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor público SERLAU ANTUNES, com lotação no SAMAE, ocupante do cargo em provimento efetivo, de Motorista, nomeado pela Portaria nº 91, de 31 de agosto de 2011, que em tese, teria abandonado o serviço no dia 01/12/2011 às 16:30hs, comprometendo o serviço de assentamento de rede que estava sendo executado na Rua Luiz Franzoi. E, no dia 18/01/2012, também, por volta das 16:30 hs, durante seu horário de expediente, teria se recusado a levar o veículo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, placa LZX5972, ano 1986/1987, cor azul, até a Rua São José, Centro, para a execução de um reparo de urgência numa ligação de esgoto.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, em 08 de fevereiro de 2012.

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente do SAMAE

**Governador Celso Ramos**

## PREFEITURA

### Decreto 318-2011 - Regulamenta a Lei n.º 394, de Dezembro de 1996, para dispor sobre o uso da praia, e dá outras providências

DECRETO Nº 318 DE 30 DE JANEIRO DE 2011  
Regulamenta a Lei no 394, de 19 de Dezembro de 1996, para dispor sobre o uso da praia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 77 da lei orgânica.

#### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei no 394, de 19 de Dezembro de 1996, para dispor sobre o uso de todas as praias e costões que constituem a orla do Município de Governador Celso Ramos.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - Camping ou acampamento: Prática itinerante com alta proximidade com a natureza, onde o indivíduo carrega seu abrigo de forma a atender suas necessidades, o que inclui barracas, tendas,

churrasqueiras móveis ou fixas e fogareiros.

Parágrafo Único: As pessoas que infringirem ao Caput deste artigo estão sujeitas à multa de R\$ 500,00 reajustáveis pelo UFIR. Caso as infrações acarretem danos em Área de Preservação Permanente a multa será de R\$ 1.500,00. No caso de reincidência o valor da multa deverá ser duplicado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 30 de Janeiro de 2011.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES  
Prefeito Municipal

### Portaria 018-2012

PORTARIA Nº 018/2012

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica atribuído ao servidor Sybelle Maria da Silva Wagner, Secretária da Fazenda, como Coordenador (a) Geral da Unidade de Execução Municipal, para exercer o encargo de responder pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM), bem como pela administração de recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de subempréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro da União, e nos demais documentos do PNAFM.

Art. 2º O servidor acima indicado manterá articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.

Art. 3º Ficam designados para apoiar o servidor nomeado no art. 1º, no desempenho de suas atribuições, os seguintes servidores da Prefeitura:

I - Gisela Zineide Oliveira Soares, Diretora Controle Interno, como Coordenador Técnico responsável pela coordenação e avaliação técnica das ações executadas pelo Projeto e pela programação e execução de seminários e encontros técnicos, e preparação de relatórios de acompanhamento;

II - Josiani Pereira Martinis, Contadora, como Coordenador Administrativo Financeiro responsável pela coordenação e execução dos recursos financeiros e materiais do Projeto, assim como pela preparação dos relatórios de prestação de contas;

III - Otto Cabral dos Santos, Diretor de Arrecadação, como Assistente de Monitoramento e Avaliação, para efeito de acompanhamento dos indicadores do Programa e apoio à elaboração dos relatórios de acompanhamento, a critério da Prefeitura;

IV - Amanda Azevedo Duarte, Assistente Administrativo II e Túlio Teixeira, Gerente de Diretrizes Orçamentárias, como Servidores municipais designados para apoiar o processo de modernização do Município e o desenvolvimento das atividades da UEM.

Art. 4º Fica determinado que os servidores da Prefeitura deverão prestar todo o apoio necessário à implementação do Projeto.

Art. 5º Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 16 de Janeiro de 2012.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES  
Prefeito Municipal

## Guaramirim

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação 08/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Edital: Pregão Registro de Preços - 8/2012  
Tipo : Menor Preço - por itens

Objeto : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUNE E MEDICAMENTOS JUDICIAIS

Entrega dos Envelopes, Credenciamento e Aprovação das Propostas: 28/02/2012 as 09:00 horas.

Abertura da Etapa de Lances e Envelope de Habilitação: 29/02/2012 as 09:00 horas.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br).

GUARAMIRIM, 09(nove) de fevereiro de 2012(dois mil e doze)  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

#### Retificação ao edital

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012 - PMG.

A Prefeitura Municipal de Guaramirim,(SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital de Pregão Presencial nº. 13/2012 que tem por objeto a Aquisição de 2 (dois) veículos tipo caminhão, 0 (zero) Km, conforme condições e especificações constantes no edital.

Onde lê-se:

Item 01 - Caminhão novo, zero quilômetro, ano 2012, mod. 2012.

Item 02 - Caminhão novo, zero quilômetro, ano 2012, mod. 2012.

Leia-se:

Item 01 - Caminhão novo, zero quilômetro, ano 2011, mod. 2012.

Item 02 - Caminhão novo, zero quilômetro, ano 2011, mod. 2012.

Sendo assim, tendo em vista as alterações modificarem as características do objeto, esta Administração comunica que altera a data para entrega e abertura dos envelopes, conforme segue: DATA, HORA e LOCAL: até às 09h 00 min do dia 24 de fevereiro de 2012, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

A alteração constante no Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou via internet no endereço [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br).

GUARAMIRIM (SC), 09/02/2012.  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Ata de Reg 123/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 123/2011

Objeto: Aquisição de material de expediente para o Almoxarifado Central

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 123/2011.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC.

Fornecedores:

Aquinpel Sup.p/Escritório, informática e Papelaria Ltda

Vencedor dos itens: 06-13-19-29-37-38-39-40-52-57-64-65-66-68-69-86.

Valor: R\$ 61.566,00 (sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

Blu Distribuidora de Papelaria Ltda

Vencedor dos itens: 02-08-09-12-30-31-45-49-56-78-79-87-92.

Valor: R\$ 7.427,40 (sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Comercial Cronus Ltda.

Vencedor dos itens: 01-46-47-54-55-60-61-81.

Valor: R\$ 7.748,00 (sete mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Dial Departamentos Ltda ME

Vencedor dos itens: 04-32-36-50-51-70.

Valor: R\$ 3.238,40 (três mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Infotriz Comercial Ltda EPP

Vencedor dos itens: 03-05-10-28-33-35-41-42-43-48-62-63-72-74-76-77-82-85-89-96-97-98.

Valor: R\$ 19.968,08 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

JLM Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME

Vencedor dos itens: 20-21-22-23-24-27-58-71-75-84-94.

Valor: R\$ 7.888,90 (sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Kleber de Moura Dalabona e Cia Ltda

Vencedor dos itens: 07-14-15-25-26-34-53-59-80-89-90-91-95

Valor: R\$ 4.628,50 (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

RCS Comércio Serviço Ltda EPP

Vencedor dos Itens: 44-67

Valor: R\$ 1.446,00

Satélite Comercial Ltda EPP

Vencedor dos Itens: 11-16-17-18-73-83-93

Valor: R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Vigência: Início: 20/12/2011 Término: 20/12/2012.

Guaramirim-SC, 20 de dezembro de 2011

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

## Herval do Oeste

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 158/2012

PORTARIA Nº 158/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora MARIANGELA CASANOVA DE OLIVEIRA (Matr. 2805), ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Psicólogo, Nível - 12/1 Referencia A, para atuar como membro da Equipe Multiprofissional para atuar no Processo Seletivo Nº 001/2011/SMECE/SMAS/HO, prevista no art. 41 da Lei Estadual nº 12870/2004, em substituição à Andréa Paludo Tanello, conforme Portaria Nº. 146/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 159/2012**  
PORTARIA Nº 159/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Mara Terezinha Ribeiro dos Santos Kuhl (Matr. 58), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referencia 8-B, 40 horas semanais, Marinez Couto de Oliveira Alves (Matr. 92), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 7/E, 40 horas semanais, e Rosi Maria Hilla (Matr. 603), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo, Nível/Referência 7-A, 40 horas semanais, constante no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, a comporem a Comissão Multiprofissional para atuar no Processo Seletivo Nº 001/2011/SMECE/SMAS/HO, prevista no art. 41 da Lei Estadual nº 12870/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 160/2012**  
PORTARIA Nº 160/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora LACIRA REGINA PALAVECINI (Matr. 3402), a partir de 08 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3/A, 40 horas semanais, aprovada e classificada em 33º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

## Imbituba

### PREFEITURA

**Publicação de Extrato de Dispensa 01/2012 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
PROCESSO Nº 13/2012  
DISPENSA Nº 01/2012

OBJETO: Aquisição de material para base da drenagem para passagem de nível da Rua Gregório de Souza (túnel).

Empresa: Vila Nova Comércio de Materiais de Construção Ltda Me.  
Valor Total: R\$ 6.728,80

Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial 12/2012 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
PROCESSO Nº 12/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar para os Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 10 de fevereiro de 2012.

MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA  
Pregoeira Oficial

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial 13/2012 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
PROCESSO Nº 14/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e materiais, destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações,

situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 10 de fevereiro de 2012.  
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA  
Pregoeira Oficial

### Extrato: SEDESTH 07/2010 - A/02

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
Extrato: SEDESTH 07/2010 - A/02  
Contratada: VALDECI DA ROSA  
C.P.F: 578.542.039-20

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/12/2012.

Prazo: 31/12/2012

Fundamento: Processo nº. 04/2010 Credenciamento nº 01/2010

Imbituba, 30 de dezembro de 2011.

VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES  
Secretária Municipal  
Contratante

VALDECI DA ROSA  
Representante Legal  
Contratada

**Irineópolis**

**PREFEITURA**

### Teste Seletivo Nº 02/2012

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL Nº 002/2012  
Secretaria Municipal de Educação

O Município de Irineópolis, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Wanderlei Lezan, torna público que se encontram abertas de 14/02/2012 a 17/02/2012 as inscrições ao Teste Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2012, com fundamento na Lei Complementar Municipal 013/2003, com alteração na Lei Complementar Municipal nº 022/2005, Art. 2º, Inciso 4º; para atuação na Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental/PETI e Disciplinas específicas do Ensino Fundamental, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas para cargos de professor disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, a serem admitidos em Caráter Temporário para o ano letivo de 2012.

1.2. A divulgação oficial das etapas deste Teste Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

#### 2. DAS VAGAS

2.1. O preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação dar-se-ão, conforme a necessidade da Secretaria da Educação, após a finalização dos procedimentos de matrícula, enturmação

dos alunos e na ocorrência de necessitar de substituição de servidores efetivos em afastamento.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato poderá se inscrever nas seguintes disciplinas, áreas e níveis de ensino:

- Educação Infantil;
- Séries Iniciais do Ensino Fundamental e PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Artes;
- Educação Física;
- Matemática;
- Geografia
- História
- Língua Portuguesa;
- Língua Inglesa;
- Ciências;

3.2. A inscrição deverá ser feita através da internet, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato deverá:

- Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Formulário de Inscrição;
- Acessar [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) para INSCRIÇÃO ON LINE e preencher o requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;
- Imprimir o requerimento de inscrição;
- Entregar os documentos exigidos para a efetivação da Inscrição, com envelope devidamente lacrado e rubricado pelo candidato até o dia 20/02/2012 até as 10:00 hs na Secretaria Municipal de Educação que encaminhará no mesmo dia para a Empresa RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, a qual fornecerá um protocolo de recebimento.
- Efetuar o depósito identificado (diretamente no caixa/dentro da agência) no valor da inscrição, no Banco do Brasil - Agência 5240-X, Conta Corrente nº 6135-2. (RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA)

3.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a apresentação da documentação exigida. Ao inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher no Requerimento de Inscrição a opção, pela área e pela disciplina.

3.3.1 O Candidato deverá observar a formação mínima exigida para os cargos seguindo a tabela abaixo:

| DISCIPLINA             | HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA  |
|------------------------|---|
| Educação Infantil      | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil).<br>Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil).                      |
| Séries Iniciais e PETI | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia (Séries Iniciais).<br>Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia (Séries Iniciais).                          |
| Artes                  | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística ou de Licenciatura Plena em Artes.<br>Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes. |

|                   |  |
|-------------------|--|
| Educação Física   | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.<br>Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.   |
| Matemática        | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.<br>Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.             |
| Geografia         | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.<br>Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.               |
| História          | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História.<br>Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História.                 |
| Língua Portuguesa | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras/Português.<br>Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras/Português. |
| Inglês            | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras / Inglês.<br>Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Letras em Inglês.     |
| Ciências          | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências.<br>Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências.                 |

3.4. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de disciplina ou área.

3.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. O candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos, terá sua inscrição indeferida.

3.7. O candidato ou seu representante deverá informar no requerimento número de telefone e/ou endereço eletrônico para contato.

3.8 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição, poderá acarretar o indeferimento do requerimento da inscrição.

3.9 O valor da inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), para aqueles que se inscreverem em uma área de ensino ou uma disciplina específica.

3.9.1 O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para aqueles que se inscreverem em duas disciplinas ou áreas de ensino conforme habilitação.

3.9.2 As inscrições deferidas e/ou indeferidas serão publicadas no dia 22/02/2012 até às 16:30hs no mural de publicações da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e nos sites definidos no item 1.2 deste edital, onde caberá recurso no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) dirigido à Empresa RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA).

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas conforme o artigo 37, da Constituição Federal, fica assegurado o direito de inscrição no teste seletivo desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com o exercício do cargo.

4.2. Serão reservadas vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, na proporção de 5% (cinco por cento).

4.3. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

4.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.5. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada e de acordo com as vagas por lei reservadas.

4.6. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.7. A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feito em duas listas, contendo na primeira a pontuação total de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiências e, a segunda relação somente com a classificação dos portadores de deficiência (para os cargos que atinjam o percentual reservado).

4.8. Quando da convocação para a contratação, o candidato portador de deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

4.9. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito a vaga, da mesma forma que se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

#### 5. DOS REQUISITOS - DOCUMENTOS

5.1. O Candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição os seguintes documentos:

5.1.1. Documento de Identificação com foto.

5.1.2. Fotocópia do Diploma de conclusão do curso, devidamente registrado ou certidão de colação de grau ou declaração de frequência a partir da 4ª fase.

5.1.3. Cursos de especialização e aperfeiçoamento ou atualização.

5.1.4. Atestado de Tempo de Serviço na área da educação com data até 30/11/2011.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção tem por finalidade a formação de um cadastro reserva de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação.

6.2. As provas serão elaboradas e aplicadas pela Empresa RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

#### 7. DAS PROVAS:

7.1. Prova Escrita: Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 20 (vinte) questões objetivas com 04 (quatro) opções de respostas, (A, B, C, e D), com apenas uma resposta correta, com valor de 05 (cinco) pontos cada resposta certa, sendo: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos aos cargos pretendidos; 10 (dez) questões de conhecimentos gerais.

7.1.1. Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.2. Prova de Títulos: Escolaridade, cursos de especialização e aperfeiçoamento ou atualização, de caráter classificatório, com a seguinte pontuação:

|           |            |
|-----------|------------|
| Requisito | Pontuação: |
|-----------|------------|

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| a - Pós-graduação na área da Educação   | 30 (trinta)                          |
| b - Cursando pós-graduação na área da Educação  | 10 (dez)                             |
| c - Graduação na área de Educação   | 30 (trinta)                          |
| d - Cursando graduação na área da Educação  | 10 (dez)                             |
| e - Curso de Magistério completo  | 05 (cinco)                           |
| f - Cursos de aperfeiçoamento profissional na respectiva área de atuação ofertada por instituições oficiais | 05 (cinco) pontos para cada 40 horas |
| g - Tempo de serviço na área de Educação  | 05 (cinco) pontos para cada 12 meses |

7.2.1. Para receber a pontuação relativa ao título, o candidato deverá apresentar fotocópia dos diplomas ou certificados devidamente registrados, na área da Educação, com carga horária mínima de 10 (dez) horas e realizados no período de 01/12/2009 a 01/12/2011, para fins de comprovação de atualização na área.

7.2.2. Para comprovação e avaliação do Tempo de Serviço, será feita através de atestado de Tempo de Serviço na área da educação, emitido por órgão oficial, na Rede Pública Municipal, Estadual e Rede Particular, onde obterá pontuação de 5.0 (cinco) para cada 12 (doze) meses completos de Tempo de Serviço, limitando-se a 10 anos.

7.2.3. Para as Disciplinas Específicas o candidato deverá comprovar a habilitação para o cargo.

7.3. Conteúdo Programático - conforme Anexo I, deste Edital.

#### 8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

8.1. A prova escrita terá duração máxima de 1h 30min (uma hora e trinta minutos) e será realizada no dia 25/02/2012, com início às 09 (nove) horas, nas dependências do Centro de Uso Múltiplo, sito a Rua Guanabara.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição, caneta esferográfica, de cor azul ou preta, lápis e borracha.

8.3. Não será permitida a realização da prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

8.4. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo;

II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III - utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;

IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia do fiscal;

V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.

8.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao teste seletivo, no local onde será aplicada a prova.

8.6. Os candidatos não poderão sair da sala da aplicação da prova, antes de decorridos 45 minutos a partir do início.

8.7. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local até a conclusão da prova do último candidato, para assinarem o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões resposta, juntamente com o fiscal.

#### 9. CLASSIFICAÇÃO GERAL

9.1. O resultado final do Teste Seletivo para os cargos disponíveis

na Secretaria Municipal de Educação será no dia 02/03/2012, divulgadas no Mural Público ou Átrio da Prefeitura Municipal de Irineópolis e no endereço eletrônico: [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br), após concluídas todas as fases do Teste Seletivo Público.

9.2. Somente serão aceitos recursos da classificação dos candidatos interpostos através de requerimento próprio sendo o mesmo dirigido à Empresa RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, devendo o mesmo ser protocolado até o dia 06/03/2012 às 16:30hs, junto à Secretaria Municipal de Educação.

9.3. A apreciação dos recursos será efetuada pela referida Empresa e, após a análise de todos os recursos interpostos tempestivamente será divulgada nova lista de classificação até o dia 08/03/2012 até às 16:30 horas;

9.4. A Classificação Geral se dará com o máximo de pontos alcançado pelo (a) candidato (a).

9.5. Os candidatos serão classificados em listas nominais, na ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida;

9.6. Em caso de igualdade de pontuação na classificação terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

#### 10. DAS CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os requisitos e documentos exigidos. A não comprovação dos requisitos e documentos eliminará o candidato do Teste Seletivo.

a) Idade mínima de dezoito anos completos até a data de admissão.

b) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

c) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado adicional fornecido pelo médico.

d) Declaração expressa, com firma reconhecida por verdadeira do candidato, que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.

e) Cópia dos seguintes Documentos: - Cédula de Identidade- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; - Cadastro de Pessoa Física - CPF; - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo; - Título de eleitor - Comprovar idade mínima de 18(dezoito) anos; - Carteira Profissional de trabalho; - Certidão de nascimento ou casamento; - Certidão de Nascimento dos filhos menores; - Comprovante de residência atual; - Uma foto 3x4; - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; - Prova de quitação com as obrigações eleitorais; - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários a época da admissão.

10.2. Os classificados serão notificados a comparecer no departamento de Recursos Humanos, e terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida e assumir o cargo. O não comparecimento neste prazo acarretará na desclassificação do Teste Seletivo, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

10.3. O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Teste Seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

#### 11. DO REGIME JURÍDICO

11.1. Os aprovados e classificados no Teste Seletivo serão admitidos sob o regime Especial Administrativo em Caráter Temporário, nos termos da Lei Complementar nº 013/2003 de 25/06/2003, com redação dada pelas Leis Complementares nº 022/2005 e 040/2008, vinculadas ao regime geral de Previdência Social.

#### 12. DAS ESCOLHAS DE VAGAS

12.1. A escolha das vagas para a Secretaria Municipal da Educação ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada no dia 09/03/2012 na Secretaria Municipal da Educação com horário previsto às 09 horas da manhã.

12.2. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

12.3. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

12.4. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto deverá aguardar o término da lista de candidatos para segunda e última chamada.

12.5. Após a fase disposta no item 12.4, no surgimento de vagas durante o ano de 2012, a Secretaria Municipal da Educação realizará novas chamadas para preenchimento das vagas, dando continuidade a listagem de classificação de vaga respeitando a ordem de classificação.

12.6. O candidato terá 02 (dois) dias, considerando-se os dias úteis, para dar retorno sobre a convocação. Expirando o prazo, será dada continuidade à convocação dos demais candidatos, respeitando a seqüência da ordem da classificação.

12.7. O candidato que for selecionado para uma substituição por período inferior a 30 dias permanecerá na mesma ordem de classificação até a existência da próxima vaga.

12.8. O candidato que escolher a vaga e entrar com toda a documentação exigida junto ao departamento de recursos humanos da prefeitura municipal, não poderá desistir da vaga escolhida durante o período de 30 (trinta) dias, sujeito ao contrário pagar uma multa de um salário a instituição contratante.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Empresa RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, conforme Contrato nº 131/11 de 30 de novembro de 2011.

13.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram o (a) candidato (a) o direito de ingresso automático nos quadros de profissionais contratados do Poder Executivo Municipal. A contratação deverá ser realizada dentro do interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem de classificação dos candidatos;

13.3 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos no presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e que não satisfazer às condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

13.4 O professor regularmente contratado para exercer suas funções durante o ano letivo de 2012, poderá ter seu contrato rescindido antecipadamente, se:

a) Apresentar 05 (cinco) faltas injustificadas, apontadas pelo chefe imediato;

b) Apresentar 02 (duas) ocorrências funcionais (advertência).

13.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 08 de fevereiro de 2012.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

SONIA MARA DE MORAES SAGAZ  
Secretária Municipal de Educação

### ANEXO I

### CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Análise de texto: compreensão e interpretação, estrutura e

vocabulário. Gêneros e tipos de textos.

Coerência e coesão textual. Instrumentos de coesão textual. Valor semântico e emprego de conectivos. O sistema ortográfico do português: emprego de letras; acentuação gráfica e sinais diacríticos. Emprego dos sinais de pontuação. Emprego do pronome pessoal (Reto, Oblíquo e Pronome de Tratamento), do pronome possessivo, do pronome indefinido, do pronome demonstrativo e do pronome relativo. Elementos mórficos do verbo e do nome; processos de formação de palavras. Flexão nominal de gênero e número. Flexão verbal. Valores da coordenação e da subordinação. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Emprego do sinal indicativo da crase. Sintaxe de colocação. Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambigüidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas. Níveis de língua e funções da linguagem.

OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel, PowerPoint. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: navegadores, correio eletrônico, busca e pesquisa. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

#### CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). História do Município de Irineópolis.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES

Constituição Federal e Estadual; LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais, Decreto 6094/07. FNDE/MEC; Resolução 47/07 FNDE/MEC; Resolução 029 MEC FNDE; Lei 10.639/2003; Lei 10.172/01. Plano de Desenvolvimento da Educação, Plano de Ações Articuladas; FUNDEB. Compromisso todos pela Educação. Regime de Colaboração entre os Entes Federados. Conselhos da Área Educacional: Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho

Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselhos Escolares, Conselho Tutelar. Gestão Orçamentária da Educação, Articulação Escola Comunidade. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

##### CONTEÚDO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ACORDO COM A MATÉRIA

**CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LDB** (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Alfabetização no Método Fonético. Metodologia de Ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos /Material Didático e tecnológico. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotski, Emília Ferreiro e Ana Teberosky. Educação em âmbito global. Psicomotricidade. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação Física. A importância social na Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; Psicomotricidade; Planos de aulas para: cardiopatas, hipertensos, diabéticos, obesos, desvios posturais, gestantes, desvios respiratórios, distúrbios ortopédicos; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.

**CARGO: PROFESSOR DE ARTES**

Fundamentos históricos, filosóficos da Educação Artística. História do ensino das artes no Brasil. Metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino das linguagens da arte na escola. Conhecimentos específicos das diferentes linguagens da arte: Teatro (Artes Cênicas), Artes Visuais e Música quanto ao desenvolvimento infantil, à prática específica e a história das artes universal e brasileira, em seus vários períodos até os movimentos contemporâneos.

## Itaiópolis

### PREFEITURA

**Processo Licitatório Nº 10/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2012** - Objeto: aquisição de materiais elétricos para reposição no Calçadão João Paulo II, Praça Brasil e área externa do Terminal Rodoviário de Passageiros. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 2º Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 28 de Fevereiro de 2012, até às 09hs15min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 28 de Fevereiro de 2012, às 09hs30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br).

Itaiópolis, 09 de Fevereiro de 2012.

ALFEO SCHNEIDER

Prefeito Municipal em Exercício

## Itapoá

### PREFEITURA

**Ata do Pregão Presencial Nº 01/2012 Gasolina E Óleo Diesel**

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2012 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos 09/02/2012, a partir das 09:04 horas, no sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinado, nomeados pelo Decreto nº 1299/2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 01/2012, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ABASTECIMENTO. com critério de julgamento de menor preço. No horário definido no Edital, a Senhora Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

| Participantes Presentes                   | CPF/CNPJ           |
|---|--------------------|
| RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA             | 75.415.075/0001-32 |
| DIBRAPE - DISTRIB. BRAS. DE PETROLEO LTDA | 86.910.148/0001-89 |

Aptas a participarem da próxima fase do certame, a Pregoeira Sr: FERNANDA CRISTINA ROSA informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, a senhora Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de preços. As propostas foram submetidas à Equipe de Apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no (Anexo V do Edital), com base nas declarações e documentações apresentadas pelas licitantes. A senhora Pregoeira, com base na análise da equipe de apoio:

Equipe de Apoio

ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR

Emitiu seu juízo classificando as propostas. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela senhora Pregoeira, ficam as licitantes vencedoras responsáveis por entregarem produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados:

Representantes (Credenciados)

HANS H. GEHRMANN

GENESIO NEVES PEDRINI

Tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lance e vencedores anexo aos autos, da qual chegaram aos devidos lances:

| Itens | Vencedor | Valor Lance | Valor Negociado |
|-------|----------|-------------|-----------------|
|-------|----------|-------------|-----------------|

|   |   |        |        |
|---|---|--------|--------|
| 1 | DIBRAPE - DISTRIB. BRAS. DE PETROLEO LTDA | 2,6300 | 2,6200 |
| 2 | RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA             | 1,9400 | 0,0000 |

Encerrados os lances verbais para o presente certame, verificou-se as empresas vencedoras citadas abaixo:

| Vencedor                                 | Vlr Total    |
|--|--------------|
| RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA            | 271.600,0000 |
| DIBRAPE - DISTRIB. BRAS. DE PETROLEO LTD | 209.600,0000 |

Em seguida, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde se constatou que as referidas empresas atendem as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas às empresas ofertantes dos menores preços, a Senhora Pregoeira declarou as empresas supracitadas vencedoras deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que as empresas vencedoras deverão cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme item 15 do edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - As propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) - As empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Senhora Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 09/02/2012.  
FERNANDA CRISTINA ROSA  
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio  
CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR  
ISABELA RAICIK DUTRA POHL

Licitantes  
Dibrape - Distrib. Bras. De Petroleo Ltda  
GENESIO NEVES PEDRINI

Rudipel Rudnick Petroleo Ltda  
HANS H. GEHRMANN

### Contrato Administrativo N.º 07/2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2012.  
CONTRATANTE: Município de Itapoá/SC,  
CONTRATADO: LEON MASTER VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, com sede à Rua: José de Alencar, nº 245, Bairro: América, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.771.156/0001-92.

OBJETO: Contratação de serviço de vigilância humana com carga horária das 19h:00min horas até as 07:00 horas todos os dias, por um período de 30 dias a partir do dia 09/02/2012. A escala de trabalho será de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso. Nesta escala trabalham dois vigilantes que revezam em dias

alternados.  
VALOR TOTAL R\$: R\$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é a partir de 09/02/2012 com término em 09/03/2012.  
BASE LEGAL: art. 24, II, e art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

Itapoá/SC, 08/02/2012.  
ERVINO SPERANDIO  
Prefeito Municipal

## Joaçaba

### PREFEITURA

#### Lei Nº 4.218 de 08 de Fevereiro de 2012.

LEI Nº 4.218 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.  
AUTORIZA PAGAMENTO DE VALORES EM VIRTUDE DE ACORDO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC).

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município autorizado a pagar ao Sr. Darci Detofol e a Sra. Fátima Aparecida Rodrigues Detofol o valor de até 01 (um) salário mínimo nacional mensal a título de auxílio para o pagamento de aluguel até o julgamento da ação de usucapião, referente ao imóvel em que está sendo edificado o novo Terminal Rodoviário, que tramita na Justiça Federal sob o nº 5000294-54.2011.404.7203, conforme acordo formulado e pendente de homologação nos processos nº 037.12.000547-2 e 037.12.000542-1, que tramitam na 1ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba.

Parágrafo único. O acordo a ser formulado nos processos referidos no caput objetiva viabilizar a realização da obra dos acessos do novo Terminal Rodoviário.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 08 de fevereiro de 2012.

RAFAEL LASKE  
Prefeito

#### Lei Nº 4.219 de 08 de Fevereiro de 2012.

LEI Nº 4.219 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.  
" ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.943 DE 14/12/2009 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRÊNIO 2010 - 2013, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.164, DE 05/10/2011 QUE TRATA DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 a ação abaixo indicada e demonstrada no anexo constante desta Lei :

| Programas                             | Ação                                      |
|---------------------------------------|---|
| 0002 Gestão Administrativa Financeira | 1.045 Implantação de Câmeras de Segurança |

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2012, a ação abaixo relacionadas, de conformidade com o anexo de prioridades e metas constante desta Lei:

| Órgão Executor | Nova Ação                                 |
|----------------|---|
| 04.00          | 1.045 Implantação de Câmeras de Segurança |

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 148.150,00 (cento e quarenta e oito mil cento e cinquenta reais) destinados a criar as dotações abaixo descritas no Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa  
 Unidade Orçamentária 04.01 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa  
 Funcional-programática: 04.122.0002  
 Projeto: 1.045 - Implantação de Câmeras de Segurança  
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.30.00.00.00.00.0.3.000.0  
 Valor: R\$ 148.150,00

Art. 4º Os créditos autorizados no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 148.150,00 (cento e quarenta e oito mil cento e cinquenta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 08 de fevereiro de 2012.  
 RAFAEL LASKE  
 Prefeito

### Decreto Nº 4.002 de 08 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.002 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.  
 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 148.150,00 (cento e quarenta e oito mil cento e cinquenta reais) destinados a criar as dotações abaixo descritas no Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa  
 Unidade Orçamentária 04.01 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa  
 Funcional-programática: 04.122.0002  
 Projeto: 1.045 - Implantação de Câmeras de Segurança  
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.30.00.00.00.00.0.3.000.0  
 Valor: R\$ 148.150,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 148.150,00 (cento e quarenta e oito mil cento e

cinquenta reais).

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA- SC, em 08 de fevereiro de 2012.  
 RAFAEL LASKE  
 Prefeito

### Extrato Homologação PL 05 CV 01 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2012/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 05/2012/PMJ,  
 - Modalidade: CV 01/2012/PMJ.

Objeto: a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços com o fornecimento do material necessário para a fabricação e montagem de coberturas em estruturas metálicas para 04 (quatro) escolas da rede municipal de ensino.

- Empresa Vencedora:

ROTAZZA IND. METALURGICA LTDA

VALOR R\$ 24.040,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 07 de fevereiro de 2012.  
 RAFAEL LASKE  
 Prefeito

### Errata Extrato Contrato 642/2010 - TA 1

PREFEITURA DE JOAÇABA – SC

Errata ao extrato de contrato nº 642/2010/PMJ – TA 1, publicado no DOM em 08/02/2012.

1) Onde se lê:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR INICIAL R\$             | VALOR REAJUSTADO / REVISADO R\$               |
|------|--|-------------------------------|---|
| 1    | TARIFA POR CARTÃO DE ÁREA AZUL DE 30 (TRINTA) MINUTOS  | 0,25 (vinte e cinco centavos) | (0,2758)<br>0,30 (trinta centavos)            |
| 2    | TARIFA POR CARTÃO DE ÁREA AZUL DE 01 (UMA) HORA E CARTÃO DE ÁREA VERDE PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS (CADA) | 0,50 (cinquenta centavos)     | (0,5517)<br>0,55 (cinquenta e cinco centavos) |
| 3    | TARIFA POR CARTÃO DE ÁREA AZUL DE 02 (DUAS) HORAS  | 1,00 (um real)                | (1,103)<br>1,10 (um real e dez centavos)      |

Leia-se:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR INICIAL R\$             | VALOR REAJUSTADO / REVISADO R\$    |
|------|---|-------------------------------|------------------------------------|
| 1    | TARIFA POR CARTÃO DE ÁREA AZUL DE 30 (TRINTA) MINUTOS | 0,25 (vinte e cinco centavos) | (0,2758)<br>0,30 (trinta centavos) |

|   |  |                           |  |
|---|--|---------------------------|--|
| 2 | TARIFA POR CARTÃO DE ÁREA AZUL DE 01 (UMA) HORA E CARTÃO DE ÁREA VERDE PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS (CADA) | 0,50 (cinquenta centavos) | (0,5517)<br>0,60 (sessenta centavos)       |
| 3 | TARIFA POR CARTÃO DE ÁREA AZUL DE 02 (DUAS) HORAS  | 1,00 (um real)            | (1,103)<br>1,20 (um real e vinte centavos) |

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba, SC, 06/02/2012

#### Extrato Contrato 895 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 895/2012/PMJ  
PL 5/2011/PMJ - CV 01/2012/PMJ  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
CONTRATADA: ROTAZZA INDUSTRIA METALURGICA LTDA

1.1. OBJETO: a execução dos serviços e o fornecimento do material necessário, pela CONTRATADA, para a fabricação e montagem de coberturas em estruturas metálicas para 04 (quatro) escolas da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 24.040,00

DOTAÇÕES:

1.036 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E PARQUES DE ENSINO FUNDAMENTAL

(73) 4.4.90.00.00.00.00.1.001 - Aplicações Diretas

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com início contado a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço Inicial

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

#### Extrato de Termo Aditivo Nº 01 ao Convênio Nº 01 / 2012-PMJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 01 / 2012-PMJ  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC),  
CONVENIADO: CRECHE IRMÃ SHEILA  
COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.089/2011 E EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64

OBJETO: FICAM INCLUÍDOS 02 (DOIS) ALUNOS AO CONVÊNIO Nº 01 / 2012-PMJ CELEBRADO EM 11 DE JANEIRO DE 2012 PARA FINS DE CÁLCULO DO REPASSE DO FUNDEB RECEBIDO PELO MUNICÍPIO À CRECHE IRMÃ SHEILA, PERFAZENDO O TOTAL DE 66 CRIANÇAS.

Joaçaba - Sc, 06 De Fevereiro De 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

ELOÍSA BERTHA BYLAARDT

Presidente

#### Extrato de Termo de Convênio Nº 26/2012-PMJ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/2012-PMJ  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC),  
CONVENIADO: Associação Bom Samaritano de Joaçaba

OBJETO: BASES PARA A COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO APRESENTADO

PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DESTES CONVÊNIO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.211/2011 E EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64  
VALOR R\$ 3.000,00  
VIGÊNCIA 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

Joaçaba - SC, 08 de fevereiro de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

ANTÔNIO CORDEIRO

Presidente

#### Extrato de Termo de Convênio Nº 27/2012-PMJ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2012-PMJ  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC),  
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO KM 20

OBJETO: BASES PARA A COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO APRESENTADO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DESTES CONVÊNIO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.211/2011 E EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64

VALOR R\$ 5.000,00

VIGÊNCIA 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

Joaçaba - SC, 08 de fevereiro de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

MILTON ANGELI

Presidente

**SIMAE****Homologação Pregão 0003/2012 - SIMAE**

|  |  |
|--|--|
| <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO</b><br><br>CNPJ: 84.591.890/0001-43<br>Rua Tiradentes, 123<br>C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC | <b>PREGÃO PRESENCIAL</b><br><b>Nr.: 3/2012 - PR</b>  |
|  | Processo Administrativo: 3/2012<br>Processo de Licitação: 3/2012<br>Data do Processo: 03/01/2012 |

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 3/2012
- b ) Licitação Nr.: 3/2012-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 08/02/2012
- e ) Data da Adjudicação: 08/02/2012 Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA PARA EEL-001 DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

|  | (em Reais R\$)       |                         |                        |
|--|----------------------|-------------------------|------------------------|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores:             | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 007941 - EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COM LTDA | 1                    | 0,0000                  | 11.800,00              |
|  | 1                    |                         | 11.800,00              |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.052.4.4.90.00.00.00.00 (4) Saldo: 693.724,00

Joaçaba, 8 de Fevereiro de 2012.

-----  
Aluir Flemming - Diretor Adjunto

SIMAE

**Resumo Contrato JHL 0008/2012 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 JOAÇABA-HERVAL D'OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
 EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0008/2012  
 PREGÃO PRESENCIAL JHL Nº 0003/2012  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2012  
 PROTOCOLO Nº 0018/2012  
 Data: 08/02/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR BOMBA A SEREM UTILIZADOS NA ELEVATÓRIA DE ESGOTO DE LUZERNA, DENOMINADA EEL-01, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

Contratado: EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA.  
 Valor Total do Contrato: R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

PROJETO/ATIVIDADE: 14.01.1.052

ELEMENTO: 4.4.90.51.99.00

Prazo de vigência: 08/02/2012 a 07/05/20102

ALUIR FLEMMING

Diretor Adjunto do SIMAE.

**Resumo de Contrato JHL 0006/2012 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 JOAÇABA-HERVAL D'OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
 EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0006/2012  
 SMOS 0051/2012  
 PROTOCOLO Nº 0359/2012  
 Data: 08/02/2012

OBJETO: Execução de Serviços de Engenharia referente Elaboração de Projetos Estruturais das Bases dos Reservatórios apoiados denominados RAP-008, RAP017, RAP 020 E RAP 023 de propriedade do SIMAE.

Contratado: SISTEMA ESTRUTURAS LTDA

Valor Total do Contrato: R\$ 10.860,00 (Dez mil oitocentos e sessenta reais)

Programa: 14.01.

Projeto/Atividade: 1.051

Elemento De Despesa: 4.4.90.51.99.00.00.00

Prazo de vigência: 08/02/2012 a 08/03/2012.

ALUIR FLEMMING

Diretor Adjunto do SIMAE.

**Resumo de Contrato JHL 0007/2012 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 JOAÇABA-HERVAL D'OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
 EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0007/2012  
 TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0058/2011.  
 TOMADA DE PREÇOS JHL 0006/2011  
 PROCESSO JHL Nº 0036/2011  
 Data: 08/02/2012

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMOS DE ITENS DA OBRA DE EXECUÇÃO DE REFORMA INTERNA E EXTERNA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE DE JOAÇABA.

Contratado: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor a Ser Pago: R\$ 19.844,19 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

PROJETO/ATIVIDADE: 14.01.2.060

ELEMENTO: 4.4.90.51.07.00

Prazo de vigência: 11/02/2012 a 10/04/2012.

ALUIR FLEMMING

Diretor Adjunto do SIMAE.

Lages

PREFEITURA

**Resultado PP 04-2012 PML**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação

RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012 - PML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:

VENCEDOR: DIVERSOS

VALOR: R\$ 76.434,41

Lages, 08 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA

Secretário de Administração

**PE 04-2012 SMS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGES/SMS, torna público o lançamento do Edital:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PML

OBJETO: Aquisição de Circuito p/ Ventilador Pulmonar para o Pronto Atendimento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/02/2012 às 13:30 h.

TIPO: Menor PreçoPor Item

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital pelo site: [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br)

INFORMAÇÕES: No Setor de Licitações à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, pelo telefone (49) 3221-1169, pelo fax (49) 3221-1043 ou pelo e-mail [pregaoeletronico@lages.sc.gov.br](mailto:pregaoeletronico@lages.sc.gov.br)

Lages, 08 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA

Secretário de Administração

**Rerratificação PP 01-2012 FME**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012 - FME

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NO JOCOL - JOGOS COMUNITÁRIOS DE LAGES 2012.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedidos de esclarecimentos, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados a alteração que se faz necessária no Edital em comento:

- NAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES 03, 04, 05 E 06 DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Incluir ao final a expressão "OU EQUIVALENTE".

Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 13/02/2012 às 13:30 horas, para o dia 01/03/2012 às 15:30 horas.

As demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Lages, 08 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA

Secretário de Administração

**Lauro Muller**

**PREFEITURA**

### **Decreto nº 009/2012**

DECRETO Nº 009/2012

FIXA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI da Lei Orgânica Municipal combinado com o Código Tributário Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam fixadas as datas de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2012, conforme abaixo descritas:

1º PARCELA: 15 DE MARÇO DE 2012

2º PARCELA: 16 DE ABRIL DE 2012

3º PARCELA: 15 DE MAIO DE 2012

4º PARCELA: 15 DE JUNHO DE 2012

Parágrafo Único - Para os contribuintes que optarem pelo pagamento em 2 (duas) parcelas, 15 de março e 16 de abril de 2012, será concedido desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - O contribuinte que tiver direito a isenção deverá protocolar o requerimento até o segundo vencimento do IPTU (16/04/2012) no Setor de Tributação e Fiscalização desta Prefeitura

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Lauro Müller, 03 De Fevereiro De 2012.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

### **Decreto nº 010/2012**

DECRETO Nº 010/2012

FIXA AS DATAS DE VENCIMENTO DA LICENÇA LLF/LFF, ALVARÁ SANITÁRIO, ISSQN HOMOLOGADO E ISSQN FIXO 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI da Lei Orgânica Municipal combinado com o Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam fixadas as datas de vencimento para pagamento da Licença LLF/LFF, ISSQN Homologado e ISSQN Fixo, do exercício de 2011, conforme abaixo descritas:

LICENÇA LLF/LFF - Vencimento: 20/02/2012

ISSQN FIXO - Vencimento: 20/02/2012

ALVARÁ SANITÁRIO - Vencimento: 20/03/2012

ISSQN HOMOLOGADO - Vencimento: até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao fato gerador

Valor UFRM - 4,509586

Parágrafo Único - A emissão das guias de arrecadação do ISSQN Homologado deverá ser feita por meio digital, através do site [www.meuiss.com.br](http://www.meuiss.com.br).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Lauro Müller, 03 De Fevereiro De 2012.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

**Lebon Regis**

**PREFEITURA**

### **Decreto Avaliação Estágio Probatório**

DECRETO Nº 010/2012, de 07 de fevereiro de 2012.

"Dispõe sobre a Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Lebon Régis/SC".

O Prefeito Municipal DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe serão conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de regulamentação do art. 14 da LC. N. 076/2012;

**DECRETA:**

Art. 1º. O servidor público aprovado em concurso público só adquirirá estabilidade após ser aprovado no estágio probatório, que terá duração de 3 (três) anos e cuja avaliação deverá ser concluída

e encaminhada à autoridade competente para homologação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da aquisição de estabilidade.

Parágrafo único. A avaliação de estágio probatório será realizada anualmente, sendo a primeira quando o servidor completar 1 (um ano) de nomeação para o cargo público.

Art. 2º A avaliação de estágio probatório será feita por comissão especial devidamente nomeada pela autoridade competente, composta por 5 (cinco) servidores efetivos e estáveis, sendo 2 (dois) indicados pelo Chefe do Poder Executivo, 1 (um) pelo Poder Legislativo e 2 (dois) pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

§1º. Não havendo indicação de servidores pelo Poder Legislativo e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais ou se os indicados não atenderem aos requisitos definidos neste Decreto o Chefe do Poder executivo fará a nomeação de servidores que atendam às exigências.

§2º. No mínimo 3/5 dos membros da Comissão de Avaliação deverão ter formação igual ou superior a do servidor avaliado.

§3º A Comissão será nomeado para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução de apenas 2/5 de seus membros.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação:

I - desempenhar funções de orientação, coordenação e controle das avaliações;

II - aprimorar o método de avaliação e adaptá-lo às novas realidades e a novos objetivos;

III - avaliar o servidor em estágio probatório conforme fatores do art. 3º;

VI - encaminhar ao Chefe do Executivo parecer fundamentado sobre a confirmação ou não do servidor no cargo;

VII - proceder às diligências que se fizerem necessárias para avaliação do servidor;

VIII - solicitar junto à chefia imediata esclarecimentos de fatos apontados na avaliação do servidor em estágio probatório, sempre que se julgar necessário.

Art. 4º. Na avaliação de estágio probatório serão observados os seguintes fatores, conforme boletim constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto:

I - assiduidade: análise da frequência ao local de trabalho, incluindo a participação em reuniões ou serviços extraordinários;

II - pontualidade: análise do cumprimento ao horário de trabalho.

III - disciplina e comportamento: análise da integração às regras, normas e procedimentos estabelecidos para o bom andamento do serviço público e o cumprimento das normas e ordens emanadas de superiores, bem como a forma com que se comporta no ambiente de trabalho;

IV - trato com os bens e patrimônio público: análise do zelo do servidor com os bens e patrimônio público, do modo como utiliza e mantém o material e equipamentos;

V - sociabilidade e responsabilidade: análise do trato do servidor avaliado com os colegas de trabalho e com o pessoal externo à repartição e análise do cumprimento das suas obrigações, do interesse e da disposição na execução de suas atividades;

VI - desempenho e eficiência: análise da qualidade na apresentação do trabalho, da capacidade em assimilar e aplicar os ensinamentos na execução de suas atividades e do grau de conhecimento nas suas atribuições, do modo como utiliza e mantém o material e equipamentos, do modo como executa suas atividades e da capacidade de iniciativa para solucionar problemas.

§1º. Será considerado aprovado o servidor a quem for atribuída pontuação igual ou superior a 17 pontos em cada uma das avaliações;

§2º A aprovação em uma das avaliações não vincula às demais;

§3º O servidor que não obtiver a pontuação mínima em uma das avaliações será exonerado do cargo, nos termos do art. 7º deste Decreto.

Art. 5º. Considerando que para análise de alguns dos fatores enumerados no art. 4º é indispensável a análise presencial do servidor avaliado em seu ambiente de trabalho, a chefia imediata do servidor avaliado deverá entregar para a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, até 1 (um) dia anterior à data agendada para a avaliação, o formulário do Anexo II deste Decreto (avaliação setorial), devidamente preenchido e assinado, do qual constará a análise dos fatores apontados no art. 4º.

§1º. A avaliação setorial subsidiará a análise da Comissão quanto aos fatores e poderá ser desconsiderada pela Comissão, que deverá justificar o fato;

§2º. A Comissão de Avaliação poderá convocar o chefe imediato ou outro servidor que desenvolva suas atividades na mesma repartição que o servidor avaliado para que preste os esclarecimentos que julgar necessários, desde que relacionados com os fatores apontados no art. 4º deste Decreto.

Art. 6º. Compete ao servidor avaliado:

I - tomar conhecimento do sistema de avaliação, solicitando informações ao Departamento de Recursos Humanos;

II - tomar conhecimento da avaliação realizada e dar ciência sobre este fato;

III - registrar sua opinião no formulário de avaliação;

IV - prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitado pela Comissão de Avaliação.

Art. 7º. Após a avaliação e ciência do servidor a Comissão de Avaliação emitirá parecer pela confirmação do servidor no cargo, se aprovado na avaliação de estágio probatório ou pela sua exoneração, se reprovado na avaliação de estágio probatório, e encaminhará o expediente ao Chefe do Poder Executivo para homologação.

§1º Tratando-se de parecer pela reprovação no estágio probatório e consequente exoneração do cargo a Comissão dará ciência e abrirá prazo de cinco dias úteis para que o servidor apresente pedido de reconsideração por escrito e devidamente fundamentado.

§2º Se a Comissão de Avaliação reconsiderar o parecer pela reprovação do servidor em estágio probatório deverá encaminhar o expediente para o Chefe do Poder Executivo para homologação;

§3º Se a Comissão de Avaliação manter o parecer de reprovação em estágio probatório o processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Pessoal para abertura de processo administrativo para exoneração.

Art. 8º. O afastamento do servidor do efetivo exercício das funções do cargo para o qual foi nomeado suspende o curso do estágio probatório.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n. 59/2009 e as demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito.

Lebon Régis, 07 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta data na Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N. 10/2012

ANEXO I

**BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO****I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO**

NOME:

CARGO:

CARGA HORÁRIA SEMANAL:

LOTAÇÃO (SECRETARIA):

DATA DA POSSE:

DATA DE AVALIAÇÃO:

AVALIAÇÃO: ( )1ª ( )2ª ( )3ª

**II - AVALIAÇÃO****ASSIDUIDADE**

Servidor falta ou sai constantemente do seu ambiente de trabalho sem apresentar justificativa. 0 ( )

Servidor falta algumas vezes ou sai do seu ambiente de trabalho sem apresentar justificativa. 1 ( )

Servidor falta ou sai do seu ambiente de trabalho poucas vezes, apresentando justificativa convincente. 2 ( )

Servidor procura não faltar ou sair do seu ambiente de trabalho e só faz por motivo perfeitamente justificável. 3 ( )

**PONTUALIDADE**

Servidor chega ao trabalho atrasado ou sai antes do horário de término do expediente, frequentemente. 0 ( )

Servidor chega ao trabalho atrasado ou sai antes do horário de término do expediente, algumas vezes. 1 ( )

Servidor chega ao trabalho atrasado ou sai antes do horário de término do expediente, apresentando justificativa convincente. 2 ( )

Servidor procura não chegar atrasado ou sair do seu ambiente de trabalho antes do término do expediente e só faz por motivo perfeitamente justificável. 3 ( )

**DISCIPLINA E COMPORTAMENTO**

Servidor descumpre frequentemente normas e procedimentos da repartição, não acata ordens de superiores e o seu comportamento é inadequado, comprometendo a imagem do serviço público e sua forma de conduta é incoerente com os padrões estabelecidos para a área profissional em que atua, pois divulga informações sigilosas e influencia negativamente o ambiente de trabalho em razão da difusão de informações sigilosas. 0 ( )

Servidor cumpre normas e procedimentos da repartição, realiza as atividades/ atribuições diferentemente da forma determinada por superior e não costuma acatar ordens de superiores e o seu comportamento na repartição pode ser considerado satisfatório. Não se preocupa em seguir os padrões de conduta estabelecida para o cumprimento de seu dever profissional, causando dúvidas quanto à discricção com relação à informações sigilosas. 1 ( )

Servidor cumpre normas e procedimentos da repartição, acata as ordens de superiores, mas seu comportamento pode ser melhorado. Respeita os padrões de condutas relativos a sua profissão. 2 ( )

Servidor cumpre todas as normas e procedimentos da repartição, acata as ordens de superiores, desempenha as atividades da forma determinada por superior e o seu comportamento na repartição é exemplar. Respeita os padrões de conduta relativos a sua profissão e é digno de confiança no que se refere a assuntos sigilosos, procurando impedir a divulgação de falsas informações que comprometam o desenvolvimento dos trabalhos. 3 ( )

**TRATO COM OS BENS E PATRIMÔNIO PÚBLICO**

Servidor danifica/deteriora os bens públicos que são utilizados no desenvolvimento de suas atribuições e não se preocupa com a economia de materiais. 0 ( )

Servidor não se preocupa com a manutenção e preservação dos bens públicos que são utilizados no desenvolvimento de suas

atividades, nem com o gasto exagerado e desnecessário de material. 1 ( )

Servidor zela pela manutenção e preservação dos bens públicos que estão sob sua guarda e cuidados e adota medidas de economia de material. 2 ( )

Servidor zela pela manutenção e preservação dos bens públicos, inclusive os que não estão sob seus cuidados/responsabilidade e sempre que necessário comunica ao superior da necessidade de reparos/manutenção e propõe e adota medidas de economia e racionalização de material. 3 ( )

**SOCIABILIDADE**

Servidor trata superiores, colegas de trabalho e usuários dos serviços públicos de maneira imprópria, faltando com respeito, de forma grosseira e de forma discriminatória em razão de classe social, idade, raça, ideologia político-partidária, envolvendo-se frequentemente em atritos. 0 ( )

Servidor tem dificuldades para se relacionar com superiores e colegas de trabalho, tratando-os de maneira ríspida e grosseira, causando atritos no ambiente de trabalho, no entanto, consegue contornar bem essa deficiência com os usuários dos serviços públicos, mostrando-se agradável nesse particular. 1 ( )

Servidor trata superiores, colegas de trabalho e usuários dos serviços públicos com urbanidade, tendo facilidade para conviver com as pessoas na sua unidade de trabalho, controla-se perante as situações desagradáveis de relacionamento e raramente se envolve em algum atrito. 2 ( )

Servidor trata superiores, colegas de trabalho e usuários do serviço público com cordialidade e urbanidade, sendo simpático e agradável com todas as pessoas em seu ambiente de trabalho e utiliza eficazmente a sua habilidade de relacionamento interpessoal para resolver problemas que surjam na sua repartição. 3 ( )

**RESPONSABILIDADE**

Servidor não desempenha suas atividades de forma satisfatória; não exerce as atribuições que lhe são conferidas e quando solicitado a responder pelas consequências de suas atividades atribui a outras pessoas deveres e obrigações que deveriam ser somente seus. 0 ( )

Servidor desempenha suas atividades de forma satisfatória, responde pelos compromissos assumidos no cargo que ocupa, mas apresenta resistência para admitir como seus os erros que ocorrem no trabalho que lhe é conferido. 1 ( )

Servidor desempenha suas atividades de forma satisfatória, empenha-se no cumprimento de suas obrigações e, na maioria das vezes, admite e responde por seus erros. 2 ( )

Servidor desempenha suas atividades de forma satisfatória, empenha-se no cumprimento de suas obrigações, desenvolve com dedicação as tarefas que lhe são confiadas e assume toda e qualquer consequência dos seus atos profissionais. 3 ( )

**DESEMPENHO**

Servidor não tem conhecimento teórico e prático para desenvolver suas atribuições, conhece pouco a rotina de trabalho, o que causa dificuldade para desenvolver as atribuições de seu cargo e não adquire novas técnicas de trabalho nem busca aperfeiçoamento na área. 0 ( )

Servidor conhece a rotina de trabalho, mas falta-lhe conhecimento teórico e prático e não se preocupa em aplicar as inovações que tem conhecimento da sua área. Participa de programas de atualização somente quando convocado. 1 ( )

Servidor tem conhecimento teórico e prático suficientes para as atribuições do seu cargo, consegue desenvolver de forma adequada as atividades que lhe são atribuídas e procura estar a par das inovações ocorridas na sua área de trabalho, bem como se preocupa em adquirir conhecimentos novos e participar de programas de atualização/aperfeiçoamento para melhorar as tarefas que executa. 2 ( )

Servidor tem conhecimento teórico e prático pleno para as

atribuições de seu cargo, aplicando-os na prática de forma correta, o que lhe permite alcançar resultados significativos para o setor em que atua e acompanha de forma contínua a evolução de conhecimentos e técnicas referentes à sua área de atuação, bem como participa de programas de aperfeiçoamento. 3 ( )

#### EFICIÊNCIA

Servidor apresenta dificuldades para resolver qualquer situação fora de rotina e até mesmo algumas rotineiras, dificilmente consegue obter resultados frente aos objetivos propostos na sua unidade de trabalho, mesmo com orientação de superior e quando se apresenta uma nova situação de trabalho não propõe ideias e soluções. 0 ( )

Servidor resolve as situações rotineiras, mas necessita de supervisão e orientação constante para as situações inesperadas, seu trabalho deixa a desejar em termos de resultados, necessitando de orientação para que as metas da unidade sejam alcançadas e quando se apresenta uma nova situação de trabalho propõe ideias e soluções impertinentes e/ou inaproveitáveis. 1 ( )

Servidor resolve satisfatoriamente as situações inesperadas, embora necessite de supervisão para as de maior complexidade, consegue obter bons resultados, embora necessite algumas vezes de orientação para aprimorar seu desempenho frente aos objetivos propostos e apresenta/executa novas técnicas de trabalho compatíveis com a realidade, possibilitando modificações benéficas ao andamento do serviço público. 2 ( )

Servidor resolve satisfatoriamente as situações inesperadas, inclusive as mais complexas, suas atividades produzem os resultados esperados por identificar claramente os objetivos e os meios adequados para atingi-los em sua unidade de trabalho e analisa rápida e objetivamente situações novas que surgem em sua rotina de trabalho, propondo sempre soluções adequadas e sempre busca melhorar e aprimorar as técnicas de trabalho utilizadas nas suas atribuições. 3 ( )

#### III - PONTUAÇÃO E CONSIDERAÇÕES

Total de pontos do servidor avaliado: \_\_\_\_\_  
(Espaço destinado para complementação ou esclarecimentos sobre as alternativas acima ou sobre a pontuação atribuída)

#### IV - SUGESTÕES

(Espaço destinado para que a Comissão de Avaliação faça sugestões ao servidor avaliado visando melhorar o desempenho de suas atribuições).

#### V - ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

#### VI - CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

Data:  
Nome:  
Assinatura:  
(O servidor avaliado pode fazer suas considerações sobre a avaliação)

#### VI - PARECER DA COMISSÃO

Após ciência do servidor avaliado e da análise de sua manifestação a Comissão de Avaliação deliberou o que segue:  
( ) O servidor identificado no item I foi aprovado nesta avaliação, concluindo com êxito o estágio probatório;  
( ) O servidor identificado no item I foi aprovado nesta avaliação, mas deve ser submetido a outra(s) avaliação(ões) até a conclusão do estágio probatório.  
( ) O servidor identificado foi reprovado no estágio probatório.

Comissão de Avaliação (em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_):

#### VII - HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão de Avaliação para:

( ) aprovar o servidor identificado no item I no estágio probatório e conceder-lhe a estabilidade;  
( ) reprovar o servidor identificado no item I no estágio probatório e determinar a instauração de processo administrativo para exoneração.

Lebon Régis(SC), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Prefeito Municipal

DECRETO N. 10/2012

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO SETORIAL DE SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

#### I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

NOME:  
CARGO:  
CARGA HORÁRIA SEMANAL:  
LOTAÇÃO (SECRETARIA):  
DATA DA POSSE:

#### II - AVALIAÇÃO

Considerando que o servidor acima identificado está sob sua chefia imediata esclareça sobre os seguintes fatores da vida funcional para fins de avaliação do estágio probatório, apontando os aspectos positivos e negativos:

ASSIDUIDADE (análise da frequência ao local de trabalho, incluindo a participação em reuniões ou serviços extraordinários):

PONTUALIDADE (análise do cumprimento ao horário de trabalho):

DISCIPLINA E COMPORTAMENTO (análise da integração às regras, normas e procedimentos estabelecidos para o bom andamento do serviço público e o cumprimento das normas e ordens emanadas de superiores, bem como a forma com que se comporta no ambiente de trabalho):

TRATO COM OS BENS E PATRIMÔNIO PÚBLICO (análise do zelo do servidor com os bens e patrimônio público, do modo como utiliza e mantém o material e equipamentos):

SOCIABILIDADE E RESPONSABILIDADE (análise do trato do servidor avaliado com os colegas de trabalho e com o pessoal externo à repartição e análise do cumprimento das suas obrigações, do interesse e da disposição na execução de suas atividades):

DESEMPENHO E EFICIÊNCIA (análise da qualidade na apresentação do trabalho, da capacidade em assimilar e aplicar os ensinamentos na execução de suas atividades e do grau de conhecimento nas suas atribuições, do modo como executa suas atividades e da capacidade de iniciativa para solucionar problemas):

#### III - DATA E RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Responsável pela avaliação (nome, cargo e assinatura)

**114- Contrata Antonio Flavio Bichofe**  
PORTARIA Nº 114 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012  
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar

76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR ANTONIO FLAVIO BICHOFÉ, para trabalhar no cargo de MÉDICO, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 02/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 02 de fevereiro de 2012.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

### 115- Contrata Alexandre de Brito Cardoso

PORTARIA Nº 115 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012  
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR ALEXANDRE DE BRITO CARDOSO, para trabalhar no cargo de MÉDICO, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 02/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 02 de fevereiro de 2012.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

### 116- Nomeia Gilmar Cristorio Prates

PORTARIA Nº 116 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012  
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GILMAR CRISTORIO PRATES, para o cargo de INTENDENTE DISTRITAL, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária, com carga horária de 10 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 02/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 02 de fevereiro de 2012.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

### 117- Exonera Adair Terezinha do Prado

PORTARIA Nº 117 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012  
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, ADAIR TEREZINHA DO PRADO, do cargo de Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria de Administração, a partir de 02/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 02 de fevereiro de 2012.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

### 118- Exonera Jessica Costa da Silva

PORTARIA Nº 118 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012  
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, JESSICA COSTA DA SILVA, do cargo de Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 02/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 02 de fevereiro de 2012.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**119- Exonera Daniane da Silva Lourena**

PORTARIA Nº 119 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012  
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR POR TERMINO DE CONTRATO, DANIANE DA SILVA LOURENA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 03/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**120- Exonera Elaine Oliveira da Luz**

PORTARIA Nº 120 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012  
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR POR TERMINO DE CONTRATO, ELAINE OLIVEIRA DA LUZ, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 03/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**121- Exonera Franciane Furtado de Mello**

PORTARIA Nº 121 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012  
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR POR TERMINO DE CONTRATO, FRANCIANE FURTADO DE MELLO, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 03/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**122- Exonera Josielle Batista de Souza**

PORTARIA Nº 122 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012  
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR POR TERMINO DE CONTRATO, JOSIELLE BATISTA DE SOUZA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 03/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**123- Exonera Marcio Rocha**

PORTARIA Nº 123 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012  
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR POR TERMINO DE CONTRATO, MARCIO ROCHA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 03/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**124- Exonera Roseli Pereira Gomes**  
PORTARIA Nº 124 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012  
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR POR TERMINO DE CONTRATO, ROSELI PEREIRA GOMES, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 03/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2012.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**125- Exonera Rosilda Ribeiro de Souza**  
PORTARIA Nº 125 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012  
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR POR TERMINO DE CONTRATO, ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 03/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2012.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**126- Exonera Vanilda Rosa Rocha**  
PORTARIA Nº 126 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012  
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR POR TERMINO DE CONTRATO, VANILDA ROSA ROCHA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 03/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2012.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**127- Exonera Suzimari Ap. da Silva**  
PORTARIA Nº 127 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012  
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR POR TERMINO DE CONTRATO, SUZIMARI APARECIDA DA SILVA, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 03/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2012.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**128- Nomeia Camila Lima Campos**  
PORTARIA Nº 128 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012  
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CAMILA OLIVEIRA DE LIMA CAMPOS, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Administração, com carga horária de 30 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 03/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. e Finanças

### **129- Contrata Nilceia Alves Fermino**

PORTARIA Nº 129 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR NILCEIA ALVES FERMINO, para trabalhar no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 06/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 06 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 06 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. e Finanças

### **130- Contrata Mariluce Soares dos Santos**

PORTARIA Nº 130 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR MARILUCE SOARES DOS SANTOS, para trabalhar no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 06/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 06 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 06 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. e Finanças

### **131- Contrata Rosana Tibes Peretti**

PORTARIA Nº 131 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR ROSANA TIBES PERETTI, para trabalhar no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 06/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 06 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 06 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. e Finanças

### **132- Contrata Nelci Gomes da Rocha**

PORTARIA Nº 132 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR NELCI GOMES DA ROCHA, para trabalhar no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 06/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 06 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 06 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. e Finanças

**133- Contrata Camila de Lima**

PORTARIA Nº 133 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012  
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONTRATAR CAMILA DE LIMA, para trabalhar no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 06/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 06 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 06 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**134- Exonera Ana Paula Dias Prestes**

PORTARIA Nº 134 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012  
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, ANA PAULA DIAS PRESTES, do cargo de Telefonista, com lotação na Secretaria de Administração, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**135- Contrata Jessica Costa da Silva**

PORTARIA Nº 135 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012  
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONTRATAR JESSICA COSTA DA SILVA, para trabalhar no cargo de PROFESSOR COM MAGISTÉRIO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 08/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 08 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 08 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**136- Contrata Adenilson Rodrigues**

PORTARIA Nº 136 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012  
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONTRATAR ADENILSON RODRIGUES, para trabalhar no cargo de PROFESSOR COM MAGISTÉRIO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 08/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 08 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 08 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**137- Contrata Diogo Constantino**

PORTARIA Nº 137 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012  
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONTRATAR DIOGO CONSTANTINO, para trabalhar no cargo de PROFESSOR COM FACULDADE, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 08/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 08 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 08 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. e Finanças

### **138- Contrata Nara Cristina Matos**

PORTARIA Nº 138 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR NARA CRISTINA MATOS, para trabalhar no cargo de PROFESSOR COM MAGISTÉRIO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 08/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 08 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 08 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. e Finanças

### **139- Contrata Sidnei Jose G. Araujo**

PORTARIA Nº 139 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR SIDNEI JOSE GONÇALVES DE ARAUJO, para trabalhar no cargo de PROFESSOR COM FACULDADE, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 08/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 08 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 08 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. e Finanças

### **140- Contrata Luciano Fernandes Valota**

PORTARIA Nº 140 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR LUCIANO FERNANDES VALOTA, para trabalhar no cargo de ODONTOLOGO, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 08/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 08 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 08 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. e Finanças

### **141- Contrata Vagner Andreatto da Silva**

PORTARIA Nº 141 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR VAGNER ANDREATTO DA SILVA, para trabalhar no cargo de ENFERMEIRO, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 08/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 08 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 08 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. e Finanças

**142- Exonera Adriane Bonetto Mello**

PORTARIA Nº 142 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012  
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, ADRIANE BONETTO DE MELLO, do cargo de Farmacêutico, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 08 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 08 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**143- Nomeia Ana Paula Dias Prestes**

PORTARIA Nº 143 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012  
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR ANA PAULA DIAS PRESTES, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Administração, com carga horária de 30 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 08/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 08 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 08 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**144- Exonera Jose Ademirson Melo**

PORTARIA Nº 144 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012  
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, JOSE ADEMIRSON MELO, do cargo de Motorista de Veículo Escolar, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 08/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 08 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 08 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**145- Contrata Adenilton Carlin Ribeiro**

PORTARIA Nº 145 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012  
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONTRATAR ADENILTON CARLIN RIBEIRO, para trabalhar no cargo de PROFESSOR COM MAGISTÉRIO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 09/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 09 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

# Leoberto Leal

## PREFEITURA

### 2ª Retificação Pregão Presencial Nº 011/2012 PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

Divisão de Licitações e Compras

2ª RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2012 - PMLL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 - PMLL

Conforme publicação ocorrida no DOM, Edição nº 924, páginas 94 e 95, publicado no dia 06/02/2012, o Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, através da Prefeita Municipal senhora Tatiane Dutra Alves Cunha, torna pública a Retificação do Processo Licitatório nº 011/2012, da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

ONDE SE LÊ: DO ANEXO I: Item 07: Pneu 1000R20 Radial misto liso com profundidade de borracha de no mínimo 23,1mm, 16 lonas. Item 21: Pneu Radial borrachudo misto - 275/80 R 22.5 profundidade de sulco acima de 24 mm. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 22 de fevereiro de 2012.

LEIA-SE: DO ANEXO I: Item 07: Pneu 1000R20 Radial misto liso com profundidade de borracha de no mínimo 15,5mm, 16 lonas. Item 21: Pneu Radial borrachudo misto - 275/80 R 22.5 profundidade de sulco de no mínimo 20mm. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 28 de fevereiro de 2012.

Leoberto Leal/SC, 08 de fevereiro de 2012.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal

### Aviso de Licitação Deserta TP Nº 001/2012 PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

Divisão de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal de Leoberto Leal, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, objetivando a Pavimentação com lajotas hexagonais de concreto e drenagem pluvial da continuação da Rua Mainolvo Lehmkuhl com a respectiva sinalização (estaca E29 a E44), foi DECLARADA DESERTA, no dia 08 de fevereiro de 2012. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 08/02/2012.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal.

### Tomada de Preços Nº 004/2012 PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

Divisão de Licitações e Compras

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2012.

FORMA: Execução Indireta. REGIME: Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: O objeto do presente certame consiste na seleção de proposta, visando a Pavimentação com lajotas hexagonais de concreto e drenagem pluvial da continuação da Rua Mainolvo Lehmkuhl com a respectiva sinalização (estaca E29 a E44).

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 28 de fevereiro de 2012. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 08/02/2012.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal.

### Contrato Nº 009/2012 PMLL

CONTRATO Nº 009/2012 - PMLL

Contrato para organização, decoração, segurança, divulgação, sonorização e banda musical para o evento de carnaval - 2º Carnaleal, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2012, no município de Leoberto Leal, conforme especificações contidas no edital de Pregão Presencial nº 013/2012.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa MARCANTE EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua XV de Novembro, 400, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.615.420/0001-36, neste ato representada pelo senhor Juliano Maciel Garcia de Quevedo, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no edital de Pregão Presencial nº 013/2012 - Processo Licitatório nº 016/2012, ajustam o presente CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa para organização, decoração, segurança, divulgação, sonorização e banda musical para o evento de carnaval - 2º CARNALEAL, que realizar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2012 no município de Leoberto Leal, conforme especificações contidas no edital de Pregão Presencial nº 013/2012.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material ou serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º - Materiais e serviços outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto ao CONTRATADO, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 30/03/2012, devendo ser entregue todos os materiais e prestações de serviços até o dia 18 de fevereiro de 2012 para inspeção da comissão de organização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADO, o valor de R\$ 16.449,50 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O Pagamento será procedido diretamente ao representante legal do CONTRATADO, em até 10 (dez) dias, após a entrega dos materiais ou execução dos serviços, devendo o fornecedor comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou, através de depósito em conta corrente cujo CONTRATADO é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os materiais fornecidos.

II - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES** - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - O CONTRATADO, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Disponibilizar os materiais e executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
- 2) Entregar os materiais executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos materiais e serviços;
- 2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no capítulo XIII do Processo Licitatório nº 016/2012 - Pregão Presencial nº 013/2012.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO** - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA** - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE** - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO** - O CONTRATADO declara estar devidamente autorizado a fornecer os materiais aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Aplicam-se à execução deste Contrato de Fornecimento de Materiais, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO** - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 07 de fevereiro de 2012.

**TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**MARCANTE EVENTOS LTDA ME**  
Juliano Maciel Garcia de Quevedo  
Contratado

Testemunhas:  
**SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES**  
**JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN**

### **Contrato Nº 010/2012 PMLL**

CONTRATO Nº 010/2012 - PMLL

Contrato de empresa para prestação de serviços com aquisição de material para reforma do motor CUMINS 8.3 da Patrola HW140, pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal conforme especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Licitação nº 009/2012.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa JUAREZ JOSÉ DE SOUZA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua 7 de Setembro, 160, bairro Carijós, Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.982.992/0001-53, neste ato representada pelo senhor Juarez José de Souza, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições no edital de Pregão Presencial nº 009/2012 - Processo Licitatório nº 009/2012, ajustam o presente CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Contratação de empresa para prestação de serviços com aquisição de material para reforma do motor CUMINS 8.3 da Patrola HW140, pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal conforme especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Licitação nº 009/2012.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material ou serviços, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º - Materiais e serviços outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto ao CONTRATADO, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 30/06/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO** - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADO, o valor de R\$ 13.681,00 (treze mil seiscentos e oitenta e um reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O pagamento será efetuado diretamente pela Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, em 05 (cinco) parcelas iguais, sendo a primeira parcela em 30 dias, e as demais em 60, 90, 120 e 150 dias, após a EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e entrega do material, devendo o fornecedor comparecer junto à Secretaria Municipal

de Administração e Finanças, ou, através de depósito em conta corrente cujo CONTRATADO é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os materiais fornecidos.

II - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES** - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - O CONTRATADO, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
- 2) Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas.
- 3) Fornecer garantia do serviço prestado conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos materiais e serviços;
- 2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no item 12.1 do Processo Licitatório nº 009/2012.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO** - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA** - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE** - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o termino de vigência deste instrumento de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO** - O CONTRATADO declara estar devidamente autorizado a fornecer os materiais aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Aplicam-se à execução deste Contrato de Fornecimento de Materiais, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente Contrato obriga as

partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO** - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 07 de fevereiro de 2012.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA  
Prefeita Municipal  
Contratante

Juarez José De Souza Me  
JUAREZ JOSÉ DE SOUZA  
Contratado

Testemunhas:

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES  
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

## Lindóia do Sul

### PREFEITURA

#### Aviso Licitação Deserta

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul, SC, torna público que a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520/2002, objetivando a contratação de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2012, foi DECLARADA DESERTA, no dia 09 de fevereiro de 2012 as 08:30 horas. Demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 09 de fevereiro de 2012

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal em Exercício

## Luzerna

### PREFEITURA

#### Chamamento Fornecedores

PREFEITURA DE LUZERNA

EDITAL DE CHAMAMENTO DE FORNECEDORES

nº 002/12

O MUNICÍPIO DE LUZERNA, Estado de Santa Catarina torna público aos interessados que, de acordo com o art. 34 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder a atualização dos registros cadastrais de fornecedores e para o ingresso de novos interessados, diariamente das 08h às 11h30 e das 13h30m às 17h30m, no Departamento de Compras do Município, sito a Av. 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna(SC).

Informações pelo telefone (49)3551-4700 ou pelo e-mail licitacao@luzerna.sc.gov.br.

Luzerna(SC), 08 de fevereiro de 2012.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Extrato Homologação Pregão fms.005.12 - ABC**  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão nº 005/2012

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, ORLANDO FÁVERO, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 007/2012, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão
- Objeto: Aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos (referência e genéricos), exceto os relacionados na lista básica da farmácia municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Empresa(s) Vencedora(s):
  - . SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - JOAÇABA;
  - . LEANDRO CORRADI ME.
- Valor Homologado:
  - . Item 01 - Desconto de 27,70%
  - . Item 02 - Desconto de 52%
  - . Item 03 - Desconto de 51,70%

Luzerna (SC), 08 de fevereiro de 2012.  
ORLANDO FÁVERO  
Gestor do FMS

**Extrato Homologação Pregão pml.004.2012 - CRECHE**  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão nº 004/2012

O Prefeito Municipal de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 004/2012, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial
- Objeto: Aquisição de mobiliário em geral e material de cama mesa e banho, destinados ao Espaço Primeira Infância.
- Proponente(s) Vencedora(s):
  - . FEMAEI MÓVEIS LTDA;
  - . BAGATOLLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
- Valor total: R\$ 6.660,00

Luzerna (SC), 14 de fevereiro de 2012.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Extrato Pregão pml.008.2012 - Impressos**  
EDITAL  
Pregão Presencial nº 008/2012

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução, de forma parcelada, de impressos gráficos, destinados à Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna e os Fundos Especiais  
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.  
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 06 de março de

2012.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 06 de março de 2012  
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)  
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

## Massaranduba

### PREFEITURA

**Decreto Nº. 2396 de 06 de Fevereiro de 2012**  
DECRETO Nº. 2396 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012  
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População  
0602 - 33710000 - Transferências a Consórcios Públicos  
0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos/ Saúde  
-R\$ 1.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População  
0602 - 44710000 - Transferência a Consórcios Públicos  
0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos/ Saúde  
-R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2012  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI  
Secretário de Administração e Finanças

**Contrato de Prestação de Serviços Nº. 27/2011**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 27/2011  
CONTRATO ADITIVO Nº 27/3  
PREFEITURA DE MASSARANDUBA - ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO: TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 31/2011  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA  
CONTRATADO: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA,

OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato a importância de R\$ 74.773,53 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos, correspondentes aos serviços extras na obra, conforme planilha orçamentária anexa ao

processo.  
DATA DA VIGENCIA: 31.01.2012 a 04.03.2012.

MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

## Meleiro

### PREFEITURA

#### Portaria n.º 032/2012

PORTARIA n.º 032/2012  
CONCEDE FÉRIAS POR VINTE DIAS À SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 20 (vinte) dias à servidora pública municipal ÉDNA VIEIRO TORETI - matrícula 314, ocupante do cargo de Telefonista, referente ao período aquisitivo 01/03/2010 a 28/02/2011.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/02/2012.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2012.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### Portaria n.º 033/2012

PORTARIA n.º 033/2012  
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei n.º 1408/2009, Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:  
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora JULIANA ANTUNES, para ocupar o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil ACT, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nível de referência MAG 080 conforme anexo III da Lei n.º 1409/2009 - 1 A - 80%, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 09 de Fevereiro de 2012.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

## Monte Carlo

### PREFEITURA

#### PregãoPRESENCIAL 04/2012

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2012  
PREGÃOPRESENCIAL 04/2012

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, com sede administrativa na Rua Rodovia SC 456, Km 15, CNPJ n. 95.996.104/0001-04, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM destinada ao recebimento de propostas para a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, em conformidade com a Lei n. 10.520, de 17-7-2002 e com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21-6-1993, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

DA APRESENTAÇÃO, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES  
O envelope n. 1 - PROPOSTA e o envelope n. 2 - HABILITAÇÃO deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 13:45 horas do dia 22 de Fevereiro de 2012 no Dpto de Compas e Licitações do Município de Monte.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações, Rod. SC 456, Km 15.

HORÁRIO: Das 12:00 às 18:00 horas. TELEFONE No (0\_\_49) 3546 0194

Home Page: [www.montecarlo.sc.gov.br](http://www.montecarlo.sc.gov.br)  
Monte Carlo, 09 de fevereiro de 2012.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Contrato Para Prestação de Serviços Especializados de Informática e Internet Nº 06/2012.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA E INTERNET Nº 06/2012.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 95.996.104/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NACIONAL TECNOLOGIA E

SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA, estabelecida a Rua Atílio Pagnocelli, s/n CNPJ/MF n. 05.598.199/0001-15, neste ato representada por seu Sócio Administrativo, SR. ANDRÉ LUIS MARIN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório, MODALIDADE CONVITE n. 01/2012 de 24/01/2012, homologado em 09/02/2012, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ARMAZENAMENTO DE DADOS, PROXY, FIREWALL E SINAL DE INTERNET DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, POR VALOR MENSAL, CONFORME ITENS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO IV.

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do ano de 2012 a seguir:

| Código Reduzido | Unid. Orça. | Elem. Desp.           | Proj. Ativ. |   |
|-----------------|-------------|-----------------------|-------------|---|
| 34              | 07.01       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.014       | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL          |
| 35              | 07.01       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.014       | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL          |
| 150             | 03.05       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.005       | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 136             | 12.01       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.010       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO FNAS            |
| 16              | 01.01       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.030       | ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE                    |
| 03              | 15.01       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.034       | MANUTENÇÃO DO FUNREBOM                    |
| 39              | 01.01       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.037       | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE            |

Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) GLOBAL, sendo pagamentos mensais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), e, em caso da contratada estiver estabelecida em município diverso da CONTRATANTE, será pago o valor de 0,85(oitenta e cinco centavos) por km, mais as despesas de hospedagem e alimentação em caso de atendimento extra, que o problema não puder ser resolvido via remoto, pagáveis ATÉ dia 5 de cada mês subsequentes a prestação do serviço.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Carlo, 09/02/2012.

Município de Monte Carlo  
ANTONINHO T. GONÇALVES

Contratante

NACIONAL TEC. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA  
ANDRÉ LUIS MARIN  
Contratada

### Extrato de Contrato para Prestação de Serviços Especializados de Informática e Internet Nº 07/2012.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA E INTERNET Nº 07/2012.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 95.996.104/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SIGNET INFORMÁTICA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 456, Km 25, nº 210, na cidade de Monte Carlo-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.063.617/0001-20, neste ato representada pelo Sr. IRMA ALVES DE BAIRRO BARZOTTO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório, MODALIDADE CONVITE n. 01/2012 de 24/01/2012, homologado em 09/02/2012, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SINAL DE INTERNET DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO, , COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, POR VALOR MENSAL, CONFORME ITENS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO IV E A PROPOSTA DA EMPRESA, ANEXO DO DEVIDO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do ano de 2012 a seguir:

| Código Reduzido | Unid. Orça. | Elem. Desp.           | Proj. Ativ. |   |
|-----------------|-------------|-----------------------|-------------|---|
| 34              | 07.01       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.014       | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL          |
| 35              | 07.01       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.014       | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL          |
| 150             | 03.05       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.005       | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 136             | 12.01       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.010       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO FNAS            |
| 16              | 01.01       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.030       | ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE                    |
| 03              | 15.01       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.034       | MANUTENÇÃO DO FUNREBOM                    |
| 39              | 01.01       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.037       | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE            |

Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) GLOBAL, sendo pagamentos mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e, em caso da contratada estiver estabelecida em município diverso da CONTRATANTE, será pago o valor de 0,85(oitenta e cinco centavos) por km, mais as despesas de hospedagem e alimentação em caso de atendimento extra, que o problema não puder ser resolvido via remoto, pagáveis ATÉ dia 5 de cada mês subsequentes a prestação do serviço.

O prazo para execução do objeto da presente licitação será da assinatura do contrato até 31/12/2011, podendo ser prorrogado por até 60 meses, em períodos de 12 meses, conforme dispõe o artigo 57 e seus incisos da Lei Federal n. 8.666/93, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 10 (dez) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, nesse compreendido a locação e o valor das mensalidades, EXCETO a instalação dos equipamentos, que terá o prazo de 30 dias para conclusão.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Carlo, 09/02/2012.

Município de Monte Carlo  
ANTONINHO T. GONÇALVES  
Contratante

Signet Informática LTDA  
IRMA ALVES DE BAIRRO BARZOTTO  
CONTRATADA

#### Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 13/2011 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2011

Aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOZE, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES e Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: SIGNET INFORMÁTICA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 456, Km 25, nº 210, na cidade de Monte Carlo-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.063.617/0001-20, neste ato representada pelo Sr. IRMA ALVES DE BAIRRO BARZOTTO, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NETBOOKS, ESTABILIZADORES, NOBREAKS E IMPRESSORAS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS SEM EXCLUSIVIDADE, QUE SERÃO FORNECIDOS, CASO HAJA NECESSIDADE, PELA ADMINISTRAÇÃO.

Pela prestação dos serviços o FORNECEDOR receberá a importância de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) por hora, pelo item nº 01, pelas quantidades solicitadas e efetivamente prestadas, conforme a necessidade.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do município e seus fundos participantes, do orçamento do exercício de 2012, a seguir exposta:

| Entidade | orgão | Unidade | Projeto/ativ. | Descrição proj./ativ.                          |                       |
|----------|-------|---------|---------------|--|-----------------------|
| 01       | 02.00 | 02.01   | 2.004         | Manutenção gab. prefeito                       | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 01       | 03.05 | 02.01   | 2.005         | Manutenção sec. adm                            | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 01       | 05.00 | 05.03   | 2.027         | Manutenção sec. Agric.                         | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 01       | 06.00 | 06.03   | 2.025         | Implantação e man. Sist. esgoto                | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 01       | 06.01 | 06.04   | 2.007         | Segurança Pública                              | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 01       | 06.00 | 06.05   | 2.038         | Manutenção sec. Desenv. Urb. E meio ambiente   | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 01       | 07.00 | 07.01   | 1.005         | Ampliação da rede física de ensino fundamental | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 01       | 07.00 | 07.01   | 2.014         | Manutenção do ensino fundamental               | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 01       | 07.00 | 07.01   | 2.015         | Manutenção do transporte escolar               | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 01       | 07.00 | 07.01   | 2.039         | Manutenção da secretaria de educação           | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 01       | 09.00 | 09.01   | 2.024         | Manutenção dpto de serv. públicos              | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 01       | 09.00 | 09.01   | 2.023         | Manutenção dpto obras públicas                 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 01       | 09.00 | 09.03   | 2.022         | Manutenção sec. infraestrutura                 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 01       | 10.00 | 10.03   | 2.036         | Manutenção sec. Bem estar social               | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 01       | 12.00 | 12.01   | 2.010         | Manutenção programas FNAS                      | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 01       | 12.00 | 12.01   | 2.011         | Manutenção funda assistência social            | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 04       | 01.00 | 01.01   | 2.030         | Atenção básica a saúde                         | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 04       | 01.00 | 01.01   | 2.031         | Assitencia hospitalar e ambulatorial           | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 04       | 01.00 | 01.01   | 2.032         | Manutenção da vigilância sanitária             | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 04       | 01.00 | 01.01   | 2.033         | Manutenção da vigilância epidemiológica        | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 04       | 01.00 | 01.01   | 2.037         | Manutenção da secretaria de saúde              | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 09       | 15.00 | 15.01   | 2.034         | Manutenção do funrebom                         | 3.3.90.00.00.00.00.00 |

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 06/2012, Pregão Presencial nº 03/2012 - Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 09 de fevereiro de 2012.

Município de Monte Carlo  
ANTONINHO T. GONÇALVES  
Órgão Gerenciador

Signet Informática LTDA-ME  
IRMA ALVES DE BAIRRO BARZOTTO  
fornecedor

## Morro da Fumaça

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 012/2012

DECRETO Nº 012/2012, em 08 de fevereiro de 2012.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 17.422, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, "Um terreno situado na zona rural, do município de Morro da Fumaça, comarca de Urussanga, localizado na Linha Torrens, com área de 1.200,00m<sup>2</sup> - (hum mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: -ao Norte, com terras de Gustavo Maccari e Rodovia Morro da Fumaça; ao Sul, com terras de Matilde Dagostin Recco; a Leste, com terras de Matilde Dagostin Recco e com Rodovia Morro da Fumaça; Oeste, com terras de Matilde Dagostin Recco e Gustavo Maccari", matrícula nº 17.422, livro nº 2, fls. 01, ano 1996.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se para posterior desapropriação.

Art. 3º - Fica o Município de Morro da Fumaça autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 08 de fevereiro de 2012.

BALTAZAR PELLEGRIN  
Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

#### Decreto Nº 013/2012

DECRETO Nº 013/2012, em 08 de fevereiro de 2012.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 21.539, PARA ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno rural, situado na cidade de Morro da Fumaça, localizado na Rua Projetada A, Distrito de Estação Cocal, com área de 657,50 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: frente ao NORTE, medindo 131,50 metros com terras de Elizeu Fratoni; fundos ao SUL com 131,50 metros com terras de Jerson Maragno, ao LESTE, medindo 5,00 metros com terras de Elizeu Fratoni e ao OESTE medindo 5,00 metros com a faixa de domínio da Rodovia Genésio Mazon, sem benfeitorias e está matriculado no livro n.02, matrícula n. 21.539, fls. 01, ano 2003, no Cartório de Registro de Imóveis de Urussanga-SC.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se para posterior desapropriação.

Art. 3º - Fica o Município de Morro da Fumaça autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 08 de fevereiro de 2012.

BALTAZAR PELLEGRIN  
Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

#### Decreto Nº 014/2012

DECRETO Nº 014/2012, em 09 de fevereiro de 2012.

"SUSPENDE TEMPORARIAMENTE À APLICAÇÃO DAS PROVAS A SEREM REALIZADAS NO DIA 12/02/2012, REFERENTE AO EDITAL 01/2011, DO CONCURSO PÚBLICO VISANDO A PREENCHER CARGOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA."

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspensa por prazo indeterminado a aplicação das provas referentes ao Concurso Público 01/2011, visando o preenchimento de cargos da área de educação do Município de Morro da Fumaça, cujas provas foram designadas para o próximo dia 12 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - As inscrições homologadas permanecem com sua validade inalteradas.

Parágrafo único: Não será oportunizada a realização de novas inscrições.

Art. 3º - Fica a empresa contratada autorizada de publicar em sua página virtual, no que concerne a comunicação dos interessados..

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 09 de fevereiro de 2012.

BALTAZAR PELLEGRIN  
Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

BALTAZAR DE ROCHE  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## Nova Trento

### PREFEITURA

**Lei Complementar Nº 566/2012**

Lei Complementar nº 566 / 2012

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Trento, em Exercício Sr. Pedro Piva Neto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2012, aprovado pela Lei Complementar nº 550, de 11 de novembro de 2011, um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a implantação de dotação orçamentária para apropriar a despesa com a Aquisição de uma Motoniveladora.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está identificada abaixo:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços

Urbanos e Planejamento

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Função: 26 - Transporte

SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 27 - Aquisição de Máquinas e Veículos

Projeto/Ativ.: 1.070 - Aquisição de uma Motoniveladora

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.0007 - Recursos do Tesouro - Operação de Crédito Interna

R\$ 700.000,00

Art. 2º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o Poder Executivo utilizará como fonte, recursos provenientes de operação de crédito interna, junto ao BADESC - Programa BADESC Cidades, de acordo com a autorização concedida pela Lei nº 2.453, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de fevereiro de 2012.

PEDRO PIVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada em 08 de fevereiro de 2012 e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário M. Administração e Finanças

**Lei Complementar Nº 567/2012**

Lei Complementar Nº 567 / 2.012

Altera Planilha de Metas do Plano Plurianual - PPA 2010/2013 e Planilha de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2012.

O Prefeito Municipal de Nova Trento em Exercício, Sr. Pedro Piva Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Planilha de Metas do PPA 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº 306, de 26/08/2009, referente ao Programa 27 - Aquisição de Máquinas e Veículos - fica acrescido da Ação: 1.070 - Aquisição de uma Motoniveladora, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme planilha anexa a esta Lei.

Art. 2º - A Planilha de Prioridades e Metas da LDO para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 549 de 31/10/2011, referente ao Programa 27 - Aquisição de Máquinas e Veículos - fica acrescido da Ação: 1.070 - Aquisição de uma Motoniveladora, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme planilha anexa a esta Lei.

Art. 3º - A nova Ação incluída no PPA 2010/2013 e na LDO para 2012, correrá por conta de recursos provenientes de operação de crédito interna, junto ao BADESC - Programa BADESC Cidades, de acordo com a autorização concedida pela Lei nº 2.453, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 08 de fevereiro de 2012.

PEDRO PIVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada em 08 de fevereiro de 2012 e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário M. Administração e Finanças

### Lei Complementar Nº 568/2012

Lei Complementar nº 568 / 2012

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DENTRO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, em Exercício Sr. Pedro Piva Neto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2012, aprovado pela Lei Complementar nº 550, de 11 de novembro de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) destinados a implantação de dotação orçamentária para apropriar a despesa com a Pavimentação da Rua Geral na Localidade de Ponta Fina Sul.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está identificada abaixo:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 26 - Pavimentação de Vias Urbanas

Projeto/Ativ.: 1.069 - Pavimentação da Rua Geral na localidade de Ponta Fina Sul

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 35.050,00

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.0198 - Transf.Convênio da União - Ministério das Cidades R\$ 146.950,00

Art. 2º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o Poder Executivo utilizará como fonte, recursos provenientes do Convênio firmado entre o Município e o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), além da contrapartida no valor de R\$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais), pelo provável excesso de arrecadação, apurado no corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de fevereiro de 2012.

PEDRO PIVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada em 08 de fevereiro de 2012 e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário M. Administração e Finanças

### Lei Complementar Nº 570/2012

Lei Complementar nº 570 / 2012

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DENTRO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, em Exercício Sr. Pedro Piva Neto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2012 - Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Complementar nº 550, de 11 de novembro de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a implantação de dotação orçamentária para apropriar a despesa com a Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Agutí - Nova Trento.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está identificada abaixo:

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saúde - Nova Trento

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde - Nova Trento

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 64 - Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

Projeto/Ativ.: 1.068 - Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Agutí - Nova Trento.

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.0064 - Atenção Básica R\$ 28.156,04

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.0162 - Convênio com o Ministério da Saúde R\$ 111.843,96

Art. 2º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o Poder Executivo utilizará como fonte, recursos provenientes do Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 111.843,96 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), além da contrapartida no valor de R\$ 28.156,04 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos), pelo provável excesso de arrecadação, apurado no corrente exercício, oriundo da fonte 64 - Atenção Básica.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de fevereiro de 2012.

PEDRO PIVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada em 08 de fevereiro de 2012 e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário M. Administração e Finanças

### Lei Complementar Nº 571/2012

Lei Complementar nº 570 / 2012

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DENTRO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, em Exercício Sr. Pedro Piva Neto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2012 - Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Complementar nº 550, de 11 de novembro de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a implantação de dotação orçamentária para apropriar a despesa com a Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Agutí - Nova Trento.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está identificada abaixo:

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saúde - Nova Trento  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde - Nova Trento  
 Função: 10 - Saúde  
 SubFunção: 301 - Atenção Básica  
 Programa: 64 - Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde  
 Projeto/Ativ.: 1.068 - Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Agutí - Nova Trento.  
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 0.1.0064 - Atenção Básica R\$ 28.156,04  
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 0.1.0162 - Convênio com o Ministério da Saúde R\$ 111.843,96

Art. 2º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o Poder Executivo utilizará como fonte, recursos provenientes do Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 111.843,96 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), além da contrapartida no valor de R\$ 28.156,04 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos), pelo provável excesso de arrecadação, apurado no corrente exercício, oriundo da fonte 64 - Atenção Básica.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de fevereiro de 2012.  
 PEDRO PIVA NETO  
 Prefeito Municipal em Exercício

Registrada em 08 de fevereiro de 2012 e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

MOISÉS CIPRIANI  
 Secretário M. Administração e Finanças

### Lei Complementar Nº 572/2012

Lei Complementar nº 572 /2012  
 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Piva Neto, Prefeito Municipal de Nova Trento em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 550, de 11/11/2011 (Lei Orçamentária), Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação, conforme identificação abaixo:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento  
 Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Proj/Ativ.: 1.021 - Aquisição de 02 (dois) caminhões caçamba  
 Elemento: (115)4.4.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas  
 R\$ 51.250,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação parcial dentro do orçamento fiscal vigente, conforme identificação abaixo:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento  
 Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Proj/Ativ.: 1.004 - Aquisição de Máquinas e Veículos  
 Elemento: (45)4.4.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas  
 R\$ 51.250,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de fevereiro de 2012.  
 PEDRO PIVA NETO  
 Prefeito Municipal em Exercício

Registrada em 08 de fevereiro de 2012 e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

MOISÉS CIPRIANI  
 Secretário M. Administração e Finanças

### Decreto Nº 016/2012

DECRETO Nº 016 / 2012  
 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, em Exercício Sr. Pedro Piva Neto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso VIII da lei Orgânica Municipal e na forma autorizada pela Lei Complementar nº 566, DCE 08/02/2012, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a implantação de dotação orçamentária para apropriar a despesa com a Aquisição de uma Motoniveladora, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento  
 Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Função: 26 - Transporte  
 SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário  
 Programa: 27 - Aquisição de Máquinas e Veículos  
 Projeto/Ativ.: 1.070 - Aquisição de uma Motoniveladora  
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 0.1.0007 - Recursos do Tesouro - Operação de Crédito Interna R\$ 700.000,00

Art. 2º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o Poder Executivo utilizará como fonte, recursos provenientes de operação de crédito interna, junto ao BADESC - Programa BADESC Cidades, de acordo com a autorização concedida pela Lei nº 2.453, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 3º. Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA E LDO.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de fevereiro de 2012.  
PEDRO PIVA NETO  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em 08 de fevereiro de 2012 e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

MOISÉS CIPRIANI  
Secretário M. Administração e Finanças

### **Decreto Nº 017/2012**

DECRETO Nº 017 / 2012

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, em Exercício Sr. Pedro Piva Neto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.94, inciso VIII da lei Orgânica Municipal e na forma autorizada pelo Lei Complementar nº 568, de 08 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) destinados a implantação de dotação orçamentária para apropriar a despesa com a Pavimentação da Rua Geral na Localidade de Ponta Fina Sul, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento  
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento  
Função: 15 - Urbanismo  
SubFunção: 452 - Serviços Urbanos  
Programa: 26 - Pavimentação de Vias Urbanas  
Projeto/Ativ.: 1.069 - Pavimentação da Rua Geral na localidade de Ponta Fina Sul  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 35.050,00  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
0.1.0198 - Transf.Convênio da União - Ministério das Cidades R\$ 146.950,00

Art. 2º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o Poder Executivo utilizará como fonte, recursos provenientes do Convênio firmado entre o Município e o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), além da contrapartida no valor de R\$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais), pelo provável excesso de arrecadação, apurado no corrente exercício.

Art.3º - Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de fevereiro de 2012.  
PEDRO PIVA NETO  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em 08 de fevereiro de 2012 e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

MOISÉS CIPRIANI  
Secretário M. Administração e Finanças

### **Decreto Nº 018/2012**

DECRETO Nº 018 / 2012

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DENTRO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, em Exercício Sr. Pedro Piva Neto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e na forma autorizada pela Lei Complementar nº 570, de 08/02/2012, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a implantação de dotação orçamentária para apropriar a despesa com a Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Agutí - Nova Trento, conforme identificação abaixo:

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saúde - Nova Trento  
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde - Nova Trento  
Função: 10 - Saúde  
SubFunção: 301 - Atenção Básica  
Programa: 64 - Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde  
Projeto/Ativ.: 1.068 - Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Agutí - Nova Trento.  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
0.1.0064 - Atenção Básica R\$ 28.156,04  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
0.1.0162 - Convênio com o Ministério da Saúde R\$ 111.843,96

Art. 2º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o Poder Executivo utilizará como fonte, recursos provenientes do Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 111.843,96 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), além da contrapartida no valor de R\$ 28.156,04 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos), pelo provável excesso de arrecadação, apurado no corrente exercício, oriundo da fonte 64 - Atenção Básica.

Art. 3º - Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LDO e LOA.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de fevereiro de 2012.  
PEDRO PIVA NETO  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em 08 de fevereiro de 2012 e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

MOISÉS CIPRIANI  
Secretário M. Administração e Finanças

**Decreto Nº 019/2012**

DECRETO Nº 019 / 2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Piva Neto, Prefeito Municipal de Nova Trento em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e na forma autorizada pela Lei Complementar nº 572, de 08/02/2012, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação, conforme identificação abaixo:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento  
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Proj/Ativ.: 1.021 - Aquisição de 02 (dois) caminhões caçamba  
Elemento: (115)4.4.90.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 51.250,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação parcial dentro do orçamento fiscal vigente, conforme identificação abaixo:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento  
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Proj/Ativ.: 1.004 - Aquisição de Máquinas e Veículos  
Elemento: (45)4.4.90.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 51.250,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de fevereiro de 2012.  
PEDRO PIVA NETO  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em 08 de fevereiro de 2012 e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

MOISÉS CIPRIANI  
Secretário M. Administração e Finanças

**Processo Nº 013/12 - Pregão Presencial Nº 008/12**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório Nº 013/2012 - Pregão Presencial Nº 008/2012

Objeto: Contratação de Mão de Obra de Calceteiro para colocação de 1.005 m<sup>2</sup> de Paralelepípedos, 190 ML de meio-fio e confecção de 04 bocas de lobo, executado na Rua FRANCISCO DALSENTER no Bairro Trinta Réis, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste Pregão.

Julgamento: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: 24/02/2011 até às 14:00 horas.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3213 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br.

ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

**Processo Nº 014/12 - Pregão Presencial Nº 009/12**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 014/2012- Pregão Presencial nº 009/2012  
- Registro de Preços Nº 001/12

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de vigas e pranchas de eucalipto para fornecimento durante o ano de 2012.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 27/02/2012 até às 14:00 horas.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br.

ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

**Processo Nº 015/12 - Pregão Presencial Nº 010/12**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 015/2012 - Pregão Presencial 010/2012 -  
Registro de Preços 002

Objeto: O objeto deste pregão é o Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de MEDICAMENTOS " ÉTI-COS, GENÉRICOS E SIMILARES", para a Secretaria Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica.

Julgamento: Maior desconto sobre a tabela ABCFARMA.

Entrega dos envelopes: 28/02/2012 até as 14:00 horas; abertura das propostas e fase de lances: às 14:00 horas 05 min do dia 28/02/2012.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267-3211 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br.

ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

**Processo Nº 017/12 - Pregão Presencial Nº 011/12**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 017/2012 - Pregão Presencial 011/2012 -  
Registro de Preços Nº 003

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica, Caçamba, Trator de Esteira e Patrôla, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento para o ano de 2012.

Julgamento: Menor preço por item. Entrega dos envelopes: 29/02/2012 até às 14:00 horas. Abertura: 29/02/2012 - 14:00 Horas

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267-3211 - E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

# Novo Horizonte

## PREFEITURA

### Extrato de Homologação e ADJUDICAÇÃO ao PL Nº 12/12

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/12

CONVITE Nº 4/12

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 08/02/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de recapagens de pneus, para reposição nos ônibus, caminhões e máquinas do Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e do Departamento de Educação Cultura e Esportes, conforme quantitativos e condições, constante no Anexo I (Relação dos itens da licitação) deste Processo Licitatório.

CONTRATADO: SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 28.664,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

CONTRATADO: FM PNEUS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.142,00 (sete mil cento e quarenta e dois reais)

CONTRATADO: ANDERSON ROCKEMBACH EPP-RECAPADORA MARRECAS

VALOR DA DESPESA: R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte reais)

DATA: 08/02/12 - SANTOS ZILLI - Prefeito Municipal.

### Extrato Contratual Nº 014/2012

EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº.: 014/2012

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada : SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

Valor : 28.664,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Vigência : Início: 08/02/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2012

Recursos: Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (92), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (116), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (135)

Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagens de pneus para reposição nos ônibus, caminhões e máquinas do departamento de transportes, obras e serviços urbanos, do departamento de agricultura e meio ambiente e do departamento de educação cultura e esportes, conforme quantitativos, especificações e condições descritas no edital.

NOVO HORIZONTE, 8 de Fevereiro de 2012

### Extrato Contratual Nº 015/2012

EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº.: 015/2012

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada : FM PNEUS LTDA

Valor : 7.142,00 (sete mil cento e quarenta e dois reais)

Vigência : Início: 08/02/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2012

Recursos: Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (92),

2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (116), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (135)

Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagens de pneus para reposição nos ônibus, caminhões e máquinas do departamento de transportes, obras e serviços urbanos, do departamento de agricultura e meio ambiente e do departamento de educação cultura e esportes, conforme quantitativos, especificações e condições descritas no edital.

NOVO HORIZONTE, 8 de Fevereiro de 2012

### Extrato Contratual Nº 016/2012

EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº.: 016/2012

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada : ANDERSON ROCKEMBACH EPP-RECAPADORA MARRECAS

Valor : 77.026,00 (setenta e sete mil e vinte e seis reais)

Vigência : Início: 08/02/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2012

Recursos: Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (92), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (116), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (135)

Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagens de pneus para reposição nos ônibus, caminhões e máquinas do departamento de transportes, obras e serviços urbanos, do departamento de agricultura e meio ambiente e do departamento de educação cultura e esportes, conforme quantitativos, especificações e condições descritas no edital.

NOVO HORIZONTE, 8 de Fevereiro de 2012

### Extrato Contratual Nº 017/2012

EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº.: 017/2012

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada : LENOIR MOSCHEN ME

Valor : 4.307,28 (quatro mil trezentos e sete reais e vinte e oito centavos)

Vigência : Início: 09/02/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2011

Recursos: Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (132) Saldo: 27.777,87

Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Locação de Microônibus/Van, com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro lugares), e Kombi, com capacidade mínima de 12 (doze) lugares, com Motorista, para atender a demanda do Grupo de Idosos "Voltar a Viver de Novo Horizonte" quando da socialização com outros grupos e nas reuniões mensais na sede do município de Novo Horizonte.

NOVO HORIZONTE, 9 de Fevereiro de 2012

**Extrato TA A Ata de Registro de Preços Nº 002/2011**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/11

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011

1º TERMO ADITIVO

DETENTOR: D. G. LAZARIN ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa prestadora dos serviços para manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças, recarga de toner e cartucho de tinta e fornecimento de suprimentos de informática para os vários Departamentos da Prefeitura Municipal e Escolas Municipais do Município, de acordo com as exigências, quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, de um lado o Município de Novo Horizonte, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Santos Zilli, e do outro D.G. LAZARIN ME, vencedora da licitação em epígrafe, resolvem aditar os seguintes itens da Ata de Registro de Preços Nº 002/2011, com fundamento no item 10 da referida ata, no artigo 65, II § 1º da Lei 8.666/93 e na vigência da Ata que é até o dia 03/03/2012:

| Item | Qtidade Licitada | Un | Descrição   | Valor por Serviço | Qtidade A Aditivar 25% |
|------|------------------|----|---|-------------------|------------------------|
| 01   | 110,00           | SV | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR EQUIPAMENTO ASSISTIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO | 50,00             | 27                     |
| 03   | 55               | SV | RECARGA DE TONER  | 27,00             | 13                     |

Valor total do aditamento para o item 01: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais) e para o item 03: R\$ 351,00 (Trezentos e cinquenta um reais).

Novo Horizonte/SC, em 09 de Fevereiro de 2.012  
SANTOS ZILLI  
Prefeito Municipal

**Extrato TA A Ata de Registro de Preços Nº 003/2011**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/11

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011

1º TERMO ADITIVO

DETENTOR: LENOIR MOSCHEN ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: futura e eventual contratação de empresa para Locação de Microônibus/Van, com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro lugares), e Kombi, com capacidade mínima de 12 (doze) lugares, com Motorista, para atender a demanda do Grupo de Idosos "Voltar a Viver de Novo Horizonte" quando da socialização com outros grupos e nas reuniões mensais na sede do município de Novo Horizonte, para um período de 12 meses.

Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, de um lado o Município de Novo Horizonte, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Santos Zilli, e do outro LENOIR MOSCHEN ME, vencedora da licitação em epígrafe, resolvem aditar os seguintes itens do Pregão Presencial 011/2011, com fundamento no item 10 da Ata de Registro de Preços e artigo 65, II § 1º da Lei 8.666/93 e a vigência da Ata que é até o dia 20/05/2012:

| Item | Capacidade mínima de Passageiros por Veículo         | Km Estimada | Especificação                               | Valor Unit. (R\$) | Qtidade Km A Aditivar (25%) |
|------|--|-------------|---|-------------------|-----------------------------|
| 01   | Microonibus/Van, com capacidade Mínima de 24 lugares | 4.200       | Locação de Microonibus/ Van para transporte | 2,58              | 1.050                       |
| 02   | Kombi, com capacidade Mínima de 12 lugares           | 800         | Locação de Kombi para transporte            | 2,19              | 200                         |

Valor total do aditamento para o item 01: R\$ 2.709,00 (Dois mil, setecentos e nove reais) e para o item 02: R\$ 438,00 (Quatrocentos e trinta oito reais).

O valor global da Ata de Registro de Preços passa a ser de R\$ 15.735,00 (Quinze mil, setecentos e trinta cinco reais).

As despesas resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços serão atendidas através da seguinte dotação:

60.01-2.030-132-08.244.0017-3.3.90.00 – Manutenção Fundo Mun.Assistência Social

Novo Horizonte/SC, em 09 de Fevereiro de 2.012  
SANTOS ZILLI  
Prefeito Municipal

# Palhoça

## PREFEITURA

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 12/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 12/2012

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 12/2012, dia 27 de Fevereiro de 2012, às 14:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280- Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A abertura do PRE-GÃO PRESENCIAL tem como objeto a aquisição de materiais utili-zados na pesca - Defesa Civil. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço a-cima citado, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo site: [www.palhoca.sc.gov.br](http://www.palhoca.sc.gov.br).

Palhoça, 08 de Fevereiro de 2012. PRE-GOEIRO (A).

**ESTRATO de Dispensa D e Licitação N. 002/2012**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALHOÇA

LOCADOR: IMOBILIÁRIA JOÃO COSTA EPP

OBJETO: locação de um imóvel com área total de 1.800m2, em alvenaria com área construída de 350m2, contendo 01 (uma) sala, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) dispensa e 05 (cinco) dormitórios,, localizado na Rua Nossa Senhora do s Navegantes, nº 15 - Barra do Aririú, neste município para o funcionamento Centro de Educação Infantil Barra do Aririú.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO:

"149" 11.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.01.0072/3.3.90.39.10.  
FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DATA: 02/01/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal.

#### **Extrato de Dispensa de Licitação N. 008/2012**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALHOÇA  
LOCADOR: MANOEL IVALDI DOS SANTOS.

OBJETO: Locação de um imóvel em alvenaria 80m2, contendo: três quartos, dois banheiros, sala, cozinha, localizado na Rua Hercílio Nicolau dos Santos, nº 652 - Guarda do Embaú - Palhoça/SC.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.  
DOTAÇÃO:  
" 253" - 23.01.2.150.3.3.90/3.3.90.36.15.  
FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DATA: 16/01/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal.

#### **Extrato de Dispensa de Licitação N. 005/2012**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALHOÇA (FUNDO MUNICI-PAL DE ASSISTENCIA SOCIAL).  
LOCADOR: ARTULINO SCHMITZ (FRANCISCO DE CAM-POS LE-MOS).

OBJETO: Locação de imóvel em alvenaria, com área total construída de 195,78m2, contendo dois pavimentos, em uma área total de 420,00 m2, localizado na Rua Coronel Bernardino Machado, nº 419 - Centro - Palhoça/SC.  
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) , mensais.  
DOTAÇÃO:  
"7" 16.016.01.08.243.0033.2.036.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000/3.3.90.36.15.

FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DATA: 02/01/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Dispensa de Licitação N. 001/2012**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALHOÇA  
LOCADOR: IMOBILIÁRIA JOÃO COSTA EPP

OBJETO: locação de um imóvel em alvenaria, com área edificada em 200m2, contendo sete cômodos, com área total de 290m2, localizada na Rua Antonio Muniz de Aragão, nº 40 - bairro Ponte do Imaruim, neste município, para funcionamento do Centro Educação Infantil Ponte do Imaruim.  
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.  
DOTAÇÃO:  
"149" 11.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.01.0072/3.3.90.39.10.  
FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DATA: 02/01/2012

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal.

#### **Extrato de Dispensa de Licitação N. 003/2012**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALHOÇA  
LOCADOR: ODAIR JOÃO PEREIRA

OBJETO: locação de um imóvel em alvenaria, com dois pavimentos contendo área construída de 265m2, com três dormitórios, duas cozinhas, sala e cozinha conjugada, dois banheiros, varanda, garagem e uma área coberta, localizado na Rua Padre Aurélio Ganzi, s/n, Pinheira, neste Município.  
VALOR: R\$ 2.666,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais.  
DOTAÇÃO:  
"149" 11.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.01.0072/3.3.90.36.15.  
FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DATA: 02/01/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal.

#### **Extrato de Dispensa de Licitação N. 004/2012**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2012  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALHOÇA (FUNDO MUNICI-PAL DE ASSISTENCIA SOCIAL).  
LOCADOR: MARIA REGINA DE CAMPOS

OBJETO: locação de 01 (um) imóvel em alvenaria com área total construída de 90m2, com quartos, sala, cozinha, banheiro, localizado na Rua Pascoal Mazzili, nº 66 - bairro Brejaru - Palhoça/SC, para funcionamento do CRAS.  
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais.  
DOTAÇÃO:  
"25" -16.16.01.08.244.0033.2.039.3.3.00.00.00.00.00.00.01.0000/3.3.90.36.15.  
FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DATA: 02/01/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Dispensa de Licitação N. 006/2012**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2012  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

OBJETO: contratação de empresa pública para prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Palhoça no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.  
VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) mensais.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
"32" - 06.01.2.049.3.1.71/3.1.71.11.99.00;  
"32" - 06.01.2.049.3.1.71.71/3.1.71.13.99.00;  
"33" - 06.01.2.049.3.3.70/3.3.71.30.99.00;  
"33" - 06.01.2.049.3.3.71/3.3.71.39.99.00  
"34" - 06.01.2.049.4.4.71/4.4.71.52.99.00

FUNDAMENTO: Art. 24,XXVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA:12/01/2012  
 RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
 Prefeito Municipal.

#### **Extrato de Termo Aditivo N. 027/2012**

TERMO ADITIVO Nº 027/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 022/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E AM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 022/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

ARLENE MARLI WAGNER DA SILVA  
 Secretária de Assistência Social

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
 Prefeito Municipal

#### **Extrato Contrato de LOCAÇÃO N. 001/2012**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2012  
 LOCADOR: IMOBILIÁRIA JOÃO COSTA EPP  
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALHOÇA.

OBJETO: locação de um imóvel em alvenaria, com área edificada em 200m<sup>2</sup>, contendo sete cômodos, com área total de 290m<sup>2</sup>, localizada na Rua Antonio Muniz de Aragão, nº 40 - bairro Ponte do Imaruim, neste município, para funcionamento do Centro de Educação Infantil Ponte do Imaruim.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: "149" 11.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.01.0072/3.3.90.39.10.

DATA: 02/01/2012.

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
 Secretária de Educação e Cultura

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
 Prefeito Municipal.

#### **Extrato D e Contrato N. 004/2012**

CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2012.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

OBJETO disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Palhoça ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 003/2012.

VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

"32" 06.01.2.049.3.1.71/3.1.71.11.99.00;  
 "32" - 06.01.2.049.3.1.71.71/3.1.71.13.99.00;

"33" - 06.01.2.049.3.3.70/3.3.71.30.99.00;  
 "33" - 06.01.2.049.3.3.71/3.3.71.39.99.00  
 "34" - 06.01.2.049.4.4.71/4.4.71.52.99.00

DATA: 12/01/2012

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
 Prefeito Municipal.

#### **Extrato D e Termo Aditivo N. 017/2012**

TERMO ADITIVO Nº 017/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 007/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E IBAGY IMÓVEIS LTDA

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 007/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
 Secretária de Educação e Cultura

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
 Prefeito Municipal

#### **Extrato D e Termo Aditivo N. 013/2012**

TERMO ADITIVO Nº 013/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 019/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E HAROLDO KOCK

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 019/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

ARLENE MARLI WAGNER DA SILVA  
 Secretária de Assistência Social

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
 Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato de LOCAÇÃO N. 004/2012**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2012  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 LOCADOR: MARIA REGINA DE CAMPOS  
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALHOÇA.

OBJETO: locação de 01 (um) imóvel em alvenaria com área total construída de 90m<sup>2</sup>, com quartos, sala, cozinha, banheiro, localizado na Rua Pascoal Mazzili, nº 66 - bairro Brejaru - Palhoça/SC, para funcionamento do CRAS.

VALOR: R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: "25" -16.16.01.08.244.0033.2.039.3.3.00.00.00.00.00.00.01.000/3.3.90.36.15.

DATA: 02/01/2012.

ARLENE MARLI WAGNER DA SILVA  
Secretária de Assistência Social  
Fundo Municipal de Assistência Social

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal.

#### **Extrato de Termo Aditivo N. 011/2012**

TERMO ADITIVO Nº 011/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 017/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E OSNI MEDEIROS

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 017/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

ARLENE MARLI WAGNER DA SILVA  
Secretária de Assistência Social

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Termo Aditivo N. 014/2012**

TERMO ADITIVO Nº 014/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 020/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E MARISA DIONEL MIOTTO

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 020/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

ARLENE MARLI WAGNER DA SILVA  
Secretária de Assistência Social

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Termo Aditivo N. 019/2012**

TERMO ADITIVO Nº 019/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 009/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E IMOBILIÁRIA JOÃO COSTA LTDA EPP

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 009/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Termo Aditivo N. 001/2012**

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 - (SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.S 001,002,003,004,005, 006,007/2010).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA, ÁGUAS DE PALHOÇA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Devido ao reajuste anual estabelecido no item 9.6 do edital convocatório, bem como no Parágrafo Primeiro, Cláusula Sétima, do Contrato de Prestação de Serviços, ficam reajustados no percentual de 5,10%, os preços unitários mencionados nos contratos epigrafados.

DATA: 04/01/2012

ROSELENE FLECK  
Secretária de Administração e Finanças

LUIS CARLOS DUNCKE  
Superintendente Águas de Palhoça

DANILO AL CICCINI NETO  
Superintendente da Fundação de Meio Ambiente

ARI LEONEL FILHO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

ARLENE MARLI WAGNER DA SILVA  
Secretária de Assistência Social

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA  
Diretora da Faculdade Municipal de Palhoça

MAJOR DANIEL FERNANDES  
Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Palhoça

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal.

#### **Extrato de Termo Aditivo N. 002-2012**

TERMO ADITIVO Nº 002/2012 - (SEGUNDO TERMO ADITI-VO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 006/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula VI, do Contrato de Prestação de Serviços de nº. 006/2011, o qual passará a ter a seguinte redação:

1.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de no máximo R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), distribuídos em doze parcelas de no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme valor estabelecido através da Lei Complementar nº 117, de 28 de dezembro de 2011.

DATA: 10/01/2012

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal.

**Extrato de Termo Aditivo N. 007/2012**

TERMO ADITIVO Nº 007/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 002/211).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E VALSI VOIGT.

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 002/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

MAURI JOÃO DE QUADROS

Secretário da Agricultura, Abastecimento e Pesca

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Extrato de Termo Aditivo N. 008/2012**

TERMO ADITIVO Nº 008/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 001/211).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E CARLOS HURI PROBST.

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 001/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

EZAIR JOSÉ MEURER JUÚNIOR

Procurador Geral do Município

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Extrato de Termo Aditivo N. 010/2012**

TERMO ADITIVO Nº 010/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 033/2010).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 033/2010, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

ROSELENE FLECK

Secretária de Administração e Finanças

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Extrato de Termo Aditivo N. 015/2012**

TERMO ADITIVO Nº 015/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 021/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E PEDRO DONIZETE RODRIGUES

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o

valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 021/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

ARLENE MARLI WAGNER DA SILVA

Secretária de Assistência Social

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Extrato de Termo Aditivo N. 016/2012**

TERMO ADITIVO Nº 016/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 006/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E HAROLDO KOCK.

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 006/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária de Educação e Cultura

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Extrato de Termo Aditivo N. 022/2012**

TERMO ADITIVO Nº 022/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 012/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E RAQUEL SCHMITT

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 012/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária de Educação e Cultura

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Extrato de Termo Aditivo N. 023/2012**

TERMO ADITIVO Nº 023/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 013/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E ODILO ALVES DE CARVALHO

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 013/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Extrato de Termo Aditivo N. 026/2012**

TERMO ADITIVO Nº 026/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 016/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E CONCEIÇÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 016/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

ARLENE MARLI WAGNER DA SILVA  
Secretária de Assistência Social

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Extrato de Termo Aditivo N. 028/2012**

TERMO ADITIVO Nº 028/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 004/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E MARIA DOLORES KUHNEN KOCK

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 004/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

ÉLCIO LUIZ SCHMITZ  
Diretor Geral do PROCON de Palhoça

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato de LOCAÇÃO N. 002/2012**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2012  
LOCADOR: IMOBILIÁRIA JOÃO COSTA LTDA EPP  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALHOÇA.

OBJETO: locação de um imóvel com área total de 1.800m<sup>2</sup>, em alvenaria com área construída de 350m<sup>2</sup>, contendo 01 (uma) sala, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) despensa e 05 (cinco) dormitórios, , localizado na Rua Nossa Senhora do s Navegantes, nº 15 - Barra do Arirú, neste município , para funcionamento d\o Centro de Educação Infantil Barra do Arirú.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: "149" 11.01.2.022.3.3.90.00.00.00.01.0072/3.3.90.39.10.

DATA: 02/01/2012.

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal.

**Extrato de Contrato de LOCAÇÃO N. 003/2012**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2012  
LOCADOR: ODAIR JOÃO PEREIRA  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALHOÇA.

OBJETO: locação de um imóvel em alvenaria, com dois pavimentos contendo área construída de 265m<sup>2</sup>, com três dormitórios, duas cozinhas, sala e cozinha conjugada, dois banheiros, varanda, garagem e uma área coberta, localizado na Rua Padre Aurélio Ganzi, s/n, Pinheira, neste Município.

VALOR: R\$ 2.666,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), mensais.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: "149" - 11.11.01.12.365.0010.2.022.3.3.90.00.00.00.01.0072/3.3.90.36.15.

DATA: 02/01/2012.

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal.

**Extrato de Contrato de LOCAÇÃO N. 005/2012**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2012  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
LOCADOR: ARTULINO SCHMITZ (FRANCISCO DE CAMPOS LEMOS)  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALHOÇA.

OBJETO: locação de imóvel em alvenaria, com área total construída de 195,78m<sup>2</sup>, contendo dois pavimentos, em uma área total de 420,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Coronel Bernardino Machado, nº 419 - Centro - Palhoça/SC, para funcionamento da Casa Lar Feminina.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: "7" - 16.016.01.08.243.0033.2.036.3.3.90.00.00.00.00.00.01.000/3.3.90.36.15.

DATA: 02/01/2012.

ARLENE MARLI WAGNER DA SILVA  
Secretária de Assistência Social  
Fundo Municipal de Assistência Social

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal.

**Extrato de Contrato de LOCAÇÃO N. 006/2012**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2012  
LOCADOR: MANOEL IVALDI DOS SANTOS  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALHOÇA.

OBJETO: locação de um imóvel em alvenaria com 80m<sup>2</sup>, contendo: dois quartos, banheiro, sala, cozinha, localizado na Rua

Hercílio Nicolau dos Santos, 652 - Guarda do Embaú - Palhoça/SC.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: "253" - 23.01.2.150.3.3.90/3.3.90.36.15.

DATA: 17/01/2012.

EDEMIR NIEHUS  
Secretaria de Des. Regional do Sul e Turismo

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal.

#### **Extrato de Contrato N. 003/2012**

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2012.  
PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

OBJETO: prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Palhoça no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

DATA: 12/01/2012

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal.

#### **Extrato de Contrato N.º001/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.  
CONTRATO N.º001/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa física IEDA CAMPOS. OBJETO: Locação da UBS Cambirela. VALOR: R\$ 676,80 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), mensais. DATA: 02/01/2012.

#### **Extrato de Contrato N.º002/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.  
CONTRATO N.º002/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA RIO GRANDE FUTEBOL CLUBE. OBJETO: Locação da UBS Rio Grande. VALOR: R\$ 705,49 (setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), mensais. DATA: 02/01/2012.

#### **Extrato de Contrato N.º003/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.  
CONTRATO N.º003/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa física NILO HUMBERTO DE SOUZA. OBJETO: Locação da UBS Pachecos. VALOR: R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais), mensais. DATA: 02/01/2012.

#### **Extrato de Contrato N.º004/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.  
CONTRATO N.º004/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa física JOÃO BATISTA DA SILVA. OBJETO: Locação da UBS Alto Aririú. VALOR: R\$1.556,66 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais. DATA: 02/01/2012.

#### **Extrato de Contrato N.º005/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.  
CONTRATO N.º005/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a

pessoa física GERCINO JOÃO ESPINDOLA. OBJETO: Locação da UBS Barra do Aririú. VALOR: R\$ 1.411,01(mil quatrocentos e onze reais e um centavo) mensais. DATA: 02/01/2012.

#### **Extrato de Contrato N.º006/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.  
CONTRATO N.º006/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Setor de Combate a Dengue. VALOR: R\$ 1.406,07 (mil quatrocentos e seis reais e sete centavos) mensais. DATA: 02/01/2012.

#### **Extrato de Contrato N.º007/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.  
CONTRATO N.º007/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica CIDADELA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Farmácia Popular e SAMU. VALOR: R\$ 2.707,26 (dois mil setecentos e sete reais e vinte e seis centavos) mensais. DATA: 02/01/2012.

#### **Extrato de Contrato N.º008/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.  
CONTRATO N.º008/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Vigilância em Saúde. VALOR: R\$ 4.382,18 (quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais. DATA: 02/01/2012.

#### **Extrato de Contrato N.º009/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.  
CONTRATO N.º009/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica MADESTILO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento Almoarifado Central de Saúde. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. DATA: 02/01/2012.

#### **Extrato de Termo Aditivo N. 012/2012**

TERMO ADITIVO Nº 012/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 018/2011).  
PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E JOAQUIM DONIZETE DA SILVA

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 018/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

ARLENE MARLI WAGNER DA SILVA  
Secretária de Assistência Social

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Termo Aditivo N. 018/2012**

TERMO ADITIVO Nº 018/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 008/2011).  
PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E IMOBILIÁRIA JOÃO COSTA LTDA EPP

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 008/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Termo Aditivo N. 018/2012**

TERMO ADITIVO Nº 018/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 008/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E IMOBILIÁRIA JOÃO COSTA LTDA EPP

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 008/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Termo Aditivo N. 021/2012**

TERMO ADITIVO Nº 021/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 011/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E ELIEDITE MATTOS ÁVILA

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 011/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Termo Aditivo N. 009/2012**

TERMO ADITIVO Nº 009/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 003/211).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E OSNI MEDEIROS.

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 003/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

ROSELENE FLECK  
Secretária de Administração e Finanças

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Termo Aditivo N. 020/2011**

TERMO ADITIVO Nº 020/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 010/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E GUILHERME SILVEIRA

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 010/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Termo Aditivo N. 024/2012**

TERMO ADITIVO Nº 024/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 014/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E IMOBILIÁRIA JOÃO COSTA LTDA EPP

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 014/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Termo Aditivo N. 025/2012**

TERMO ADITIVO Nº 025/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 015/2011).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E IMOBILIÁRIA JOÃO COSTA LTDA EPP.

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 6,0799%, o valor mencionado na Cláusula Quinta, do contrato de locação n.º 015/2011, correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da referida cláusula.

DATA: 10/01/2012.

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

## Paulo Lopes

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Portaria Nº. 04/2012 PORTARIA Nº. 04/12

MARIZE MENEZES WHEELER, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, assim como lhe confere o art. 14 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:  
EXONERAR A PEDIDO

KATIA SIMONI AGAPITO ZANELA, brasileira, casada, CPF 868.600.709-00, do cargo de Coordenador Pedagógico, com vencimento mensal de R\$ 883,70 (oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), a partir de 09 de fevereiro de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paulo Lopes, 09 de fevereiro de 2011.  
JUCINEI DE SOUZA  
Presidente

Publicada a presente Portaria em 10 de fevereiro de 2011.

## Pinheiro Preto

### PREFEITURA

#### Aviso edital licitação 019/2012 AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2012 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 27/02/2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 019/2012, tendo como objeto, a contratação de serviços de radiodifusão ano de 2012 - Radio AM.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 27/02/2012, até às 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou através do site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 09 DE FEVEREIRO DE 2012

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

## Porto Belo

### PREFEITURA

#### Extrato do Contrato Nº 006/2012 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 006/2012 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço nº 009/2012

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contrata, AQUISIÇÃO VEICULO AUTOMOTOR, NOVO 0KM, ANO/MODELO 2012/2012, CARROCERIA TIPO SEDAN, COM 04 PORTAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no edital.

Contratado: FIAT AUTOMOVEIS S/A

Prazo de vigência: O prazo de entrega do veículo, objeto do contrato, é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento. O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Data e assinatura do contrato: 6 de fevereiro de 2012.

ALBERT STADLER  
Prefeito

## Rio do Sul

### PREFEITURA

#### Portaria 0018/2012

PORTARIA Nº. 0018/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 19/01/2012 o(a) servidor(a) municipal KATIANE NUNES PRIETO RODRIGUES, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, de acordo com Art. 39 da Lei Complementar Nº 207 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de Janeiro de 2012.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal de Rio do Sul  
Vf

#### Portaria Nº 0019/2012

PORTARIA Nº. 0019/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 26/01/2012 o(a) servidor(a) municipal RAINILDES DE ANDRADE, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, de acordo com Art. 39 da Lei Complementar Nº 207 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de Janeiro de 2012.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal de Rio do Sul

Vf

**Portaria Nº 0032/2012**

PORTARIA Nº. 0032/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Auxílio Funeral à MARIA LAURENTINO, (Protocolo 131731/2012), em virtude do falecimento ocorrido no dia 18/01/2012, do servidor público municipal, IVO OSVALDO DA ROSA, aposentado pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões (FAP), de acordo com o Art. 262, da Lei Complementar nº. 207/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Fevereiro de 2011.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal de Rio do Sul

Vf

**Portaria Nº 0033/2012**

PORTARIA Nº. 0033/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Auxílio Funeral à LEONARDO ALEXANDRE VISENTAINER, (Protocolo 131880/2012), em virtude do falecimento ocorrido no dia 12/01/2012, do servidor público municipal, MAURICIO VISENTAINER, portador do cargo de provimento efetivo de Professor, nível III, de acordo com o Art. 262, da Lei Complementar nº. 207/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Fevereiro de 2011.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal de Rio do Sul

Vf

**Portaria Nº 0036/2012**

PORTARIA Nº. 0036/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01/02/2012 o(a) servidor(a)

municipal MYRIAN HOLLER KNAESEL, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil (em extinção), de acordo com Art. 39 da Lei Complementar Nº 207 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º Fica extinta, a partir de 01/02/2012, uma vaga do cargo de provimento efetivo Atendente de Educação Infantil, já declarado em extinção, conforme o disposto no Art. 7 da Lei Complementar 208 de 28 de Setembro de 2010 e Art. 38, inciso I, da Lei Complementar Nº 207 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Fevereiro de 2012.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal de Rio do Sul

Vf

**Portaria Nº 0048/2012**

PORTARIA Nº. 0048/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, nos termos do Protocolo 131851/2012, Abono de Permanência ao servidor ISMAEL BENEDITO DAS NEVES, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo Leve, em virtude de ter direito a aposentadoria voluntária a partir de 16/10/2011, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal e ainda permanecendo em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 16/10/2011.

Rio do Sul, 02 de fevereiro de 2012.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal de Rio do Sul

Jhc

**Portaria Nº 0049/2012**

PORTARIA N. 0049/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar nº. 207 de 28/09/2010, a servidora DOMINANDA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, para substituir a Diretora do Centro Educacional Romão Trauczynski, durante o impedimento da titular, servidora RUBIA MARIA KNUPFER, por motivo de férias, pelo período de 30 dias a partir de 13/02/2012.

Art. 2º. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de fevereiro de 2012.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal de Rio do Sul

Jhc

**Pregão Presencial 016/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

OBJETO: Aquisição de mesas, gaveteiros e divisórias para atender a Secretaria de Educação.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006 de 23 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 23/02/2012, às 14:00h., .no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CRENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 14:30h do dia 23/02/2012, .no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 10 de fevereiro de 2012.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

**Pregão Presencial 016/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

OBJETO: Aquisição de mesas, gaveteiros e divisórias para atender a Secretaria de Educação.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006 de 23 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 23/02/2012, às 14:00h., .no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CRENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 14:30h do dia 23/02/2012, .no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 10 de fevereiro de 2012.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****Extrato Pregão Presencial Nº 01/2012**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2012  
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2012

A Câmara Municipal de Rio do Sul - SC, através do seu pregoeiro, designado pela Resolução nº 641/12, torna público, que realizará Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO (PREÇO GLOBAL POR LOTE), no dia 23/02/2012, às 09:00 horas, tendo como local, o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº 01, visando o Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais de informática para atender ao Poder Legislativo de Rio do Sul, conforme

especificações contidas nos Anexos que fazem parte do Edital. Demais informações diariamente, das 07:30 às 12:00 horas no Departamento de Contabilidade da Câmara, no endereço acima, pelo site: ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, em 09 de fevereiro de 2012.

FERNADO GUEDES  
Pregoeiro

JOSÉ THOMÉ  
Presidente

**Salto Veloso****PREFEITURA****Portaria Nº. DP00109/2012**

PORTARIA Nº. DP00109/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar para responder pela tesouraria, o Sr. ALVARO ANTONIO BISCARO, servidor efetivo lotado no cargo de Técnico em Contabilidade.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 06 de Fevereiro de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBaum  
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

**Portaria Nº. DP00124/2012**

PORTARIA Nº. DP00124/2012

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para ao Sr. MOZAR GANASINI, pelo período de 30 dias, conforme atestado médico parte integrante da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 08 de Fevereiro de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. DP00125/2012**

PORTARIA Nº. DP00125/2012

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para ao Sr. DALMIR ZIMMER, pelo período de 45 dias, conforme atestado médico parte integrante da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 08 de Fevereiro de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

**Pregão Presencial N. 007/2012**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2012

PROCESSO LICITATORIO Nº 0016/2012

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por Lote, que visa a Aquisição de materiais diversos para a Clínica de Fisioterapia do FMS deste Município, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 13:30h às 17:00 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: [www.saltoveloso.sc.gov.br](http://www.saltoveloso.sc.gov.br). O recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 14:00h do dia 24 de fevereiro de 2012, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 07 de fevereiro de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

**São Bento do Sul**

**PREFEITURA**

**Decreto Nº 0989/2012**

DECRETO Nº 0989, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

LIMITA VALORES DE RENÚNCIA FISCAL CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 1.942, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007-INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PELA CULTURA-SIMDEC.

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.942/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica limitada a renúncia fiscal de que trata o art. 7º e 8º

da Lei Municipal nº 1.942, de 05 de setembro de 2007, sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 0592, de 26 de janeiro de 2011.

São Bento do Sul, 02 de fevereiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0992/2012**

DECRETO Nº 0992, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

DECLARA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2012, por ocasião do Carnaval.

Art. 2º Estende-se o Ponto Facultativo à Farmácia Popular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2012

MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0993/2012**

DECRETO Nº 0993, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

DESIGNA COMISSÃO

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os Servidores Lindacir Emidia Conde, Jocemari Telma Teixeira, Viviane Moser, Tiago Martinhuk e Scheliga Monia Foitt Poltronieri, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 37/2012, a realizar-se às 09:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2012, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de fevereiro de 2012

MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0990/2012**

DECRETO Nº 0990, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de conformidade com do art.1º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 679/00

**DECRETA**

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal-UFM, fica estabelecida com o valor equivalente a R\$ 2,8341, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de fevereiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

### Listagem de Portarias

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 9881, de 02 de fevereiro de 2012. Concede Gratificação de Função, a partir de 01 de fevereiro de 2012, FG-3, de Agente de Serviços de Almozarife na Secretaria Municipal de Administração. Ariel Ferreira. Auxiliar de Escritório. SECAD.

Portaria nº 9882, de 02 de fevereiro de 2012. Concede Gratificação de Função, a partir de 01 de fevereiro de 2012, FG-2, de Agente de Área de Serviços Internos na Fundação Municipal de Desportos. Juarez Ferreira de Lima. Motorista II. FMD.

Portaria nº 9883, de 02 de fevereiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de fevereiro de 2012. Paulo Roberto Signorelli. Fiscal de Posturas. Letra A, Nível 7. 40 horas semanais. SECON.

Portaria nº 9884, de 02 de fevereiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de fevereiro de 2012. Cíntia Becker Cordeiro. Professor de História. Classe D, Referência 1, Área de Atuação 2. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9885, de 02 de fevereiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de fevereiro de 2012. Renato Quost. Professor de Ciências. Classe D, Referência 1, Área de Atuação 2. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9886, de 02 de fevereiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de fevereiro de 2012. Rosemari Nalevaia. Professor de Artes. Classe D, Referência 1, Área de Atuação 2. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9887, de 02 de fevereiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de fevereiro de 2012. Carla Caroline Dums. Psicólogo. Letra A, Nível 8. 40 horas semanais. SEMAS.

Portaria nº 9888, de 02 de fevereiro de 2012. Revoga Portaria nº 9887/12, que nomeou Servidora Pública Municipal Carla Caroline Dums, Psicólogo na Secretaria Municipal de Assistência Social, por desistência espontânea.

Portaria nº 9889, de 02 de fevereiro de 2012. Prorroga Prazo para Posse, Conforme Processo nº 543/12. Rosangela Uhlig. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 9890, de 02 de fevereiro de 2012. Prorroga Prazo para Posse, Conforme Processo nº 528/12. Suelen Endler. Enfermeiro. SEMUS.

Portaria nº 9891, de 02 de fevereiro de 2012. Prorroga Prazo para Posse, Conforme Processo nº 575/12. Raphael Bedin Bueno. Engenheiro. SEPLU.

Portaria nº 9893, de 06 de fevereiro de 2012. Demite Servidor Temporário, a pedido. Ana Maria Eiselt Weiss. Professor. SEMED.

Portaria nº 9894, de 06 de fevereiro de 2012. Exonera Servidor Público, a pedido. Ana Paula Brambilla. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 9895, de 06 de fevereiro de 2012. Demite Empregado

Público, a pedido. Andressa Gomes da Silva. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 9896, de 06 de fevereiro de 2012. Demite Servidor Temporário, por término de contrato. Angelita Huttli. Auxiliar de Serviços. SECON.

Portaria nº 9897, de 06 de fevereiro de 2012. Exonera Servidor Público, a pedido. Arlete Aparecida Rauen Filipp. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 9898, de 06 de fevereiro de 2012. Demite Servidor Temporário, a pedido. Claudete Aparecida Decky. Professor. SEMED.

Portaria nº 9899, de 06 de fevereiro de 2012. Demite Servidor Temporário, a pedido. Ernani dos Santos. Professor. SEMED.

Portaria nº 9900, de 09 de fevereiro de 2012. Demite servidor Temporário, a pedido. Francisco Zoellner Filho. Trabalhador Braçal. SEMOB.

Portaria nº 9901, de 06 de fevereiro de 2012. Demite Servidor Temporário, a pedido. Karin Fabiane Blaskovsky. Professor. SEMED.

Portaria nº 9902, de 06 de fevereiro de 2012. Demite Servidor Temporário, a pedido. Marcelia Aparecida Drevek Rudnick. Professor. SEMED.

Portaria nº 9903, de 06 de fevereiro de 2012. Declara Vago Cargo de Médico Psiquiatra, a partir de 23 de janeiro de 2012. Maria Aparecida Bardou Bento.

Portaria nº 9904, de 06 de fevereiro de 2012. Exonera Servidor Público, a pedido. Maria Luisa Noriller. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 9905, de 06 de fevereiro de 2012. Exonera Servidor Público, a pedido. Nayla Andresa Bossi Schiavini. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 9906, de 06 de fevereiro de 2012. Exonera Servidor Público, a pedido. Rosane Cristine Lutz Winter. Auxiliar de Serviços. SEMUS.

Portaria nº 9907, de 06 de fevereiro de 2012. Demite Servidor Temporário, a pedido. Rosani de Jesus Linzmeyer. Professor. SEMED.

Portaria nº 9908, de 06 de fevereiro de 2012. Demite Servidor Temporário, por término de contrato. Sandra Goreti Viliczinski. Professor. SEMED.

Portaria nº 9909, de 06 de fevereiro de 2012. Exonera Servidor Público, a pedido. Sebastiana de Fátima Leandro Gonçalves. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 9910, de 06 de fevereiro de 2012. Demite Empregado Público, a pedido. Simone de Fátima Karvate Correa dos Santos. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 9911, de 06 de fevereiro de 2012. Exonera Presidente da Fundação Municipal de Desportos, a pedido. Sylvio Roberto Munhoz.

Portaria nº 9912, de 06 de fevereiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 03 de fevereiro de 2012. Cassiano Robert. Terapeuta Ocupacional. Letra A. Nível 08. 30 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 9913, de 06 de fevereiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 03 de fevereiro de 2012. Odirlei Dias. Técnico em Planejamento. Letra A. Nível 07. 40 horas semanais. SEPLU.

Portaria nº 9918, de 06 de fevereiro de 2012. Prorroga Prazo para Posse no cargo de Professor de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 672/2012. Janaina Maciel.

Portaria nº 9919, de 06 de fevereiro de 2012. Exonera Coordenador Pedagógico da EBM Dr. Hercílio Malinowski, a partir de 01 de fevereiro de 2012. Renata Braga Teixeira da Silva Spitzner. Professor. SEMED.

Portaria nº 9920, de 06 de fevereiro de 2012. Exonera Diretor da EBM Dr. Hercílio Malinowski, a partir de 01 de fevereiro de 2012. Carlos José Fedalto. Professor. SEMED.

Portaria nº 9921, de 06 de fevereiro de 2012. Nomeia Coordenadora Pedagógica da EBM Dr. Hercílio Malinowski, a partir de 01 de fevereiro de 2012, atribuindo-lhe o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento de carreira. Neide de Fátima Bonete Cabral Vargeniak. Professor. Classe E. 40 horas semanais.

Portaria nº 9922, de 06 de fevereiro de 2012. Nomeia Diretora da EBM Dr. Hercílio Malinowski, a partir de 01 de fevereiro de 2012, atribuindo-lhe o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento de carreira. Renata Braga Teixeira da Silva Spitzner. Professor. Classe E. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9923, de 06 de fevereiro de 2012. Nomeia Diretor Adjunto da EBM Dalmir Pedro Cubas, a partir de 01 de fevereiro de 2012, atribuindo-lhe o percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento de carreira. Carlos José Fedalto. Professor. Classe E. SEMED.

Portaria nº 9924, de 06 de fevereiro de 2012. Altera, a partir de 01 de fevereiro de 2012, Percentual de Gratificação de Direção de Unidade Escolar concedido à Elena Maria Stock ILg, passando de 55% para 65%, sobre seu vencimento de carreira. Professor. SEMED.

Portaria nº 9925, de 06 de fevereiro de 2012. Altera, a partir de 01 de fevereiro de 2012, Percentual de Gratificação de Coordenação Pedagógica concedido à Nadia Rejane de Borba, passando de 45% para 50%, sobre seu vencimento de carreira. Professor. SEMED.

Portaria nº 9926, de 06 de fevereiro de 2012. Altera, a partir de 01 de fevereiro de 2012, Percentual de Gratificação de Coordenação Pedagógica concedido à Veridiana Bayer Gaudet, passando de 45% para 50%, sobre seu vencimento de carreira. Professor. SEMED.

Portaria nº 9927, de 06 de fevereiro de 2012. Revoga, a partir de 06 de fevereiro de 2012, a Portaria 9735/2012 que nomeou Servidora Pública Municipal Karina Cristina dos Santos, no cargo de Atendente Educativo, por não comparecimento em tempo hábil.

Portaria nº 9928, de 06 de fevereiro de 2012. Revoga, a partir de 06 de fevereiro de 2012, a Portaria 9740/2012 que nomeou Servidora Pública Municipal Cristina Berte, no cargo de Professor Educação Infantil, por não comparecimento em tempo hábil.

Portaria nº 9929, de 06 de fevereiro de 2012. Revoga, a partir de 06 de fevereiro de 2012, a Portaria 9755/2012 que nomeou Servidora Pública Municipal Sani Pedrozo, no cargo de Auxiliar de Serviços, por não comparecimento em tempo hábil.

Portaria nº 9930, de 06 de fevereiro de 2012. Concede Gozo de Férias, no período de 18/01/2012 a 16/02/2012. Caroline Juenge. Auxiliar Administrativo. SECAD.

Portaria nº 9931, de 06 de fevereiro de 2012. Prorroga, por um ano, a licença de parte da jornada de trabalho concedida à servidora Cristina Aparecida Dominski de Lima, conforme Processo nº 432/2012. Auxiliar de Consultório Dentário. SEMUS.

Portaria nº 9932, de 06 de fevereiro de 2012. Concede Gozo de Férias, no período de 05/01/2012 a 03/02/2012. Erica Maria Elisabeth Flos. Enfermeira. SEMUS.

Portaria nº 9933, de 06 de fevereiro de 2012. Concede Gozo de Férias, no período de 30/01/2012 a 28/02/2012. Liliâne de Andrade. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 9934, de 06 de fevereiro de 2012. Concede Auxílio Doença INSS, no período de 29/10/2011 a 01/03/2012. Mario Alves de Moraes. Agente de Combate a Endemias. SEMUS.

Portaria nº 9935, de 06 de fevereiro de 2012. Concede Gozo de Férias, no período de 14/01/2012 a 12/02/2012. Salete Belandi. Auxiliar de Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 9936, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 30 de janeiro de 2012. Adriana Preisler. Professor Séries Iniciais. 40 horas semanais. EBM Professora Nair Soares Heller - Ano Bom. SEMED.

Portaria nº 9937, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de janeiro de 2012. Carla Kovalik Fucilini. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. EBM Presidente Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 9938, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de janeiro de 2012. Giorgia de Souza. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Castelo Encantado. SEMED.

Portaria nº 9939, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de janeiro de 2012. Elaine Cristina Pereira. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Raio de Sol. SEMED.

Portaria nº 9940, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de janeiro de 2012. Marisa Eliane de Lima Branco. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Raio de Sol. SEMED.

Portaria nº 9941, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 30 de janeiro de 2012. Dulcinea Gonçalves Pinheiro Roesler. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Sossego da Mamãe. SEMED.

Portaria nº 9942, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 25 de janeiro de 2012. Jaqueline Soraia Amorim Tabert. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 9943, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de janeiro de 2012. Marina Regodzinski Senger. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. CEIM Castelo Encantado. SEMED.

Portaria nº 9944, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de janeiro de 2012. Adelaide Dolores Liebl. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Peter Pan. SEMED.

Portaria nº 9945, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de janeiro de 2012. Maria Terezinha Weihermann. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 9946, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 30 de janeiro de 2012. Anelize Tureck. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Amor Perfeito. SEMED.

Portaria nº 9947, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de janeiro de 2012. Anita dos Santos. Atendente Educativo. 30 horas semanais, no CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 9948, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de janeiro de 2012. Zenaide Muhlbauer Maes. Atendente Educativo. 30 horas semanais, no CEIM Neide de Fátima Lobermeyer. SEMED.

Portaria nº 9949, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de janeiro de 2012. Maria Zelia Neppel de Oliveira. Atendente Educativo. 30 horas semanais, no CEIM Fada Madrinha. SEMED.

Portaria nº 9950, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de janeiro de 2012. Veronica Graczeck. Atendente Educativo. 30 horas semanais, na EBM Professora Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 9951, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de janeiro de 2012. Angela Maria Cutas. Atendente Educativo. 30 horas semanais, na PEM Abelinha Feliz. SEMED.

Portaria nº 9952, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de janeiro de 2012. Lusenite Teresinha Sluminski. Atendente Educativo. 30 horas semanais, no CEIM Tico e Teco. SEMED.

Portaria nº 9953, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de janeiro de 2012. Marcia Scheliga de Jesus. Atendente Educativo. 30 horas semanais, no CEIM Castelo Encantado. SEMED.

Portaria nº 9954, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de janeiro de 2012. Joseane Aparecida Sarotti Cutas. Atendente Educativo. 30 horas semanais, no CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 9955, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de janeiro de 2012. Salete Soares Pereira. Atendente Educativo. 30 horas semanais, na EBM Professora Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 9956, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de janeiro de 2012. Chantelle Beatriz Ribeiro. Atendente Educativo. 30 horas semanais, na EBM Pres. Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 9957, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de janeiro de 2012. Silvia Paes Pschiski. Atendente Educativo. 30 horas semanais, na EBM Pres. Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 9958, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 24 de janeiro de 2012. Adrieli Maria Almeida. Atendente Educativo. 30 horas semanais, no CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 9959, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de janeiro de 2012. Claudete Marli Pereira Ferreira. Atendente Educativo. 30 horas semanais, no CEIM Raio do Sol. SEMED.

Portaria nº 9960, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 24 de janeiro de 2012. Gilmar Voigt. Atendente Educativo. 30 horas semanais, na PEM Cantinho do Céu. SEMED.

Portaria nº 9961, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de janeiro de 2012. Laisla Cadena Batista. Atendente Educativo. 30 horas semanais, no CEIM Raio do Sol. SEMED.

Portaria nº 9962, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 25 de janeiro de 2012. Otilia Maczewski. Atendente Educativo. 30 horas semanais, no CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 9963, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 30 de janeiro de 2012. Sandra Aparecida Dambros. Atendente Educativo. 30 horas semanais, no CEIM Castelo Encantado. SEMED.

Portaria nº 9964, de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 30 de janeiro de 2012. Ana Maria Dornellas de Lima. Atendente Educativo. 30 horas semanais, na EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 9965 de 07 de fevereiro de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 25 de janeiro de 2012. Dolores Huttl. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais, na EBM Professora Nair Soares Heller- Ano Bom. SEMED.

Portaria nº 9967, de 07 de fevereiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 07 de fevereiro de 2012. Edina Fortes Rucinski. Auxiliar de Serviços. Letra A, Nível 1. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9968, de 07 de fevereiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 07 de fevereiro de 2012. Rita Andrea Ferreira. Auxiliar de Serviços. Letra A, Nível 1. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9969, de 07 de fevereiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 07 de fevereiro de 2012. Nadir Elizabete Maia. Auxiliar de Serviços. Letra A, Nível 1. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9970, de 07 de fevereiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 07 de fevereiro de 2012. Nezilda Terezinha de França. Auxiliar de Serviços. Letra A, Nível 1. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9971, de 07 de fevereiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 07 de fevereiro de 2012. Marineusa Arnold Woehl. Auxiliar de Serviços. Letra A, Nível 1. 40 horas semanais. SEMAS.

Portaria nº 9972, de 07 de fevereiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 07 de fevereiro de 2012. Cristiane Aparecida Correa Borges. Auxiliar de Serviços. Letra A, Nível 1. 40 horas semanais. SEMAS.

Portaria nº 9973, de 07 de fevereiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 07 de fevereiro de 2012. Maira Denice Gonçalves de Lima. Aassistente Social. Letra A, Nível 8. 30 horas semanais. EMHAB.

Portaria nº 9974, de 07 de fevereiro de 2012. Declara Vago Cargo, fulcro na art. 47, inciso VI, da Lei Municipal nº 228/2001, a partir

de 08 de fevereiro de 2012. Jeanete Santos Silva Roberto. Secretária de Escola. SEMED.

Portaria nº 9975, de 07 de fevereiro de 2012. Concede Licença Prêmio relativa ao triênio 2008/2011. Carlos Roberto Gonçalves dos Anjos. Almojarife. SECAD.

Portaria nº 9976, de 07 de fevereiro de 2012. Concede Licença Prêmio relativa ao triênio 2009/2012. José Kaluzny Sobrinho. Fiscal da Fazenda. SECAD.

Portaria nº 9977, de 07 de fevereiro de 2012. Concede Licença Prêmio relativa ao triênio 2008/2011. Anderson Hinke. Engenheiro. EMHAB.

Portaria nº 9978, de 07 de fevereiro de 2012. Concede Licença Prêmio relativa ao triênio 2006/2009. João Vicente. Trabalhador Braçal. SEMOB.

Portaria nº 9979, de 07 de fevereiro de 2012. Concede Licença Prêmio relativa ao triênio 2008/2011. Nilton Gomes de Abreu. Oficial Administrativo. SEFIN.

Portaria nº 9980, de 07 de fevereiro de 2012. Concede Retorno Às Atividades, a partir de 23 de janeiro de 2012 e Revoga a Portaria nº 2998/2010. Liria Rodrigues Skonieczny Carvalho. Auxiliar de Serviços. SEMAS.

Portaria nº 9981, de 07 de fevereiro de 2012. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de dezembro de 2011, conforme Processo nº 7726/2011. Juliane Maria Schmidt. Assistente Administrativo. GAPRE.

Portaria nº 9982, de 07 de fevereiro de 2012. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de dezembro de 2011, conforme Processo nº 7854/2011. Rosane Schneider Waltrick. Auxiliar de Escritório. SEMUS.

Portaria nº 9983, de 07 de fevereiro de 2012. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de dezembro de 2011, conforme Processo nº 7702/2011. Marili Tatiane Theisges da Silva. Auxiliar de Serviços. SEMUS.

Portaria nº 9984, de 07 de fevereiro de 2012. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de fevereiro de 2011, conforme Processo nº 662/2012. Vera Lucia Kuzawski. Assistente Administrativo. SECAD.

Portaria nº 9985, de 07 de fevereiro de 2012. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de fevereiro de 2011, conforme Processo nº 661/2012. Sirlei Aparecida Dambroz. Assistente Administrativo. SECAD.

Portaria nº 9986, de 08 de fevereiro de 2012. Prorroga Prazo para Posse, conforme Processo nº 758/2012. Karen Lili Fechner. Assistente Social. SEMAS.

Portaria nº 9987, de 08 de fevereiro de 2012. Exonera Diretor Administrativo da Fundação Municipal de Desportos, a partir de 01 de fevereiro de 2012. Marcio Vanderlei Weiller.

Portaria nº 9988, de 08 de fevereiro de 2012. Exonera Chefe de Divisão de Desporto Comunitário, a partir de 01 de fevereiro de 2012. Douglas Jean Rufino. Fundação Municipal de Desportos.

Portaria nº 9989, de 08 de fevereiro de 2012. Nomeia Presidente da Fundação Municipal de Desportos, a partir de 01 de fevereiro de 2012. Marcio Vanderlei Weiller.

Portaria nº 9990, de 08 de fevereiro de 2012. Nomeia Diretor

Administrativo da Fundação Municipal de Desportos, a partir de 01 de fevereiro de 2012. Douglas Jean Rufino.

Portaria nº 9991, de 09 de fevereiro de 2012. Revoga Portaria nº 9846/12, que nomeou Servidor Público Municipal Teodoro Augusto Cavalcante Metchko. Professor de Matemática, na Secretaria Municipal de Educação, por desistência espontânea.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2012  
MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 9914/2012

PORTARIA Nº 9914, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012  
Autoriza dirigir veículos oficiais

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores RUBENS SCHROEDER, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços e LUCAS CZICZEK, ocupante do cargo de Mecânico ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:

- FORD/Courrier, placa MDS 2627
- FORD/Courrier, placa MDS 2657
- PEUGEOT/Peugeot, placa MIO 9267
- CHEVROLET,Corsa, placa MAO 0243
- CHEVROLET,Corsa, placa MAU 5712
- FORD/Fiesta, placa MAT 1752
- MOTO, placa MCS 7067
- WV/Gol, placa LXM 7364
- CHEVROLET,Corsa, placa MAU 5782
- FIAT/Uno, placa MIK 3335
- TOYOTA/Toyota, placa LZT 0941

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 06 de fevereiro de 2012.  
MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 9915/2012

PORTARIA Nº 9915, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012  
Autoriza dirigir veículos oficiais

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor HELDER LUIS DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:

- FIAT/Uno, placa MDQ 4214
- VW/Kombi, placa MAU 4221
- FIAT/Strada, placa MAQ 6915
- FIAT/Uno, placa MCP 6942
- FORD/Courrier, placa MDS 2637
- RENAULT/Sandero, placa MIN 9291

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 06 de fevereiro de 2012

MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 9916/2012**

PORTARIA Nº 9916, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012  
Autoriza dirigir veículos oficiais

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor TEDDY ARIEL MIRANDA SANTA CRUZ, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, no Gabinete do Prefeito, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:

- FIAT/Uno, placa MDQ 4214
- VW/Kombi, placa MAU 4221
- FIAT/Strada, placa MAQ 6915
- FIAT/Uno, placa MCP 6942
- FORD/Courrier, placa MDS 2637

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 06 de fevereiro de 2012.  
MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 9917/2012**

PORTARIA Nº 9917, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.  
Autoriza dirigir veículos oficiais

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor LUIS CESAR WOLFF, ocupante do cargo de Coordenador de Setor, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:

- FIAT/Uno, placa MDQ 4214
- VW/Kombi, placa MAU 4221
- FIAT/Strada, placa MAQ 6915
- FIAT/Uno, placa MCP 6942
- FORD/Courrier, placa MDS 2637

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 06 de fevereiro de 2012.  
MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 9966/2012**

PORTARIA Nº 9966, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012  
CORRIGE PORTARIA Nº 9876/12

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Corrigir a Portaria nº 9876, de 30 de janeiro de 2012, no tocante a carga horária da ROSELAINÉ MATYKEVICZ, no cargo de Professor de Geografia, na Secretaria Municipal de Educação, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas

semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2012.

São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2012  
MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

**Portarias**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 4743, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Licença Prêmio. Tania Teresinha Romaniv Fuchs. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4744, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Gozo de Férias. Marianne Martins Gomes da Silva Auburger. Professor.

Portaria/SEMED nº 4745, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Gozo de Férias. Isabel Kaszubowski Gonçalves. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 4746, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Gozo de Férias. Tatiana Munch Wegrzinowski. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4747, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Gozo de Férias. Andrea Kieski. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4748, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Gozo de Férias. Marielle Pruess. Professor.

Portaria/SEMED nº 4749, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Rejane Patricia Drechsler Reese. Professor.

Portaria/SEMED nº 4750, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Lea Binner. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4751, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Lilianna dos Santos de Carvalho. Professor.

Portaria/SEMED nº 4752, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Maria Patricia Ribeiro de Lima. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4753, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Kédina Novacki. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4754, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Nívea de Freitas Figueiredo Stiegler. Professor.

Portaria/SEMED nº 4755, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Anadir Klein. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 4756, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Sergio Antonio Jankowski. Professor.

Portaria/SEMED nº 4757, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Tatiana Munch Wegrzinowski. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4758, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Tania Teresinha Romaniv Fuchs. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4759, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Marianne Martins Gomes da Silva Auburger. Professor.

Portaria/SEMED nº 4760, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Sheila Carvalho. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 4761, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Licença Maternidade. Elaine de Fátima de Oliveira. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4762, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Licença Maternidade. Elisangela Aparecida Alves. Especialista em Assuntos Educacionais.

Portaria/SEMED nº 4763, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Licença Maternidade. Josimeri Stiegler Sempticowski. Professor.

Portaria/SEMED nº 4764, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Josimeri Stiegler Sempticowski. Professor.

Portaria/SEMED nº 4765, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Licença Maternidade. Viviane Consuelo Poerner dos Santos. Professor.

Portaria/SEMED nº 4766, de 08 de fevereiro de 2012. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Viviane Consuelo Poerner dos Santos. Professor.

SALETE BAYERL SPITZNER  
Secretária Municipal de Educação

---

## IPRESBS

---

### Portaria IPRESBS Nº 034/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 034/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 31/01/2012 a 02/03/2012, ao servidor ANTONIO ARNALDO SEIDEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 16/01/2012 a 30/01/2012, compete ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/01/2012.

São Bento do Sul, 09/02/2012.  
MÁRCIO MALLON  
Diretor Presidente

### Portaria IPRESBS Nº 037/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 037/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 16/02/2012 a 17/02/2012, à servidora MARIA CELIA CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (área de atuação 1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 01/02/2012 a 15/02/2012, compete

ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/02/2012.

São Bento do Sul, 09/02/2012.  
MÁRCIO MALLON  
Diretor Presidente

### Portaria IPRESBS Nº 038/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 038/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 14/02/2012 a 09/03/2012, à servidora CAROLINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 30/01/2012 a 13/02/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/02/2012.

São Bento do Sul, 09/02/2012.  
MÁRCIO MALLON  
Diretor Presidente

### Portaria IPRESBS Nº 039/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 039/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 22/02/2012 a 04/08/2012, ao servidor ARNALDO PIEKARSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Prático de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Benefício concedido por Ofício de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 07/02/2012 a 21/02/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/02/2012.

São Bento do Sul, 09/02/2012.  
MÁRCIO MALLON  
Diretor Presidente

**Portaria IPRESBS Nº. 032/2012**

PORTARIA IPRESBS Nº. 032/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 11/02/2012 a 27/07/2012, concedido ao servidor LUIZ CARLOS DE AMORIM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria IPRESBS nº. 542/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/02/2012.

São Bento do Sul, 09/02/2012.

MÁRCIO MALLON

Diretor Presidente

**Portaria IPRESBS Nº. 033/2012**

PORTARIA IPRESBS Nº. 033/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/02/2012 a 27/04/2012, concedido à servidora REGINA CELIA REGO DE MOURA BELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 283/2010, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2012.

São Bento do Sul, 09/02/2012.

MÁRCIO MALLON

Diretor Presidente

**Portaria IPRESBS Nº. 035/2012**

PORTARIA IPRESBS Nº. 035/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/02/2012 a 29/06/2012, concedido à servidora IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA VIGNATTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 011/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a partir de 01/02/2012.

São Bento do Sul, 09/02/2012.

MÁRCIO MALLON

Diretor Presidente

**Portaria IPRESBS Nº. 036/2012**

PORTARIA IPRESBS Nº. 036/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/02/2012 a 30/04/2012, concedido ao servidor PAULO REGODZINSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 127/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2012.

São Bento do Sul, 09/02/2012.

MÁRCIO MALLON

Diretor Presidente

---

**SAMAE**


---

**Licitação PR 06/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 06/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 28/02/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço Por Lote, para: AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, AREIA E PEDRAS. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet ([www.samaesbs.sc.gov.br](http://www.samaesbs.sc.gov.br)).

CLAUDETE STAWNY

Pregoeira

**Pregão 08/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 08/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 02/03/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço Global, para: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet ([www.samaesbs.sc.gov.br](http://www.samaesbs.sc.gov.br)).

CLAUDETE STAWNY

Pregoeira

## Pregão 09/2012

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 09/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 27/02/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço Por Item, para: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet (www.samaesbs.sc.gov.br).

CLAUDETE STAWNY  
Pregoeira

## Tomada de Preços 07/2012

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 01/03/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo Menor Preço Global, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet (www.samaesbs.sc.gov.br).

CLAUDETE STAWNY  
Pregoeira

# São Lourenço do Oeste

## PREFEITURA

### Decreto Nº 4.365, de 09 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.365, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.  
Altera o Decreto nº 4.355, de 19 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 55, da Lei Orgânica do Município, com base nas Leis Complementares Municipais nº 099, de 03 de fevereiro de 2009 e nº 056, de 14 de outubro de 2005,

#### DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 4.355, de 19 de janeiro de 2012 que "dispõe sobre o quadro lotacional dos Cargos de provimento efetivo e comissionado de cada órgão do Município de São Lourenço do Oeste", passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de fevereiro de 2012.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO  
(Decreto nº 4.365, de 09 de fevereiro de 2012)

QUADRO LOTACIONAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

E COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO

| GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL |        |       |
|--|--------|-------|
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Agente de Apoio Operacional                    | 1001   | 12    |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  |        |       |
|-----------------------------|--------|-------|
| CARGO                       | CÓDIGO | VAGAS |
| Agente de Apoio Operacional | 1001   | 13    |

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| GERÊNCIA DE APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS |        |       |
|---------------------------------------|--------|-------|
| CARGO                                 | CÓDIGO | VAGAS |
| Agente de Apoio Operacional           | 1001   | 01    |

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de fevereiro de 2012.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

### Extrato do Termo de Responsabilidade pelo uso de Bem Público Nº 01/2012, de 07 de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Origem: artigos 156, IX e 158, I e II da Lei Complementar nº 118/2010, de 23/06/2010.

Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal JOSIANE SETTE, CPF: 030.668.689-90.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a transferência, pelo Município de São Lourenço do Oeste a usuário (servidora), dos direitos de uso e gozo do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452N5D, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6870, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2012.

Vigência: da data de assinatura e perdurará enquanto o servidor mantiver ativo seu contrato de trabalho com o município, especialmente na Secretaria Municipal de Educação.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Josiane Sette - servidora pública municipal.

### Extrato do Termo de Responsabilidade pelo uso de Bem Público Nº 02/2012, de 07 de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PÚBLICO Nº 02/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Origem: artigos 156, IX e 158, I e II da Lei Complementar nº 118/2010, de 23/06/2010.

Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal JOSIANE SETTE, CPF: 030.668.689-90.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a transferência, pelo Município de São Lourenço do Oeste a usuário (servidora), dos

direitos de uso e gozo do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452L42, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6843, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.  
Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2012.  
Vigência: da data de assinatura e perdurará enquanto o servidor mantiver ativo seu contrato de trabalho com o município, especialmente na Secretaria Municipal de Educação.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Josiane Sette - servidora pública municipal.

**Extrato do Termo de Responsabilidade pelo uso de Bem Público Nº 03/2012, de 07 de Fevereiro de 2012.**

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PÚBLICO Nº 03/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Origem: artigos 156, IX e 158, I e II da Lei Complementar nº 118/2010, de 23/06/2010.

Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal MARINÊS APARECIDA BAGIO MORESCO, CPF: 555.487.689-72.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a transferência, pelo Município de São Lourenço do Oeste a usuário (servidora), dos direitos de uso e gozo do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452L9R, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6817, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.  
Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2012.  
Vigência: da data de assinatura e perdurará enquanto o servidor mantiver ativo seu contrato de trabalho com o município, especialmente na Secretaria Municipal de Educação.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marinês Aparecida Bagio Moresco - servidora pública municipal.

**Extrato do Termo de Responsabilidade pelo uso de Bem Público Nº 04/2012, de 07 de Fevereiro de 2012.**

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PÚBLICO Nº 04/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Origem: artigos 156, IX e 158, I e II da Lei Complementar nº 118/2010, de 23/06/2010.

Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal CLÉRIA WENZEL GRZEBIELUCHAS, CPF: 973.168.659-20.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a transferência, pelo Município de São Lourenço do Oeste a usuário (servidora), dos direitos de uso e gozo do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452M5A, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6881, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo.  
Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2012.  
Vigência: da data de assinatura e perdurará enquanto o servidor mantiver ativo seu contrato de trabalho com o município, especialmente na Secretaria Municipal de Educação.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Cléria Wenzel Grzebieluchas - servidora pública municipal.

**Extrato do Termo de Responsabilidade pelo uso de Bem Público Nº 05/2012, de 07 de Fevereiro de 2012.**

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM

PÚBLICO Nº 05/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Origem: artigos 156, IX e 158, I e II da Lei Complementar nº 118/2010, de 23/06/2010.

Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal RUTE SPEROTTO, CPF: 608.046.709-78.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a transferência, pelo Município de São Lourenço do Oeste a usuário (servidora), dos direitos de uso e gozo do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452S2D, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6831, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo.  
Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2012.  
Vigência: da data de assinatura e perdurará enquanto o servidor mantiver ativo seu contrato de trabalho com o município, especialmente na Secretaria Municipal de Educação.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Rute Sperotto - servidora pública municipal.

**Extrato do Termo de Responsabilidade pelo uso de Bem Público Nº 06/2012, de 07 de Fevereiro de 2012.**

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PÚBLICO Nº 06/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Origem: artigos 156, IX e 158, I e II da Lei Complementar nº 118/2010, de 23/06/2010.

Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal CARLA RODRIGUES DE ANDRADE, CPF 030.897.449-29.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a transferência, pelo Município de São Lourenço do Oeste a usuário (servidora), dos direitos de uso e gozo do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452k90, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6861, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo.  
Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2012.  
Vigência: da data de assinatura e perdurará enquanto o servidor mantiver ativo seu contrato de trabalho com o município, especialmente na Secretaria Municipal de Educação.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Carla Rodrigues De Andrade - servidora pública municipal.

## Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 01 a 31/01/2012

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas

Exercício de 2012

#### Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 01/01/2012 até 31/01/2012

| Espécie  | Recebido no Período |
|--|---------------------|
| <b>Receitas Orcamentárias</b>  | <b>1.957.258,90</b> |
| 4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União                                   | 1.156.445,75        |
| 4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Rec. da União                      | 862.154,10          |
| 4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios | 861.971,49          |
| 4.1.7.2.1.01.02.01.00 Cota Parte do FPM 60%                              | 517.182,89          |
| 4.1.7.2.1.01.02.02.00 Cota Parte do FPM 25%                              | 215.492,88          |
| 4.1.7.2.1.01.02.03.00 Cota Parte do FPM 15%                              | 129.295,72          |
| 4.1.7.2.1.01.05.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural   | 182,61              |
| 4.1.7.2.1.01.05.01.00 Cota Parte do ITR 60%                              | 109,56              |
| 4.1.7.2.1.01.05.02.00 Cota Parte do ITR 25%                              | 45,66               |
| 4.1.7.2.1.01.05.03.00 Cota Parte do ITR 15%                              | 27,39               |
| 4.1.7.2.1.22.00.00.00 Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat  | 12.444,87           |
| 4.1.7.2.1.22.20.00.00 Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais  | 376,50              |
| 4.1.7.2.1.22.70.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP     | 12.068,37           |
| 4.1.7.2.1.33.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS   | 209.207,15          |
| 4.1.7.2.1.33.03.00.00 Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU  | 12.500,00           |
| 4.1.7.2.1.33.04.00.00 PAB FIXO   | 38.136,00           |
| 4.1.7.2.1.33.05.00.00 Agentes Comunitários de Saúde - ACS                | 24.000,00           |
| 4.1.7.2.1.33.06.00.00 Saude Bucal - SB                                   | 7.000,00            |
| 4.1.7.2.1.33.07.00.00 Saúde da Família - SF                              | 33.500,00           |
| 4.1.7.2.1.33.08.00.00 Vigilância em Saúde                                | 989,80              |
| 4.1.7.2.1.33.10.00.00 MAC - Ambulatorial e Hospitalar                    | 84.281,35           |
| 4.1.7.2.1.33.11.00.00 Outros Recursos SUS MAC - CEO                      | 8.800,00            |
| 4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS | 28.574,14           |
| 4.1.7.2.1.34.02.00.00 Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - IGD-PBF    | 18.086,22           |
| 4.1.7.2.1.34.03.00.00 Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PTMC       | 1.487,92            |
| 4.1.7.2.1.34.04.00.00 Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PTMC -II   | 4.500,00            |
| 4.1.7.2.1.34.05.00.00 Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PVMC       | 4.500,00            |
| 4.1.7.2.1.35.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE | 38.433,75           |
| 4.1.7.2.1.35.01.00.00 Transf. do Salário-Educação                        | 38.433,75           |
| 4.1.7.2.1.36.00.00.00 Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/9 | 5.631,74            |
| 4.1.7.2.1.36.01.00.00 L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 60%              | 3.379,04            |
| 4.1.7.2.1.36.02.00.00 L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 25%              | 1.407,94            |
| 4.1.7.2.1.36.03.00.00 L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 15%              | 844,76              |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS                 | 484.370,25          |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF                      | 484.370,25          |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 FUNDEF - MAGISTÉRIO                                | 290.622,15          |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 FUNDEF - OUTRAS DESPESAS                           | 193.748,10          |
| 4.2.4.7.1.00.00.00.00 Transf. Convênios da União e de suas Entidades     | 490.000,00          |
| 4.2.4.7.1.99.00.00.00 Outras Transf. de Convênio da União                | 490.000,00          |
| 9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução de Receita                                 | -173.557,10         |
| 9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM        | -172.430,76         |
| 9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM        | -172.394,25         |
| 9.1.7.2.1.01.05.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - ITR        | -36,51              |
| 9.1.7.2.1.36.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96  | -1.126,34           |
| 9.1.7.2.1.36.01.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96  | -1.126,34           |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

## Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 01/01/2012 até 31/01/2012

| Espécie | Recebido no Período |
|---------|---------------------|
|---------|---------------------|

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 08/02/2012

---

ROBERTO ZOLET  
CONTADOR CRC 025778/O-9

---

NORIVAL JOÃO CENCI  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

# Schroeder

## PREFEITURA

**Decreto Nº2.397/2012, de 9 de fevereiro de 2012**  
 DECRETO Nº2.397/2012, de 9 de fevereiro de 2012,  
 HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REGI-  
 DO PELO EDITAL N.º 002/2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a publicação, em 06 de fevereiro de 2012, do resultado final do Concurso Público nº 02/2011 para contratação de profissionais para o Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Schroeder;

Considerando o transcurso do prazo para recursos contra o resultado final do concurso supramencionado.

Considerando, o relatório apresentado pela SOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina, responsável para operacionalização do Concurso Público – Edital 02/2011 da Prefeitura Municipal de Schroeder;

### DECRETA :

Art. 1º Fica homologada a lista classificatória dos cargos abaixo relacionados referente ao resultado final do Concurso Público regido pelo Edital n.º 02/2011

Art. 2º O concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final que segue abaixo transcrito com indicação da inscrição, nome, pontuação total e classificação dos candidatos aprovados:

### CARGOS DA PREFEITURA

#### Cargos de Nível Fundamental

##### Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I 40 HORAS

| Inscrição | Nome                           | Pontuação | Classificação |
|-----------|--------------------------------|-----------|---------------|
| 121000070 | MARLISE JACOBI                 | 78,60     | 1             |
| 121000061 | RICHARD ANDRE KLITZKE          | 67,94     | 2             |
| 121000062 | LUZIA SIKORA GABRIEL           | 66,60     | 3             |
| 121000047 | CLEUSA DE SOUZA                | 63,94     | 4             |
| 121000045 | OSMILDA DE BRITO               | 58,64     | 5             |
| 121000063 | ADRIANI BORGES DE SOUZA SANTOS | 53,30     | 6             |

##### Cargo: SERVENTE 40 HORAS

| Inscrição | Nome                           | Pontuação | Classificação |
|-----------|--------------------------------|-----------|---------------|
| 121000018 | MARA DENISE DE SOUZA           | 87,92     | 1             |
| 121000073 | LILIAN DAIANE DEMARCHI VANDREI | 81,26     | 2             |
| 121000034 | MAGALI FUSTINO DA SILVA        | 74,62     | 3             |
| 121000038 | LIANE MARIA KREUZ SCHMATZ      | 67,94     | 4             |
| 121000064 | MARIA APARECIDA FANDERUFF      | 65,28     | 5             |
| 121000007 | ANA PAULA QUEIROZ              | 63,94     | 6             |
| 121000066 | MOISES JUNIOR FORMAGINI        | 63,94     | 7             |

#### Cargos de Nível Médio

##### Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 40 HORAS

| Inscrição | Nome                         | Pontuação | Classificação |
|-----------|------------------------------|-----------|---------------|
| 122000177 | JAMILE JUNG PASQUALI         | 61,28     | 1             |
| 122000069 | KATHERINE PLAUTZ             | 61,28     | 2             |
| 122000067 | MAIQUEL MACHADO              | 59,96     | 3             |
| 122000185 | SUZANA MARA MURARA DEMATHE   | 59,96     | 4             |
| 122000131 | TIAGO AUGUSTO MEURER MULLER  | 59,94     | 5             |
| 122000179 | CAROLINE LUCIA ODIM CARVALHO | 54,62     | 6             |
| 122000173 | JENIFER CAMPESTRINI          | 51,94     | 7             |
| 122000154 | ANDREIA NASS FRIEDEMANN      | 50,62     | 8             |
| 122000168 | RICARDO OLIDES HENDGES       | 50,62     | 9             |

##### Cargo: AUXILIAR DE EXPEDIENTE 40 HORAS

| Inscrição | Nome                       | Pontuação | Classificação |
|-----------|----------------------------|-----------|---------------|
| 122000232 | ALLAN DUARTE               | 65,28     | 1             |
| 122000183 | JESSICA ALINE KARSTEN      | 55,98     | 2             |
| 122000058 | ADRIANA STEILEIN           | 54,64     | 3             |
| 122000057 | CLAUDETE NUNES DE OLIVEIRA | 53,30     | 4             |
| 122000188 | ROMEU DERETTI              | 51,98     | 5             |

##### Cargo: FISCAL AMBIENTAL 40 HORAS

| Inscrição | Nome                     | Pontuação | Classificação |
|-----------|--------------------------|-----------|---------------|
| 122000052 | MONICA CICINO DOS SANTOS | 65,28     | 1             |
| 122000199 | RENATO VENTURI           | 63,94     | 2             |
| 122000200 | JACKSON GRIMM            | 59,96     | 3             |
| 122000233 | PAULO PEDRO STEFANOSKI   | 58,60     | 4             |
| 122000115 | SLAYNE ANDREA CARDOSO    | 54,62     | 5             |
| 122000111 | DEBORA LAINY SILVA       | 53,30     | 6             |

#### Cargos de Nível Superior

##### Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS

| Inscrição | Nome                              | Pontuação | Classificação |
|-----------|-----------------------------------|-----------|---------------|
| 123000066 | ANDREA FRANCISCO SILVEIRA         | 70,62     | 1             |
| 123000005 | ELAINE PIRES                      | 61,30     | 2             |
| 123000023 | JOELMA SIDNEIA ZACLIKIEWICZ REDEL | 61,28     | 3             |
| 123000017 | VIVIANE MARIA RODRIGUES           | 59,96     | 4             |
| 123000102 | DIANE DERETI                      | 59,96     | 5             |
| 123000014 | DANIELE GIOVANELLA SILVEIRA       | 54,64     | 6             |
| 123000081 | ALINE DONATA DICKMANN             | 53,30     | 7             |
| 123000006 | ELIANE MEDEIROS CORREA LU-DEWIG   | 51,98     | 8             |
| 123000086 | DANIELA SILVA FELIPPE             | 51,96     | 9             |

##### Cargo: ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS

| Inscrição | Nome                | Pontuação | Classificação |
|-----------|---------------------|-----------|---------------|
| 123000093 | WALTER EGIDIO MUKAI | 62,62     | 1             |
| 123000106 | FABIELI PILATTI     | 59,94     | 2             |

##### Cargo: FARMACÊUTICO 40 HORAS

| Inscrição | Nome                             | Pontuação | Classificação |
|-----------|----------------------------------|-----------|---------------|
| 123000119 | DEISY ALINI RUTHES               | 61,28     | 1             |
| 123000134 | LUCIANE JEZUR                    | 59,94     | 2             |
| 123000096 | WILLIAM HIDEYUKI MARTINI MIASATO | 57,28     | 3             |
| 123000138 | DEBORA NANDI MACHADO BELUCO      | 51,96     | 4             |

**Cargo: MÉDICO CARDIOLOGISTA 10 HORAS**

| Inscrição | Nome                           | Pontuação | Classificação |
|-----------|--------------------------------|-----------|---------------|
| 123000025 | RICARDO TONIAL                 | 75,94     | 1             |
| 123000033 | MAURICIO DE SOUZA ROCHA JUNIOR | 58,62     | 2             |

**Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS**

| Inscrição | Nome                | Pontuação | Classificação |
|-----------|---------------------|-----------|---------------|
| 123000053 | VICTOR CUBAS SCHULZ | 67,96     | 1             |

**Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA 20 HORAS**

| Inscrição | Nome                    | Pontuação | Classificação |
|-----------|-------------------------|-----------|---------------|
| 123000115 | JULIANA BARROS DO VALLE | 51,96     | 1             |

**Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA 20 HORAS**

| Inscrição | Nome                             | Pontuação | Classificação |
|-----------|----------------------------------|-----------|---------------|
| 123000077 | CRISTIANY BITTENCOURT BENKENDORF | 69,28     | 1             |

**Cargo: PSICÓLOGO 40 HORAS**

| Inscrição | Nome                           | Pontuação | Classificação |
|-----------|--------------------------------|-----------|---------------|
| 123000085 | ALINA QUEIROZ WALLAUER         | 62,62     | 1             |
| 123000016 | BRUNA CHIODINI                 | 61,28     | 2             |
| 123000031 | MARIANA DIAS MARTINS STRINGARI | 53,30     | 3             |
| 123000130 | GLAUCIA REGINA SEVEGNANI       | 53,30     | 4             |
| 123000026 | KARINE RENATA BOESING MALDANER | 53,28     | 5             |
| 123000124 | MARCIA KASMIRSKI               | 51,96     | 6             |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art.2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 9 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 03/2012-PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2012-PMS  
PROCESSO Nº. 08/2012-PMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição e instalação de condicionadores de ar para suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 28 de fevereiro de 2012 às 08h45min.

Abertura do Processo: 28 de fevereiro de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 10 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 04/2012-FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2012-FMS  
PROCESSO Nº. 04/2012-FMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de um veículo zero km, ano modelo 2012 tipo furgão, carroceria tipo monobloco com chassi, confeccionada em aço com teto elevado, podendo este ser em PRFV (plástico reforçado em fibra de vidro) original de fábrica, 4 portas sendo: 2 na cabina, 1 lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180º, para uma ambulância UTI para a Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 05 de março de 2012 às 08h45min.

Abertura do Processo: 05 de março de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 10 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 02/2012-FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000  
- SCHROEDER - SC  
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.  
sc.gov.br  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PRE-  
ÇOS Nº. 02/2012-FMS**  
PROCESSO Nº. 02/2012-FMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de suplementos alimentares e leite especial  
para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência  
Social da Prefeitura de Schroeder/SC, no período de 12 meses

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 01 de março  
de 2012 às 08h45min.

Abertura do Processo: 01 de março de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser ob-  
tidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br))  
ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das  
07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.  
sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 10 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de  
Preços Nº. 03/2012-FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000  
- SCHROEDER - SC  
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.  
sc.gov.br  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PRE-  
ÇOS Nº. 03/2012-FMS**  
PROCESSO Nº. 03/2012-FMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de pro-  
postas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de ma-  
terial ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de  
Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, no pe-  
ríodo de 12 meses

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 02 de março  
de 2012 às 08h45min.

Abertura do Processo: 02 de março de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser ob-  
tidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br))  
ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das  
07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.  
sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 10 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de  
Preços Nº. 04/2012-PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000  
- SCHROEDER - SC  
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.  
sc.gov.br  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PRE-  
ÇOS Nº. 04/2012-PMS**  
PROCESSO Nº. 10/2012-PMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios destinados à meren-  
da escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fun-  
damental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de  
Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 28 de feverei-  
ro de 2012 às 14h.

Abertura do Processo: 28 de fevereiro de 2012 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser ob-  
tidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br))  
ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das  
07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.  
sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 10 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº. 02/2012 -  
FAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2012 - FAS**  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2012-FAS - TIPO: MENOR PREÇO  
POR ITEM

OBJETO: Contratação de profissional Instrutor de Skate para aten-  
der ao Projeto Oficina de Skate do CRAS - Centro de Referência de  
Assistência Social do Setor de Assistência Social da Secretaria de  
Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 27 de feverei-  
ro de 2012 às 08h45min.

Abertura do Processo: 27 de fevereiro de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser ob-  
tidas no site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br))  
ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das  
07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-  
1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br).

Schroeder, 10 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

**Aviso de Pregão Presencial No 03/2012 - FAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201.

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER/ SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 03/2012 - FAS

PROCESSO Nº. 06/2012-FAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de equipamento para reforma e/ou substituição de alguns itens utilizados pelas crianças no Projeto Oficina de Skate 2012, Projeto do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 29 de fevereiro de 2012 às 08h45min.

Abertura do Processo: 29 de fevereiro de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 10 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

**Termo Aditivo Nº. A07/2012 - PMS**

TERMO ADITIVO Nº. A07/2012 – PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2011 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: PASQUALI TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.072.441.0001/97, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, nº. 256, Galpão B, Centro Norte, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo senhor Sérgio Pasquali, inscrito no CPF sob o nº. 494.386.119-91, portador da carteira de identidade nº. 1.583.416-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 18/2011-PMS, celebrado em 08 de fevereiro de 2011, proveniente Pregão Presencial Registro de Preço nº. 06/2011-PMS, Processo nº. 11/2011-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de máquinas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de aditivo de 150 horas, totalizando o valor em R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), no item 02 do contrato nº 18/2011-PMS, para quantidades não previstas inicialmente, devido o novo processo de licitação não estar concluído.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição) no item 02, aditivada a quantidade de 150 horas, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), totalizando o valor em R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), sendo:

| ITEM            | DESCRIÇÕES  | QTDE. LICITADA | VALOR R\$ LICITADO | UNID. | QTDE. ADITIVA-DA | VALOR R\$ ADITIVA-DO |
|-----------------|---|----------------|--------------------|-------|------------------|----------------------|
| 02              | Serviço de Hora Máquina Trator Esteira peso mínimo 10.000 Kg. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço). Somente serão aceitas propostas em que o proponente disponibilize maquinário com as características mínimas: ano de fabricação igual ou superior a 1980. | 600            | 108,00             | Horas | 150              | 16.200,00            |
| VALOR TOTAL R\$ |   |                | 64.800,00          |       |                  | 16.200,00            |

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 18/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 08 de fevereiro de 2012.

Contratada:

Pasquali Terraplanagem e Serviços LTDA ME

SÉRGIO PASQUALI

CPF nº. 494.386.119-91

Contratante:

Prefeitura Municipal de Schroeder

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª

Nome: Orlando Tecilla

CPF nº. 311.753.079-34



2ª

NOME: MARILENE BUSCH  
CPF nº. 037.813.699-27

**Termo Aditivo Nº. A08/2012 - PMS**

TERMO ADITIVO Nº. A08/2012 – PMS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
89/2011 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: Afer Serviços de Instrumentação Ltda-ME, inscrito CNPJ nº. 81.549.347/0001-90, estabelecida a Rua Prof. Antonio Estanislau Ayroso, nº. 375, Bairro Nova Brasília, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.252-270, neste ato representada pelo senhor Domingos Sávio da Silva Mendes, inscrito no CPF sob o no 533.400.609-59, portador da Carteira de Identidade no 1.137.542-6-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 89/2011-PMS, celebrado em 18 de maio de 2011, proveniente Processo de licitação nº. 71/2011 – PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 32/2011–PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em painéis eletro-eletrônicos e de boosters para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, de aditivo de 87,5 horas, totalizando o valor em R\$ 3.368,75 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), no item 01 do contrato nº 89/2011-PMS, para dar continuidade na manutenção de painéis eletro-eletrônicos e booster.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição) no item 01, aditivada a quantidade de 87,5 horas, no valor de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando o valor em R\$ 3.368,75 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo:

| ITEM            | DESCRIÇÕES   | QTDE. LICITADA | VALOR R\$ LICITADO | UNID. | QTDE. ADITIVA-DA | VALOR R\$ ADITIVA-DO |
|-----------------|--|----------------|--------------------|-------|------------------|----------------------|
| 01              | Serviço continuado de manutenção em painéis eletro-eletrônicos e boosters. | 350            | 38,50              | Horas | 87,50            | 3.368,75             |
| VALOR TOTAL R\$ |  |                | 13.475,00          |       |                  | 3.368,75             |

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 89/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 08 de fevereiro de 2012.

CONTRATADA:

Afer Serviços de Instrumentação Ltda-ME  
DOMINGOS SÁVIO DA SILVA MENDES  
CPF no 533.400.609-59

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Schroeder  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: ORLANDO TECILLA  
CPF nº. 311.753.079-34

2ª

NOME: MARILENE BUSCH  
CPF nº. 037.813.699-27

**Convocação Concurso Público nº. 001/2010-GAB/PMS - Cristiane Kienen**

Convocação Concurso Público nº. 001/2010-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CRISTIANE KIENEN, inscrita no CPF sob nº. 041.167.109-03, aprovada em 22º lugar no Concurso Público nº. 001/2010-GAB/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 09 de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 12.2.1.

Schroeder (SC), 08 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 61/2011-PMS

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2011

Número do Registro de Preços: 39/2011

Data do Registro: 10/11/2011

Válido até: 10/11/2012

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de produtos de consumo para atender as Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saúde Assistência Social; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de San

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 1    | Açúcar refinado especial 5kg   | UN    | EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763) | caravelas   | 0           | 12,5000        | 1        |
| 2    | Adoçante Líquido 100ml   | UN    | EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763) | zucrin      | 0           | 2,4000         | 1        |
| 4    | Café tradicional com torra média, embalado á alto vácuo com dupla proteção na embalagem com 500gr. | UN    | EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763) | odebrecht   | 0           | 7,1500         | 1        |
| 5    | Galão de água mineral de 20lts   | UN    | EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763) | v. nova     | 0           | 6,9900         | 1        |
| 6    | Garrafa de água mineral sem gás de 500ml   | UN    | EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763) | v. nova     | 0           | 1,2800         | 1        |
| 8    | Filtro de papel para café nº. 103 - embalagem com 40un   | UN    | EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763) | pilão       | 0           | 2,6500         | 1        |
| 9    | Filtro de papel para café nº. 102 - embalagem com 40un   | UN    | EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763) | pelão       | 0           | 2,6500         | 1        |

SCHROEDER, 10 de Novembro de 2011.

# Timbó

## PREFEITURA

### Decreto N.º 2.652 de 30 de Janeiro de 2012. DECRETO N.º 2.652 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

RENOVA a aprovação do desmembramento de área urbana, feita pelo Decreto n.º 785/2007 de 14/05/2007, renovado pelo Decreto n.º 1.225/2008 de 14/07/2008 e renovado pelo Decreto n.º 1.906/2010 de 16/04/2010.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I, alínea "m" da lei Orgânica do Município, pela Legislativo Ordinária pertinente e,

Considerando a prescrição do prazo estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, após reexaminado o planejamento e a documentação apresentada pelo requerente.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica reprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "THUSNELDA LAMMEL E OUTROS", cuja aprovação primeira se deu por força do Decreto n.º 785/2007 de 14/05/2007, em face da caducidade ocorrida por força do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cujo imóvel é de propriedade de THUSNELDA LAMMEL E INGRID LAMMEL MACHADO, conforme matrícula n.º 16.499, livro 2.

Parágrafo Único - Este decreto revalida o Decreto n.º 785 de 14 de maio de 2007, renovado pelo Decreto n.º 1.225 de 14 de julho de 2008 e renovado pelo Decreto n.º 1.906 de 16 de abril de 2010 e RATIFICA OS DEMAIS TERMOS em todos seus artigos e parágrafos.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 30 de janeiro de 2012.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó

### Aviso Edital Pregão Presencial n.º 04 2012 Equipamentos Hospitalares

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
AVISO DE PREGÃO Nº 04/2012 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS À POLICLÍNICA DE REFERÊNCIA DE TIMBÓ. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 15h00min do dia 23 de fevereiro de 2012. ABERTURA: dia 23/02/2012 às 15h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Licitações sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC, ou no site: [www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes](http://www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes).

TIMBO (SC), 19/01/2012.  
THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Diretor de Administração

### Aviso Edital Pregão Presencial n.º 18 2012 Verduras e mamão para merenda escolar

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
AVISO DE PREGÃO Nº 18/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERDURAS E MAMÃO PARA OS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NEIs) E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NESTOR MARGARIDA, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2012 PARA ATENDIMENTO ALIMENTAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 22 de fevereiro de 2012. ABERTURA: dia 22/02/2012 as 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações sito à Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC, ou no site: [www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes](http://www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes).

TIMBO (SC), 01/02/2012.  
THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Diretor de Administração

### Edital 01/2011 - Errata 02-PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ- SC  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2011 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE TIMBÓ  
ERRATA 02

A Comissão Central de Concurso Público n.º 01/2011, designada pela portaria n.º 2309 de 18 de agosto de 2011, e considerando o que dispõe o Decreto n.º 2362 de 30 de maio de 2011 com redação dada pelos Decretos n.º 2569, de 30 de novembro de 2011 e 2604 de 21 de dezembro de 2011, e Leis Complementares 01/93 e 137/98 torna pública a ERRATA 02.

#### ANEXO I

#### ONDE SE LÊ:

| CÓDIGO      | CARGOS                          | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)       | TOTAL DE VAGAS | Vagas reservadas aos portadores de deficiência | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO R\$ |
|-------------|---------------------------------|--|----------------|--|-----------------------------|----------------|
| NÍVEL MÉDIO |                                 |  |                |  |                             |                |
| 009         | AUXILIAR DE RE-CREação INFANTIL | Certificado de conclusão do Ensino Médio | 50             | 5  | 44h                         | 770,40         |

#### LEIA-SE:

| CÓDIGO      | CARGOS                          | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)       | TOTAL DE VAGAS | Vagas reservadas aos portadores de deficiência | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO R\$ |
|-------------|---------------------------------|--|----------------|--|-----------------------------|----------------|
| NÍVEL MÉDIO |                                 |  |                |  |                             |                |
| 009         | AUXILIAR DE RE-CREação INFANTIL | Certificado de conclusão do Ensino Médio | 50             | 5  | 40h                         | 770,40         |

Permanecem inalterados os demais itens do Edital 01/2011.

Timbó, 02 de fevereiro de 2012.  
Comissão Especial do Concurso Público

### Edital de Convocação dos Candidatos Declarados Deficientes-Indireta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC  
EDITAL 01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DECLARADOS DEFICIENTES, INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL CONJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE TIMBÓ– SC

O Prefeito de Timbó, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 50 incisos II, V, VII e X da Lei Orgânica do Município de Timbó, através da Comissão Central de Concurso Público nº 01/2011, designada pela portaria nº 2309 de 18 de agosto de 2011, e considerando o que dispõe o Decreto nº 2362 de 30 de maio de 2011 com redação dada pelos Decretos nº 2569, de 30 de novembro de 2011 e 2604 de 21 de dezembro de 2011, e Leis Complementares 01/93 e 137/98, torna pública convocação destinada a realização da avaliação de compatibilidade da deficiência com as funções do cargo, prevista no item 3.5 do Edital de Concurso Público 01/2011, em atendimento ao Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

#### 1. Convocação

Estão convocados os candidatos abaixo relacionados, inscritos nos cargos com reserva de vagas para deficientes, conforme item 3 e Anexo I do Edital nº 01/2011.

| Cargo 102 – Auxiliar Operacional I - SAMAE |                        |            |
|--|------------------------|------------|
| INSCRIÇÃO                                  | NOME                   | IDENTIDADE |
| 20546                                      | Ingo Schmaida          | 6122906    |
| 20520                                      | José dos Santos Mattos | 1113392    |

#### 2. Data:

- 1.1. As avaliações serão realizadas no dia 13 de fevereiro de 2012, às 15 horas.
- 1.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

#### 3. Local:

2.1 Os candidatos deverão dirigir-se à Policlínica Cemur, situada na Rua Germano Brandes Senior, 436 – Centro de Timbó/SC no dia e horário definido no item 1.1, munidos de documento original de identidade conforme Edital nº 01/2011.

#### 4. Da avaliação:

4.1. Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá apresentar no ato da avaliação de compatibilidade, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.2. Conforme previsto no Edital de abertura do concurso, caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato poderá optar por outro cargo, com o mesmo valor de inscrição, desde que compatível com sua deficiência. Caso não haja essa possibilidade, o candidato receberá de volta o valor pago a título de inscrição.

Timbó, 08/02/2012  
Comissão Especial do Concurso Público

### Edital de Convocação dos Candidatos Declarados Deficientes-Pmt

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DECLARADOS DEFICIENTES,  
INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE TIMBÓ

O Prefeito de Timbó, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 50 incisos II, V, VII e X da Lei Orgânica do Município de Timbó, através da Comissão Central de Concurso Público nº 01/2011, designada pela portaria nº 2309 de 18 de agosto de 2011, e considerando o que dispõe o Decreto nº 2362 de 30 de maio de 2011 com redação dada pelos Decretos nº 2569, de 30 de novembro de 2011 e 2604 de 21 de dezembro de 2011, e Leis Complementares 01/93 e 137/98, torna pública convocação destinada a realização da avaliação de compatibilidade da deficiência com as funções do cargo, prevista no item 3.5 do Edital de Concurso Público 01/2011, em atendimento ao Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

#### 1. Convocação

Estão convocados os candidatos abaixo relacionados, inscritos nos cargos com reserva de vagas para deficientes, conforme item 3 e Anexo I do Edital nº 01/2011.

Cargo 09 – Auxiliar de Recreação Infantil

| INSCRIÇÃO | NOME                                  | IDENTIDADE |
|-----------|---------------------------------------|------------|
| 4112      | Arlete Kruger                         | 827157     |
| 3631      | Jaqueline von Zeschau                 | 51488302   |
| 2835      | Jefferson Walmor Gaulke               | 4527119    |
| 3949      | Jessica Esteves Ferreira da Cruz      | 6.288.028  |
| 4303      | Joice Raquel Brehmer                  | 5305650    |
| 3791      | Maria Jaqueline Quental de Figueiredo | 331806498  |
| 3375      | Marlene Fatima de Mello               | 1045321451 |
| 4614      | Sonara Murara                         | 51037424   |

Cargo 13 - Auxiliar Operacional I

| INSCRIÇÃO | NOME                             | IDENTIDADE |
|-----------|----------------------------------|------------|
| 3812      | Audir Pasquali                   | 2612765    |
| 4151      | Evanilde Martins dos Anjos       | 18400086   |
| 3604      | Guenter Stoeck                   | 690393     |
| 3094      | Oswaldo Rodrigues                | 690924     |
| 3759      | Rafael Christian Moeler          | 50531700   |
| 4039      | Viviane de Lima Sales            | 6163354    |
| 4419      | Zenita Maria de Oliveira Behling | 1241020    |

**2. Data:**

- 1.1. As avaliações serão realizadas no dia 13 de fevereiro de 2012, às 15 horas.  
1.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

**3. Local:**

2.1 Os candidatos deverão dirigir-se à Policlínica Cemur, situada na Rua Germano Brandes Senior, 436 – Centro de Timbó/SC no dia e horário definido no item 1.1, munidos de documento original de identidade conforme Edital nº 01/2011.

**4. Da avaliação:**

4.1. Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá apresentar no ato da avaliação de compatibilidade, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.2. Conforme previsto no Edital de abertura do concurso, caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato poderá optar por outro cargo, com o mesmo valor de inscrição, desde que compatível com sua deficiência. Caso não haja essa possibilidade, o candidato receberá de volta o valor pago a título de inscrição.

Timbó, 08/02/2012

Comissão Especial do Concurso Público

---

## CÂMARA MUNICIPAL

---

**Dispensa de Licitação Nº 02/2012**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2012.

CAUSA ENSEJADORA/JUSTIFICATIVA: Dispensa de licitação com fundamento na Lei 8.666/93, art. 24, II c/c art. 23, II, alínea "a". Licitação dispensada em razão do valor da proposta apresentada ser compatível com os praticado no mercado (R\$ 250,00 por viagem efetuada) e o valor total estimado contratação - 25 viagens até o final do exercício 2011, que importará numa despesa de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais) - ficar aquém do limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) estabelecido na lei de regência das licitações para a contratação por dispensa do procedimento licitatório. **RAZÃO DA ESCOLHA:** O serviço oferecido pela contratada atende necessidade da Câmara Municipal de oferecer transporte aos alunos das escolas públicas que participam do programa Câmara Mirim. **JUSTIFICAÇÃO/OBJETO:** Compatível com os praticados no mercado. Prestação de serviços de transporte dos alunos integrantes do programa Câmara Mirim (vereadores mirins), das suas residências e escolas para a Câmara Municipal de Timbó, na Rua Germano Brandes Sênior, nº 711, Centro, Timbó, no percurso de ida e volta. **CONTRATADA:** CJM Turismo Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cornélius Germer, nº 201, Bairro Imigrantes, Timbó (SC), com CNPJ nº 09.300.243/0001-10. **VALOR:** O valor do serviço contratado é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por viagem realizada. Timbó (SC), 9 de Fevereiro de 2012. Wiegold Starke. Presidente e.e. e Adilson Charles da Silva - (CJM-Turismo Ltda).

**Contrato Nº. 02/2012**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 02/2012.

Contratante: Câmara Municipal de Timbó

Contratada: CJM Turismo Ltda.

Objeto: prestação de serviços de transporte dos alunos integrantes do programa Câmara Mirim (vereadores mirins), das suas respectivas residências e escolas para a Câmara Municipal de Timbó, na Rua Germano Brandes Sênior, nº 711, Centro, Timbó (SC), no percurso de ida e volta, duas vezes por mês, às quintas-feiras, da segunda e quarta semana de cada mês e, quando houver necessidade, por solicitação da Câmara Municipal. Os serviços contratados e respectivas exigências compreendem: Disponibilização de profissionais habilitados na categoria "D" para a execução dos serviços, com idade superior a 21 anos; Utilização de veículo adequado (micro ônibus ou van) ao transporte dos estudantes, conforme estabelecido na legislação de trânsito. A Contratada deverá apresentar cópia de toda documentação pertinente ao(s) veículo(s) a serem utilizados para o transporte, incluindo cópia da apólice de seguro.

- Dispensa de Licitação número 02/2012

Valor: R\$ 250,00 por viagem.

Vigência: Fevereiro 2012 a 31/12/2012

Assinado: 09/02/2012 pela Câmara Municipal de Timbó (Wiegold Starke - Presidente e.e) e Adilson Charles da Silva (CJM Turismo LTDA).

## Vargeão

---

### PREFEITURA

---

**Aviso de Alteração do Edital de Tomada de Preços Nº 0001/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2012

**OBJETO:** Seleção de empresa especializada para a execução de serviços de reabertura, abaulamento, revestimento e compactação mecânica, de 14 km de estradas vicinais, a serem realizados em vias localizadas no município de Vargeão, SC.

Amarildo Paglia, Prefeito do Município de Vargeão, SC, COMUNICA que o edital de Tomada de Preço nº 0001/2012, sofreu alterações no item 3.2.2 – Quanto à Qualificação Econômico-Financeira, nos subitens 3.2.2.2.1 e 3.2.2.2.2, que passam a vigorar com as seguintes redações:

3.2.2.2.1- "Índice de Liquidez Geral", aplicando a seguinte fórmula:

|       |            |            |   |          |
|-------|------------|------------|---|----------|
| ILG = | (AC + RLP) | resultando | > | ou = 0,5 |
|       | (PC + ELP) | ILG        |   |          |

"Índice de Solvência Geral", aplicando-se a seguinte fórmula:

|       |          |            |   |     |
|-------|----------|------------|---|-----|
| ISG = | AT .     | resultando | > | 0,5 |
|       | PC + ELP | ISG        |   |     |

Em razão destas alterações, a abertura desta licitação fica adiada para o dia 28/02/2012, às 08h30min. Ficam inalterados os demais itens e condições estabelecidas no Edital. Qualquer informação relativa à licitação será prestada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua 7 de Setembro, 477, centro, na cidade de Vargeão, SC, pelo fone (49) 3434-0148, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou através do e-mail [licitacao@vargeao.sc.gov.br](mailto:licitacao@vargeao.sc.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 09 de fevereiro de 2012.

AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

# Videira

## PREFEITURA

### Portaria Nº 0122/12

PORTARIA nº 0122/12

Exonera, a pedido, Servidor Público

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1343/2012,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, JUSSARA JACOMINI, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida pela Portaria nº 1435/08.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012.

Videira, 07 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

### Portaria Nº 0123/12

PORTARIA nº 0123/12

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

#### RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2012, o gozo de férias do servidor DIRCEU ANTONIO RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2010 até 30 de novembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

### Portaria Nº 0124/12

PORTARIA nº 0124/12

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

#### RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de fevereiro a 20 de fevereiro de 2012, o gozo de férias da servidora MARINILSE DAL PIZZOL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2009 até 02 de agosto de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

### Portaria Nº 0126/12

PORTARIA nº 0126/12

Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE

Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora FLADENICE ZULEICA BRUCH, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir do dia 02 de fevereiro até 31 de maio de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2012.

Videira, 08 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

### Portaria Nº 0127/12

PORTARIA nº 0127/12

Revoga a Portaria nº 0209/11

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação, datada de 07 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito, a partir de 1º de fevereiro de 2012, a Portaria nº 0209/11, que concedeu Licença sem Vencimentos a JULIANE PAZ, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o que consta Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação, datada de 07 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012.

Videira, 08 de fevereiro de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL  
Secretário de Administração

**PR 04/2012 - FMAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012 - FMAS

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 04/2012 - FMAS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE GRUPOS DE IDOSOS PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 08 de Fevereiro de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Pregão Presencial N. 21/2012 - PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012 - PMV  
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 21/2012 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA A SEREM UTILIZADOS EM CONSERTOS DE PASSEIO, MUROS, ESCADARIAS, PONTES, PONTOS DE ÔNIBUS E CONFECÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 09 de Março de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 09 de Fevereiro de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Pregão Presencial Nº 01/2012 - FIA**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012-FIA

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2012-FIA. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO NOVO PARA SER UTILIZADO PELO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO. 2. TIPO: Menor Preço Unitário. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 08 de Março de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira-SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones 49 3566-9034/3566-9032.

Videira - SC, 08 de Fevereiro de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Pregão Presencial Nº 09/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012 - FMS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 09/2012 - FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO PRODUTOS E MÃO DE OBRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 06 de Março de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 08 de Fevereiro de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Tomada de Preço 07/2012 - PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2012

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA FIORAVANTE TOSATTI E PARTE DA RUA ÁLVARO B. DE OLIVEIRA, COM ÁREA TOTAL DE 1.967,58 M<sup>2</sup>, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 08 de Março

de 2012. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 08 de Fevereiro de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal.

#### Tomada de Preço N. 05/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCADARIA IVO ROSTIROLLA E DA ESCADARIA MANOEL ANASTÁCIO NUNES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 07 de Março de 2012. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 07 de Fevereiro de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal.

#### Tomada de Preços Nº 06/2012 - PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PARQUE INFANTIL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO FERLIN, BAIRRO LEONI E EXECUÇÃO DE PÁTIO COM PEDRAS IRREGULARES PARA ESTACIONAMENTO AO LADO DO PAME, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. As propostas e documentos serão recebidos até às 16:00h do dia 07 de Março de 2012. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 08 de Fevereiro de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal.

#### Edital de Convocação Nº 004/12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/11

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, comparecerem no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Concurso Público nº 001/2008:

| CONVOCADO               | CARGO                     | PORTARIA NOMEAÇÃO    |
|-------------------------|---------------------------|----------------------|
| MIRIAM PASTORE VIECELLI | TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR | 0015/11, DE 10/01/11 |

|                           |                           |                      |
|---------------------------|---------------------------|----------------------|
| DIONÍSIO ROBASKEWICZ NETO | TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR | 0016/11, DE 10/01/11 |
|---------------------------|---------------------------|----------------------|

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

Carteira de Trabalho;  
PIS/PASEP;

- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas (Fórum);
- Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
- Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
- Avaliação Cardiológica;
- Avaliação Neurológica;
- RX Tórax;
- RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
- Hemograma;
- VDRL;
- ABO RH;
- Glicemia;
- Ex. Quant. Urina;
- EPF;

Avaliação Audiométrica.

Obs: Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.

O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 10 de janeiro de 2011.  
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA  
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

#### Resultado Final do Processo Seletivo - Edital Nº 08/2011

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 08/2011

O Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais, homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo – Edital nº 08/2011, conforme se apresentam as seguintes relações dos respectivos candidatos aprovados, em ordem da classificação final no Processo Seletivo:

| CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL |                           |      |                        |
|---------------------------|---------------------------|------|------------------------|
| Nº Inscrição              | Nome do Candidato(a)      | Nota | Ordem de Classificação |
| 86                        | Fabiano Dionisio Fantin   | 9,00 | 1º                     |
| 438                       | Jackson Pelentir Kokowicz | 9,00 | 2º                     |
| 83                        | Dionatan Lins Thibes      | 9,00 | 3º                     |
| 360                       | Cristiano Rezzadori       | 9,00 | 4º                     |

|     |                                     |      |                 |
|-----|-------------------------------------|------|-----------------|
| 21  | Moises Perin                        | 8,50 | 5°              |
| 13  | Nilson da Mota Junior               | 8,50 | 6°              |
| 203 | Leandro Luiz Michelon               | 8,50 | 7°              |
| 69  | Edson da Silva Furtado              | 8,00 | 8°              |
| 369 | Rafael Emilio de Oliveira           | 8,00 | 9°              |
| 15  | Cleberson Golçalves                 | 8,00 | 10°             |
| 14  | Edivandro José Damião Galdino       | 8,00 | 11°             |
| 106 | Rafael Rodrigues de Jesus           | 8,00 | 12°             |
| 46  | Olivio Reichardt                    | 7,50 | 13°             |
| 140 | Neuri Luciano Thibes                | 7,00 | 14°             |
| 54  | Ivonei Alves                        | 7,00 | 15°             |
| 31  | Ricardo Garbin                      | 7,00 | 16°             |
| 64  | Alex Costa dos Santos               | 7,00 | 17°             |
| 131 | José Osni de Moraes                 | 6,50 | 18°             |
| 40  | Wanderson Golçalves Dias            | 6,50 | 19°             |
| 71  | Tiago Gomes de Gois                 | 6,50 | 20°             |
| 318 | Anderson Angelo Correa              | 6,00 | 21°             |
| 73  | Giovani Dambros                     | 6,00 | 22°             |
| 159 | Dionatan Lusani Brugger             | 6,00 | 23°             |
| 204 | Adelio Bianchin                     | 5,50 | 24°             |
| 298 | Nael Isaias Pelelenti               | 5,50 | 25°             |
| 187 | Edson Raul Alves                    | 5,00 | 26°             |
| 323 | Evandro Rodrigues Apolinario        | 3,50 | 27°             |
| 107 | Julio César Att                     | 3,50 | 28°             |
| 428 | DESCLASSIFICADO                     | 0,00 | Desclassificado |
| 101 | DESCLASSIFICADO                     | 0,00 | Desclassificado |
| 455 | Adão Alves Pereira                  | 0,00 | Faltou          |
| 32  | Alcides Antonio Lima                | 0,00 | Faltou          |
| 400 | Alecio Pereira dos Santos Junior    | 0,00 | Faltou          |
| 185 | Alexandre Felipe Ramos              | 0,00 | Faltou          |
| 78  | André Lucas Cordeiro Gonçalves      | 0,00 | Faltou          |
| 289 | Antonio Carlos almeida de Souza     | 0,00 | Faltou          |
| 7   | Antonio da Cruz                     | 0,00 | Faltou          |
| 402 | Antonio Lopes                       | 0,00 | Faltou          |
| 419 | Celso da aparecida Rodrigues da Luz | 0,00 | Faltou          |
| 176 | Claudir Rampon                      | 0,00 | Faltou          |

|     |                                 |      |        |
|-----|---------------------------------|------|--------|
| 200 | Douglas Alexandre Gaio          | 0,00 | Faltou |
| 272 | Edgar Carlos de Oliveira        | 0,00 | Faltou |
| 180 | Eduardo Neves                   | 0,00 | Faltou |
| 175 | Felipe Luiz Rissi               | 0,00 | Faltou |
| 51  | Geraldo Bolzan                  | 0,00 | Faltou |
| 59  | Giovane Gean Silva Correa       | 0,00 | Faltou |
| 437 | Hilario Miguel Martins Carneiro | 0,00 | Faltou |
| 281 | João Henrique Kinal             | 0,00 | Faltou |
| 138 | José Gilmar de Oliveira         | 0,00 | Faltou |
| 233 | José Moreira                    | 0,00 | Faltou |
| 155 | Leonel Nunes                    | 0,00 | Faltou |
| 77  | Luciano Cordeiro Gonçalves      | 0,00 | Faltou |
| 24  | Mariazinha Pires                | 0,00 | Faltou |
| 172 | Mauri Alves dos Santos          | 0,00 | Faltou |
| 225 | Neri Rodrigues                  | 0,00 | Faltou |
| 98  | Odacir José Alves dos Santos    | 0,00 | Faltou |
| 189 | Oscar Padilha dos Santos        | 0,00 | Faltou |
| 166 | Romeu Fabio Gomes               | 0,00 | Faltou |
| 57  | Sandro Marcos Heleodoro         | 0,00 | Faltou |
| 99  | Sebastião Miguel Pinto          | 0,00 | Faltou |
| 109 | Valdomiro Kelver da Silva       | 0,00 | Faltou |
| 35  | Valmir Antonio Costa            | 0,00 | Faltou |

## CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| Nº Inscrição | Nome do Candidato(a)            | Nota  | Ordem de Classificação |
|--------------|---------------------------------|-------|------------------------|
| 168          | Eliane Maria Tuclinovitch       | 10,00 | 1°                     |
| 178          | Marilisa Terezinha Meira        | 9,50  | 2°                     |
| 405          | Eliane Caregnato Adada          | 9,50  | 3°                     |
| 16           | Luciana Dalves Bevilaqua        | 9,50  | 4°                     |
| 238          | Deisi Fernanda Belegante Giroli | 9,50  | 5°                     |
| 118          | Derli Broges de Oliveira        | 9,00  | 6°                     |

|     |  |      |     |
|-----|--|------|-----|
| 150 | Marinêz Sonei<br>Corso Bianchin                      | 9,00 | 7°  |
| 341 | Ledi Gloriette dos<br>Santos                         | 9,00 | 8°  |
| 227 | Merelu Aparecida<br>Cardoso da Silva                 | 9,00 | 9°  |
| 486 | Elisane Benedetti                                    | 9,00 | 10° |
| 303 | Elaine Aparecida<br>Barboza                          | 9,00 | 11° |
| 444 | Angélica Rodri-<br>gues dos Santos                   | 9,00 | 12° |
| 29  | Santina Olga<br>Schneider                            | 8,50 | 13° |
| 80  | Tereza Muller  | 8,50 | 14° |
| 145 | Ivonete Goulart<br>da Silva                          | 8,50 | 15° |
| 307 | Juliana Cordeiro                                     | 8,50 | 16° |
| 41  | Mari Berto   | 8,50 | 17° |
| 274 | Carla Fernanda<br>Seibel dos Santos                  | 8,50 | 18° |
| 12  | Francieli Ribeiro<br>de Lima                         | 8,50 | 19° |
| 386 | Bruna Stefanea<br>Alves                              | 8,50 | 20° |
| 105 | Lidiane Pereira da<br>Silva                          | 8,50 | 21° |
| 351 | Rosilei de Souza<br>Burghardt                        | 8,00 | 22° |
| 373 | Dirley de Fatima<br>Pinto da Luz                     | 8,00 | 23° |
| 1   | Viviane Araci de<br>Andrade Fidêncio                 | 8,00 | 24° |
| 449 | Iara Pavê  | 8,00 | 25° |
| 418 | Roseli Alves Perei-<br>ra Veiga                      | 8,00 | 26° |
| 37  | Elizete Antunes<br>Moreira                           | 8,00 | 27° |
| 339 | Paula Cristiane<br>Torcatto                          | 8,00 | 28° |
| 74  | Suellen Fabricnei                                    | 8,00 | 29° |
| 113 | Susi dos Santos                                      | 8,00 | 30° |
| 383 | Simone Rodrigues<br>dos Santos                       | 8,00 | 31° |
| 342 | Rubia de Oliveira<br>Ribeiro                         | 8,00 | 32° |
| 23  | Laura Silvana<br>Martinez Bello                      | 7,50 | 33° |
| 212 | Wilson Ribeiro de<br>Campos                          | 7,50 | 34° |
| 475 | Adiles Natalia<br>Schons                             | 7,50 | 35° |
| 326 | Waldomira Maria<br>Klein                             | 7,50 | 36° |
| 304 | Ana Lucia Casta-<br>nheiro dos Santos<br>Schollosser | 7,50 | 37° |
| 119 | Dilonete Libardoni                                   | 7,50 | 38° |
| 103 | Carla Michele<br>Katschor                            | 7,50 | 39° |
| 314 | Eliane Cardoso da<br>Silva                           | 7,50 | 40° |
| 454 | Juceli Marlene<br>Silveira                           | 7,50 | 41° |

|     |   |      |                 |
|-----|---|------|-----------------|
| 241 | Patrícia Verissimo<br>Da Costa Lopes        | 7,50 | 42°             |
| 75  | Ivani do Nasci-<br>mento                    | 7,00 | 43°             |
| 213 | Deize Elonize<br>Prestes Gouveia            | 7,00 | 44°             |
| 193 | Marli de Fatima da<br>Silva                 | 7,00 | 45°             |
| 84  | Maria Irene<br>Rodrigues da Silva<br>Kohler | 7,00 | 46°             |
| 331 | Beatriz Bolduan                             | 7,00 | 47°             |
| 25  | Marcia Miranda                              | 7,00 | 48°             |
| 328 | Jerusa Alves da<br>Silva                    | 7,00 | 49°             |
| 370 | Cristina de Almei-<br>da Peres da Luz       | 7,00 | 50°             |
| 375 | Marli Aparecida<br>Ribeiro                  | 6,50 | 51°             |
| 443 | Jociane Kokowic<br>Piroli                   | 6,50 | 52°             |
| 378 | Vladia Aparecida<br>Gomes                   | 6,50 | 53°             |
| 28  | Juliana Debora<br>Pereira                   | 6,50 | 54°             |
| 239 | Carine Gisele Dela<br>Jakma Gresele         | 6,50 | 55°             |
| 147 | Cleise Sabrina<br>Rodrigues                 | 6,50 | 56°             |
| 366 | Veraní Fiorelli<br>Freire                   | 6,00 | 57°             |
| 44  | Marli Morais                                | 6,00 | 58°             |
| 39  | Lucimar Pepes<br>dos Reis Fernan-<br>des    | 6,00 | 59°             |
| 313 | Giceli Conci                                | 6,00 | 60°             |
| 300 | Elenice Aparecida<br>Barboza                | 6,00 | 61°             |
| 343 | Jaqueline Francieli<br>de Andrade           | 6,00 | 62°             |
| 134 | Lurdes Alberton                             | 5,50 | 63°             |
| 484 | Maribel Maria<br>Carlesso                   | 5,50 | 64°             |
| 332 | Daiana Ribeiro                              | 5,50 | 65°             |
| 357 | Marilde Fatima<br>dos Santos Prado          | 5,00 | 66°             |
| 127 | Terezinha Salete<br>De lima                 | 5,00 | 67°             |
| 299 | Grazielli Dias<br>Kokowicz                  | 5,00 | 68°             |
| 19  | Izolda Cesarlete<br>Vendramini              | 3,50 | 69°             |
| 58  | Zenilda Alves das<br>Neves                  | 3,50 | 70°             |
| 26  | Carlos Alberto<br>Soares                    | 3,50 | 71°             |
| 468 | Alzira Cordeiro da<br>Rosa                  | 3,50 | 72°             |
| 276 | Sirlei Maciel                               | 3,50 | 73°             |
| 429 | Genira Pires                                | 3,00 | 74°             |
| 415 | DECLASSIFI-<br>CADO                         | 2,50 | Desclassificado |

|     |  |      |                 |
|-----|--|------|-----------------|
| 11  | DESCCLASSIFI-<br>CADO                  | 2,00 | Desclassificado |
| 439 | DESCCLASSIFI-<br>CADO                  | 2,00 | Desclassificado |
| 50  | Adelaide Verana                        | 0,00 | Faltou          |
| 447 | Adriana Aparecida<br>Pereira Duarte    | 0,00 | Faltou          |
| 133 | Alini Lins de<br>Oliveira              | 0,00 | Faltou          |
| 335 | Belmira Mioranza                       | 0,00 | Faltou          |
| 123 | Carla Zemar<br>Ramski                  | 0,00 | Faltou          |
| 163 | Cassia Cristina<br>Piala               | 0,00 | Faltou          |
| 263 | Daiane Padilha                         | 0,00 | Faltou          |
| 126 | Doraci Maria de<br>Morais              | 0,00 | Faltou          |
| 391 | Edson Vascon-<br>celos                 | 0,00 | Faltou          |
| 388 | Eleni Elia Na-<br>wroski               | 0,00 | Faltou          |
| 148 | Erléia Cristina<br>Garbin              | 0,00 | Faltou          |
| 321 | Fabiane Lopes<br>Cardozo               | 0,00 | Faltou          |
| 283 | Gutron Anelise Ri-<br>ckwardt Eberling | 0,00 | Faltou          |
| 181 | Ivanete Neris Nor-<br>berto Cordeiro   | 0,00 | Faltou          |
| 258 | Jenifer Policeno                       | 0,00 | Faltou          |
| 6   | Joceli Machado de<br>Quadros           | 0,00 | Faltou          |
| 161 | Karine Fernandes<br>da Silva           | 0,00 | Faltou          |
| 279 | Lorines Terezinha<br>Reolon            | 0,00 | Faltou          |
| 255 | Lourival Ribeiro                       | 0,00 | Faltou          |
| 209 | Lucia Correa de<br>Menes Rossi         | 0,00 | Faltou          |
| 136 | Maria aparecida<br>Moreira             | 0,00 | Faltou          |
| 250 | Maria Lucia da<br>Silva                | 0,00 | Faltou          |
| 45  | Maria Mafalda<br>Nunes                 | 0,00 | Faltou          |
| 322 | Maria Silvana<br>Godinho da Silva      | 0,00 | Faltou          |
| 478 | Marilene Apareci-<br>da Sutilli        | 0,00 | Faltou          |
| 36  | Marinez Terezinha<br>Garbosa           | 0,00 | Faltou          |
| 275 | Michele Martins<br>dos Santos          | 0,00 | Faltou          |
| 170 | Miranda Roberti<br>de Castro           | 0,00 | Faltou          |
| 62  | Miriam Baseggio                        | 0,00 | Faltou          |
| 461 | Natalia Caliscitil                     | 0,00 | Faltou          |
| 130 | Nelci dos Santos<br>da Silva           | 0,00 | Faltou          |
| 214 | Pamela Trevisol<br>de Oliveira         | 0,00 | Faltou          |
| 97  | Raquel da Silva de<br>Lima             | 0,00 | Faltou          |

|     |  |      |        |
|-----|--|------|--------|
| 2   | Ricardo Amâncio<br>da Silva                    | 0,00 | Faltou |
| 143 | Rosana Aparecida<br>Moreira                    | 0,00 | Faltou |
| 459 | Rosana Rodrigues<br>de Freitas                 | 0,00 | Faltou |
| 476 | Rosiclei Solange<br>Ferla                      | 0,00 | Faltou |
| 477 | Sandra Farias<br>Silva                         | 0,00 | Faltou |
| 237 | Sandra Maria<br>Farias                         | 0,00 | Faltou |
| 169 | Sandra Roberti<br>Demiciano                    | 0,00 | Faltou |
| 320 | Sara Gonçalves<br>Rybandt                      | 0,00 | Faltou |
| 467 | Silvana Ferreira                               | 0,00 | Faltou |
| 285 | Sonia Maria<br>Carlesso                        | 0,00 | Faltou |
| 448 | Vera Lucia Gomes<br>de Oliveira                | 0,00 | Faltou |
| 61  | Zenair Rodrigues<br>de Camargo                 | 0,00 | Faltou |
| 466 | Edite Maria<br>Cividini                        | 0,00 | Faltou |
| 151 | Marli Teresinha<br>Melo Dos Santos<br>Bianchin | 0,00 | Faltou |

## CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

| Nº Inscrição | Nome do<br>Candidato(a)       | Nota | Ordem de Classi-<br>ficação |
|--------------|-------------------------------|------|-----------------------------|
| 284          | Carolina Costa                | 8,57 | 1º                          |
| 408          | Fernanda Moroso               | 7,71 | 2º                          |
| 435          | Guilherme Ner-<br>colini      | 7,14 | 3º                          |
| 440          | Caroline Sônego               | 7,14 | 4º                          |
| 315          | Amarildo Antonio<br>Zarpelon  | 6,57 | 5º                          |
| 164          | Josiane Pereira<br>dos Santos | 6,57 | 6º                          |
| 473          | Rudinei Rosa da<br>Silva      | 6,57 | 7º                          |
| 346          | Sabrina Surdi                 | 6,57 | 8º                          |
| 348          | Vivian Briniak                | 6,29 | 9º                          |
| 390          | Marcia Sabrina<br>Rubini      | 6,29 | 10º                         |
| 392          | Rochely Cenci                 | 6,29 | 11º                         |
| 310          | Idiane Caetano                | 6,29 | 12º                         |
| 450          | Letícia Paula<br>Sartor       | 6,29 | 13º                         |
| 34           | Silmar Martenthal<br>da Silva | 6,00 | 14º                         |
| 420          | Ermes Carleto<br>Junior       | 6,00 | 15º                         |
| 182          | Carine Seixas<br>Pinheiro     | 6,00 | 16º                         |
| 474          | Carlos Alberto<br>Fiozeze     | 6,00 | 17º                         |

|     |                                     |      |                 |
|-----|-------------------------------------|------|-----------------|
| 396 | Edwin Albert Muller                 | 6,00 | 18°             |
| 462 | Aline Zago                          | 6,00 | 19°             |
| 480 | Rafael Jefferson da Silva Delazzeri | 6,00 | 20°             |
| 453 | Suelen Graff                        | 6,00 | 21°             |
| 393 | Thais Franciele Rodrigues Tomaz     | 6,00 | 22°             |
| 17  | Priscilla Chayane Melleck           | 6,00 | 23°             |
| 66  | Marli Aparecida Coronetti Nora      | 5,71 | 24°             |
| 268 | Jordana de Carvalho                 | 5,71 | 25°             |
| 379 | Aline Birnfeld                      | 5,71 | 26°             |
| 327 | Guilherme Silva Lisboa              | 5,71 | 27°             |
| 240 | Thaisy Lucas                        | 5,71 | 28°             |
| 248 | Janine Rigo                         | 5,71 | 29°             |
| 232 | Francielle Possera                  | 5,71 | 30°             |
| 401 | Julio Rostirolla Neto               | 5,43 | 31°             |
| 431 | Geison Magyar Antunes               | 5,43 | 32°             |
| 457 | Rafael Ascari                       | 5,43 | 33°             |
| 353 | Diego Padilha Pecinato              | 5,43 | 34°             |
| 183 | Patricia da Silva                   | 5,43 | 35°             |
| 441 | Maikon John Berto                   | 5,43 | 36°             |
| 412 | Ana Paula Xavier de Oliveira        | 5,43 | 37°             |
| 464 | Suellen Rodrigues Devens            | 5,43 | 38°             |
| 48  | Gregory Dimny Rosa                  | 5,43 | 39°             |
| 9   | Ivenise Cristina Pinto Ribeiro      | 5,43 | 40°             |
| 142 | Katia Goes                          | 5,43 | 41°             |
| 55  | Valmir Ruschel                      | 5,14 | 42°             |
| 433 | Marlova Ramos Mezalira              | 5,14 | 43°             |
| 244 | Monalisa Giazioni                   | 5,14 | 44°             |
| 422 | Ana Kelly Panceri                   | 5,14 | 45°             |
| 100 | Lucas Teles de Oliveira             | 5,14 | 46°             |
| 446 | Alcimar Gonçalves                   | 5,14 | 47°             |
| 350 | Mauricio Francescato                | 5,14 | 48°             |
| 96  | DESCLASSIFICADO                     | 4,86 | Desclassificado |
| 352 | DESCLASSIFICADO                     | 4,86 | Desclassificado |
| 231 | DESCLASSIFICADO                     | 4,86 | Desclassificado |
| 198 | DESCLASSIFICADO                     | 4,86 | Desclassificado |
| 177 | DESCLASSIFICADO                     | 4,86 | Desclassificado |
| 82  | DESCLASSIFICADO                     | 4,86 | Desclassificado |

|     |                 |      |                 |
|-----|-----------------|------|-----------------|
| 114 | DESCLASSIFICADO | 4,86 | Desclassificado |
| 485 | DESCLASSIFICADO | 4,86 | Desclassificado |
| 427 | DESCLASSIFICADO | 4,86 | Desclassificado |
| 472 | DESCLASSIFICADO | 4,86 | Desclassificado |
| 397 | DESCLASSIFICADO | 4,86 | Desclassificado |
| 334 | DESCLASSIFICADO | 4,86 | Desclassificado |
| 111 | DESCLASSIFICADO | 4,86 | Desclassificado |
| 217 | DESCLASSIFICADO | 4,86 | Desclassificado |
| 269 | DESCLASSIFICADO | 4,86 | Desclassificado |
| 243 | DESCLASSIFICADO | 4,86 | Desclassificado |
| 139 | DESCLASSIFICADO | 4,86 | Desclassificado |
| 488 | DESCLASSIFICADO | 4,86 | Desclassificado |
| 261 | DESCLASSIFICADO | 4,86 | Desclassificado |
| 112 | DESCLASSIFICADO | 4,86 | Desclassificado |
| 479 | DESCLASSIFICADO | 4,57 | Desclassificado |
| 87  | DESCLASSIFICADO | 4,57 | Desclassificado |
| 280 | DESCLASSIFICADO | 4,57 | Desclassificado |
| 399 | DESCLASSIFICADO | 4,57 | Desclassificado |
| 91  | DESCLASSIFICADO | 4,57 | Desclassificado |
| 125 | DESCLASSIFICADO | 4,57 | Desclassificado |
| 95  | DESCLASSIFICADO | 4,57 | Desclassificado |
| 482 | DESCLASSIFICADO | 4,57 | Desclassificado |
| 387 | DESCLASSIFICADO | 4,57 | Desclassificado |
| 363 | DESCLASSIFICADO | 4,57 | Desclassificado |
| 445 | DESCLASSIFICADO | 4,57 | Desclassificado |
| 358 | DESCLASSIFICADO | 4,57 | Desclassificado |
| 115 | DESCLASSIFICADO | 4,57 | Desclassificado |
| 68  | DESCLASSIFICADO | 4,29 | Desclassificado |
| 345 | DESCLASSIFICADO | 4,29 | Desclassificado |
| 245 | DESCLASSIFICADO | 4,29 | Desclassificado |
| 221 | DESCLASSIFICADO | 4,29 | Desclassificado |
| 424 | DESCLASSIFICADO | 4,29 | Desclassificado |
| 302 | DESCLASSIFICADO | 4,29 | Desclassificado |

|     |                       |      |                 |
|-----|-----------------------|------|-----------------|
| 8   | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,29 | Desclassificado |
| 306 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,29 | Desclassificado |
| 286 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,29 | Desclassificado |
| 104 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,29 | Desclassificado |
| 337 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,29 | Desclassificado |
| 481 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,29 | Desclassificado |
| 4   | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 132 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 417 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 179 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 308 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 3   | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 223 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 202 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 53  | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 340 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 470 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 186 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 368 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 67  | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 458 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 257 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 208 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 319 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 451 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 226 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 4,00 | Desclassificado |
| 18  | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 230 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 160 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 70  | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 128 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 199 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 487 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |

|     |                       |      |                 |
|-----|-----------------------|------|-----------------|
| 242 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 460 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 270 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 404 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 312 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 395 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 129 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 287 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 344 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 301 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 192 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 362 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,71 | Desclassificado |
| 252 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,43 | Desclassificado |
| 407 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,43 | Desclassificado |
| 324 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,43 | Desclassificado |
| 205 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,43 | Desclassificado |
| 349 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,43 | Desclassificado |
| 247 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,43 | Desclassificado |
| 89  | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,43 | Desclassificado |
| 117 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,43 | Desclassificado |
| 409 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,43 | Desclassificado |
| 121 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,43 | Desclassificado |
| 195 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,43 | Desclassificado |
| 79  | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,43 | Desclassificado |
| 188 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,43 | Desclassificado |
| 76  | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,43 | Desclassificado |
| 216 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,43 | Desclassificado |
| 157 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,43 | Desclassificado |
| 311 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,14 | Desclassificado |
| 273 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,14 | Desclassificado |
| 333 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,14 | Desclassificado |
| 414 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,14 | Desclassificado |
| 290 | DESCCLASSIFI-<br>CADO | 3,14 | Desclassificado |

|     |                      |      |                 |
|-----|----------------------|------|-----------------|
| 184 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 3,14 | Desclassificado |
| 33  | DESCLASSIFI-<br>CADO | 3,14 | Desclassificado |
| 154 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 3,14 | Desclassificado |
| 347 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 3,14 | Desclassificado |
| 432 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 3,14 | Desclassificado |
| 469 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 3,14 | Desclassificado |
| 381 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 3,14 | Desclassificado |
| 251 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 3,14 | Desclassificado |
| 215 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 465 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 456 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 94  | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 246 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 317 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 218 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 135 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 292 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 90  | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 394 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 380 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 81  | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 234 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 309 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 260 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 389 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 222 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 72  | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 382 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,86 | Desclassificado |
| 122 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,57 | Desclassificado |
| 65  | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,57 | Desclassificado |
| 305 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,57 | Desclassificado |
| 249 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,57 | Desclassificado |
| 266 | DESCLASSIFI-<br>CADO | 2,57 | Desclassificado |

|     |   |      |                 |
|-----|---|------|-----------------|
| 471 | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 2,57 | Desclassificado |
| 235 | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 2,57 | Desclassificado |
| 56  | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 2,57 | Desclassificado |
| 158 | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 2,29 | Desclassificado |
| 22  | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 2,29 | Desclassificado |
| 63  | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 2,29 | Desclassificado |
| 191 | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 2,00 | Desclassificado |
| 219 | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 2,00 | Desclassificado |
| 376 | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 2,00 | Desclassificado |
| 88  | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 2,00 | Desclassificado |
| 47  | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 2,00 | Desclassificado |
| 144 | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 2,00 | Desclassificado |
| 256 | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 2,00 | Desclassificado |
| 30  | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 1,71 | Desclassificado |
| 297 | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 1,71 | Desclassificado |
| 196 | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 1,71 | Desclassificado |
| 295 | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 1,71 | Desclassificado |
| 271 | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 1,43 | Desclassificado |
| 359 | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 0,86 | Desclassificado |
| 436 | DESCLASSIFI-<br>CADO                        | 0,00 | Desclassificado |
| 162 | Alecsandra Regina<br>Heesch                 | 0,00 | Faltou          |
| 174 | Alessandra de<br>Lima Feltrin               | 0,00 | Faltou          |
| 374 | Alex Bruno Gas-<br>parello Rizzoli          | 0,00 | Faltou          |
| 278 | Aline Antunes de<br>Oliveira                | 0,00 | Faltou          |
| 38  | Aline de Souza<br>Padilha                   | 0,00 | Faltou          |
| 430 | Aline Gonçal-<br>ves da Silva de<br>Queiroz | 0,00 | Faltou          |
| 413 | Alysson Wiogt                               | 0,00 | Faltou          |
| 108 | Ana Fabíola Fac-<br>chin Ciceri             | 0,00 | Faltou          |
| 190 | Ana Paula Mendes<br>Pinto                   | 0,00 | Faltou          |
| 316 | Angelita Dal Pizzol                         | 0,00 | Faltou          |
| 361 | Antonio Vanderlei<br>Pires                  | 0,00 | Faltou          |
| 356 | Arianny Durli<br>Fonseca                    | 0,00 | Faltou          |
| 265 | Artur Martinazzo<br>Manenti                 | 0,00 | Faltou          |

|     |  |      |        |
|-----|--|------|--------|
| 254 | Carissa Pereira Padilha                | 0,00 | Faltou |
| 372 | Carla Marlene Gasparello Bizzolli      | 0,00 | Faltou |
| 416 | Carlos Candido de Araujo               | 0,00 | Faltou |
| 120 | Cassandra Soares Balestieri            | 0,00 | Faltou |
| 294 | Cleuton Cardoso Matos                  | 0,00 | Faltou |
| 406 | Crisleine Cardoso Matos                | 0,00 | Faltou |
| 367 | Cristiano Viodaleski                   | 0,00 | Faltou |
| 365 | Cristina Candido de Araujo             | 0,00 | Faltou |
| 146 | Daiane Dias Prestes                    | 0,00 | Faltou |
| 411 | Daniel Martins de Oliveira             | 0,00 | Faltou |
| 463 | Debora de Miranda Girardi              | 0,00 | Faltou |
| 197 | Deive Roberto Thibes                   | 0,00 | Faltou |
| 423 | Diego Eberling                         | 0,00 | Faltou |
| 156 | Dirlene Aparecida Thibes Alves Laidnes | 0,00 | Faltou |
| 153 | Divane de Morais Libardoni             | 0,00 | Faltou |
| 93  | Douglas Alves dos Anjos                | 0,00 | Faltou |
| 211 | Drieli Finger Moresco                  | 0,00 | Faltou |
| 167 | Dyego Lopes                            | 0,00 | Faltou |
| 434 | Eliane Fagherazzi                      | 0,00 | Faltou |
| 224 | Eliane Rute Andrin Alves               | 0,00 | Faltou |
| 336 | Eliane Tidre dos Santos                | 0,00 | Faltou |
| 27  | Elisabet Cristina Zarpelon             | 0,00 | Faltou |
| 206 | Fernando Rafael Gonçalves              | 0,00 | Faltou |
| 92  | Fernando Ros-tirola                    | 0,00 | Faltou |
| 421 | Flávio de Mello                        | 0,00 | Faltou |
| 229 | Francieli Gomes Pires                  | 0,00 | Faltou |
| 264 | Gabriela de Pro-encio                  | 0,00 | Faltou |
| 355 | Gessica Aparecida Marque               | 0,00 | Faltou |
| 293 | Gleci de Fátima Coito Dick             | 0,00 | Faltou |
| 288 | Grazieli Ferreira da Rosa              | 0,00 | Faltou |
| 116 | Ingrid Nirei Santos                    | 0,00 | Faltou |
| 236 | Jaquiel Beninca                        | 0,00 | Faltou |
| 385 | Jeferson José Czerniak                 | 0,00 | Faltou |
| 173 | Jheniffer Toniazzo                     | 0,00 | Faltou |

|     |                                       |      |        |
|-----|---------------------------------------|------|--------|
| 152 | João Carlos Sver-dovski               | 0,00 | Faltou |
| 253 | Josiane Alchieri                      | 0,00 | Faltou |
| 277 | Josiane Brodignon                     | 0,00 | Faltou |
| 165 | Juliana Maria Dias                    | 0,00 | Faltou |
| 425 | Karla Nava Rodri-gues                 | 0,00 | Faltou |
| 60  | Lariane Locatelli                     | 0,00 | Faltou |
| 201 | Lediane de Lima                       | 0,00 | Faltou |
| 364 | Leonice Scapinello                    | 0,00 | Faltou |
| 410 | Loiri de Faáti-ma de Oliveira Salgado | 0,00 | Faltou |
| 330 | Lucas Izair Antu-nes de Castro        | 0,00 | Faltou |
| 5   | Luiz Felipe Ribas Zago                | 0,00 | Faltou |
| 194 | Macon José Scheid                     | 0,00 | Faltou |
| 52  | Marcelo Mentzem                       | 0,00 | Faltou |
| 282 | Maria de Lourdes Schlichting          | 0,00 | Faltou |
| 483 | Maria Elena Dala-costa Lenhani        | 0,00 | Faltou |
| 296 | Maria Vitoria Cesca                   | 0,00 | Faltou |
| 149 | Mariana Bonaldo Feyth                 | 0,00 | Faltou |
| 452 | Mariluz Dzingel-leski                 | 0,00 | Faltou |
| 210 | Marizete Bilibio                      | 0,00 | Faltou |
| 371 | Mauricio Thoma-zoni Prilla            | 0,00 | Faltou |
| 110 | Merlin Costa dos Santos               | 0,00 | Faltou |
| 262 | Michele Antunes                       | 0,00 | Faltou |
| 171 | Miqueias Dalla Lasta                  | 0,00 | Faltou |
| 426 | Miria Cavalhei-ro Machado de Campos   | 0,00 | Faltou |
| 42  | Nilton Hansen Junior                  | 0,00 | Faltou |
| 85  | Patrícia Fernandes de Souza           | 0,00 | Faltou |
| 354 | Paulo Roberto de Freitas Junior       | 0,00 | Faltou |
| 10  | Pedro Olderí Novello                  | 0,00 | Faltou |
| 442 | Rafael Maurício Gonçalves             | 0,00 | Faltou |
| 20  | Rafaela de Almei-da Colle             | 0,00 | Faltou |
| 141 | Regina Maria Zanon Lara               | 0,00 | Faltou |
| 377 | Renato dos Anjos                      | 0,00 | Faltou |
| 102 | Rodrigo Bresciani                     | 0,00 | Faltou |
| 403 | Rosmeri Gris Ferreira                 | 0,00 | Faltou |
| 398 | Rozeli Otto                           | 0,00 | Faltou |
| 267 | Sabrina Ap. Perei-ra da Silva         | 0,00 | Faltou |

|     |                                 |      |        |
|-----|---------------------------------|------|--------|
| 329 | Sabrina Pirolli                 | 0,00 | Faltou |
| 43  | Samara Magaldi                  | 0,00 | Faltou |
| 220 | Sandra Roberti Demiciano        | 0,00 | Faltou |
| 384 | Selaine Dal Moro                | 0,00 | Faltou |
| 259 | Simone Aparecida Garbosa        | 0,00 | Faltou |
| 49  | Talita Berwian Vacarin          | 0,00 | Faltou |
| 137 | Tatiana Aparecida Alves de Gois | 0,00 | Faltou |
| 338 | Valdecir Devens                 | 0,00 | Faltou |
| 124 | Vanessa Martinazzo              | 0,00 | Faltou |
| 291 | Vanessa Muhlbrandt              | 0,00 | Faltou |
| 325 | Vinicius Henrique Cesco         | 0,00 | Faltou |
| 228 | William Moacir Bodanese         | 0,00 | Faltou |

Outrossim, conforme disposto no item 08 do Edital 08/2011, o candidato possui 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso do presente resultado.

Videira, 09 de fevereiro de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Vitor Meireles**

**PREFEITURA**

**Portaria Nº 024/2012**  
P O R T A R I A Nº 024/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ALVARISTO GARCIA DA SILVA  
Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO  
Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 dias, pelo período de 25/01/2012 a 08/02/2012, sendo que a partir desta data o servidor deverá ser encaminhado ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, para realização de Perícia Médica, ficando o servidor licenciado pelo período estabelecido pela Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 08 DE FEVEREIRO DE 2012.  
IVANOR BOING  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

**Portaria Nº 025/2012**  
P O R T A R I A Nº 025/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: FABIANA DE SENA LANZMASTER  
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Victor Meirelles, a partir do dia 13 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 13 DE FEVEREIRO DE 2012.  
IVANOR BOING  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

**Aviso de Pregão Nº 08/2012**  
Processo de Licitação 08/2012  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES - SC  
Modalidade: Pregão Registro de Preços

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, objetivando a aquisição de cestas básicas, kits de higiene e Fraldas para a Secretaria de Assistência Social do município de Vitor Meireles, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 09h00m, do dia 27 de fevereiro de 2012 em sessão pública, no mesmo dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Ivandro Anzini, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br), informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 09 de fevereiro de 2012.  
IVANOR BOING  
Prefeito Municipal

# Consórcios

## ARIS

### Ata de Registro de Registro de Preços Nº 001/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012

Processo Licitatório nº 01/2012

Pregão nº 03/2012

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2012, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS), pessoa jurídica de direito público interno, qualificada como associação pública e inscrita no CNPJ sob n. 11.400.360/0001-05, com sede à Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Marcos Fey Probst, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 032.985.859-98, resolve Registrar Preços das empresas abaixo nominadas, vendedoras do Pregão nº 03/2012, sob regime de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Edital de Pregão nº 03/2012 e das demais normas aplicáveis.

1. A partir desta data, fica registrado na ARIS, observada a ordem de classificação, o preço das empresas fornecedoras registradas a seguir relacionadas, objetivando o compromisso de fornecimento de equipamentos de informática, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

#### 1.1. Empresas:

1.1.1 Zoom Industria e Comércio de Computadores LTDA EPP (CNPJ n. 06.105.781/0001-65), localizada na Rua Ialene Schutz Hostmann, 26 – Sala 01, Aririú, Palhoça/SC

1.1.2 Ilha Service Serviços de Informática LTDA (CNPJ n. 85.240.869/0001-66), localizada na Rua Romeu José Vieira, s/nº, Sala 02, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC

#### 1.2. Preços registrados:

| Item | Produto           | Marca e modelo                                  | Quantidade | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) | Empresa |
|------|-------------------|---|------------|----------------------|-------------------|---------|
| 01   | Tablet            | Samsung – P7500                                 | 5          | 1.990,00             | 9.950,00          | 1.1.1   |
| 02   | Microcomputador   | Ilhaway iwp 8007                                | 15         | 2.200,00             | 33.000,00         | 1.1.2   |
| 03   | Notebook          | Positivo – Master N170i + maleta Chenson CG2405 | 05         | 2.000,00             | 10.000,00         | 1.1.1   |
| 04   | Roteador Wireless | TP Link – TL-WR941ND                            | 04         | 180,00               | 720,00            | 1.1.2   |
| 05   | Modem ADSL 2++    | D link – DSL500b                                | 04         | 99,00                | 396,00            | 1.1.1   |

2. Os pedidos serão realizados pela ARIS por meio de instrumento de contrato, podendo este ser substituído por Nota de Empenho ou outro documento equivalente, cuja emissão se dará conforme a necessidade da ARIS.

3. A entrega dos itens do pedido será feita na sede da ARIS, no endereço na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101.

4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a

preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. A Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

6. Aplica-se subsidiariamente a esta Ata de Registro de Preços as normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90).

7. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Palhoça do Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2012

MARCOS FEY PROBST

Diretor Geral da ARIS

REGIANNE MARY MACIEL DA SILVA

Zoom Industria e Comércio de Computadores LTDA EPP

GUILHERME NUNES DA SILVA

Ilha Service Serviços de Informática LTDA

### Extrato Contrato Nº 002/2012

Contrato de Prestação de Serviços nº. 02/2012

Objeto: contratação da prestação de serviços de reserva, emissão e venda de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais para o deslocamento de funcionários da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, conforme descrito no edital do Pregão Presencial nº. 02/2012, procedimento licitatório nº. 04/2012.

Contratada: Reunidas Turismo S/A.

CNPJ: nº. 04.176.082/0001-80

Valor: a quantidade global para reserva, emissão e venda de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, conforme descrito no edital do pregão presencial nº 02/2012, bem como contrato, será de 40.000,00 (dois mil e oitenta reais).

Vigência: O contrato se inicia no dia 07/02/2012, perdurando sua vigência até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado sempre que restar demonstrado o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, e limitado ao prazo disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2012.

## CINCO

### Extrato da Ata de Registro de Preços do PE 0006/2011 - Consulta

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Medicamentos, de forma parcelada para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Iomerê, durante o período de 08 de fevereiro a 30 de junho de 2012.

FORNECEDOR:

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT11CINCO183;

Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela

Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 08.02.2012 a 30.06.2012. PAL nº: 0014/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 08 de fevereiro de 2012  
NELMAR PINZ  
Presidente do CINCO  
Prefeito Municipal de Fraiburgo

### Extrato de Edital p Contratação Temporária n. 0001/2012

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 0001 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO, Sr. Nelmar Pinz, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, para atender as necessidades do Consórcio Público, previstos no seu Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, para a função pública de OPERADORES DE MAQUINAS. O preenchimento de vagas será para o ano de 2012, podendo ser prorrogado, respeitadas as cláusulas, condições e prazos estabelecidos no Edital. As inscrições serão realizadas no período de 10 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2012, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos e feriados), na Diretoria Executiva do Consórcio Público, localizada na sede do CINCO, sito à Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.cinco.sc.gov.br". Outras informações junto a Diretoria Executivo do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, pelo fone (49) 3246-6426.

Fraiburgo, 08 de Fevereiro de 2012.  
NELMAR PINZ  
Presidente  
Consórcio Integrado do Contestado - CINCO

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
Consórcio Integrado do Contestado - CINCO

---

### CIS/AMFRI

---

### Extrato de Contrato Nº. 01/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2012

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de assessoria na gestão do CIS - AMFRI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí, e aos Municípios a ele associados bem como execução da escrita contábil nos moldes da contabilidade pública conforme prevêm as Leis Federais n.ºs 11.107, de 06 de abril de 2005, 4.320/64, 8.666/93 e alterações posteriores, normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Regulamentações da Secretária do Tesouro Nacional, legislação municipal e demais legislações pertinentes. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Credenciado: AGPE - ASSESSORIA NA GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME. Data de Assinatura: 31.01.2012.

Vigência: 01.01.2012 a 31.12.2012.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO  
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

### Extrato de Contrato Nº. 02/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2012

Objeto: O objetivo do presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessorando e orientando o Consórcio, conforme Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/07, bem como execução de pareceres, contratações, processos licitatórios, vistos, e demais ações jurídicas que por ventura vierem a demandar, dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal, Lei 8.666/93 e demais disposições pertinentes à matéria, bem como a Lei 8.906/94.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Credenciado: Dr. Cirino Adolfo Cabral Neto - OAB/SC 25.073

Data de Assinatura: 01.01.2012.

Vigência: 01.01.2012 a 30.06.2012.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO  
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

---

### CIS/AMURC

---

### Contrato 01/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC  
CONTRATO Nº 01/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. OBJETO: a prestação de serviço na modalidade "prata" de manutenção preventiva e corretiva, updates e peças de reposição do equipamento PHILIPS ACHIEVA 1,5T código do aparelho MR 21218 ORIGEM: Processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2012.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: início em 02/01/2012 com término em 31/12/2012, podendo ser prorrogado. VALOR: R\$ 219.228,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais) que será parcelado em até 12 parcelas de R\$ 18.269,00 (Dezoito mil, duzentos e sessenta e nove reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666 de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: Renato Stasiak pelo CISA-MURC, Paulo Eyder Martins de Carvalho e José Maria de Oliveira Freitas, pela Empresa.

Canoinhas, SC, 02 de janeiro de 2012.  
RENATO STASIAK  
Presidente

---

### CITMAR

---

### Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 01/2012

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 01/2012

Município: Balneário Camboriú/SC

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento

da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2012, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 001/2011 de 23 de novembro de 2011, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Data da Assinatura: 16/01/2012.

Vigência: 16/01/2012 a 31/12/2012.

Assinantes: Edson Renato Dias pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

#### **Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 02/2012**

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 02/2012

Município: Balneário Piçarras/SC

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2012, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 001/2011 de 23 de novembro de 2011, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Data da Assinatura: 16/01/2012.

Vigência: 16/01/2012 a 31/12/2012.

Assinantes: Umberto Luiz Teixeira pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

#### **Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 03/2012**

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 03/2012

Município: Bombinhas/SC

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2012, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 001/2011 de 23 de novembro de 2011, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Data da Assinatura: 16/01/2012.

Vigência: 16/01/2012 a 31/12/2012.

Assinantes: Manoel Marcílio dos Santos pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

#### **Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 04/2012**

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 04/2012

Município: Camboriú/SC

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2012, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 001/2011 de 23 de novembro de 2011, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Data da Assinatura: 16/01/2012.

Vigência: 16/01/2012 a 31/12/2012.

Assinantes: Luzia Lourdes Coppi Mathias pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

#### **Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 05/2012**

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 05/2012

Município: Ilhota/SC

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2012, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 001/2011 de 23 de novembro de 2011, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Data da Assinatura: 16/01/2012.

Vigência: 16/01/2012 a 31/12/2012.

Assinantes: Ademar Felisky pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

#### **Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 06/2012**

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 06/2012

Município: Itajaí/SC

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2012, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 001/2011 de 23 de novembro de 2011, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Data da Assinatura: 16/01/2012.

Vigência: 16/01/2012 a 31/12/2012.

Assinantes: Jandir Bellini pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

#### **Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 07/2012**

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 07/2012

Município: Itapema/SC

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2012, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 001/2011 de 23 de novembro de 2011, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Data da Assinatura: 16/01/2012.

Vigência: 16/01/2012 a 31/12/2012.

Assinantes: Sabino Bussanello pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

#### **Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 08/2012**

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 08/2012

Município: Luis Alves/SC  
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR  
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2012, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 001/2011 de 23 de novembro de 2011, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.  
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07  
Data da Assinatura: 16/01/2012.  
Vigência: 16/01/2012 a 31/12/2012.  
Assinantes: Viland Bork pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

#### **Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 09/2012**

Extrato de Contrato  
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 09/2012  
Município: Navegantes/SC  
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR  
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2012, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 001/2011 de 23 de novembro de 2011, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.  
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07  
Data da Assinatura: 16/01/2012.  
Vigência: 16/01/2012 a 31/12/2012.  
Assinantes: Roberto Carlos de Souza pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

#### **Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 10/2012**

Extrato de Contrato  
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 10/2012  
Município: Penha/SC  
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR  
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2012, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 001/2011 de 23 de novembro de 2011, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.  
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07  
Data da Assinatura: 16/01/2012.  
Vigência: 16/01/2012 a 31/12/2012.  
Assinantes: Evandro Eredes dos Navegantes pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

#### **Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 11/2012**

Extrato de Contrato  
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 11/2012  
Município: Porto Belo/SC  
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR  
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2012, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 001/2011 de 23 de novembro de 2011, com vistas a financiar a execução de

ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.  
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07  
Data da Assinatura: 16/01/2012.  
Vigência: 16/01/2012 a 31/12/2012.  
Assinantes: Albert Stadler pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

#### **Extrato de Contrato Nº. 01/2012**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2012

Objeto: O objeto do presente contrato será 64 (sessenta e quatro) veiculações nas televisões (TV Cultura, TV Santa Cecília, TV Costa Norte, TV Polo Cubatão, TV Itapema e TVCOM - Canal 11 da Net) de 15 minutos cada , mais 02 (duas) bonificações no Jornal da Orla - Caderno de Turismo no tamanho de 9,6cm de largura por 8cm de altura sobre a Costa Verde & Mar e os municípios a ela consorciados.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II e Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais).

Contratado: Editora Jornal da Orla Ltda. ME.

Vigência: O presente contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e término na última inserção nos canais de televisão, bem como ao término da publicação no Jornal da Orla e a comprovação pelo CONTRATADO da prestação dos serviços e a aprovação do CITMAR, efetuando-se o pagamento.

Itajaí/SC, 23 de Janeiro de 2012.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO  
Diretor Executivo CITMAR

#### **Extrato de Contrato Nº. 02/2012**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2012

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação do serviço de assessoria de imprensa ao CITMAR.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II e Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Contratado: Oficina das Palavras Gravadora Ltda. ME.

Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de 23/01/2012, e findando em 23/01/2013.

Itajaí/SC, 23 de Janeiro de 2012.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO  
Diretor Executivo CITMAR

#### **Extrato de Contrato Nº. 03/2012**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2012

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de informações turísticas da Região Costa Verde e Mar e os municípios a ela consorciados nos 02 (dois) ambientes (Sala VIP e Balcão de Informações e Vendas) do CONTRATADO junto ao Aeroporto Internacional de Navegantes - Ministro Victor Konder.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II e Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Contratado: TripSERVICE Agência de Viagens e Turismo Ltda. EPP.  
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de 23/01/2012, e findando em 23/01/2013.

Itajaí/SC, 23 de Janeiro de 2012.  
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO  
Diretor Executivo CITMAR

